

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas, salvo dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMÁRIO

N. 42

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.025, de 19 fevereiro de 1940.
Decreto n. 5.114, de 13 de janeiro de 1940.
Decreto n. 5.167, de 23 de janeiro de 1940.
Decreto n. 5.254, de 12 de fevereiro de 1940.
Decreto n. 5.269, de 19 de fevereiro de 1940.
Decreto n. 5.270, de 19 de fevereiro de 1940.
Decreto n. 5.271, de 19 de fevereiro de 1940.
Decreto n. 5.272, de 19 de fevereiro de 1940.
Decreto n. 5.273, de 19 de fevereiro de 1940.
Decreto n. 5.274, de 19 de fevereiro de 1940.
Decreto n. 5.275, de 19 de fevereiro de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 19 de fevereiro de 1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de dezembro de 1939 e 19 de fevereiro de 1940.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 19 de fevereiro de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho de Imigração e Colonização.

Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Guerra — Po. arias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias de Fundos do Exército, da Inspeção Geral do Ensino do Exército e da Secretaria Geral.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal, do Serviço Florestal, do Departamento de Administração e da Comissão do Abastecimento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Imigração, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, do Serviço de Comunicações e da Comissão Especial da Justiça do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.025 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1940

Dispõe sobre a execução do Decreto-lei n. 1.395, de 29 de junho de 1939, na parte relativa ao trabalho na navegação lacustre e fluvial, no tráfego de porto e na pesca.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As instruções a que se refere o artigo 8.º do Decreto-lei n. 1.395, de 29 de junho de 1939, serão, na parte relativa ao trabalho na navegação lacustre e fluvial e no tráfego de porto e na

pesca, elaborado pelas Delegacias do Trabalho Marítimo e sujeitas à aprovação dos Ministros da Marinha e do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º As instruções de que trata o artigo anterior serão expedidas dentro do prazo de noventa dias, contados da comunicação telegráfica do presente Decreto-lei.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falção.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 5.114 — DE 13 DE JANEIRO DE 1940

Aprova os projetos e orçamentos para execução de diversas obras, no quadriênio de 1938-1941, à conta da taxa adicional de 10 % na Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 1.316/S, de 26 de dezembro findo, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para execução, no quadriênio 1938-1941, das obras projetadas de concessão federal da Estrada de Ferro Sorocabana, abaixo enumeradas:

1) Construção de embarcadouro para gado e respectivo desvio, em Tatuf, Ramal de Itararé.....	13:423\$577
2) Aumento dos desvios no pátio da estação de Assis, Ramal Tibagi.....	44:387\$016
3) Construção de desvio para baldeação, em Assis, Ramal Tibagi.....	14:326\$508
4) Construção de uma casa para bombeiro, em Santo Anastácio, Ramal Tibagi.....	19:552\$521
5) Construção de uma passagem superior, de madeira, em Presidente Bernardes, Ramal Tibagi.....	14:361\$777
6) Construção de desvio no pátio da estação de Santa Lina, Ramal Tibagi.....	9:768\$139
7) Construção de um triângulo de reversão em Barreira, Ramal Tibagi.....	40:185\$824
8) Remodelação do pátio da estação de Manduri, Ramal Tibagi.....	146:575\$593
9) Remodelação do pátio da estação de Avaré, Ramal Tibagi.....	110:278\$233

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo dos orçamentos ora aprovados, na importância total de 413:159\$498 (quatrocentos e treze contos cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito réis), e reconhecidas pela forma determinada no art. 8.º das Instruções aprovadas pela portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933 serão levadas à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 %, sobre as tarifas em vigor nas linhas de concessão federal da referida Estrada, visto aquelas obras fazerem parte do programa aprovado pela portaria n. 202, de 16 de maio de 1938.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C-1.713-19-2-940-6543)

DECRETO N. 5.167 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Concede inspeção permanente ao Curso Complementar do Colégio Sacré Cœur de Marie, Distrito Federal.

O Presidente da República resolve, nos termos do art. 55 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspeção permanente ao Curso Complementar, seção para medicina, mantido pelo Colégio Sacré Cœur de Marie, com sede no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C-1.710 — 19-2-1940 — 16\$300)

DECRETO N. 5.251 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1940

Concede à "Gesso Nacional Tapuyo", autorização para funcionar.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e atendendo ao que requereu "Gesso Nacional Tapuyo", com sede nesta Capital, decreta:

Art. 1.º É concedida à "Gesso Nacional Tapuyo" autorização para funcionar de acordo com o que dispõe o § 1.º do art. 6.º do Decreto-

lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C-1.659 — 19-2-1940 — 23\$400).

DECRETO N. 5.269 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1940

Desapropria terreno e benfeitoria para a construção da Estrada de Ferro Jaguari-São Tiago-São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que expôs a Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 90-S, de 30 de janeiro p. findo, e de acordo com o art. 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, decreta:

Artigo único. Fica desapropriado o terreno, contendo benfeitoria, devidamente representado na planta que com este baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, medindo 2.560m2 e de propriedade de Francisco Antunes dos Santos, necessário à construção da Estrada de Ferro Jaguari-São Tiago-São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A indenização do terreno ora desapropriado será de 7.100\$0 (sete contos e cem mil réis), consoante termo de avaliação firmado pelo proprietário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 5.270 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1940

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos quatorze (14) cargos excedentes da classe "B", da carreira de "Agente de Estrada de Ferro", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagas decorrentes da execução do Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939, e dois (2) cargos da classe "E", da mesma carreira, vagos em virtude da aposentadoria de Leonidas Theodoro de Freitas e Arthur Rodrigues da Silva, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao decreto-lei acima citado.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 5.271 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto um (1) cargo excedente da classe "G", da carreira de "Maquinista de Estrada de Ferro", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Belmiro Fernandes, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 5.272 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1940

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos dois (2) cargos excedentes da classe "G", vagos em virtude da execução do Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939, um (1) cargo da classe "E", vago em virtude da aposentadoria de Paulo Mello, dois (2) cargos da classe "D", vagos em virtude do falecimento de Geraldo Escudeiro Barasoin e Bolivar de Camargo Barros, três (3)

cargos da classe "C", vagos em virtude da exoneração de João de Toledo Piza, Leonilda Zenaro, e da transferência de João Baptista de Jesus, todos da carreira de "Escrivão", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao decreto-lei acima citado.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 5.273 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1940

Declara extinto cargo vago

O Presidente da República resolve declarar extinto um (1) cargo de "Auxiliar Técnico de 1.ª classe", padrão "K", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de João Lopes de Siqueira, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na carreira de "Engenheiro", conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 5.274 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto um (1) cargo excedente da classe "G", da carreira de "Mestre de Linha", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de José Jorge, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 5.275 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1940

Declara extinto cargo vago

O Presidente da República resolve declarar extinto o cargo de "Químico", padrão "K", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Epimaco de Araujo Mello.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

Na conformidade da letra f do art. 1.º do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, conceder a naturalização que pediu Jacob Germano Galler, natural da Romênia, nascido a 2 de abril de 1920, filho de Jayme Galler e de Anna Galler, solteiro, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

NA CONFORMIDADE DOS DECRETOS NS. 6.948, DE 14 DE MAIO DE 1908, 2.004, DE 26 DE NOVEMBRO DO MESMO ANO, E DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL, CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES QUE PEDIRAM:

Alexandre Fucs, natural da Rússia, nascido a 25 de janeiro de 1911, filho de Menache Fucs e de Etia Fucs, solteiro, residente no Estado da Baía;

Angelo Olivieri, natural da Itália, nascido a 19 de agosto de 1894, filho de Carlos Olivieri e de Tereza Olivieri, casado, residente no Estado de São Paulo;

Asher Rosenthal, natural da România, nascido a 15 de agosto de 1901, filho de Boris Rosenthal e de Sipa Rosenthal, casado, residente no Estado da Paraíba;

Domingos Julião da Silva, natural de Portugal, nascido a 15 de setembro de 1911, filho de José Francisco Julião e de Maria da Silva Matos, casado, residente nesta capital;

Ezequiel Wellerstein, natural da Polônia, nascido a 30 de agosto de 1906, filho de Israel Wellerstein e de Chana Wellerstein, casado, residente nesta capital;

Giulio Tambasco, natural da Itália, nascido a 2 de setembro de 1889, filho de Giuseppe Tambasco e de Irene Iuliano, casado, residente nesta capital;

Joseph Herbolsheimer, natural da Alemanha, nascido a 3 de julho de 1891, filho de Johann Georg Herbolsheimer e de Josepha Herbolsheimer, solteiro, residente nesta capital;

Manoel Pinto Junior, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1904, filho de Manoel Pinto e de Margarida Vieira Gomes, solteiro, residente nesta capital.

NA CONFORMIDADE DOS §§ 2º E 3º DO ART. 40, DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL, CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES QUE PEDIRAM:

Ambrosio De Bortolli, nascido a 8 de setembro de 1871, natural da Itália, filho de Pedro De Bortolli e de Maria De Bortolli, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

Augusta Cervellini, natural da Itália, nascida a 5 de julho de 1882, filha de Domingos Beina e Rosa Colusso, casada, residente no Estado de São Paulo.

Ana Hermann, natural da Áustria, nascida a 7 de janeiro de 1897, filha de Philipp Hauser e de Ana Seidblock, viúva, residente no Estado de São Paulo.

Anibal Rodrigues Soalheiro, natural de Portugal, nascido a 23 de agosto de 1903, filho de Joaquim Rodrigues Soalheiro e de Maria José Florencia, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Cresta, natural da Itália, nascido a 2 de junho de 1893, filho de Vicente Cresta e de Rataela Viola, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Barrios, natural da Espanha, nascido a 26 de agosto de 1905, filho de Nicolau Barrios Munhoz e de Ana Lossano, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Kotric, natural da Áustria, nascido a 7 de dezembro de 1880, filho de Mathias Kotric e de Thereza Kotric, casado, residente no Estado de São Paulo.

Domingos Savorelli, natural da Itália, nascido a 28 de fevereiro de 1876, filho de Gerolamo Savorelli e de Mariana Demonti, casado, residente no Estado de São Paulo.

Esperança dos Santos, natural de Portugal, nascida a 5 de julho de 1890, filha de Manoel dos Santos e de Maria da Conceição, solteira, residente nesta capital.

Francisco Pereira da Rocha, natural de Portugal, nascido a 9 de julho de 1885, filho de Januario Pereira da Rocha e de Florinda Gomes da Rocha, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Germano Ramos, natural de Portugal, nascido a 27 de setembro de 1888, filho de Domingos Ramos e de Maria Emilia Ramos, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

José Bento Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 20 de fevereiro de 1879, filho de Manoel Joaquim Gonçalves e de Francisca Rosa Gonçalves, viúvo, residente nesta capital.

José Machado, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1864, filho de Manoel da Costa e de Margarida Antonio, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Boscolo, natural da Itália, nascido a 3 de junho de 1900, filho de João Batista Boscolo e de Maria Gebin, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Martins, natural da Hespanha, nascido a 10 de novembro de 1903, filho de João Pedro Martins e de Josefa Lardin, casado, residente na Estado de São Paulo.

João Vedelago, natural da Itália, nascido a 7 de abril de 1891, filho de José Vedelago e de Margarida Vedelago, casado, residente no Estado de São Paulo.

Miguel Coelho, natural de Portugal, nascido a 4 de janeiro de 1899, filho de Bernardino Coelho e de Ana de Jesus, casado, residente nesta capital.

Olegario Requejo, natural de Espanha, nascido a 5 de março de 1892, filho de Benita Requejo, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939 (*)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 47, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, NA CARREIRA DE "ESCRITURÁRIO", DO QUADRO III:

Do cargo da classe "F", para o cargo da classe "G": José de Sousa Vieira, em virtude da nomeação para outro cargo do respectivo titular, Mário de Sá Pessoa de Melo.

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

DESIGNAR:

Atendendo ao que propôs o Ministério da Viação e Obras Públicas e ratificando o despacho proferido na exposição de motivos número 170/M, de 8 do corrente, na forma do disposto no art. 41 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a seguinte comissão de engenheiros da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para fiscalizar, nos Estados Unidos da América do Norte, a fabricação de 600.000 metros de trilhos, tipo A.S.C.E., e acessórios, destinados àquela via-férrea, de acordo com o contrato celebrado a 21 de outubro último, em virtude do Decreto-lei n. 1.609, de 19 de setembro do mesmo ano: Oscar Teixeira Guimarães, Chefe de Divisão, padrão "N", Alarico Leon da Silveira e Heitor Pombo de Chermont Rayol, classe "M".

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Rosalvo Lopes Lima, para exercer, interinamente, o cargo de agente da classe "C", do Quadro XXXVII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Rômulo Passos.

De acordo com o artigo 14, item III letra b, combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Rachel Sackenkka, Coelho Jardim, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de agente, classe "B", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Adélia Bruno.

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Anita Ludmila Briza Averbach, para exercer o cargo de tesoureiro, padrão "G", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Antônio Nogueira Filho.

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Lemos de Vasconcelos, para exercer o cargo de "carteiro", classe "D", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

TRANSFERIR:

Ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939 Gerd Stollenberg, Engenheiro (D.A.C.) classe "J", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de Engenheiro (I.F.E. e D.N.E.R.), classe "J", do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.694, de 3 de fevereiro de 1939.

A pedido, de acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Marieta Alves Peres, escriturário, classe "F", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de escriturário, classe "F", do Quadro XXIV do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DECLARAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.410, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Decreto de 3 de fevereiro de 1940, em virtude do qual Deofanes Soares de Carvalho, foi nomeado para exercer o cargo de carteiro, classe "D", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.965, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Ludgero José Barbosa, no cargo de carteiro, classe "E", do Quadro XXXII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.967-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Pedro Baptista da Silva, no cargo de Servente, classe "B", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.996-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Euclides de Vasconcellos Cezar, no cargo de Telegrafista, classe "I", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.442-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Boanerges de Carvalho, no cargo de Agente de Estrada de Ferro, classe "H", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.164, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 196, item III, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Edilberto Bandeira de Menezes, no cargo de Servente, classe "B", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.274-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Julieta de Albuquerque Campos, no cargo de Agente, classe "E", do Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.109, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Agostinho Dias Ferreira, no cargo de telegrafista, classe "F", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.053, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Arthur Mariano da Silva, no cargo de Maquinista de Estrada de Ferro, classe "G", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.128-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 93, § 1º, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Ilomero Bueno Libretti, no cargo de Escriturário, classe "C", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO N. 2.506, DE 1940, DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ARTIGO 239, ITEM VI, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Carlos Eugenio Serpa, do cargo de Agente de Estrada de Ferro, classe "F", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Carlos da Silva Barreto, do cargo de Agente de Estrada de Ferro, classe "I", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Emmanuel de Souza Lishôa, do cargo de Agente de Estrada de Ferro, classe "F", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.181-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 238, n. III, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Helio Santos, do cargo de Servente, classe "B", do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMBRAR:

De acordo com o art. 14, Item III, letra b, combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Maria da Encarnação para exercer, interinamente, o cargo de servente, classe B, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Alberto da Silva Diniz.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

168 — Em 15 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Decreto-lei n. 1.395, de 29 de junho de 1939, em seu art. 8º, determinou fossem expedidos, por intermédio dos Ministérios da Marinha e do Trabalho, Indústria e Comércio, os regulamentos e instruções necessárias à sua execução.

2. A Comissão interministerial, designada para tal fim, após os necessários estudos, concluiu pela desnecessidade de qualquer regulamentação do referido decreto-lei,

"uma vez que o mesmo considera todos os pontos essenciais à sua execução".

3. Foi, ainda, a Comissão, de parecer que se torne indispensável a expedição de um ato, como complemento do mencionado decreto-lei, que permita às diversas Delegacias do Trabalho Marítimo organizarem instruções que atendam aos interesses da navegação interior (fluvial, lacustre, de tráfego portuário e de pesca) nas diferentes regiões do território nacional, em vista da multiplicidade dos serviços que em cada uma dessas regiões ela deve satisfazer.

4. Em consequência, o Ministério do Trabalho submeteu à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei, mandado ao exame deste Departamento.

5. De inteiro acordo com as conclusões que ditaram a elaboração do mesmo, este Departamento, encaminhando-o a Vossa Excelência tem a honra de opinar pela sua expedição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 2.025 — em 19-2-1940.)

102 — Em 27 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em exposição de motivos n. 801, de 30 de dezembro último, dirigida a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a transferência, no interesse da administração, do Engenheiro (DAC), classe J, do Quadro I, Gerd Stollenberg, para a mesma classe, da carreira de Engenheiro (IFE-DNER), do mesmo quadro, daquele Ministério.

2. Procedendo ao exame da proposta, que encontra amparo nos incisos II, dos artigos 63 e 64, combinados com o artigo 66, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, este Departamento não tem a opor à transferência pleiteada, e, nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar, favoravelmente, à expedição do incluso projeto de decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Paulo Lyra, Presidente, interino.

Assinado decreto em 19-2-40.

133 — Em 7 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à consideração deste Departamento o processo anexo, em que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas ventila a questão relativa à remuneração dos extranumerários diaristas, quando encorporados ao Exército, em praça inicial ou convocados como reservistas.

2. A lei do Serviço Militar (Decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939) estabelece que os diaristas na situação acima percebem dois terços da remuneração diária, constituindo prescrição especial, independente da geral, que é a contida na lei orgânica do pessoal extranumerário, em seu artigo 29, assim redigido:

"O diarista perceberá o salário por dia de trabalho efetivamente realizado."

3. Posteriormente, o Decreto-lei n. 1.523, de 18 de agosto último, houve por bem condicionar o direito concedido à regulamentação do decreto-lei que o instituiu, isto é, o de n. 1.187, de 4 de abril de 1939.

4. Nesta conformidade e não encontrando este Departamento qualquer argumento capaz de, atualmente, justificar alterações na legislação em vigor, tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo e de opinar contrariamente à sugestão do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, segundo a qual deveria ser instituída novamente a remuneração parcial aos citados diaristas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Paulo Lyra, Presidente, interino.

Aprovado. Em 16-2-40. — G. VARGAS.

154 — Em 14 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento a Exposição de Motivos n. 23, de 23 de janeiro último, do Ministério da Viação e Obras Públicas, anexa ao processo em que Antônio Urbano de Almeida, engenheiro, classe J, do Quadro VIII, daquele Ministério, pede seja convertida em reintegração sua readmissão no aludido cargo e, ainda, que se lhe assegure o direito à percepção dos vencimentos em atraso e à contagem de tempo de serviço.

2. O requerente foi admitido como empregado da Rede de Viação Cearense, em 27 de outubro de 1925, exonerado, em 10 de abril de 1931, do cargo de Chefe de Tração daquela ferrovia, que exercia desde 23 de outubro de 1926, e, por não haver vaga, somente readmitido em 17 de junho de 1939, à vista, porém, do despacho ministerial, de 2 de fevereiro de 1934, que assim decidiu nos termos da conclusão a que chegou a respectiva Comissão Revisora.

3. Trata-se, portanto, de um fato ocorrido, apreciado e resolvido no período revolucionário, e que, como os demais de igual época, foi, expressamente aprovado pela Constituição de 1934, no art. 18 — Disposições Transitórias — *verbis*:

"ficam aprovados os atos do Governo Provisório, interventores federais nos Estados e mais delegados do mesmo Governo, e excluída qualquer apreciação judiciária dos mesmos atos e dos seus efeitos."

4. Não somente isso, porque, admitindo a possibilidade de aproveitamento dos respectivos interessados nos cargos ou funções públicas que exerciam ou em outros correspondentes, vedou, paralelamente, o pagamento de vencimentos atrasados ou de quaisquer indenizações, conforme o disposto no parágrafo único, do mesmo artigo, *verbis*:

"o Presidente da República organizará, oportunamente, uma ou várias comissões presididas por magistrados federais vitais, que, apreciando, de plano, as reclamações dos interessados, emitirão parecer sobre a conveniência do aproveitamento destes nos cargos ou funções públicas que exerciam; e de que tenham sido afastados pelo Governo Provisório, ou seus Delegados, ou em outros correspondentes, logo que possível, *excluído sempre o pagamento de vencimentos atrasados ou de quaisquer indenizações.*" (É meu o grifo).

5. Do exposto, desde logo se vê que, relativamente à percepção de vencimentos em atraso, o pedido contraria o disposto no art. 18 e seu parágrafo único, daquela Constituição, além de não encontrar apoio na legislação vigente. O mesmo, porém, não acontece com referência à contagem de tempo de serviço, anterior, que a lei em vigor prevê e autoriza, para efeito que especifica, *verbis*:

"readmissão é o ato pelo qual o funcionário, demitido ou exonerado, regressa ao serviço público, *sem direito a ressarcimento de prejuízos, assegurada, apenas, a contagem de tempo de serviço em cargos anteriores*, para efeito de aposentadoria" (art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União). (O grifo é meu).

6. Em tais condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo e a exposição de motivos que o acompanha, tem a honra de opinar pelo deferimento, em parte, do pedido isto é, unicamente quanto ao cômputo do tempo de serviço anterior, nos estritos termos do artigo 77, acima transcrito, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, encaminhando-se, para os devidos fins, o processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado. Em 16 de fevereiro de 1940. — G. VARGAS.

155 — Em 14 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama em que Euclides Rodrigues Siqueira, Cláudio Araújo e Joel de Aquino, Carteiros do Quadro XIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo — dizem-se autorizados pelo respectivo Diretor, pedem lhes seja extensivo o benefício concedido pelo Decreto-lei n. 1.900, de 20 de dezembro de 1939, de vez que o concurso para escrivão em que se achavam habilitados, perdeu a sua validade em 31 de dezembro referido.

2. O pedido dos interessados contraria o artigo 221, item I, letra b, que dispõe:

"Nenhuma solicitação, inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá ser encaminhada, ainda por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário".

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo e de opinar pelo seu arquivamento, tanto mais quanto, brevemente, será aberto o concurso para a carreira de escrivão, promovido por este Departamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Arquive-se. Em 16 de fevereiro de 1940. — G. VARGAS.

170 — Em 15 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Vossa Excelência submeteu a exame deste Departamento o incluso projeto de decreto-lei que, elaborado pelo Ministério da Viação, teria o objetivo de criar a função gratificada de secretário da seção de segurança nacional daquele Ministério.

2. Em obediência às determinações contidas no Decreto número 23.873, de 15 de fevereiro de 1934 que instituiu o Conselho Superior de Segurança Nacional, foi baixado, pelo Decreto n. 4.696, de 22 de setembro de 1939, o regulamento da referida seção.

3. Dispõe o artigo 20 do Decreto n. 4.696 que

"as funções exercidas em caráter permanente ou transitório na Seção de Segurança Nacional, constituem título especial de merecimento para aqueles que as desempenharem satisfatoriamente, a juízo do Ministro da Viação e Obras Públicas".

4. Tal princípio, aliás, adotado nas Seções de Segurança dos demais Ministérios, afasta, evidentemente, a possibilidade de conceder-se qualquer vantagem em dinheiro.

5. Nesta conformidade, ao restituir o presente processo a Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente a criação da função gratificada de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 16 de fevereiro de 1940. — G. VARGAS.

171 — Em 17 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar sejam postos à disposição deste Departamento, até 31 de dezembro próximo e nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o oficial administrativo Vitor de Andrade Camisão, Classe H, do Quadro I e o escrivão Adalberto Damasceno D'Aiverga, Classe G, do Quadro III, ambos do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Destinam-se os funcionários indicados a substituir, o primeiro, o de nome Tito Rigoberto de Matos Vanique, por Vossa Excelência nomeado para outro cargo e o segundo a completar a lotação da Divisão do Funcionário Público, carecedora ainda de pessoal ante o volume de trabalho que lhe está afeto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Autorizado. — Em 17-2-40. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 430

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve aprovar as Instruções Especiais elaboradas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, destinadas a regular o concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Conservador do Ministério da Educação e Saúde. Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1940. — Luiz Simões Lopes.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 79840 — Alcina Vale de Melo Cunha, filha de ex-funcionário do Ministério da Marinha, impossibilitada de trabalhar, solicita aumento de pensão. Despacho: Pego a C.E.M. que encaminhe ao órgão competente do Ministério da Marinha, para dizer sobre o assunto.

D. F., em 20 de fevereiro de 1940. — Paulo Lyra, D.D.

Processo n. 87040 — José Manoel de Queiroz, Chefe, aposentado, do Escritório da Empresa The Great Western of Brazil Railway Company Limited, em Pernambuco, solicita equiparação de vencimentos. Despacho: Pego a audiência do Departamento Nacional do Trabalho, com a possível brevidade.

D. F., em 20-2-40. — Paulo Lyra, D. D.

Encaminhamento:

Ofício n. 277 — Ao Senhor Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, sobre a nova classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe G, da carreira de Contabilista, do Quadro único desse Ministério.

Retificação a ser feita no "Diário Oficial" de 17-2-40, às páginas 2.785, 2ª coluna, na 15ª linha:

Onde se lê:

"Processo n. 639/40".

Leia-se:

"Processo n. 630/40".

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

72ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE FEVEREIRO DE 1940

Realizando a setuagésima-segunda sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Dr. Fleury da Rocha, vice-presidente do Conselho.

Compareceram à sessão os Srs. conselheiros Dr. Irió Correia da Costa, major Antônio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Érico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares e Dr. Raul de Araujo Maia, deixando de comparecer o Sr. presidente, general Júlio Caetano Horta Barbosa e o Sr. conselheiro Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada e assinada pelo Sr. vice-presidente e Srs. conselheiros presentes.

A seguir, o Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) petição em que Indústrias Matarazzo de Energia S. A. solicitam autorização para instalar três tanques na sua distilaria. O Conselho decidiu deferir a petição.

b) requerimentos em que as entidades a seguir mencionadas solicitam autorização para importar petróleo e derivados: Lloyd Brasileiro, Paulo P. Olsen, Indústrias Reunidas F. Matarazzo, The Great Western of Brasil Co., Anglo Mexican Petroleum Company, The São Paulo Tramway and Power, The Rio de Janeiro Flour Mills, Paul J. Christoph Co., Estrada de Ferro Sorocabana, S. A. Magalhães e The Texas Company.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho decidiu conceder as autorizações solicitadas.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 91ª SESSÃO, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1940

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministros João Carlos Muniz, major Aristóteles de Lima Câmara, Artur Hehl Neiva e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente, presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 91ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Francisco de Paula Assis Figueiredo e Vitor Midosi Chermont, observadores dos Estados de Minas Gerais e Pará, e cônsul Maurício Wellisch.

Aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho examinou o expediente dependente de sua deliberação, determinando as providências necessárias.

Passando-se à ordem do dia, o senhor presidente felicitou o cônsul Maurício Wellisch pela publicação do primeiro número da "Revista de Imigração e Colonização", da qual é secretário.

A seguir, o conselheiro Artur Hehl Neiva fez um relato sucinto da sua viagem de inspeção, juntamente com o conselheiro major Aristóteles de Lima Câmara, aos núcleos coloniais do sul do Brasil. Declarou o conselheiro Artur Hehl Neiva ter verificado ser acertada a orientação seguida para a nacionalização desses núcleos. Ha, entretanto, falhas na execução. Faz-se mister dar maior coordenação e flexibilidade ao aparelho administrativo incumbido da aplicação das medidas nacionalizadoras e garantir a continuidade dos programas. Para haver flexibilidade, os créditos destinados a esse fim deveriam ser entregues a uma entidade ou a uma pessoa que os pudesse aplicar conforme as necessidades locais. O conselheiro Artur Hehl Neiva citou vários exemplos para corroborar as suas asserções e terminou dizendo que no seu entender o problema estará resolvido desde que sejam observadas as normas indicadas pelo Conselho de Imigração e Colonização.

Numa das próximas sessões, os supraditos conselheiros apresentarão um relatório escrito dessa viagem.

Foi ainda discutida e adotada pelo Conselho a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N. 62

"O Conselho de Imigração e Colonização:

Considerando que, pela Resolução n. 34 de 22 de abril de 1939, aprovada por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, foi abolida qualquer restrição numérica quanto à entrada de portugueses no território nacional;

Considerando que, portanto, para eles não têm mais aplicação os limites de 80% e 20% de quota, referidos no art. 16, do Decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, e nos arts. 10 e 11 do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto do mesmo ano;

Considerando a conveniência que existe em facilitar a mudança de situação aos portugueses vindos como agricultores e que não desejam continuar obrigados à permanência de quatro anos na lavoura, prevista no art. 160 do Decreto n. 3.010;

Resolve:

I — Aos portugueses não se aplica a distribuição de 80% e 20% de quota a que se referem os arts. 10 e 11 do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938;

II — Aos portugueses que tenham vindo para o Brasil utilizando-se da preferência de quota a que se refere o art. 10 do citado Decreto n. 3.010, e não tenham pago os emolumentos consulares, é facultada a transformação de situação, prevista no art. 160 do mesmo decreto, mediante pagamento, nos serviços de registro de estrangeiros, do selo de imigração no valor correspondente aos emolumentos consulares, ficando sem efeito a exigência da permanência de quatro anos na lavoura a que alude o mencionado art. 160;

III — Os Serviços de Registro de Estrangeiros farão, na carteira modelo 19, as anotações dessa transformação.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — João Carlos Muniz, presidente. — Major Aristóteles de Lima Câmara. — Artur Hehl Neiva. — Luiz Betim Pais Leme."

A sessão foi encerrada às 11 horas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — O presidente, João Carlos Muniz. — O chefe da Secretaria, J. E. de Sousa Freitas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

(*) PORTARIA N. 6, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1940

O diretor, usando da atribuição constante da letra "g", do artigo 1º, do decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e atendendo ao grande número de processos paralizados por falta de pessoal para o devido andamento,

Resolve prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, o respectivo expediente das 1ª e 2ª Seções e Protocolo da Diretoria, para os funcionários, abaixo indicados com a remuneração correspondente a um terço dos vencimentos mensais, nos termos do parágrafo 1º, do art. 122, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nome — Categoria — Vencimentos — Gratificação

1ª seção

Sílvia César Lôbo, oficial administrativo classe I	1:300\$0	433\$3
Valdemar Nogueira e Costa, oficial administrativo classe I.....	1:300\$0	433\$0

2ª seção

Francisco Fábio Sette, oficial administrativo classe J	1:500\$0	500\$0
Valter Schleder, oficial administrativo classe H	1:100\$0	366\$6

Protocolo

Aroldo Moreira, dactilógrafo classe H.....	1:100\$0	366\$6
Higino Macedo Machado, arquivista classe G..	900\$0	300\$0
Aleino Gomes do Amaral, contínuo classe G....	900\$0	300\$0

Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1940. — Paulo Camara da Motta.

Segunda seção

Por portarias de 13 de fevereiro de 1940 e na conformidade do art. 1º, parágrafo 5º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Alberto Olah, natural da Hungria, nascido a 3 de abril de 1903, filho de Andreas Olah e de Verônica Olah, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 3.600, processo n. 12.368-939).

Augusto Francisco Serra, natural de Portugal, nascido a 14 de maio de 1883, filho de João Francisco e de Maria Rita Serra, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 3.598, processo n. 7.887-939).

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 8 de fevereiro de 1940.

Agostinho Luis Duarte, natural de Portugal, nascido a 26 de dezembro de 1894, filho de Joaquim Luis Duarte e de Albina Moreira da Silva, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.586, processo n. 2.801-939).

Annela Riaúdo Ballarín, natural da Itália, nascida a 7 de abril de 1884, filha de Michele Riaúdo e de Gabriela Bó, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.577, processo n. 683-940).

Albino Pinto Ferreira Alves, natural de Portugal, nascido a 26 de julho de 1886, filho de José Ferreira Alves e de Carlota Mendes de Lemos, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.564, processos n. 6.825-939).

Antônio Inacarato, natural da Itália, nascido a 9 de setembro de 1879, filho de Francisco Inacarato e de Petronilha Amadeu, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 3.569, processo n. 16.477-939).

Antônio José Pires da Cruz, natural de Portugal, nascido a 26 de novembro de 1880, filho de José Antônio Pires da Cruz e de Camila de Jesus Pires, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 3.576, processo n. 1.254-940).

Antônio Maria Calçada, natural de Portugal, nascido a 6 de maio de 1897, filho de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 3.584, processo n. 7.812-939).

Antônio Serra Silvestre, natural de Portugal, nascido a 22 de novembro de 1884, filho de Cristiano Serra e de Maria José, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 3.579, processo número 3.579, processo n. 9.388-39).

Antônio Ribeiro Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 19 de abril de 1895, filho de Adelino Ribeiro e de Rosa Ribeiro Gonçalves, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.552, processo número 1.749-939).

Antônio Gomar, natural da Espanha, nascido a 28 de fevereiro de 1892, filho de José Gomar Rubis e de Maria Alcalá Viejas, casado, residente no Estado de S. Paulo. (Portaria n. 3.554, processo número 17.264-939).

Benigno Carrera Alvarez, natural da Espanha, nascido a 2 de julho de 1887, filho de Camilo Carrera e de Luiza Alvarez, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 3.596, processo número 16.323-939).

Bruno Brega, natural da Itália, nascido a 2 de março de 1896, filho de Romeu Brega e de Amélia Gasparoni, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 3.568, processo n. 17.621, de 1939).

Cândido David Rodrigues da Cruz, natural de Portugal, nascido a 29 de novembro de 1896, filho de Manuel Rodrigues da Cruz e de Teresa Adelaide da Silva, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.548, processo n. 16.518-939).

Carlos Pantel, natural da Alemanha, nascido a 9 de março de 1902, filho de Peter Pantel e de Ana Pantel, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 3.571, processo n. 2.870, de 1939).

Calil Richa, natural da Síria, nascido a 30 de outubro de 1893, filho de Abdalla Richa e de Catarina Lien, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro. (Portaria n. 3.573, processo n. 16.029, de 1939).

Domingos Peixoto Amorim, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1899, filho de Domingos da Silva Amorim e de Virginia Peixoto Amorim, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.556, processo n. 16.922-939).

Ewaldo Bork, natural da Alemanha, nascido a 18 de fevereiro de 1884, filho de Eberhart Bork e de Guilhermina Bork, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 3.601, processo n. 16.040, de 1939).

Eurico Ammann, natural da Tchecoslováquia, nascido a 30 de abril de 1895, filho de João José Ammann e de Maria Ammann, solteiro, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 3.592, processo número 4.701-939).

Emílio Bruno, natural da Itália, nascido a 2 de janeiro de 1892, filho de Isidoro Bruno e de Conceição Calvano, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.591, processo n. 16.341-939).

Edílio Gerosa, natural da Itália, nascido a 31 de julho de 1898, filho de Erceles Gerosa e de Lavina Costi, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 3.550, processo n. 13.483-939).

Eduardo Affleck Evans, natural da Inglaterra, nascido a 13 de outubro de 1884, filho de John Evans e de Ellen Evans, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 3.583, processo número 17.552-939).

Frederico Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 15 de janeiro de 1901, filho de Manuel Ribeiro e de Luiza de Sousa Ribeiro, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.597, processo n. 8.571-39).

Friedrich Lowus, natural da Austrália, nascido a 15 de maio de 1900, filho de Simon Lowus e de Gisela Lowus, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.574, processo n. 18.032-939).

Fritz Marx, natural da Alemanha, nascido a 11 de janeiro de 1905, filho de Josef Marx e de Paula Marx, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.588, processo 2.801-939).

Gabino de Luccas, natural da Espanha, nascido a 19 de fevereiro de 1898, filho de Eugénio de Luccas e de Maria Medina, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 3.593, Processo 3.699, de 1939).

Germano Duarte Pais, natural de Portugal, nascido a 18 de janeiro de 1883, filho de João Duarte Pais e de Jacinta de Figueiredo, casado, residente no Estado de Minas Gerais (portaria n. 3.559, Processo 4.114-939).

Guilherme Cabral, natural de Portugal, nascido a 19 de novembro de 1877, filho de João Cabral e de Cândida da Luz Cabral, casado, residente no Estado de Minas Gerais (portaria n. 3.570, Processo 16.475-939).

Henrique Gonçalves Leonardo Sosinho, natural de Portugal, nascido a 13 de março de 1891, filho de Antônio Gonçalves Leonardo Sosinho, e de Maria de Jesus, casado, residente, no Estado do Rio de Janeiro (portaria n. 3.563, Processo n. 10.529-939).

Henrique Galuppo, natural da Itália, nascido a 21 de julho de 1883, filho de Belini Galuppo e de Angelina Galuppo, casado, residente no Estado de Minas Gerais (portaria n. 3.566, Processo 7.483-939).

Humberto Boratto, natural da Itália, nascido a 9 de março de 1896, filho de Belini Galuppo e de Angelina Galuppo, casado, residente no Estado de Minas Gerais (portaria n. 3.566, Processo 1.483-939).

Jakob Ernest Sperling, natural da Alemanha, nascido a 6 de março de 1892, filho de Jakob Sperling e de Carolina Sperling, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 3.578, Processo 730-940).

João Fossa, natural da Itália, nascido a 25 de julho de 1889, filho de Antônio Fossa e de Amália Basso, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (portaria n. 3.560, Processo 16.241-939).

Joaquim Gomes Fontes, natural de Portugal, nascido a 19 de julho de 1888, filho de Manuel Gomes Fontes e de Mariana de Jesus, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro, (portaria n. 3.549-Processo J-851-938).

Joaquim de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1896, filho de Antônio de Oliveira e de Maria da Luz Oliveira, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (portaria n. 3.580, Processo 16.277-939).

Joaquim da Costa Moraes, natural de Portugal, nascido a 3 de junho de 1894, filho de Manuel José da Costa e de Albina Rosa da Costa, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro (portaria número 3.581, Processo J-852-938).

Joaquim dos Santos Saraiva, natural de Portugal, nascido a 8 de novembro de 1896, filho de Albino dos Santos e de Maria Saraiva, casado, residente nesta Capital (portaria n. 3.599, Processo número 16.572-939).

José Soares de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 21 de agosto de 1895, filho de Domingos Soares de Carvalho e de Emília da Cunha Carvalho, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro (portaria n. 3.582, Processo 16.767-939).

José Maria Lopes Henriques, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1892, filho de Antônio Henriques e de Maria José Lopes, casado, residente nesta Capital (portaria n. 3.585, Processo 17.421-939).

José Bisiak, natural da Austria, nascido a 9 de março de 1896, filho de Francisco Bisiak e de Maria Martin, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 3.595, Processo 17.262-939).

Karl Paul Max Vetter, natural da Alemanha, nascido a 16 de fevereiro de 1898, filho de Karl Julius Richard Vetter e de Marie Luise Amalie Vetter, casado, residente nesta Capital (portaria n. 3.572, Processo 16.128-939).

Maria Hedwig Vetter, natural da Alemanha, nascida a 9 de janeiro de 1904, filha de Carl Friedrich Emil von Scholz von Hermensdorff e de Anna Maria Auguste von Scholz von Hermensdorff, casada, residente nesta Capital (portaria n. 3.565, Processo 16.129-939).

Maria da Rocha Alves, natural de Portugal, nascida a 17 de março de 1881, filha de Manuel Machado da Rocha e de Rosa Emília da Rocha, viúva, residente nesta Capital (portaria n. 3.555, Processo n. 9.574-939).

Max Rudolf Hanke, natural da Alemanha, nascido a 25 de maio de 1900, filho de Albert Maximilian Hanke e de Klara Selma Hanke, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (port. n. 3.561, Processo n. 3.203-939).

Manuel Lourenço, natural de Portugal, nascido a 10 de julho de 1896, filho de Antônio Lourenço e de Maria Sofia Margarida, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 3.589, Processo número 17.115-939).

Manuel Rial Martins, natural de Portugal, nascido a 25 de outubro de 1898, filho de Manuel Martins e de Laura do Rial, casado, residente nesta Capital (portaria n. 3.567, Processo n. 15.514-39).

Noemia Abramoff, natural da Rússia, nascida a 21 de julho de 1896, filha de Nathan Roitberg e de Albertina Roitberg, casada, residente nesta Capital (portaria n. 3.587, Processo 16.038-39).

Rufino Benito, natural da Espanha, nascido a 16 de novembro de 1889, filho de Eugénio Benito Alcalá e de Isabel Alcalá Vegas, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 3.562. Processo n. 7.717-939).

Raimundo Rodrigues Maio Grilo, natural de Portugal, nascido a 5 de julho de 1900, filho de Joaquim Rodrigues Maio e de Maria Maio, casado, residente nesta Capital (portaria n. 3.551. Processo n. 17.676-939).

Tito Valbonetti, natural da Itália, nascido a 25 de abril de 1872, filho de Horacio Valbonetti e de Rosa Camila, casado, residente no Estado de Minas Gerais (portaria n. 3.553. Processo 7.487-939).

Tauba Dveira Helcer, natural da Lituânia, nascida a 15 de março de 1901, filha de Zacharia Kac e de Rosa Kac, casada, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 3.590. Processo 14.883-939).

Visconti Piave Domingos, natural da Itália, nascido a 21 de junho de 1883, filho de Piave Gaspare e de Maria Teresa De Luca, casado, residente nesta Capital (portaria n. 3.594. Processo 12.758-939).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Diretoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 25 de janeiro e 1940

Despacho em processo C-2.106-39.

Manuel Cláudio Dias, cabo reformado da Polícia Militar, solicitando pagamento das gratificações que recebia na ativa, desde maio de 1935. — Indeferido.

Segunda Secção

Aviso:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 118 — Transmittindo a demonstração a aplicação do adiantamento de 500\$0, concedido ao depositário público geral do Distrito Federal, Oscar de Rezende Enout, e destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de novembro e dezembro do ano próximo passado.

Offício:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 56 — Comunicando ter sido encaminhada ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento de 500\$0, concedido ao depositário público geral do Distrito Federal, Oscar de Rezende Enout.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 13 de fevereiro corrente, foi declarado que a licença do bacharel Raul de Noronha Sá, foi concedida nos termos de artigo 12 do decreto n. 19.949, de 2 de maio de 1931, e não como está escrito no decreto de 7 de fevereiro de 1940.

— Por outra de 14 de fevereiro corrente, foi declarado no decreto de aposentadoria de Carlos José dos Passos, que o mesmo foi aposentado no cargo de contínuo, padrão "E", do quadro VI deste Ministério, e não como consta do referido decreto. (Processo SA-39-2640).

Requerimentos despachados

Paulo José Barbosa, inspetor de alunos, classe "E", do Quadro I deste Ministério, solicitando transferência. — Indeferido. (Processo SA-40-2.086).

Bel. Mauricio Pinheiro Guimarães, juiz municipal da Comarca de Sena Madureira, no Território do Acre, solicitando ser extensivo aos magistrados o disposto no artigo 165, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. — Nada há que deferir, pois o assunto está resolvido em lei expressa. Quanto à sugestão do interessado, será examinada por ocasião de se operar a reforma da organização judiciária do Acre, já em estudo no Gabinete. (Processo SA-40-916).

Dr. Tomaz Catunda Sobrinho, auxiliar de ensino, classe "C", do Quadro I deste Ministério, solicitando seu aproveitamento como médico. — Nada há que deferir. (Processo SA-40-1.913).

Artur da Costa Silveira, escrivão, classe "F", do Quadro I deste Ministério, solicitando ser submetido à provas de habilitação, afim de ingressar na carreira de oficial administrativo. — Nada há que deferir. (Processo SA-40-1.859).

José Benedito de Araujo, ex-investigador da Polícia Civil do Distrito Federal, solicitando seu aproveitamento. — Indeferido, à vista dos pareceres. (Proc. SA-40-1.865).

Armando Soares de Almeida, oficial administrativo, classe "H", do Quadro II, solicitando permissão para gozar os seis meses restantes da licença que lhe foi concedida nos termos do artigo 17 do Decreto n. 14.663, de 1921. — Indeferido, à vista do disposto no artigo

278, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de Outubro de 1939. (Processo n. 39-6.912).

Temistócles Duque Estrada Meyer, guarda civil, classe "E", pedindo aposentadoria. — Indeferido. (Processo 39-6.884).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao polícia especial, classe "F", do quadro II, Nereu Augusto dos Santos. (Processo 40-1.314).

— Por portaria de 9 do corrente foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao guarda civil, classe "E", do Quadro II deste Ministério, Acacio Steinfeld. (Processo SA-40-861).

— Por outra de 13 do corrente, foi considerado licenciado no período de 20 de janeiro a 2 de fevereiro deste ano, o impressor, classe "D", do Quadro III deste Ministério, Alix José Fernandes. (Processo SA-40-1.873).

— Por outra de igual data, foram concedidos cento e vinte dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao revisor de provas, classe "H", do quadro III deste Ministério, Luiz Soares da Silva. (Processo SA-40-1.557).

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil, classe "E", do Quadro II deste Ministério, Edgard da Conceição. (Processo SA-40-798).

— Por outra da mesma data, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao encardador, classe "F", do Quadro III deste Ministério, Miguel Cavalheiro. (Processo número SA-40-1.773).

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao guarda civil, classe "D", do Quadro II deste Ministério, Carlos Jacome Campelo. (Processo SA-39-3.489).

— Por outra da mesma data, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao engomador, classe A, do Quadro I deste Ministério, Teresa Jai da Silva. (Processo SA-40-1.450).

Requerimentos despachados

Henrique da Silva Bandeira, solicitando reversão ao serviço público. — Complete o selo da petição e documentos juntos. (Processo SA-40-1.902).

Manuel Viterbo de Carvalho e Silva. — Apresente requerimento ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, pedindo o abono provisório e o título de inatividade e bem assim, as certidões de tempo de serviço passadas à vista das folhas de pagamento. (Processo SA-40-2.646).

Bel. Carlos Gomes Rebelo Horta, pedindo aproveitamento. — Sele o memorial. (Processo SA-40-2.358).

RETIFICAÇÃO

Na publicação da relação do pessoal tarefeiro do Serviço Demográfico, Moral e Político, constante do *Diário Oficial*, de 23 de janeiro, findo, na parte relativa ao nome de Marina Martins Gomes, onde se lê 14 de maio de 1934, leia-se 6 de janeiro de 1934. (Processo SA-40-874).

Requerimentos despachados

João Loureiro, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse de cargo. — Declare o motivo do pedido de prorrogação. (Processo SA-40-2.642).

José Peixoto, estatístico, classe "K", aposentado. — Apresente requerimento ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, pedindo o abono provisório e o título de inatividade, e bem assim as certidões de tempo de serviço, passadas à vista das folhas de pagamento. (Processo SA-40-1.575).

Alcino dos Santos Teixeira, guarda civil, classe "G", aposentado. — Apresente requerimento ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, pedindo o abono provisório e o título de inatividade e bem assim as certidões de tempo de serviço passadas à vista das folhas de pagamento. (Processo SA-40-875).

RETIFICAÇÃO

O funcionário Francisco Paladino, do Quadro II licenciado, "ex-officio", por noventa dias, em prorrogação, em virtude da portaria de 25 de janeiro findo, é guarda civil, classe "D", e não guarda do tráfego como, por equívoco, foi publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente. (Processo SA-39-6.392).

Falecimentos:

Em telegrama de 24 de janeiro último, o diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, comunica o falecimento do guarda de Presídio, classe "C", Emidio Manuel das Neves, ocorrido naquela mesma data. (Processo 40-1.867).

— Com o officio n. 276, de 23 de janeiro último, o diretor da Casa de Correção comunica o falecimento do guarda de Presídio, interino, classe "C", José Gregório de Lima, ocorrido no dia 22 do mesmo mês. (Processo 40-1.285).

— Retificação, quanto à carreira de arquivista, do quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da relação por ordem de antiguidade publicada no *Diário Oficial* n. 37, de 15 de fevereiro corrente, fls. 2.630, onde se lê:

Arquivista — classe "I"
leia-se:
Arquivista — classe "H"

1. Vitor Manuel Nunes Filho.
2. Artur de Tautphœus Castelo Branco.

— Classificação de funcionários, por ordem de antiguidade, do quadro I — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, organizada para cumprimento do disposto no artigo 39 do decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto n. 3.499, de 6 de dezembro do mesmo ano, e circular da Presidência da República n. 2-39.

Encarregado de oficina — classe "D"

1. Armando de Azevedo (único ocupante desta classe).

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

Expediente de 29 de janeiro de 1940

Processo n. 4.618-36 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Pagamento relativo ao aumento de leitos, etc.: (onde se lê: 84:000\$0 e 252:000\$0, leia-se: 48:000\$0 e 288:000\$0 — "Diário Oficial" de 8 de fevereiro do corrente ano, pág. 2.236).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1940

Portaria:

N. 20 — Designando o capitão Orlando Eduardo Silva para verificar as condições da Escola de Educação Física e Esportes do Paraná.

Dia 16

Apostila:

No decreto de 22 de agosto de 1932, de nomeação do Dr. Elias Cirne Lima para exercer, a partir de 25 de abril daquele ano, o cargo de professor privativo da cadeira de clínica odontológica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, foi declarado que o referido funcionário foi nomeado para exercer o cargo de professor "padrão L", de patologia e terapêutica aplicadas do Curso de Odontologia da mencionada Faculdade, do Quadro VII do Ministério da Educação e Saúde.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados:

Américo Diniz Carneiro. Restitua-se, ficando cópia na pasta de assentamentos. (30.205-39).

Isolino Ferreira Fortes. — Certifique-se. (4.747-40).

Apostilas:

Na portaria n. 327-E, de 18 de março de 1939, de admissão de Elza Alves para desempenhar as funções de auxiliar de 4ª classe do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, foi declarado que a referida extranumerária passou a chamar-se, em virtude de casamento, Elza Séve Alves.

— Considerando licenciados, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Emiliano Varela da Silva, oficial administrativo, classe J, do Quadro I, no período de 31 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano.

Lucinda Coelho Barbosa de Lodiola, atendente, classe E, Quadro I, no período de 9 a 15 do corrente.

Ernesto Miguel da Costa, cozinheiro, classe D, Quadro I, no período de 6 de janeiro a 1 de fevereiro de 1940.

Noemia Ferreira, servente, classe B, Quadro I, no período de 6 de dezembro de 1939 a 2 de janeiro de 1940.

— Licenças com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Eunice Ferreira de Gusmão, enfermeira, classe E, interina, Quadro I, um (1) mês a partir de 12 do corrente.

A Eulalia Alvares Borgeth Felix, atendente, classe C, Quadro I, dois (2) meses a partir de 20 de janeiro último.

A Elohim de Ulihoa Aguiar, escriturário, classe F, Quadro I, três (3) meses a partir de 23 de janeiro último.

A Oscar de Aguiar, servente, classe C, Quadro I, quinze (15) dias a partir de 7 do corrente.

Ao Dr. Martinho Lima Guimarães, secretário, Padrão L, Quadro I, um (1) ano a partir de 22 de janeiro último.

INSTITUTO OSVALDO CRUZ

Pessoal extranumerário-diarista

TABELA NUMÉRICA

Número de funções — Função — Diária — Número mensal de diárias — Total por 10 meses

1 Chefe de turma	30\$0	25	7:500\$0
1 Linotipista	24\$0	25	6:000\$0
1 Encarregado serviço de copa	18\$0	25	4:500\$0
6 Auxiliares	12\$0	25	18:000\$0
1 Servente	12\$0	25	3:000\$0
15 Serventes	10\$0	25	37:500\$0
15 Trabalhadores	10\$0	25	37:500\$0
			114:000\$0

Dotação

Despesa

Saldo

Relação do pessoal extranumerário-diarista admitido ao serviço do Instituto Oswaldo Cruz, nos termos do art. 27 do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 1 de janeiro até 31 de outubro do corrente ano, e cuja despesa correrá por conta da dotação de 115:400\$0 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação 10, item 03) — Diaristas, do orçamento vigente, consoante despacho exarado no processo n. 5.546-40:

Nome — Função — Diária

Ottockar Drboklw, chefe de turma	30\$0
Severo Antero da Silva, linotipista	24\$0
Valdemar Petra Padilha, encarregado serviço de copa	18\$0
Zenite Pinto da Silva, auxiliar	12\$0
Nilson Mendes Devellard, auxiliar	12\$0
Moacir Pereira de Araújo, auxiliar	12\$0
Luiz Francisco da Silva, auxiliar	12\$0
Valdir Medeiros da Silva, auxiliar	12\$0
Valter Farias, auxiliar	12\$0
Valdemar Campos da Paz, servente	12\$0
Antônio da Rocha Nobre, servente	10\$0
José Fernandes Ribeiro, servente	10\$0
Jovelino Joaquim Teodoro, servente	10\$0
José Barbosa da Silva, servente	10\$0
Lourival Monteiro de Andrade, servente	10\$0
Alberto Martins Machado, servente	10\$0
José Augusto Ferreira, servente	10\$0
José Tomaz de Aquino, servente	10\$0
Elias Frutuoso, servente	10\$0
Severino Ramos da Silva, servente	10\$0
José de Melo, servente	10\$0
Otávio Vieira Lira, servente	10\$0
José Antônio Morais, servente	10\$0
José de Souza, servente	10\$0
Avelino Frutuoso, servente	10\$0
Dario Lopes Ferreira, trabalhador	10\$0
Henrique Passareli, trabalhador	10\$0
Murilo Silva, trabalhador	10\$0
Armando Gomes, trabalhador	10\$0
João Inácio Tadin, trabalhador	10\$0
Antônio Freitas da Silva, trabalhador	10\$0
Valter de Almeida, trabalhador	10\$0
Augusto Ribeiro, trabalhador	10\$0
Sidneir José da Silva, trabalhador	10\$0
João Freitas da Silva, trabalhador	10\$0
Januário Francisco do Canto, trabalhador	10\$0
Manuel Rodrigues Cardoso, trabalhador	10\$0
Antônio Duarte, trabalhador	10\$0
Lino Generoso, trabalhador	10\$0
Torquato Furtado de Medeiros, trabalhador	10\$0

Divisão do Pessoal, 20 de fevereiro de 1940.

COLÉGIO PEDRO II

Pessoal extranumerário-diarista

TABELA NUMÉRICA

Número de funções — Função — Diária — Número mensal de diárias — Total por 7 meses e 8 dias

15 Inspetor de alunos	12\$0	25	32:940\$0
3 Servente	10\$0	25	5:490\$0
7 Servente	8\$0	25	10:248\$0
1 Servente	6\$0	25	1:098\$0
			49:773\$0
Dotação			50:000\$0
Despesa			49:776\$0
			224\$0

Relação do pessoal extranumerário-diarista admitido ao serviço do Colégio Pedro II — Internato, nos termos do art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 15/3 a 31/10 do corrente ano, e cuja despesa correrá por conta da dotação de réis 50:000\$0 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 10 — item 03 — Diaristas, do orçamento vigente, consoante despacho exarado no processo n. 5.194, de 1940.

Nome — Função — Diária

Alfredo Alves Ribeiro, inspetor de alunos.....	12\$0
Aédo de Carvalho, inspetor de alunos.....	12\$0
Fernando Teixeira Mendes, inspetor de alunos.....	12\$0
Francisco de Assis Sampaio, inspetor de alunos.....	12\$0
Daniel de Medeiros Costa, inspetor de alunos.....	12\$0
Edison Forste Comette, inspetor de alunos.....	12\$0
Estevão Lirio da Luz, inspetor de alunos.....	12\$0
José Luiz de Almeida, inspetor de alunos.....	12\$0
João Ricardo da Silva, inspetor de alunos.....	12\$0
Marcos Nogueira da Silva, inspetor de alunos.....	12\$0
Olindo Muri Knust, inspetor de alunos.....	12\$0
Valdir Teixeira Gama, inspetor de alunos.....	12\$0
Marcos Nogueira da Silva, inspetor de alunos.....	12\$0
Raimundo Abelardo de Araujo, inspetor de alunos.....	12\$0
Hindemburgo Frederico Lopes, inspetor de alunos.....	12\$0
Alvaro Emilio da Costa, servente, encarregado da limpeza e asseio	8\$0
Augusto Moura Filho, servente, encarregado da limpeza e asseio	8\$0
Astrogildo Branco, servente, encarregado da limpeza e asseio	8\$0
Constantino Gonçalves Filho, servente, encarregado da limpeza e asseio	10\$0
Emiliano Nogueira da Silva, servente, encarregado da limpeza e asseio	8\$0
João Moreira Filho, servente, encarregado da limpeza e asseio	8\$0
Manuel de Souza Santos, servente, encarregado da limpeza e asseio	6\$0
Oswaldino Veiga, servente, encarregado da limpeza e asseio	10\$0
Rui Gomes Arantes, servente, encarregado da limpeza e asseio	8\$0
Samuel de Oliveira Faria, servente, encarregado da limpeza e asseio	10\$0
Fernandes Francisco Silva, servente, encarregado da limpeza e asseio	8\$0

Divisão do Pessoal, 20 de fevereiro de 1940.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria n. 55, de 15 de fevereiro de 1940

O diretor geral resolve facultar aos estabelecimentos de ensino secundário equiparados ou sob inspeção permanente a expedição de segundas vias de certificados de aprovação a alunos do curso seriado regular na forma do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932 (excluídos os referentes aos exames de que trata o art. 100 do citado decreto), desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) serem requeridos pelo próprio interessado, quando maior, ou quando se tratar de menor, por procurador constituído na forma da lei ou pelo pai ou tutor, em requerimento devidamente selado e dirigido ao inspetor do estabelecimento

b) serem impressos de acordo com os modelos oficiais, com a indicação suplementar, em tinta vermelha, 2ª via;

c) serem selados de acordo com o item 127 da portaria n. 142, de 24 de abril de 1939, e mais a taxa fixa de 6\$0 (seis mil réis) em selo federal, de acordo com a Tabela anexa ao Decreto n. 24.734, de 14 de julho de 1934. — *Abgar Renault*

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 12 de fevereiro de 1940

N. 46.898-38 — Colégio Washington, Rio, inspeção preliminar. — Concedo a inspeção preliminar por dois anos. (23-1-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 38.437-39 — Colégio Filhas de Jesus, Rio, verificação prévia. — Deferido. (10-2-40).

N. 40.133-39 — Externato São Bento, de Niterói, verificação prévia. — Proceda-se à verificação prévia. (10-2-40).

N. 39.680-39 — Colégio Sagrada Família, de Ipiranga, S. Paulo, verificação prévia. — Idem. (10-2-40).

N. 38.807-39 — Ginásio Municipal de Patos, Estado de Minas, verificação prévia. — Deferido. (10-2-40).

N. 39.075-39 — Instituto Gentil Bittencourt, de Belém, verificação prévia. — Proceda-se à verificação prévia. (8-2-40).

N. 39.952-39 — Ateneu Riopretano, de Rio Preto, verificação prévia. — Proceda-se à verificação prévia. (8-2-40).

N. 34.189-38 — Maria Isabel Camargo, registro. — Registre-se. (2-2-40).

N. 34.415-38 — Luiz Ferreira da Silva, registro. — Indeferido, à vista do parecer da Comissão Especial. (2-2-40).

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO

SECUNDÁRIO

N. 41.839-38 — André Locreille, adaptação de curso. — Deferido. (30-1-40).

N. 12.826-37 — Antenor Moraes, pagamento. — O crédito aberto pelo Decreto n. 1.952, de 12-9-39, abrange somente o período de 1934 a 1938. Não há, portanto, como atender. (7-2-40).

N. 2.807-40 — Haroldo Santos, revisão de provas. — Em vista da informação do inspetor, indeferido. (31-1-40).

N. 1.778-40 — Benedito Augusto da Silva, substituição das certidões de suas filhas Eni e Neli. — Deferido. (2-2-40).

N. 4.356-40 — Manuel F. Pereira, transferência de sua filha Hilda Felinto Pereira. — Requeira ao estabelecimento. (8-2-40).

N. 3.973-40 — Ismael Floriano Carneiro Pinto, autorização para exames. — Indeferido, por falta de apoio legal. (7-2-40).

N. 4.169-40 — Mário Pinheiro Guimarães, 2ª via. — Declare em que época prestou os exames. (7-2-40).

N. 3.321-40 — Julião F. Pegaiha Gomes, 2ª via. — Declare em que estabelecimento fez a 5ª série. (2-2-40).

N. 4.099-40 — Hamilton Munoz dos Reis, 2ª via. — Declare em que época prestou os exames. (7-2-40).

N. 4.026-40 — Paulo Clóvis Aires, 1ª prova parcial. — Indeferido, por falta de apoio legal. (7-2-40).

N. 3.605-40 — Artur de Almeida Santos, retificação de notas do aluno Fernando Vila Flôr Santos. — Indeferido, de acordo com o parecer, por falta de apoio legal. (3-2-40).

N. 3.600-40 — Lais Germaine de Souza Neves, exame de admissão no Instituto de Educação. — Dirija-se ao inspetor federal junto ao Instituto de Educação que já recebeu instruções para solucionar o caso. (2-2-40).

N. 3.599-40 — Regina Helena Braga da Veiga, exames de admissão no Instituto de Educação. — Idem. (2-2-40).

N. 572-40 — Colégio Imaculada Conceição, de Natal verificação prévia. — De acordo. Arquite-se. (7-2-40).

N. 1.323-40 — Renate Herzfeld, adaptação de curso. — Indeferido. Preste, preliminarmente, os exames de adaptação no Colégio Pedro II, na corrente época legal, como requereu e lhe foi concedido. (7-2-40).

N. 4.153-40 — Alvaro Augusto Saraiva, retificação de certidão. — Deferido. (22-1-40).

N. 43.429-38 — Inês Machado de Oliveira, registro. — Satisfaga exigência. (1-2-40).

N. 6889-38 — Frederico Linck, registro. — Idem. (2-2-40).

N. 8.998-38 — Antônio Carlos Bellusci Cavancanti, registro. — Arquite-se. (7-2-40).

N. 40.288-39 — Ginásio Londrinense, de Londrina, E. do Paraná, verificação prévia. — De acordo. Arquite-se. (8-2-40).

N. 103-40 — Alfredo Geraissati, exames de 2ª época. — Indeferido. (8-2-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 16 de fevereiro de 1940

N. 658-39 — Hilda Piagetti Bernd, registro. — Deferido. (12-2-40).

N. 43.783-38 — Rui de Viveiros Leiria, registro. — Idem. (12-2-40).

N. 22.784-38 — Gabriela dos Reis Junqueira, registro. — Idem. (12-2-40).

N. 44.286-38 — Josefa Gonçalves, registro. — Idem. (12-2-40).

N. 17.719-39 — Maria Redmann, registro. — Idem. (12-2-40).

- N. 21.695-38 — Katarina Vetter, registro. — Idem. (12-2-40).
 N. 40.331-38 — Ursula Huber, registro. — Idem. (12-2-40).
 N. 40.329-38 — Valburga Huber, registro. — Idem. (12-2-40).
 N. 12.975-38 — Lavinia Burlamaqui Freire, registro. — Idem. (12-2-40).
 N. 44.288-38 — Maria Paiva de Sousa, registro. — Idem. (12-2-40).
 N. 45.880-38 — João Maria R. da Silva, registro. — Registre-se em latim. (12-2-40).
 N. 37.601-37 — Matilde Schmid, registro. — Registre-se em francês. (12-2-40).
 N. 40.754-38 — Monika Weideler, registro. — Indeferido. (12-2-40).
 N. 45.622-38 — Alfredina de Paiva e Sousa, registro. — Registre-se. (12-2-40).
 N. 45.760-38 — Marta Vonberg, registro. — Registre-se, exceto em geografia, disciplina que só deve ser lecionada por brasileiros natos. (12-2-40).
 N. 1.842-39 — Arlindo Hoppen, registro. — Registre-se, exceto em educação física. (12-2-40).

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

- N. 1.980-35 — Instituto de Preparatórios, Rio, mudança de nome para *Moderna Associação Brasileira de Ensino*. — Deferido. (10-2-40).
 N. 11.601-36 — Ginásio São Geraldo, de Siqueira Campos, inspeção. — O estabelecimento deve aguardar, pois ainda não está completo o período mínimo de dois anos previsto pelo art. 52, § 1º do Decreto n. 21.241, para a inspeção preliminar. (12-2-40).
 N. 907-39 — Gustavo Freire, registro. — Satisfaz exigência. (8-3-40).
 N. 1.642-39 — Suzana Ramalho Dias, registro. — Deferido, nos termos do parecer. (10-2-40).
 N. 12.322-39 — Maurilo de Jesus Peixoto, registro. — Devolva-se mediante recibo. (10-2340).
 N. 15.821-39 — Aloisio de Castro Nunes, 2ª via e 2ª chamada para prova. — Indeferido, em face do que ficou apurado quanto ao requerimento de 2ª via. (12-2-40).
 N. 3.213-40 — João Batista Apetche, exercício de professor sem registro. — Indeferido, em face do despacho exarado pelo Senhor Ministro, em processo análogo. (8-2-40).
 N. 3.399-40 — Adolfo Borges, 2ª via. — Declare em que época completou a 5ª série. (8-2-40).
 N. 4.621-40 — José Carlessara Júnior, 2ª chamada para prova. — Indeferido, por falta de apoio legal. (8-2-40).
 N. 4.313-40 — Horácio de Sousa Coutinho, revisão de provas. — Indeferido. (12-2-40).
 N. 4.656-40 — Augusto Galvão Trigueirinho, revisão de provas. — Indeferido, dada a época em que foi requerido. (9-2-40).
 N. 39.413-39 — Mário Ramos da Silva, exames. — Deferido, em face do que dispõe o Decreto-lei n. 1.750. (8-2-40).
 N. 3.482-40 — Davi de Carvalho Moura, 2ª via. — Dirija-se ao Colégio Pedro II. (12-2-40).
 N. 3.906-40 — Luiz Conforti, registro. — Aguarde as novas instruções. (9-2-40).
 N. 4.091-40 — Osvaldo Martinho Noce, revisão de provas. — Indeferido, dada a época. (10-2-40).
 N. 4.366-40 — Paulo de Lauro Pontes, adaptação de curso. — Deferido. (8-2-40).
 N. 4.568-40 — Serapião de Aguiar Torres, revisão de provas. — Indeferido. (9-2-40).
 N. 4.379-40 — Enio Alves da Silva, revisão de provas. — Indeferido, dada a época em que foi requerido. (9-2-40).

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 17 de fevereiro de 1940

- N. 46.835-38 — Colégio Leão XIII, de Catolê do Rocha, E. da Paraíba; inspeção preliminar. — Não foram atendidas as exigências legais. Arquive-se. (8-2-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

- N. 44.165-38 — Colégio Sagrado Coração de Jesus, Cabo Frio, verificação prévia. — De acordo. A taxa depositada para a verificação prévia não chegou a ser aproveitada para aquele fim porque o pedido do estabelecimento foi indeferido, sendo, portanto justa a sua devolução ou o seu aproveitamento para a verificação do curso comercial. (2-2-40).
 N. 39.824-39 — Colégio Salesiano Domingos Savio, de Baturité, verificação prévia. — Proceda-se à verificação prévia. (14 de fevereiro de 1940).
 N. 10.163-39 — Alísio de Carvalho, registro. — Deferido. (12-2-40).
 N. 16.231-39 — Lindau Ferreira, registro. — Registre-se, em inglês. (12-2-40).
 N. 39.921-38 — José Paixão de Sousa, registro. — Deferido. (10-2-40).

- N. 7.509-40 — Leonor Maria Helena, registro. — Idem. (10 de fevereiro de 1940).

N. 2.339-38 — Arquimedes de Melo Neto, registro. — Registre-se. Cancele-se, porém, o registro do professor que subscreveu o atestado de fls. 5, à vista do grave erro de linguagem nele apon-tado pelo funcionário que informou este processo. (10-2-40).

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

- N. 11.395-33 — Ginásio Perdizes, Capital de S. Paulo, inspeção permanente. — Deposite 1:500\$0 para os fins previstos no artigo 60 do Decreto n. 21.241. (13-2-40).
 N. 9.659-37 — Pedro Vices Bonet, registro. — Expeça-se a 2ª via requerida. (13-2-40).
 N. 5.098-40 — José Braz de Moura Fonseca, revisão de provas. — Indeferido, dada a época. (12-2-40).
 N. 2.866-40 — Mário Gomes da Silva, registro como auxiliar de professor. — Deferido, nos termos do parecer n. 299-39 do C. N. E. (9-2-40).
 N. 21.030-38 — Manuel de Brito Franco, registro. — Satisfaz exigência. (14-2-40).
 N. 2.501-40 — Solange Marie Chamblay, revalidação de curso. — Deferido, nos termos do parecer, isto é, mediante prestação de exames de adaptação de português, corografia e História do Brasil. (10-2-40).
 N. 2.334-40 — Miriam Wanderley, transferência. — Deferido. (8-2-40).
 N. 3.308-40 — Judile Figueiredo, registro. — Aguarde as novas instruções. (13-2-40).
 N. 3.067-40 — Francisco Delgado Júnior, registro. — Idem. (13-2-40).
 N. 3.310-40 — Ana Barbosa Silveira, registro. — Idem. (13 de fevereiro de 1940).
 N. 28.556-39 — Azarias José dos Santos, registro. — Idem. (13-2-40).
 N. 3.593-40 — Manuel Gonçalves Ramos Júnior, registro. — Devolvam-se os documentos nos termos do parecer. (13-2-40).
 N. 3.090-40 — Sílvia Azevedo Carvalho, transferência. — Deferido. (8-2-40).
 N. 3.729-40 — Ubaido de Oliveira Santana, retificação de nome de seu pai. — Deferido. (16-2-40).
 N. 44.350-38 — Antônio Guimarães Moreira, registro de diploma. — Declare em que época foi aprovado na 1ª série do curso secundário. (13-2-40).
 N. 4.460-40 — Mário José Pereira de Sousa, revisão de provas. — Indeferido, dada a época. (13-2-40).
 N. 4.929-40 — Vidal Levy Salem, revisão de provas. — Idem. (14-2-40).
 N. 4.731-40 — Sinval Martins Araujo, revisão de provas. — Idem. (14-2-40).
 N. 4.812-40 — Maria Helena Batista Silva, revisão de provas. — Idem. (14-2-40).
 N. 4.717-40 — José Pinto Ferreira Alves, revisão de provas de sua filha Elza Pinto. — Idem. (14-2-40).
 N. 4.380-40 — René Bacchereti, revisão de provas. — Idem. (9-2-40).
 N. 4.855-40 — Ondina Rodrigues Maio, exame de admissão. — Indeferido, por falta de apoio legal. (14-2-40).

Divisão de Ensino Superior

Dia 13 de fevereiro de 1940

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

- N. 40.286-39 — Luiz Handler. — Deferido, visto ter o estudante 17 anos completos. 26-1-40. — *Capanema*.
 N. 5.267-40 — Cons. Arí de Abreu Lima (Consulta "se pode funcionar um Instituto ou Curso Superior sem que, previamente, tenha obtido a licença de que trata o Decreto-lei n. 421 de 11 de maio de 1938). — Homologada a conclusão do parecer. 3-2-40. — *Capanema*. Parecer n. 127-39, da Comissão de Legislação, concluindo "que seja respondida negativamente a consulta do professor Arí de Abreu Lima".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

- N. 7.380-39 — Ercília Cavalleri. — Prove a regularidade do curso realizado na Faculdade que expidiu o diploma.
 N. 1.760-40 — Ernesto Carvalho. — O pedido é contrário à lei.
 N. 3.788-40 — Artur de Oliveira Costa. — O assunto já foi resolvido por despacho do Sr. ministro no processo n. 40.286-39. Inscreva-se.
 N. 4.503-40 — Teófilo Vaquero Rodrigues. — A vista do parecer 70-39 do C. N. E., submeta-se, querendo a provas de validação.
 Registro de diploma:

- N. 3.836-38 — Eduardo Prado Diz; n. 26.253-39 — Vicente Toscano Barreto; n. 38.552-39 — Alvaro Ribeiro Pereira; n. 39.897

de 1939 — Julieta Figueiredo; n. 39.999-39 — Demóerito Carneiro Ribeiro; n. 40.008-39 — Francisco Campos Lima; n. 40.157-39 — Valdemar de Useda e Silva n. 1.397-40 — Alvaro Clark Ribeiro; n. 2.063-40 — José Oreglia Guimarães; n. 2.181-40 — Eurides Garcia de Oliveira; n. 2.185-40 — Key Imaguire; n. 2.190-40 — Progenito Machuca; n. 2.954-40 — Amílcar Salgueiro de Freitas; n. 2.955-40 — Carlos de Menezes Faro; n. 2.958-40 — Fernando Xavier Brandão; n. 2.959-40 — José Rodrigues Nogueira Júnior; n. 2.960-40 — João Correia da Silva; n. 2.962-40 — Renato Marques de Carvalho; n. 2.963-40 — Raimundo Baía da Nova; n. 3.094 de 1940 — Antônio Sebastião dos Reis; n. 3.277-40 — Milton Soares Hintz; n. 3.289-40 — Henrique de Faro Franco. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 32.048-39 — William Herbert Gregson. — Autentique devidamente o certificado que apresentou.

N. 32.931-39 — Francisco de Azevedo Vieira Carneiro. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 3 de fevereiro de 1940

Por portarias ns. 43 e 44, de 3 do corrente, foram designados os senhores inspetores Arion Niepce da Silva e Dr. Joaquim Paula Braga, para constituir a comissão encarregada de proceder a um inquérito na Academia de Comércio do Paraná, localizada à rua Comendador Araújo n. 276, Curitiba, Estado do Paraná.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 31 de janeiro de 1940

S. C. 23.529-39 — Deolinda Correia Augusto Pitta. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 3 de fevereiro de 1940

S.C. 4.746-40 — Florêncio S. Muniz. — Cefitifique-se.

Dia 9

S.C. 1.008-40 — Taufick Farah; S.C. 551-40 — João Batista de Aguiar Aires. — Deferidos. S.C. 2.982-40 — Werther Ciuffi; S.C. n. 2.994-40 — Osmarina Viana; S.C. 2.544-40 — Romeu Ribeiro; S.C. 3.216-40 — Berta Bortman. — Indeferidos.

S.C. 9.478-39 — José Varela Barca. — Mantenho o despacho de 27-3-40; S.C. 4.064-40 — Maria de Lourdes Rodrigues Marin. — Junta atestado de pobreza; S.C. 2.680-40 — Luiz Balboni. — Deferido, nos termos do parecer; S.C. 2.363-40 — Niléa Roma. — Deferido, em termos; S.C. 3.812-40 — Manuel José Gonçalves Fraga. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 8

S.C. 35.979-39 — Valdemar Maracajá Ramalho; S.C. 35.125-39 — Alvaro Arroyo; S.C. 38.808-39 — Orlando Cucolo; S.C. 38.809 de 1939 — Hilário Ferreira da Silva; S.C. 38.810-39 — Ezequiel Joaquim de Oliveira; S.C. 2.936-40 — José Fernandes Ganade; S.C. número 2.442-40 — Armando Cruz Rodrigues; S.C. 20.831-38 — Iara da Glória Storino. — Deferidos; S.C. 14.103-39 — Manuel José da Costa Ferreira; S.C. 20.578-39 — José Batista Dias. — Apresentem provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no país; S.C. 24.806-39 — Pedro Inácio da Cunha. — Apresente certidão de idade; S.C. 3.370-40 — Raul Luiz Galo. — Pede restituição de documentos. Restituam-se, mediante recibo; S.C. 4.025-38 — Adelstano Machado Moraes de Sousa Louro. — Pede restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo; S.C. 37.056-39 — Sílvio Rangel. — Deferido, nos termos do parecer; S.C. 33.095-39 — Pedro Pinto Júnior. — Indeferido, à vista das informações supra; S.C. 4.054-40 — José Soares Torres. — Apostile-se no título o termo de registro; S.C. n. 40.761-38 — Emilia Mercedes Barzi. — Apresente prova de naturalização; S.C. 16.640-39 — Eduardo dos Santos Oliveira. — Deferido, nos termos do parecer.

Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal

ATOS DO SR. DIRETOR

Por portarias ns. 81 a 87 e 89 a 109, de 10 e 12 do corrente, foram designados para reger no ano letivo de 1940 as cadeiras de que se compõem os cursos da Escola Profissional de Enfermeiros (Seção Mista) do Hospital Psiquiátrico e da Escola Profissional Feminina de Enfermeiros Alfredo Pinto, da Assistência a Psicopatas, o psiquiatra L. Dr. Jefferson Sensburg de Lemos, o psiquiatra J. Dr. Humberto Mattias Costa, o médico clínico K. Dr. Oscar Profrío de Andrade Ramos, o psiquiatra J. Dr. Ivar Costa Rodrigues, o psiquiatra K. Dr. Afonso Homem de Carvalho, o médico clínico K. Dr. Jacinto Alvares da Silva

Campos, o psiquiatra I. Dr. Heitor Carpinteiro Peres, o médico clínico K. Dr. Osvaldo Teive de Faria Pereira, o diretor da Colônia Juiliano Moreira, Dr. Carlos Matoso Sampaio Correia, o psiquiatra K. Dr. Inácio da Cunha Lopes, o psiquiatra K. Dr. Adauto Junqueira Botelho, o psiquiatra K. Dr. Plínio Olinto, o psiquiatra K. Dr. Odilon Gallotti, o diretor do Manicômio Judiciário, Dr. Leitor Pereira Carilho, o médico XIX, Dr. Osvaldo Camargo Abib, o médico XIV, Dr. Fábio Leite Lobo, o médico clínico K. Dra. Juana Mancussi de Lopes, o médico clínico G. Dr. Otávio Ferreira da Silva Pinto, o administrador da Colônia Gustavo Riedel, Dr. Alvaro Cardoso, o médico clínico G. Edilberto de Sousa Campos, o psiquiatra J. Dr. José Pinto de Mesquita, o médico clínico G. Dr. Mário Moutinho dos Reis, o técnico de laboratório H. Dr. Francisco de Assis Peixoto Fortuna, o médico XIX, Dr. Artur Cesar Boisson, o psiquiatra I. Dr. Luiz Amadeu Robalinho de Oliveira Cavalcanti, o médico clínico G. Dr. Carlos Pimentel Cardoso, o psiquiatra K. Dr. Gustavo Augusto de Rezende, o diretor da Colônia Gustavo Riedel, Dr. Ernani Lopes.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 19 de fevereiro de 1940

Offícios:

N. 222 — Ao Sr. juiz da Terceira Pretoria Criminal do Distrito Federal, comparecimento em Juízo de um empregado;

N. 223 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, desdobramento de lançamentos do prédio n. 197 da rua Coronel Pedro Alves.

N. 224 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal;

N. 225 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, alteração de férias.

N. 226 — Ao Sr. diretor da Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal, solicita uma informação.

N. 227 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, abono de faltas.

N. 228 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, remessa de relação de pessoal extranumerário.

N. 229 — Ao Sr. Quinto Procurador da República, devolução do processo de executivo fiscal n. 6.005/H.C.

N. 230 — Ao Sr. Quarto Procurador da República, desapropriação de terras e benfeitorias.

N. 231 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, alteração de férias.

N. 232 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 233 — Ao Sr. Ministro, adiantamento de 1.500.000\$0.

N. 234 — Ao Sr. Ministro, adiantamento de 250.000\$0.

N. 235 — Ao Sr. Ministro, adiantamento de 800.000\$0.

N. 236 — Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, remessa de relações.

N. 237 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, suprimento para pagamento do pessoal titulado.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Offícios:

N. 156 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de tempo de serviço de Francisco Machado.

N. 157 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 43.345-39.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª. DIVISÃO

N. 377-40 — Manuel Pereira. — Compareça ao 2º Distrito.
N. 428-40 — Rosélio Tavares de Gusmão. — Deferido.
N. 984-40 — Ricardo Cavalcanti. — Deferido.
N. 1.017-40 — Luciano Carvalho de Almeida. — Deferido.
N. 1.033-40 — Américo Rodrigues Morgado. — Aguarde oportunidade.

N. 1.090-40 — Tiago Porto. — Deferido.
N. 1.137-40 — Joaquim Mendes da Silva. — Deferido.
N. 1.166-40 — Júlia da Silva Jordão. — Deferido.
N. 1.247-40 — Antônio Pereira Felício e outro. — Compareça à S. de Expediente, afim de que seja assinada a petição pelo cô-proprietário do imóvel.

N. 1.275-40 — Chindler & Adler. — Deferido.
N. 1.252-40 — Amália Santana. — Deferido.
N. 1.291-40 — Odilon Teodoro da Silva. — Deferido.
N. 1.371-40 — Convento dos Dominicanos. — Deferido.
N. 1.386-40 — Maximiano Ramiro Ferreira. — Deferido.
N. 1.414-40 — Ana Maria Josegina da Cruz. — Apresente, na S. de Expediente, a procuração passada pelo inventariante e na qual são dados poderes ao requerente para representá-lo junto às repartições federais.

- N. 1.441-40 — Judite de M. Magalhães. — Deferido.
 N. 1.499-40 — Edite Pereira de Andrade. — Deferido.
 N. 14.772-39 — Virginia dos P. de A. Seco. — Deferido.
 N. 15.483-39 — Felicidade Miranda. — Deferido.
 N. 15.703-39 — Instituto de A. e P. da Estiva. — Deferido.
 N. 15.416-39 — Instituto de A. e P. dos Maritimos. — De-
 ferido.
 N. 89-40 — Zilá Pereira Prado. — Deferido.
 N. 175-40 — Moacir Pereira de Faria. — Deferido.
 N. 337-40 — Oscar Ataíde da Silva. — Deferido.
 N. 399-40 — Souto de Oliveira & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 529-40 — Joaquim G. de Barros. — Prove na S. de Expo-
 diente, ser o atual proprietário do imóvel.
 N. 663-40 — Marieta Mesiano. — Deferido.
 N. 596-40 — José Batista. — Deferido.
 N. 703-40 — Carmélia Correia P. Bittencourt. — Deferido.
 N. 732-40 — João Alves Marques Filho. — Deferido.
 N. 899-40 — Souto de Oliveira & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 914-40 — Avelino Terrente. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 958-40 — Francisco de Castro Araujo. — Compareça ao 4º
 Distrito.
 N. 972-40 — Gléa Anita Maciel. — Deferido.
 N. 973-40 — Mário Nogueira de Avila. — Compareça ao 2º Dis-
 trito.
 N. 1.080-40 — Regis & Agostini Ltda. — Deferido.
 N. 1.098-40 — José Medeiros Ferreira. — Deferido.
 N. 1.217-40 — José Barbosa Ramalho. — Deferido.
 N. 1.439-40 — Amadeu Granha Garcia. — Deferido.
 N. 1.449-40 — Maurício Pereira. — Deferido.
 N. 1.448-40 — Maria José da S. Franca. — Deferido.
 N. 1.456-40 — João Domingos e outro. — Compareça a S. de
 Expediente.
 N. 1.462-40 — Amador de A. Franco. — Deferido.
 N. 1.562-40 — Manuel Simões de Freitas. — Deferido.
 N. 1.688-40 — Ernesto Bandeira de Melo. — Deferido.
 N. 1.623-40 — Manuel Soares Martins. — Junte na S. de Ex-
 pediente o certificado de numeração da casa dos fundos, devendo tam-
 bém, projetar a rede de distribuição interna completamente separada
 do prédio da frente e não como está figurado na planta. As instalações
 internas e as respectivas indicações no projeto, devem obedecer ao
 estabelecido no art. 7º do Regulamento em vigor.
 N. 1.261-40 — Pedro Succar. — Deferido.
 N. 1.442-40 — Abrahão da Costa Monteiro. — Deferido.
 N. 1.451-40 — José da Costa Mendes Filho. — Deferido.
 N. 1.452-40 — Atalino Antônio. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 1.467-40 — Orlandina Moura. — Deferido.
 N. 11.806-39 — Jacinto Melo da Silva. — Junte, na S. de Ex-
 pediente, os documentos exigidos pelo art. 7º do regulamento em
 vigor correspondente à parte do imóvel para o qual requer
 abastecimento separado.
 N. 12.049-39 — Júlio Geminiano. — Deferido.
 N. 13.946-39 — José Troncoso Suarez. — Deferido.
 N. 15.095-39 — Alberto Martins Torres. — Deferido.
 N. 15.404-39 — Nilo Colona dos Santos e outros. — Deferido.
 N. 15.603-39 — Carlos Horácio Prades e outros. — Deferido.
 N. 15.695-39 — J. Teixeira Leão. — Deferido.
 N. 16.743-39 — Agostinho Pinto Ribeiro. — Deferido.
 N. 17.111-39 — Dulcídio Costa. — Deferido.
 N. 17.337-39 — Pedro Laurentino de A. Chaves. — Deferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 4ª. DIVISÃO ..

Dia 13 de fevereiro de 1940

- N. 532-40 — Avenida N. S. de Copacabana n. 731. — Deferido.
 N. 816-40 — R. do Lavrado, 153. — Deferido.
 N. 17.203-39 — R. Visconde de Itauna, 461. — Deferido.
 Ns. 1.102-40, 383-40 e 436-40 — R. Murtinho Nobre, 11. —
 Deferido.

- N. 597-40 — Estrada de Jequitiba, 7. — Deferido.
 N. 567-40 — R. Conrado Niemeyer, 28. — Deferido.
 N. 17.952-39 — A. Augusto Barbosa, 93. — Deferido.
 N. 605-40 — R. Farnes de Amôdo, 140. — Deferido.
 N. 1.436-40 — R. Lino Teixeira, 257. — Deferido.
 Ns. 280-40 e 662-40 — R. Duqueza de Bragança, 39-A. — De-
 ferido.

- N. 838-40 — Avenida de Copacabana, 968 — Deferido.

Dia 15

- N. 163-40 — R. Barbosa da Silva, 26/I-II-III. — Deferido.

Dia 16

- N. 754-40 — R. Carlos de Vasconcelos, 155/155-A. — Deferido.
 N. 909-40 — R. Pedro Alves, 257/257-A. — Deferido.
 N. 17.615-39 — R. Conde de Leopoldina, 499-A. — Deferido.
 N. 535-40 — Avenida 28 de Setembro, 114. — Deferido.
 N. 975-40 — R. Barão de São Francisco, 20. — Deferido.
 Ns. 569-40 e 16.993-40 — R. Teodoro da Silva, 899/899-A. —
 Deferido.
 N. 1.181-40 e 11.780-38 — R. Almirante Barroso, 90/90-A. —
 Deferido.
 N. 1.184-40 — R. Senador Bernardo Monteiro, 76 76-A. — De-
 ferido.

Ministério das Relações Exteriores

Requerimentos despachados

- Lodoiska Mariategui de Mendonça Lima. — Deferido.
 Marina América Gigliotti de Barros. — Deferido.
 Dália de Almeida Rodrigues. — Deferido.
 Dulce Vinhaes Figueira. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Proc. 24.040-39 — Exposição de motivos n. 122, de 31 de ja-
 neiro de 1940, do D.A.S.P.

Exmo. Sr. Presidente da República:

O Ministério da Fazenda encaminhou a este departamento o
 processo anexo em que José Machado Barreto, administrador da Mesa
 de Rendas não Arreduadas de Vila Nova de Sergipe, se dirige a Vos-
 sa Excelência solicitando melhoria de vencimentos.

O Serviço do Pessoal daquele ministério, ao informar o pedido
 aceitou serem improcedente as alegações invocadas pelo peticioná-
 rio por terem sido os seus vencimentos elevados de 3:000\$0 para
 6:000\$0 anuais, pela Lei n. 284.

Ao serem procedidos os estudos para a reorganização dos qua-
 dros do Ministério da Fazenda essas considerações prevaleceram
 como era natural não tendo por isso o Decreto n. 1.847 dado ao
 pedido a solução pleiteada.

Nestas condições tenho a honra de devolver a Vossa Excelência
 o processo anexo opinando pelo seu arquivamento. — *Paulo Lyra*.
 Arquite-se. Em 12-40.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Proc. 30.964-39 — Humberto Soares de Pinho e outros, oficiais
 administrativos de quadro I — Tesouro Nacional — sobre vencimen-
 tos pelo sistema de quotas. — Tendo em vista o Decreto-lei núme-
 ro 1.847 de 7 de dezembro último, que reorganizou os quadros des-
 te ministério, extinguindo-se o sistema de remuneração composto de
 ordenado e quotas. — Arquite-se.

Proc. 86.110-39 — Manuel Soares de Medeiros, guarda adua-
 neiro, classe "D", do quadro VIII, solicitando sua remoção da Al-
 fandega de João Pessoa, Estado da Paraíba, para a de Belém, Estado
 do Pará. — Aguarde oportunidade.

Proc. 87.870-39 — Frederico Cúrio de Carvalho, coletor federal
 em Taubaté, Estado de São Paulo, solicitando sua remoção para a
 de São Bernardo, no mesmo Estado. — Arquite-se, de acordo com
 o parecer.

Proc. 92.973-39 — Antônio dos Santos Pires, extraumerário
 da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando sua nomeação
 para guarda fiscal do quadro IX. — Arquite-se, por haver exceden-
 tes na classe inicial da carreira de Polícia Fiscal a que foi incorpo-
 rada a de guarda fiscal, conforme consta da tabela anexa ao De-
 creto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro último.

Proc. 100.940-39 — Manuel da Costa Maia, guarda aduaneiro,
 classe "F", do quadro VIII, da Alfandega de Belém, Estado do Pará,
 solicitando sua transferência para a carreira de agente fiscal do
 imposto de consumo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Proc. 15.317-39 — Alvaro do Nascimento, escriturário, classe
 "G", da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando pagamento de gra-
 tificação. — Indeferido o pedido, de acordo com o parecer o S. P.,
 constante de fls. 10.

Proc. 89.764-39 — Representação do Sr. cartorário do Tesouro
 Nacional, de 4-11-39, sobre a situação do cartorário. — Já tendo sido
 adotadas providências a respeito, archive-se.

Proc. 6.300-40 — Telegrama n. 32, de 18-1-40, da Alfandega
 de Natal, sobre incineração de documentos velhos e inúteis que se
 acham recolhidos ao arquivo da Alfandega. — Não convindo, no mo-
 mento, a incineração dos documentos referidos no telegrama, archi-
 ve-se.

Proc. 9.070-40 — Raul Mille, guarda aduaneiro, classe "F", da
 Alfandega de Porto Alegre, solicitando contagem de tempo de ser-

viço que prestou na Brigada Militar do Rio Grande do Sul, no período de 15-7-917 a 16-7-921. — Proceda-se pela forma proposta no parecer do S.P. O parecer referido é o seguinte: O Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, permite que se conte, pela terça parte, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço em cargo ou função estatual (art. 100). Já tem sido porém, decidido pela Diretoria Geral que o tempo de serviço para fins de aposentadoria só deverá ser contado na época oportuna porque a apuração terá de obedecer a lei que reger o assunto na data da decretação do ato. Sou por isso pelo indeferimento do pedido. A consideração do Sr. diretor geral. — *Lauró Boamorte.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Proc. 11.992-40 — Nasário dos Santos Vieira escrivão federal em Canindé, Estado do Ceará;

Proc. 12.592-40 — Jaime Coelho Galvão;

Proc. 12.233-40 — Carlos Mota Marques Nogueira;

Habilitados em concurso para Polícia Fiscal, solicitam nomeação. — Arquive-se, uma vez que em face do disposto no artigo 15 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o pedido não poderá ser atendido, visto haver sido prescrito em 31-12-39, o concurso a que se submeteu o interessado. Foi este o despacho dado nos processos acima indicados.

Proc. 163.604-39 — Moacir Terra das Neves, habilitado em concurso para provimento dos lugares de escriturário, solicitando sua nomeação. — Arquive-se, uma vez que, em face do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, o pedido não poderá ser atendido, visto haver sido prescrito em 31-12-39, o concurso a que se submeteu o interessado.

Proc. 104.155-39 — Domingos Caetano Ormond;

Proc. 2.715-40 — Francisco Escobar Filho;

Proc. 2.717-40 — João Damasceno Duarte Filho;

Proc. 2.725-40 — Umberto Cirilo Oddone;

Habilitados em concurso para agente fiscal do imposto de consumo, solicitam nomeação. — Foi dado o seguinte despacho nos processos indicados: — Convide-se, novamente, o requerente a satisfazer a exigência constante do despacho supra. Para o fim do disposto no artigo 2º do Decreto-lei n. 1.900, de 20 de dezembro findo, os interessados estão convidados a provar se exercem, há mais de um ano, função ou cargo público federal.

Proc. 24.834-39 — José Nilo Cruz Guimarães;

Proc. 26.259-39 — Helena Teixeira de Carvalho;

Solicitam nomeação para o lugar de perito contador, do quadro XII. — Releire-se a publicação feita no "Diário Oficial" de 14-1-940. — De ordem: Tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-lei n. 1.568, de 6 de setembro último arquive-se, depois de entregue ao interessado, mediante recibo, o documento de fls.

Proc. 82.363-39 — Ivone da Cunha Lima, solicitando uma certidão. — Convide-se a requerente a apresentar-se neste serviço, afim de pagar os emolumentos devidos na certidão requerida.

Proc. 94.127-39 — Carlos Viana Bandeira agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, aposentado, solicitando certidão. — Renove-se, para os devidos fins, a publicação retro. Restituam ao interessado, mediante recibo, os documentos incluídos, — título de admissão e certidão de batismo, visto já terem produzido os devidos efeitos neste serviço.

Proc. 98.457-39 — Guilherme Cornelius escriturário classe "P", com exercício na Diretoria do Imposto de Renda, solicitando sua nomeação para o cargo de adjunto-contador (contabilista da classe "J"). — Faça-se novo convite ao interessado. O interessado está convidado a receber, mediante recibo, os documentos que se acham anexos no aludido processo.

Proc. 1.979-40 — Viriato Campos de Oliveira, solicitando devolução de sua certidão de idade, que se encontra anexada ao processo de inscrição ao concurso de guarda aduaneiro, realizado em 1935, nesta Capital. Havendo sido prescrito o concurso a que se submeteu o interessado, restitua-se a certidão reclamada, mediante recibo.

Proc. 8.958-40 — José Saná oficial administrativo, classe II, do Q.S., lotado na Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, solicitando sua remoção para à de Santos, E. de S. Paulo. — Arquive-se, uma vez que o pedido não poderá ser atendido, por contrariar o disposto no artigo 71 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, visto a remoção de que se trata, não consultar aos interesses do serviço, como se verifica do parecer da Inspeção da Alfandega de Santos, exarado às fls. 4 v., do processo n. 48.758-39, anexo.

Proc. 10.237-40 — Telegrama do Sr. inspetor da Alfandega de Belém, indicando o nome do escriturário, classe 5, Dr. Candido Pereira da Costa, médico, para o Serviço de Assistência Social. — A transferência não poderá verificar-se para a carreira de "Médico clínico", creada pelo Decreto-lei n. 1.847, por ser da classe "G", a sua inicial, contrariando, assim, o disposto no artigo 67, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Proc. 10.269-40 — Júlio Roque de Araújo, marinheiro, classe "A", do quadro G.S., da Alfandega de João Pessoa, solicitando sua

remoção para a de Fortaleza. — Arquive-se, uma vez que o pedido não poderá ser atendido, por contrariar o disposto no artigo 71 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, visto a remoção pleiteada não consultar aos interesses do serviço, como informa a Alfandega de Fortaleza, no telegrama retro.

Proc. 11.137-40 — João Francisco da Costa, coletor federal em São Luiz de Cáceres, Estado de Mato Grosso, solicitando uma carteira de identidade do funcionário, de que trata o Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39. — Não estando ainda regulamentado o assunto de que trata o art. 269, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, deve o requerente aguardar oportunidade. Arquive-se.

Proc. 11.277-40 — Ofício n. 1.047, de 9-2-40, da D.F., em Minas Gerais, encaminhando o requerimento de fls. em que o oficial administrativo do Quadro Suplementar bacharel Fernando Gomes de Matos com exercício na Delegacia do Imposto de Renda, naquele Estado, pede reconsideração de despacho deste serviço, que lhe negou abono de ajuda de custo de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento, por exercícios findos, o qual foi publicado no "Diário Oficial" de 13-11-39. — Deferido.

Proc. 11.664-40 — Moacir de Lima Correia, escriturário, classe 5, do Q.S., lotado na Alfandega de Manaus, solicitando sua remoção para a de Santos. — Arquive-se, uma vez que a remoção solicitada contraria o disposto no artigo 71, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, visto não consultar aos interesses do serviço, como informa a Alfandega de Manaus, no telegrama retro.

Proc. 11.916-40 — Arito Rodrigues, admitido extranumerário por portaria publicada no "Diário Oficial" de 25 de janeiro de 1940, solicitando prorrogação de prazo, para efeito de exercício. — Concedo ao requerente a prorrogação de prazo, por 30 dias, na forma do § 2º do artigo 33 do Estatuto dos Funcionários, para efeito de exercício.

Proc. 12.076-40 — Joaquim Ferreira de Sousa, solicitando sua nomeação para o lugar de servente, do Q.P., deste ministério, afim de servir na Alfandega de Macaé. — Arquive-se, uma vez que o pedido não poderá ser atendido, em face do que dispõe o Decreto-lei n. 1.847, de 7-12-39, em cujas tabelas a classe "B", então inicial da carreira de Servente, foi extinta sendo considerados excedentes os cargos que a compunham.

Proc. 12.152-40 — Oséas Pinto corretor de navios em Fortaleza Estado do Ceará solicitando ratificação de sua nomeação. — Não tendo o requerente sido nomeado pelo Governo Federal e não satisfazendo as exigências dos §§ 1º e 2º do artigo 1º do Decreto 5.595, de 6-12-28, nada ha que deferir. Arquive-se.

Proc. 12.560-40 — Haydée Adelina Schroeder Carneiro da Cunha, solicitando sua admissão, como extranumerário, para uma das Contadorias Seccionais ou Imposto de Renda. — De conformidade com o disposto no § 1º do artigo 40 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, a admissão em qualquer série funcional dependerá de prestação de prova de habilitação na forma que for estabelecida pelo D.A.S.P. Nessas condições, indefiro o pedido da requerente.

Proc. 12.668-40 — Luiz Cavalcanti Suecupira, oficial administrativo, classe 18, do Quadro Suplementar, designado por decreto de 25 de dezembro último, para exercer o cargo de inspetor da Alfandega de Fortaleza, solicitando prorrogação de prazo para efeito de exercício. — Concedo ao requerente, para efeito de exercício, a prorrogação de prazo por 30 dias, de acordo com o § 2º do artigo 33 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

CONCORRÊNCIA

Pelo telegrama n. 102, de 17-2-40, o Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia comunicou o falecimento do marinheiro, classe "C", Honorato José dos Santos, ocorrido a 14 do referido mês, que tinha exercício naquela repartição. (Proc. 14.157, de 1940).

APOSTILA

No decreto de 23 de dezembro de 1939, que nomeou Domingos Velasco de Azevedo, para exercer interinamente, o cargo da classe "B" da carreira de Servente, do quadro V — Casa da Moeda, foi feita a seguinte apostila: O funcionário, a quem se refere o presente decreto, deverá ter exercício no Tesouro Nacional, e não como está declarado.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento dos funcionários da Domínio da União em Minas Gerais, quando em serviço fora da sede da Repartição. (Organizada de acordo com o Decreto-lei n. 1.628, de 26 de setembro de 1939). Proc. 93.678-39.

Carlos Moraes de Niemeyer intendente padrão "K" 56\$7.

Importa a presente folha de pagamento de diárias em cinquenta e seis mil e setecentos réis (56\$7). — (Assinatura ilegível).

OFÍCIOS

Dia 16 de fevereiro de 1940

Ao Sr. contador geral da República:

N. 31 — Comunicando que, por telegrama à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, foi autorizada a posse do contador, classe "K", do Quadro Permanente, deste Ministério, Walter Kley, que, conforme designação do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, deverá ter exercício nessa Contadoria.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 58 — Com referência ao ofício n. 70, de 8 do corrente, comunica que a certidão solicitada pelo fundidor de metal, João Nunes Cordeiro, deve ser requerida a essa repartição, de vez que as certidões de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, são passadas à vista da folha de pagamento.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 127 — Com o intuito de facilitar, da melhor maneira possível, os trabalhos relativos ao pagamento de pessoal, em todas as fases que antecedem à sua efetivação, solicita providências afim de que os boletins de frequência, confeccionados pelas diversas secções dessa Diretoria sejam, pela Secretaria dessa Repartição, encaminhados na época fixada à Secção de Controle deste Serviço, a partir do mês em curso juntamente com o boletim de frequência organizado pela referida Secretaria.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 128 — Idêntico ao de n. 127.

N. 129 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs essa Diretoria, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de Pernambuco, Trajano Chaves Baudeira de Melo, das funções de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado da Paraíba e designar, para substituí-lo, o agente fiscal no interior do Estado do Rio Grande do Norte, Tadeu Vilar de Lemos.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 83 — Comunicando que o cidadão Carlos Alberto Caldas Cortese, nomeado, interinamente, por decreto de 18 de janeiro último, para o cargo de médico clínico, da classe "G", do quadro permanente, deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Parnaíba:

N. 13 — Comunicando que a proposta feita por essa Alfandega sobre a transferência para a carreira de escrivão, do dactilógrafo da classe "C", do Quadro Permanente, Ruben de Paula Reis, não pode ser atendida, em face do disposto no art. 67 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Dia 17

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 59 — Comunicando que o Dr. Galdino Augusto Lima da Silva, transferido para a carreira de médico clínico, classe I, do Quadro Permanente deste Ministério, tomou posse e entrou em exercício, na Secção Social deste Serviço, no dia 9 deste mês.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 134 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Afílio Silva Fonseca, volte ao exercício das suas funções próprias.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 51 — Tendo presente o processo originado do requerimento em que Adolfo Oliveira e Silva, escrivão da classe "F", do Quadro Permanente deste Ministério, pede transferência para a classe de coletor ou escrivão de coletorias federais, comunica que resolveu indeferir o pedido, por isso que de acordo com a decisão do D. A. S. P., de 3 do corrente, proferida no mesmo processo, somente depois da regulamentação das carreiras de agente fiscal do imposto de consumo, coletor e escrivão poderão ser apreciados pedidos de transferência dessa natureza.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Luiz:

N. 10 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 12 do corrente mês, exarado no processo número 1.090-40, resolveu, de acordo com o parecer deste Serviço e na conformidade do parágrafo único, de art. 4º, do Decreto-lei n. 1.144, de 9 de março de 1939, aprovar o concurso para provimento de lugares de "Ajudante de Despachante Aduaneiro", dessa Alfandega, aceitando a classificação adotada pela banca examinadora, que é a seguinte:

1º lugar — Florêncio Soeiro.

Dia 19

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Parnaíba:

N. 14 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 8 do corrente mês, exarado no processo n. 5.211-40, de acordo com o parecer deste Serviço e na con-

formidade do parágrafo único do art. 4º, do Decreto-lei n. 1.144, de 9 de março de 1939, aprovar o concurso para provimento de lugares de "Ajudante de Despachante Aduaneiro", dessa Alfandega, aceitando a classificação adotada pela banca examinadora, que é a seguinte:

1º lugar — Pedro Ribeiro Borges e Benedito Carmelitano Mazulo de Melo.

2º lugar — Francisco Fontenele Craveiro.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Luiz:

N. 11 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, tendo em vista o processo relativo à denúncia formulada contra o guardamór da Alfandega de Santos, Henrique Soler, pelo polícia fiscal, classe "G", Odilon Olímpio Vital, ora servindo nessa Alfandega, resolveu aprovar o parecer do Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de ser arquivado o mesmo processo, pela improcedência daquela denúncia.

Comunica, outrossim, que o mesmo Sr. Ministro resolveu aplicar ao polícia fiscal de quem se trata, a pena de suspensão, por quinze dias, nos termos do art. 234, § 1º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de João Pessoa:

N. 17 — Comunicando que o Sr. Presidente da República tendo em vista o processo relativo à denúncia formulada contra o guardamór da Alfandega de Santos, Henrique Soler, pelo polícia fiscal, classe "G", Hipólito Santana, ora servindo nessa Alfandega, resolveu aprovar o parecer do Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de ser arquivado o mesmo processo, pela improcedência daquela denúncia.

Comunica, outrossim, que o mesmo Sr. Ministro resolveu aplicar ao polícia fiscal de quem se trata, a pena de suspensão, por quinze dias, nos termos do art. 234, § 1º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 64 — Em resposta ao telegrama dessa Alfandega, n. 630, de 25 de agosto último, comunica, de acordo com o despacho do senhor diretor geral da Fazenda Nacional, de 10 do corrente, que, em face do disposto no art. 7º, do Decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, o Presidente e o suplente das juntas de conciliação e julgamento serão nomeados pelo Presidente da República, recaindo a escolha em magistrados de primeira instância ou em bacharéis de direito de reconhecida idoneidade moral domiciliados na circunscrição da Junta.

SECÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente de 19 de fevereiro de 1940

Laudos-portarias:

N. 161 — Concedendo seis dias de licença, *ex-officio*, ao aprendiz artífice, classe A, com exercício na Casa da Moeda, Fulgêncio Rodrigues da Silva.

N. 162 — Concedendo quinze dias de licença *ex-officio*, ao arquivista, classe 17, com exercício no Domínio da União, Frederico Mauro Moore.

N. 163 — Concedendo oito dias de licença, para tratamento de saúde, *ex-officio*, ao cunhador, classe F, com exercício na Casa da Moeda, João Silva.

N. 164 — Concedendo sessenta dias de licença, ao fundidor monetário, com exercício na Casa da Moeda, Vital dos Santos, a partir de 19 de janeiro. (Proc. n. 6.133-40).

N. 165 — Concedendo sete dias de licença, *ex-officio*, para tratamento de saúde, ao servente, classe B, com exercício no Imposto de Renda, Afonso Gascon, a partir de 8 do corrente.

N. 166 — Negando a licença requerida pelo estatístico, classe XIX, Quadro Suplementar, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, Iolanda Brasileiro Madeira. (Proc. n. 9.658-40).

N. 167 — Concedendo oito dias de licença, para tratamento de saúde, *ex-officio*, ao auxiliar de artífice, classe VI, da Casa da Moeda, Nero Cardoso.

N. 168 — Concedendo trinta dias de licença para tratamento de saúde, ao escrivão, classe E, com exercício no Imposto de Renda, Olivar Fonseca de Lira Oliveira. (Proc. n. 9.418-40).

Laudos para efeito de posse:

N. 17 — Celso Correia de Jesus, escrivão classe C, deste Ministério. — Examinado. Considerado apto para o serviço público.

N. 18 — Domingos Velasco de Azevedo, servente, classe D, interno, Casa da Moeda. — Examinado. Considerado apto para o serviço público.

Processos:

N. 9.810-40 — De Elza Leal, auxiliar de escritório, classe IX, do Serviço de Estatística Econômica e Financeira. — Comunicou pessoalmente a desistência da licença requerida. Arquite-se.

N. 9.013-40 — De Leopoldo Varela Pereira de Sousa, guardalivros da Contadoria Central da República. — Negada a licença, em virtude de se encontrar sua esposa em perfeita saúde.

Contadoria Central da República

Por portaria n. 1-1, de 10 do corrente, foi designado o guardalivros da classe F do Quadro Permanente deste Ministério, Artur Alvares para exercer as funções de Contador Seccional na Contadoria Seccional junto à Alfândega de Manaus.

— Por portaria n. 1-2, de 10 do corrente, foi designado o guardalivros da classe F do Quadro Permanente deste Ministério, Valdemir Albuquerque de Oliveira Siqueira, para exercer, interinamente, as funções de Contador Seccional junto à Delegacia Fiscal do Amazonas.

— Por portaria n. 109, de 15 do corrente, foi designado o contador 26 do Quadro Suplementar deste Ministério, José Adolfo de Azevedo Almeida, para exercer as funções de Chefe da Seção Patrimonial (S. P.), desta Contadoria.

— Por portaria n. 110, de 15 do corrente, foi designado o contador 26 do Quadro Suplementar desta Ministério, Humberto J. J. Sportelli, para ter exercício na Seção Patrimonial (S. P.), desta Contadoria.

— Por portaria n. 114, de 17 do corrente, foi designado o contador da classe K do Quadro Permanente deste Ministério, Antônio Francisco Pereira, para ter exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro.

Expediente do dia 16 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 564 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.833, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, relativo à anotação do ato constante do Decreto-lei n. 1.961, de 11 do referido mês, que prorroga o prazo da vigência do crédito especial de 200.000\$0, aberto pelo de n. 865, de 17 de novembro de 1938.

N. 566 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.834, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito especial de 99.000\$0, aberto pelo art. 2º do Decreto-lei n. 1.940, de 30 de dezembro de 1939, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 553 — Solicitando informações quanto ao saldo da dotação da verba 1 — Pessoal; consignação IV — Gratificações; sub-consignação 6 — Gratificação por serviços extraordinários; 01) — Serviço do Pessoal — Contadoria Geral da República do orçamento vigente deste Ministério.

N. 554 — Transmitindo cópias das portarias designando os novos contadores para as Contadorias Seccionais, bem como a demonstração para distribuição do crédito necessário ao pagamento de seus vencimentos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 558 — Solicitando providências quanto à entrega do adiantamento de que necessita esta repartição, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento.

N. 563 — Idêntico ao de n. 564.

N. 565 — Idêntico ao de n. 566.

N. 572 — Solicitando providências quanto à entrega ao contador José Manoel Navarro, do adiantamento preciso para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, a seu cargo.

N. 573 — Solicitando providências quanto à entrega ao contador João Augusto Cesar de Sousa Filho, do adiantamento preciso para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento a seu cargo.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 555 — Solicitando providências relativas à confecção e distribuição de material.

N. 559 — Apresentando o contador da classe K, Antônio Fernandes Pinto, designado para chefiar a Contadoria Seccional junto a essa repartição.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 560 — Apresentando funcionários desta Contadoria.

Ns. 561, 562 e 574 — Apresentando funcionários desta Contadoria.

— Aos Srs. contadores seccionais:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 556 — Sobre combustíveis adquiridos em 1939

N. 569 — Declarando que o contador Israel Alves de Paiva, foi removido, por despacho de 8 do corrente, do Sr. diretor geral, para a Seção do Imposto de Renda, nesta Capital.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 557 — Restituindo documento que acompanhou o ofício número 22-C, de 2 do corrente, pertencente a Hélio Tárzia.

Na Inspetoria de Obras contra as Secas:

N. 567 — Declarando que o contador Edgar Ribeiro Moss, foi removido, por despacho de 8 do corrente, do Sr. diretor geral, para a Seção do Imposto de Renda, nesta Capital.

No Ministério da Marinha:

N. 568 — Declarando que o contador Clovis Emiliano de Oliveira, foi removido, por despacho de 8 do corrente do Sr. diretor geral, para a Seção do Imposto de Renda, nesta Capital.

No Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 570 — Declarando que o contador Pedro Alves Parente, foi removido por despacho de 8 do corrente, do Sr. diretor geral, para a Seção do Imposto de Renda, nesta Capital.

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 574 — Solicitando a designação de 2 serventes para esta Contadoria.

Requerimento despachado:

P. J. 884, de 1940 — Protocolo na Contadoria Central da República — João Gluck Paul. — Deferido.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 31 de janeiro de 1940

Processos despachados:

N. 85.850-39 — Em que o Interventor Federal no Estado do Maranhão pleiteia criação de taxa para o Palácio do Comércio. — Arquite-se.

Dia 1 de fevereiro de 1940

N. 15.415-38 — Em que The Leopoldina Railway Company pede restituição de direitos. — Não tem direito ao que requer.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 3 de fevereiro de 1940

N. 721.40 — Em que é interessada a firma Hasenclever & Comp. — Satisfazam a exigência do parecer.

Dia 7 de fevereiro de 1940

N. 59.477-39 — Em que a Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Pernambuco solicita isenção de direitos alfandegários. — Já estando solucionado o assunto, archive-se.

Dia 12 de fevereiro de 1940

N. 13.809-39 (Catete) — Em que a Associação Rural de Santiago pede a criação de um Posto Fiscal. — A Diretoria das Rendas Aduaneiras, para aguardar a providência a que alude o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 31 de janeiro de 1940

Processos despachados:

N. 88.694-39 — Em que a firma Rizzo Ferreira & Comp. pleiteia isenção de direitos alfandegários. — Em face do que dispõe o Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, não cabe a este Ministério conhecer do pedido. — Archive-se.

N. 62.786-39 — Em que a Sociedade Pastoral Agrícola e Industrial de Jaguarão dirigiu-se ao Sr. Ministro enunciando diversas queixas contra o administrador da Mesa de Rendas local. — De acordo com os pareceres, archive-se.

Dia 7 de fevereiro de 1940

N. 57.856-38 — Em que o Sindicato das Empresas de Turismo e Classes Anexas reclama contra objetos apreendidos pela Alfândega de Santos. — O assunto já se acha resolvido no processo n. 16.831-38. Archive-se.

Dia 13 de fevereiro de 1940

N. 13.720-39 — Em que a firma Biscoitos Aimoré Limitada reclama contra penalidades. — Indeferido, de acordo com os pareceres. Cumpre ao requerente, se não se conformar com a verificação do conferente do despacho, solicitar a providência recomendada pelo art. 460 da Consolidação das Leis das Alfândegas, para a exata constatação da mercadoria.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 12 de fevereiro de 1940

N. 78.731-39 — Em que a Alfândega de Belém consulta sobre despacho de mercadorias vindas pelo vapor norueguês "Norse Lady". — Responda-se de acordo com o parecer, aliás archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1940

N. 9.549-40 — Em que Aapro & Lachmann Ltda. requerem sejam concedidas regalias de pacote. — Consoante tem exigido a

Diretoria Geral em casos idênticos, faça-se prova da tonelagem dos navios.

Dia 12 de fevereiro de 1940

Processos despachados:

N. 68.137-39 — Em que é interessada a Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil. — Aguarde-se o julgamento do recurso interposto pela Companhia Docas de Santos para o Conselho Superior de Tarifa e que foi encaminhado a essa instância com o ofício da Alfândega daquela cidade, número 8 de 8 de janeiro findo.

Dia 14 de fevereiro de 1940

N. 11.993-40 — Em que Recla, Recortes Ltda. propõe o fornecimento do serviço de recortes de jornais. — Não dispondo esta Diretoria de crédito para atender ao pagamento do serviço cuja prestação se propõe, archive-se.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1940

Processos despachados:

N. 18.602-39 — Proposta de admissão do senhor Adelard Lima Horácio e Silva como extranumerário desta Diretoria. — Restitua-se o processo ao Serviço Regional no Pará, afim de entregar ao interessado os documentos anexos, mediante recibo, de acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade.

N. 41.637-39 — Requerimento em que José Azeredo Sousa Júnior, pede seja nomeado para o lugar de auxiliar de escrita desta Diretoria. — Restitua-se ao Serviço do Pessoal.

N. 7.908-40 — Portarias de admissão de extranumerários-mensalistas desta Diretoria. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal, de acordo com o artigo 5º do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

N. 7.972-40 — Boletim de frequência do pessoal com exercício no Serviço Regional desta Diretoria em Pernambuco. — Restitua-se, de acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade.

N. 8.417-40 — Distribuição de crédito ao Serviço Regional em Alagoas para ocorrer ao pagamento de publicação de editais no exercício de 1939. — Solicito audiência da Diretoria da Despesa Pública.

Portaria:

N. 15 — Remove, a pedido, o desenhista da classe G, do Q. P. do Ministério da Fazenda, senhor Valter Severiano de Oliveira, do Serviço Regional desta Diretoria em Pernambuco para idêntico Serviço no Ceará.

Ofícios:

Ao senhor Diretor da Escola Militar, Realengo:

N. 107-D.A. — Solicita informações sobre descontos efetuados em folha de pagamento de ocupantes de próprios nacionais.

Ao senhor diretor da Imprensa Nacional:

N. 108-D.A. — Solicita retificação de publicação.

Ns. 109-D.A. — 110-D.A. — 111-D.A. — 112-D.A. e 113-D.A. — Respectivamente: aos senhores diretores regionais dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte, Campanha, Uberaba, Diamantina e Juiz de Fora: — Solicita remessa ao Serviço Regional desta Diretoria em Minas Gerais dos esclarecimentos pedidos por aquele Serviço, em ofício de 8 de janeiro último.

Ao senhor diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 114-D.A. — Solicita sejam prestados ao Serviço Regional desta Diretoria em Minas Gerais os esclarecimentos pedidos por aquele Serviço em ofício de 11 de janeiro último.

Ns. 115-D.A. — 116-D.A. — 117-D.A. — 118-D.A. e 119-D.A. — Respectivamente: aos senhores comandante da 4ª Região Militar — Juiz de Fora, diretor do Serviço de Fundos do Ministério da Guerra, diretor da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, diretor da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas e diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura: — Solicita sejam prestados ao Serviço Regional desta Diretoria em Minas Gerais os esclarecimentos pedidos por aquele Serviço em ofício de 8 de janeiro último.

RETIFICAÇÃO

No expediente do senhor diretor, publicado à página 2.576 do "Diário Oficial" de 14 do corrente:

Onde se lê:

Dia 12 de fevereiro de 1940.

Leia-se:

Dia 2 de fevereiro de 1940.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de fevereiro de 1940

Requerimentos:

N. 4.792-40 — Antônio Fernandes & Vinhais. — No contrato junto, estão consubstanciados dois atos: dissolução de firma atual, pela retirada de um dos sócios, e a constituição de nova sociedade, operada entre o remanescente e o membro admitido. Assim o selo da Tab. A n. 5 do Reg. junto ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, é devido, "ex-vi" do art. 15 do mesmo, pela importância partilhada no distrito e pelo capital atribuído à firma superveniente. Deste modo, imponho de acordo com a representação e o parecer, a pena de revalidação correspondente a diferença de imposto apurada.

N. 4.793-40 — A. Jabour & Comp. — O termo de caução está selado, e como tenha sido apresentado dentro do prazo regulamentar, proceda-se à averbação requerida independente de qualquer penalidade.

N. 6.522-40 — José Dias Moreira. — De acordo com a representação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 2.652-40 — Fritz Barrnsky. — Idem.

N. 3.203-40 — Manuel Marques. — Idem.

N. 3.204-40 — Araújo Maia & Comp. — Idem.

N. 48.682-39 — Jaques Levi & Comp. Ltda. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 42.905-39 — João Almeida Azevedo. — Idem.

N. 46.999-39 — Antônio Huberti. — Indeferido.

Precatórias:

N. 6.043-40 — Juiz da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 6.292-40 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de José Carlos de Matos Peixoto. — Idem.

Autos:

N. 2.236-1938, contra Costa Pereira & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Costa Pereira & Comp. Ltda., sucessora de Costa Pereira & Comp. a multa de 50:000\$0, máximo do parágrafo 10 do art. 3º da circular n. 5, de 18 de maio de 1934, combinado com os arts. 69 e 74 do Decreto n. 14.728, de 16 de maio de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.759-1939, contra C. Almeida & Simões — Julgado o auto de fls. 4/5 procedente e imposta à firma C. Almeida & Simões a multa de 600\$0, com a obrigação de recolher a quantia de 137\$5, de imposto devido, "ex-vi" dos artigos 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.307-1939, contra Manuel Puga Gurdão — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Manuel Puga Gurdão a multa de 300\$0, grau mínimo do art. 29, § 2º, letra "b", da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomendo à 3ª Sub-Diretoria que faça a desanexação do processo 33.187, de 1939, afim de que prossiga nos seus trâmites regulamentares.

N. 2.184-1939, contra Tavares de Sousa & Comp. Ltda. — O processo só foi iniciado quando a firma denunciada já havia depositado na Caixa Econômica as importâncias reclamadas pelo denunciante.

Não cabe à Fazenda Nacional intervir no caso de falta de pagamento de duplicatas e, sim, com referência à sua devolução.

A denunciada provou que na data da lavratura do auto já havia depositado na Caixa Econômica as importâncias consignadas nas duplicatas cuja devolução a denunciante diz não ter sido feita no prazo legal.

Há, como se vê, litígio entre a vendedora e a compradora, estando o caso afeto ao Juiz da 5ª Vara Cível.

A Fazenda Nacional não interessa o desfecho da contenda entre os litigantes.

Pelas razões expostas, julgo improcedente o auto de fls. e deste meu despacho recorro, "ex-officio", para o 1º Conselho de Contribuintes.

Anote-se e encaminhe-se.

N. 38-1940, contra Clemente Campos — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Clemente Campos a multa de 25\$0 grau mínimo do art. 30, § 1º, letra "c" do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 19 de fevereiro de 1940

Requerimentos:

- N. 46.764-39 — Luiz Palermo. — Transfira-se quanto a indústria. Imponho a Luiz Palermo a multa de 50\$00 mínima da lei.
 N. 47.843-30 — Manuel Cerqueira & Fernandes. — Idem.
 N. 47.320-39 — Vieira & Comp. Ltda. — Transfira-se. Imponho a Vieira & Arcias Ltda. a multa de 50\$00, mínimo da lei e mais a de 30 %, "ex-vi" do art. 219, § 2º do Decreto n. 733, de 24-9-938.
 N. 44.163-39 — A. A. Martins. — Dê-se a baixa.
 N. 47.585-39 — Comp. Edifício Barroso S.A. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer, pelo que imponho as seguintes multas a) Comp. Edifício Barroso S.A., 200\$0 (duzentos mil réis), grau máximo do art. 44 do Decreto n. 5.142 de 27-2-904 b) Arlindo Barroso e Nelson Pinto Gomes, igual penalidade a cada um c) Paul Bernea e Olavo Cabral Gomes, 100\$0 (cem mil réis) a cada um, mínimo do art. 17, § 3º do citado decreto.

Certidões:

- N. 1.748 — Lívio de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 N. 46.544-39 — Seizer Levinson. — Idem.
 Ns. 5.079 a 5.086-40 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

Notificações:

- N. 4.027-39 — D. J. Barreira. Oito de Dezembro n. 41. — Multa de 185\$00, mais a importância de 185\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 4.031-39 — M. F. Faria, Barão de São Felix n. 134/136. — Multa de 300\$00, mais a importância de 300\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 40.029-39 — Arnaldo Augusto de Sousa, Rodrigues dos Santos n. 130. — Multa de 150\$00, mais a importância de 150\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 4.028-39 — Manuel Pinto Freixo, Júlio do Carmo n. 389. — Multa de 150\$00, mais a importância de 60\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de fevereiro de 1940

Offícios expedidos:

- N. 99 — Sr. Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, respondendo ofício.
 N. 100 — Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública. — Solicitando informações.
 N. 101 — Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda. — Remetendo processo n. 2.397 de 1940, em que é interessado Beltrão Brustoloni.
 N. 272 — Sr. Delegado do Imposto de Renda — Piauí. — Fazendo comunicação.
 N. 84 — Sr. General Secretário Geral do Ministério da Guerra. — Solicitando informações.
 N. 85 — Sr. Diretor do Serviço de Fundos do Exército. — Solicitando informações.
 N. 34 — Sr. Diretor da "The Leopoldina Railway Co. Ltd.". — Solicitando fornecimento de duas passagens de ida e volta a Petropolis aos funcionários Contador Colombo Eustaquio Rodrigues de Lima e Ramiro Afonso Guerreiro.

Telegramas:

- N. 169 — Delegado do Imposto de Renda — Pernambuco. — Fazendo comunicação sobre o funcionário Serafim Ferreira Filho.
 N. 170 — Delegado do Imposto de Renda — São Paulo. — Reiterando telegrama.

Dia 20

Requerimentos despachados:

- Processo n. 207-37 — Moisés José Vieira. — Aceito o fiador. Lavre-se o termo no prazo de 10 dias.
 Processo n. 1.973-28 — Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico. — De acordo. Por prescrito, archive-se o processo.
 Processo n. 2.181-40 — Manuel Alves Dias. — De acordo. Responda-se pela forma proposta.
 A informação prestada pelo auxiliar de gabinete, Sr. Gastão da Silveira Serpa, e com a qual concordou o Sr. Diretor, foi a seguinte: "Pede o consulente que seja informado se os juros de apolices ao portador no total de Rs. anuais, que já pagaram na

fonte 4 % de imposto de renda, devem ainda ser incluídos em declaração, visto não ter mais renda de outra espécie, ou se está isento de fazer declaração?"

Desde o advento do imposto de renda no Brasil os juros de títulos da dívida pública consolidada ou flutuante — art. 3º, letra k — estão sujeitos ao onus, o que, naturalmente, importava na obrigação de entrega de "declaração" desde que o beneficiário a tanto estivesse obrigado, *ex-vi* do § 1º do art. 88, esse e aquele, dispositivos do respectivo regulamento.

Em março do ano passado foi baixado o Decreto-lei n. 1.168 que, para a renda de que se trata, criou também a taxa proporcional — § 2º do art. 26 — taxa até então inaplicável consoante o art. 47 desse regulamento.

A vista do exposto nada mais restará acrescentar para se responder ao interessado que lhe cumpre continuar a apresentar "declaração", consignando os juros de títulos ao portador, da dívida pública, classificáveis como renda da cedula "F" das pessoas físicas.

Uma só inovação foi introduzida pelo aludido decreto-lei, quanto à forma do preenchimento das "declarações", no que concerne ao rendimento em tela:

Da renda global das pessoas físicas, para o efeito da aplicação do imposto complementar progressivo descontar-se-á a taxa proporcional cobrada na forma estabelecida pelo § 1º deste artigo" (§ 3º do art. 26), isto é, da citada renda global será abatida a importância correspondente à taxa de 4 % que a fonte tiver retido sobre tal rendimento, recaindo o imposto complementar sobre o líquido que for apurado, para o que concorrerão também as deduções permitidas pelo art. 40 do já aludido regulamento.

E o meu parecer".

Processo n. 2.323-40 — Mc. Auliffe, Turquand, Youngs & Co. — Responda-se de acordo com o parecer.

O parecer do auxiliar de gabinete Sr. Gastão da Silveira Serpa, com o qual concordou o Sr. Diretor, foi o seguinte:

"É a seguinte a consulta formulada: "uma sociedade anonima nacional, "A", funcionando no país, declara dividendos e paga o imposto de renda sobre os lucros apurados, na forma do artigo 74 do Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932".

"Outra sociedade anonima, "B", esta, estrangeira, devida e legalmente autorizada a funcionar no país, é acionista da Sociedade "A" e, nessa qualidade, recebe no país dividendos dessa sociedade".

"A sociedade "B" incorpora à sua própria receita os dividendos recebidos da sociedade "A" e com ela os remete, ou credita, à sua Matriz, ou a outra entidade, sediada no estrangeiro. Consulta-se:

a) Deverá a renda desse modo auferida pela sociedade "B" ser considerada como "rendimento de residente no estrangeiro?"

b) no caso afirmativo, caberá à sociedade "A" reter na fonte o imposto de que trata o parágrafo 1º do artigo 174 do regulamento vigente ou caberá esta retenção à Sociedade "B" ao remeter ou creditar a renda em questão?

c) em face do artigo 15 do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939, que reza:

"Os lucros e dividendos que houverem sofrido a taxa proporcional em poder das firmas e sociedades não incidirão em nova taxa proporcional em poder das firmas e pessoas jurídicas a que forem distribuídas, desde que se prove o pagamento,"

estarão os dividendos pagos pela sociedade "A" à sociedade "B" sujeitos a novo pagamento, em poder da sociedade "B", da mesma taxa de 6 % a que se refere o artigo 74 do Decreto n. 21.554, acima citado, e que já foi paga pela sociedade "A"?"

Em resposta, proponho seja informado:

a) a renda de títulos auferida pela empresa acionista não pode ser considerada desde logo como "rendimento de residente no estrangeiro" de vés que é lançada nos livros dessa sociedade — filial da matriz sediada no estrangeiro — apenas como elemento de receita, sujeito ao computo com a despesa, para a determinação do resultado — lucro ou prejuízo — segundo os artigos 48 e 49 do regulamento vigente;

b) prejudicado, pela resposta ao item anterior;

c) não, *ex-vi* do artigo 15 do Decreto-lei n. 1.168, transcrita.

* Cumpre, entretanto, acrescentar ser devido o pagamento do imposto do art. 174, do citado regulamento, — de acordo com jurisprudência uniforme das instâncias administrativas — sobre os lucros que a filial transferir à Matriz, por remessa ou simples lançamento creditório".

Processo n. 3.112-32 — Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Archive-se.

Processo n. 6.355-34 — Isaac Saul Cruce. — Recuso também o novo fiador apresentado. Substitua-o no prazo de dez dias ou deposite a importância do debito em litigio.

Processo n. 7.056-38 — Francisco Amado Machado. — Indefero a petição de fls., por falta de amparo legal. Prossiga-se na cobrança do debito, como propõe o parecer.

Processo n. 16.052-39 — International Telephone and Telegraph Co. — De acordo com o parecer, indeferido.

Ao caso não pode ter aplicação o disposto no art. 166 do regulamento, que indica o meio de conversão, para os rendimentos "expressos" em moeda estrangeira, de modo a ser determinado o rendimento tributável, em mil réis, da pessoa jurídica.

Os rendimentos cujo imposto foi exigido se referem a pagamentos realizados em épocas diversas do ano de 1934, sob taxas cambiais variadas, mas perfeitamente determináveis, pelas conversões respectivas.

Sobre esse total, portanto recairá o tributo do art. 174.

Mantenho a exigência feita pelo memorandum de fls., devendo apenas ser computado o pagamento certificado pelo lançamento.

Processo n. 18.646-38 — Santos, Santos & Comp. Ltda. — Deferido. De acordo com o parecer, cancela-se a exigência do recolhimento do imposto do art. 174 relativa aos anos de 1932 a 1934.

Destes alo recorro "ex-officio" para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

Processo n. 22.822-39 — Genaro Dias. — Deferido, atendendo à data em que foi procedido o lançamento.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 16 de fevereiro, às 14 horas, a 471ª. sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores José Luiz Batista, presidente, Jaime Péricles, vice-presidente; Felix Martins de Almeida, Abelardo Alvares de Araujo, Carlos Freire Zenha e Aprígio Fontes Braga; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 13 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 9.210 — Pereira Sobral & Cia. Ltda. — imp. selo — Recib. Federal, São Paulo — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.309 — Leopoldo de Vasconcelos — imp. selo — Recib. Distrito Federal — "ex-officio" — Rel. Sr. Abelardo Araujo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.416 — Felix Keppich — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Abelardo Araujo. — Tomou-se conhecimento do recurso para que a repartição lançadora aprecie as deduções pleiteadas e aplique o disposto no artigo 12 e seu parágrafo nico do Decreto número 1.168 de 22-3-39, contra os votos dos senhores Jaime Péricles e Aprígio Braga que negavam provimento.

N. 9.267 — Amazonas Engineering Company Ltda. — imp. renda — Sec. Imp. Renda — Amazonas — Rel. Sr. Abelardo Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.271 — Alzira Fernanda Soares — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Bahia — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se calcular o imposto na base de 80% sobre os valores locativos dos prédios no ano base, unanimemente.

N. 9.281 — Alberto de Faria (espólio) — imp. renda — Diret. Imp. Renda — "ex-officio" — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.287 — Cia. Fazendas Reunidas Normandia S.A. — imp. renda — Diret. Imp. Renda — "ex-officio" — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.289 — Miguel de Sousa Peixoto — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Ceará — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por premissa, unanimemente.

N. 9.298 — Generoso Ponce Filho — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 9.316 — José Joaquim de Macedo — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Estado do Rio — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para serem cancelados os lançamentos suplementares e resolveu-se mandar riscar da petição de recurso os termos inconvenientes, unanimemente.

N. 9.322 — Rubens Gomes de Amorim — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Pernambuco — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.330 — Chaia Cheinfeher — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Estado do Rio — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Deixou-se de conhecer do recurso, por premissa, unanimemente.

N. 9.340 — Lucie Grandmasson — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.346 — Gabriela Ribeiro dos Santos — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — "ex-officio" — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

Diligência 691 R-Banco de Crédito Real de Minas Gerais — imp. selo.

Diligência 9.305 — Instituto Lafayette S.A. — imp. selo.

Diligência 9.344 — Aparelhos Electromed Ltd. — v. mercantis.

Vista 9.279 — Samuel Kamisar e Diogo Moreira — imp. selo — Ao Sr. Jaime Péricles.

Vista 9.306 — J. Sabbá & Cia. — imp. renda — Ao Sr. Jaime Péricles.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 16 de fevereiro de 1940. Antônio Pereira da Costa, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 13 de fevereiro de 1940

(Em aditamento)

Avisos:

N. 582 — Ministério da Justiça 14 — Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores — Solicita que sejam tomadas providências por esse Ministério, junto ao Sr. Interventor Federal no Estado do Pará, no sentido de ser efetivada, a anulação da nomeação dos civis José Lemos de Sousa e Adelino da Silva Ribeiro, respectivamente para os cargos de Coletor Federal e Estadual do Município de Baião, no referido Estado, os quais foram empossados sem satisfazer a exigência prevista no parágrafo único do artigo 164 da Constituição Brasileira.

Tendo a referida posse sido efetivada com infração do disposto no art. 218 da Lei do Serviço Militar, a autoridade responsável por tal infração deverá indenizar aos cofres públicos todas as vantagens e vencimentos que foram pagos aos funcionários em apreço.

Dia 19 de fevereiro de 1940

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 679 — Ministério da Fazenda 341 — 360\$0 a Miguel Saras.

N. 681 — Ministério da Fazenda 343 — 720\$0 ao major Pedro Freitas Bandeira de Melo.

N. 682 — Ministério da Fazenda 344 — 227\$0 ao 2º tenente da reserva, convocado, Manuel Rafael da Cunha Vieira.

N. 685 — Ministério da Fazenda 347 — 450\$0 ao 3º sargento Cadmo Guimarães Schramm.

N. 686 — Ministério da Fazenda 340 — 660\$0 ao 1º tenente Roberto Faria Lima.

N. 687 — Ministério da Fazenda 339 — 720\$0 ao capitão Carlos Gomes de Alcantara.

N. 688 — Ministério da Fazenda 338 — 1:914\$6 a Fenelon, Costa & Companhia.

N. 689 — Ministério da Fazenda 337 — 640\$0 a José Perez Domingues.

Na Delegacia do Amazonas:

N. 680 — Ministério da Fazenda 342 — 108\$0 ao 3º sargento Pedro Nolasco Penafort.

Na Delegacia de Mato Grosso:

N. 684 — Ministério da Fazenda 346 — 9\$4 ao soldado Euílio Teodoro Gomes.

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 683 — Ministério da Fazenda 345 — 360\$0 ao 2º tenente reformado Francisco de Paula Medeiros.

N. 674 — Ministério da Justiça 15 — Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores — Solicita que sejam tomadas providências por esse Ministério junto ao Excelentíssimo Senhor Interventor Federal no Estado de São Paulo, no sentido de ser efetivada a anulação das nomeações dos professores Francisco Gonçalves Vieira, Luiz Rivelli, Raul Brasil e Francisco de Padua Ramos, os quais, pela Delegacia Regional do Ensino do Estado de São Paulo, foram empossados sem satisfazerem a exigência prevista no parágrafo único do art. 164 da Constituição Brasileira.

Tendo a referida posse sido efetivada com infração do disposto no art. 218 da Lei do Serviço Militar, a autoridade por ela responsável — cidadão Luiz Gonzaga de Carvalho Castro — deverá indenizar aos cofres públicos todas as vantagens e vencimentos que foram pagos aos funcionários em apreço.

N. 675 — Ministério da Viação 10 — Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas — Solicita que sejam tomadas providências por esse Ministério no sentido de ser efetivada a anulação da nomeação do funcionário da Rede de Viação Cearense João Gregorio, filho de João Gregorio da Silva e Cecília Borges da Silva, que se acha no exercício do cargo sem satisfazer à exigência prevista no parágrafo único do art. 164 da Constituição Brasileira. — Sendo a permanência no cargo, do referido funcionário, com infração do disposto no art. 218 da Lei do Serviço Militar, a autoridade por ela responsável deverá indenizar os cofres públicos de todas as vantagens e vencimentos que foram pagos ao funcionário em apreço.

N. 690 — Adiantamento 1 — Havendo absoluto interesse em verificar-se, mensalmente, o estado de todos os adiantamentos concedidos por conta das verbas orçamentárias, quer se trate ou não de obras, o que permitirá ajuizá-se da oportunidade de novas concessões, suspensão ou prosseguimento de certos trabalhos, publique-se em Boletim do Exército a seguinte deliberação:

1) Todas as Diretorias Técnicas remeterão, até o dia 15 de cada mês, ao Gabinete do Ministro da Guerra, uma demonstração mensal de todos os adiantamentos que lhes hajam sido concedidos, demonstrando a situação detalhada dos mesmos até o último dia do mês anterior;

2) Na organização de tais demonstrações as Diretorias apuram, como saldo de demonstração, a diferença entre a despesa realizada e empenhada e o montante do adiantamento;

3) Essa demonstração deverá ser organizada de acordo com o modelo junto, podendo, entretanto, o mesmo sofrer modificações, quando estas forem necessárias para mais amplos esclarecimentos.

MINISTERIO DA GUERRA

EXERCÍCIO DE.....

DIRETORIA DE.....

Mês de Agosto

Demonstração mensal da situação, até o último dia do mês anterior, dos adiantamentos concedidos a esta Diretoria.

Região Interessada	Histórico do adiantamento	Data da concessão	Montante do adiantamento	Despesa realizada	Despesa já empenhada	Saldo desta demonstração	Data prevista para conclusão	Observações
1ª	Solicitado em ofício n. 80 de 8/2 para a construção de um pavilhão no 4º R. I.	15-2	220:000\$0	130:000\$0	50:000\$0	40:000\$0	5-x	Orçamento atual.
2ª	Solicitado em ofício n. de para montagem de uma bomba — 8º B/C.		50:000\$0	48:000\$0	Nenhuma	2:000\$0		C. G. E. G. — Foi feita a prestação de contas e recolhido o respectivo saldo.

E. T. C.

N. 691 — Crtf. 1 — I — Os alunos do 2º ou 3º ano dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva podem tomar posse condicionalmente dos cargos públicos mediante apresentação de um atestado do Diretor do Centro à Repartição Pública interessada, ficando os funcionários obrigados a apresentar, posteriormente, o certificado do Curso quando desligados do Centro; II — O Diretor do Centro deverá fazer a comunicação do desligamento do aluno à Repartição Pública interessada; III — Fica, assim, sem efeito o Aviso n. 289 de 12-V-937, publicado no Boletim do Exército n. 27 de 15 do mesmo mês e ano.

N. 670 — Dir. Fund. 59 — Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército — Manda distribuir à Inspetoria da Arma e dos Serviços de Engenharia, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c n. 5-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 10:000\$0 (dez contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação, durante o ano de 1940.

Em 19 de fevereiro de 1940

Despachos:

Foram aceitas as desistências de matrículas, em 1940, na Escola das Armas, dos capitães Levergé José da Cruz e Salvador Marinho de Paula Barros.

Em 20 de fevereiro

Foi designado o capitão João Alfredo Heleal Dutra Ramos (do 2º Grupo de Artilharia de Costa) para exercer as funções de instrutor do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea.

Em 19 de fevereiro de 1940

Notas:

Ao Sr. Inspetor Geral do Ensino do Exército:

N. 67 — Solicita providências para que os alunos do último ano da Escola Militar estejam, no corrente ano, desembaraçados dos trabalhos escolares impreterivelmente até 30 de novembro futuro.

N. 68 — Comunica que os candidatos à Escola Militar provenientes da Escola Preparatória de Cadetes que não lograrem aprovação no exame de admissão, devem ter o seguinte destino:

- os que não tiveram aprovação total no 3º ano da Escola Preparatória voltarão a ela para repetir o ano;
- os que ingressaram na Escola com posto inferior a 3º sargento ou que eram civis serão classificados em corpos de tropa, por escolha dos mesmos, no posto de 3º sargento;
- os que tinham graduação superior a 3º sargento serão mantidos no posto anterior à matrícula na referida Escola.

N. 69 — Comunica que foi posta à disposição do Ministério da Viação a matrícula de três engenheiros do Departamento dos Correios e Telégrafos, este ano, no Curso de Transmissões da Escola Técnica do Exército. Esses engenheiros deverão ter menos de 35 anos de idade.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército:

N. 72 — Determina que o 2º Tenente de Administração Plínio Freire de Moraes Filho seja posto à disposição da Diretoria de En-

genharia, afim de que possa integrar a Comissão de Demarcação e Medição da Fazenda Betone, Município de Miranda — Estado de Mato Grosso, sob a chefia do Major Luiz Agapito da Veiga.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 70 — Declara que, estando as obras do Quartel General do 24º Batalhão de Caçadores (S. Luiz do Maranhão) das quais é encarregado o tenente-coronel José Faustino dos Santos Silva, sob a dependência direta da Diretoria de Engenharia e não a cargo do Serviço de Engenharia da 8ª Região Militar, como consta do vigente Plano de Obras — o quantitativo a elas destinado deverá ser distribuído à referida Diretoria. No corrente ano, o quantitativo para a conclusão do mesmo Quartel é o constante da dotação n. 20 da subconsignação n. 2-02 da verba 5, na importância de 3.000:000\$0.

Portarias:

Por portaria n. 2.611, de 20 de fevereiro de 1940, o ministro de Estado da Guerra resolveu designar o coronel da 1ª classe da Reserva de 1ª Linha Manuel Maria de Castro Neves para exercer as funções de assistente técnico da Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra, em substituição ao capitão de 1ª classe da Reserva de 1ª Linha Lindolfo Ferreira de Freitas.

Requerimentos:

Alder Americano da Costa, aspirante a oficial da reserva e Reinaldo Fernandes Neves, 2º tenente da reserva de 2ª classe da 1ª linha, pedindo matrícula na Escola Técnica do Exército. — Indeferido.

Arquimedes Cordeiro e Estevam Leite de Resende, maiores; João da Cruz Seco Júnior e João Luiz Vieira Maldonado, primeiros tenentes, pedindo matrícula na Escola Técnica do Exército. — Indeferido, por exceder o número de vagas.

Abraão José Cardoso, ex-3º sargento, pedindo restituição de documentos. — Indeferido, em face das informações.

Antônio Correia de Andrade e outros, pais dos candidatos à matrícula na Escola Militar Francisco Cabral de Andrade, Fernando Garcez Vieira, Wolney Leal de Melo e Antônio Pereira Bastos, pedindo sejam os referidos menores submetidos a novo exame de saúde. — Indeferido, em face das informações.

Anírio Tavares Santiago, pedindo certificado de reservista de 3ª categoria. — Indeferido por estar sujeito ao serviço ativo.

Francisco de Castro, 2º cabo rádio-operador; Isabelino Soares, 2º cabo Miguel Jorge de Miranda e Raul Vitorino dos Santos, segundos cabos rádio-operadores, pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de 1:095\$0, 180\$0, 1:00\$0 e 1:095\$0. — Reconheço a dívida.

Francisco de Paula Rodrigues, 3º sargento, empregado na Diretoria de Engenharia, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido à vista das informações.

Itagiba Barbosa Bastos, ex-sargento, pedindo sua reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido. Sem o cancelamento da nota de prisão, necessário ao reengajamento, não pode ser reincluído nas fileiras.

Itacema Coelho Borges de Azambuja, mãe e responsável pelo aluno do Colégio Militar Clóvis Coelho Borges de Azambuja, pedindo permissão para que o referido aluno preste exame vestibular ao

curso preparatório à Escola Militar, dependente da cadeira de Latim. — Indeferido.

João Ramos, 3º sargento asilado, pedindo o pagamento de etapas. — Deferido, à vista das informações.

João da Luz Franco, 2º sargento do Serviço do Material Bélico, da 6ª Região Militar, pedindo permissão para se inscrever no concurso para médicos na Escola de Saúde do Exército independente do requisito de idade. — Indeferido.

Joaquim Frederico de Matos, Carlos Eugênio Chauvin e outros, por seu procurador, pedindo seja ouvida a Consultoria Geral da República sobre o pedido de pagamento de vencimentos a que se julgam com direito. — Indeferido.

José Maciel de Azevedo, reservista de 2ª categoria, pedindo cancelamento da nota com que foi excluído das fileiras do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal.

Juraci Camuci Tupan, soldado do Parque Central de Aeronáutica, pedindo asilamento. — Deferido.

Júlio Gomes de Oliveira, 2º cabo de Saúde, do 1º Regimento de Artilharia Montada, pedindo isenção do requisito de idade, afim de se inscrever no Curso de Manipuladores de Farmácia da Escola de Saúde do Exército. — Indeferido, em face das informações.

Jaime Burchtein, 2º sargento do 7º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo matrícula no Curso de Mestre Dismas. — Indeferido.

Jane Henington Portilho Bentes, 1º cabo, do Quadro do Serviço de Estado Maior da 1ª Região Militar, pedindo matrícula na Escola de Saúde do Exército, independente de idade. — Indeferido, em face das informações.

Meton Paletta de Alencar, 2º tenente farmacêutico da reserva, pedindo dispensa do requisito de idade para inscrever-se no concurso para matrícula na Escola de Saúde do Exército. — Indeferido, em face das informações.

Moacir de Oliveira Paiva, reservista, candidato à matrícula na Escola Militar, pedindo ser considerado apto para matrícula na referida Escola. — Indeferido, em face das informações.

Mário Pedro de Figueiredo, sub-tenente, pedindo reconsideração do despacho exarado em requerimento anterior no qual solicitara matrícula na Escola de Intendência do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Nicolau Lins de Albuquerque, 2º sargento do 2º Batalhão de Caçadores, pedindo seja tornado sem efeito o ato que o descomissionou. — Indeferido. Não se funda em direito, nem é de equidade, o que requer.

Osvaldo Hastings Barbosa de Oliveira, engenheiro civil, pedindo matrícula na Escola Técnica do Exército (Curso de Engenharia Aero-náutica). — Deferido.

Osório Viana Benício, responsável pelo aluno do Colégio Militar, Heronides Sobreira Rôtim, pedindo permissão para que o referido aluno preste exame vestibular ao curso Preparatório à Escola Militar, independente do exame de Latim. — Indeferido.

Otávio Diogo Tavares, pai do menor Italo Diogo Tavares, aluno do Colégio Militar, pedindo seja o referido aluno considerado apto para admissão ao Curso Preparatório à Escola Militar. — Indeferido, em face das informações.

Otaviano Dias Ferreira Lopes, 3º sargento enfermeiro, do Hospital de Convalescentes de Campo Belo, pedindo matrícula no Curso de Massagista Desportivo da Escola de Educação Física do Exército. — Indeferido, em face das informações.

Paulo Cesar Cursino de Moura, aluno da Escola Preparatória de Cadetes, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido. O petiçãoário deve ser incluído em um corpo de tropa por espaço de um ano.

Pedro de Carvalho Luz, 3º sargento do 2º Regimento de Infantaria, pedindo equiparação de curso. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Plínio Luiz Lehmann de Figueiredo, 1º tenente, pedindo permissão para fazer exame de admissão para matrícula no Curso de Engenheiros Geógrafos Militares. — Indeferido.

Pedro Constantino Jorge, 3º sargento, do Quadro de Instrutores, da Inspetoria de Tiro da 8ª Região Militar, pedindo matrícula na Escola de Saúde do Exército, independentemente de concurso. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Sociedade Anônima York, pedindo providências no sentido de que, pelo Estabelecimento de Material de Intendência, da 3ª Região Militar, sejam recebidas barracas e lona verde oliva, bem como que o pagamento das contas respectivas se faça ainda dentro do corrente exercício. — Deferido, nos termos da letra "d", do item VIII da informação da D. I. G. (fls. 14): "Item a que se refere o despacho acima" VIII — Esta Diretoria, tendo em vista o resultado da análise procedida e considerando: a) que o Caderno de Encargos, para um clima tropical como é o nosso, estabelece condições muito rígidas com referência à resistência da corante de lonas destinadas ao abrigo de pessoal e material; b) que o desmerecimento do corante não constitui defeito fundamental nas lonas; c) que a deficiência de resistência da trama se sobrepõem os excessos de resistência e de alongamento da cadeia e de espessura do tecido; d) que, finalmente, sendo de 475\$0, o preço de cada uma das ditas barracas, adquiridas ainda na vigência da concorrência do ano passado, enquanto o da concorrência para o mesmo artigo, para o corrente ano, é de 746\$0, resultando uma diferença de 271\$0, para menos, por unidade, esta

Diretoria, opina pelo recebimento das 150 barracas, devendo o Estabelecimento de Material de Intendência da 3ª Região Militar deduzir essa quantidade no respectivo programa de aquisição para o corrente ano."

Vicente Alencar Ramos, Raimundo Adeodato Mont'Alverne, Raul da Silva Moreira, Clóvis Hermenegildo Lima, Esio Lima Verde e Benvenuto de Barros Coelho, ex-alunos do extinto Colégio Militar do Ceará, pedindo permissão para prestarem exames de que trata a alínea "a", do art. 13 do Regulamento do Serviço Militar, para obtenção do certificado de reservista de 2ª categoria. — Indeferido.

Vitorino Cordeiro do Couto, pedindo para que seu filho Ivan Gualberto do Couto, candidato à matrícula na Escola Militar, seja submetido a um novo exame de saúde. — Indeferido.

Valdemir Meireles Maia, capitão, pedindo matrícula no Instituto Geográfico Militar. — Indeferido.

RETIFICAÇÕES

Em 16 de fevereiro de 1940

De despachos:

Foram designados os capitães Teotônio Teixeira Guimarães e Mário Almeida Brandão para exercerem as funções de adjuntos do Estado-Maior da 1ª Divisão de Cavalaria. E não como publicou o *Diário Oficial* de 19 de fevereiro corrente, à página 2.974, 1ª coluna.)

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Pelo Exmo. Sr. general Secretário Geral:

W. M. Jackson Inc., comerciantes, alegando serem credores de diversos militares nas importâncias de 330\$0, 640\$0, 140\$0, 190\$0, 270\$0, 450\$0, 194\$0, 1:025\$0, 1:100\$0 e 29\$8, pedem para que os referidos militares sejam compelidos a saldar suas dívidas. — Faça prova da dívida (documentos fixados pelos ns. 4.048, 4.049, 4.050, 4.051, 4.052, 4.053, 4.054, 4.055, 4.056, 4.057 e 4.058; respectivamente).

Antônio Bendochi Alves, capitão, pedindo pagamento por exercício findo. — Indeferido, por falta de amparo legal, de vez que a pretensão contraria o disposto no Decreto n. 21.208, de 28 de março de 1932, que regula o assunto.

Ivan Trindade de Azambuja, ex-cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal, tendo em vista a solução de consulta sobre licenciamento de praças publicada no B. E. n. 38, de 19 de agosto de 1939.

Clovis de Moura, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal, tendo em vista a solução de consulta sobre licenciamento de praças publicada no B. E. n. 38, de 19 de agosto de 1939.

José Trindade Teixeira, ex-2º tenente comissionado, pedindo restituição da quantia correspondente ao selo de nomeação naquele posto que foi descontada de seus vencimentos. — Cumpra o que determina o item VII do aviso n. 195, de 21 de março de 1939.

Benedito Antônio das Neves, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal, tendo em vista a solução de consulta sobre licenciamento de praças, publicada no B. E. n. 38, de 19 de agosto de 1939.

José Ferreira da Nóbrega, 2º tenente da reserva convocado, pedindo pagamento de diferença de gratificação. — Indeferido, por falta de amparo legal, tendo em vista o disposto no aviso n. 1.070, de 27 de outubro de 1939.

João Inácio da Silva, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal.

Albano de Azevedo Falcão, major reformado, pedindo solução de um seu requerimento. — Arquite-se. O requerimento anterior já foi despachado. (D. O. de 5 de dezembro de 1939).

Raimundo da Costa Nogueira, 2º tenente da reserva convocado, pedindo retificação da data de seu nascimento. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal.

Antônio Garcia da Silva Franco, 2º tenente reformado, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal.

Carlos Gregório da Cunha, 1º sargento reformado, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao período em que esteve afastado do Exército. — Arquite-se. Os sargentos implicados na revolta de 1915 não cometeram crime político e, assim não ficaram amparados pelo n. 19, das Disposições Transitórias da Constituição, de 1934.

Tarcício Godói, capitão, pedindo pagamento de ajuda de custo, por exercícios findos. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal.

Ramiro Menezes, ex-praça, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao período em que esteve afastado do Exército. — Indeferido. As praças anistiadas assiste direito apenas aos vencimentos relativos a período que lhes faltava para concluir o respectivo tempo de serviço; o requerente servia por tempo indeterminado e assim nada lhe é devido.

Benedita Cardoso, viúva do ex-2º cabo Modesto Cardoso, pedindo amparo para si e filhos menores. — Indeferido, tendo em vista

informação da Diretoria de Saude do Exército e por falta de amparo legal.

José de Oliveira Prado, por seu procurador, pedindo pagamento de requisição militar. — Publique-se, no órgão oficial, a citação do procurador do interessado para comparecer a esta Secretaria Geral para tratar de assunto do interesse de seu constituinte.

João de Araújo, 2º tenente de 1ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo pagamento de mais uma quota de 2 %. — Indeferido em face das informações e por falta de amparo legal. A situação do requerente é idêntica a do 2º tenente Euclides Fernando Monteiro, cujo requerimento foi indeferido, como consta do *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1938.

José Travassos da Veiga Cabral, major, solicitando reforma, com a vantagem atual de 5 %, que tem na reserva. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal.

Gedeão Formiga, 1º sargento reformado, pedindo para que seja considerado insubsistente um ato. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal.

Antônio dos Santos Menezes, 1º cabo reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal.

Maciel Rotilho, 2º sargento, pedindo manutenção de posto e melhoria de reforma. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal.

Vicente Soares, 3º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido em face das informações e por falta de amparo legal.

Aurélio Desmoulins Pinto, 2º sargento reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal.

Luiz Lemes de Oliveira, 2º cabo reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se, visto não ter sido cumprido o disposto no item VII e aviso n. 195, de 21 de março de 1939.

Aurelino Marcos das Neves, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se, visto não terem sido cumpridos as disposições dos itens VI e VII e aviso n. 195, de 21 de março de 1939.

João Lourenço de Barra, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se, visto não terem sido cumpridas as disposições dos itens VI e VII e aviso n. 195, de 21 de março de 1939.

Enock Lopes Viana, ex-cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Pelo Exmo. Sr. ministro:

Arf Ribeiro Marques, candidato à Escola Preparatória de Cadetes, pedindo para ser submetido a nova inspeção de saúde. — Concedo.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1940

Julietta de Vasconcelos Alvarenga, pedindo que seja concedido novo exame de dentes ao seu filho Agostinho Benedito Alvarenga, candidato à matrícula na Escola Preparatória de Cadetes. — Arquite-se, por já estar solucionado o caso em apreço.

Dia 16

Norberto Cirano Stranges, 1º tenente, pedindo averbação por certidão da classificação obtida pelo requerente no concurso de admissão à E.M. em princípios de 1934. — Passe-se a certidão. Quanto à anexação só mediante requerimento ao senhor ministro da Guerra, por se tratar de fatos anteriores à verificação de praça.

Diretoria de Fundos do Exército

DESPACHOS

D. Alice Neves Varela, viúva do coronel Vasco da Silva Varela, pedindo pagamento de vantagens de Campanha a que fez jus seu esposo. — Faça reconhecer por tabelião desta Capital Federal as firmas dos notários que subscrivem os documentos constantes do processo. (Prot. n. 20.629-37).

D. Teresa Minegatto de Oliveira, viúva do 1º tenente farmacêutico Artur Ribeiro de Oliveira e 1º sargento Eduardo Daniel da Rosa, pedindo andamento dos seus processos sobre pagamento de vencimentos e de adicional de 20 %, respectivamente. — Compareça a interessada a esta Diretoria, afim de satisfazer a exigência de fls. 11, do processo, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro; e arquite-se, por já ter sido providenciado, quanto ao segundo interessado. (Prot. ns. 15.928-39 e 14.351-37).

2º tenente reformado Enéas Vasconcelos, pedindo andamento do pagamento de 20 %. — Arquite-se, por já ter sido providenciado. (Prot. n. 15.188-39).

2º tenente farmacêutico Mário Homem de Melo, pedindo pagamento atrasado. — Prove haver interrompido a prescrição quinquenal. (Prot. n. 14.613-39).

Dr. Jair Frois Bento do Lago, pedindo restituição de quantia paga, a mais, em uma carga feita ao seu finado esposo. — Prove a qualidade em que requer, fazendo anexar ao processo a certidão de casamento e o atestado de óbito do 1º tenente Joaquim Emiliano Correia do Lago. (Prot. 678-40).

D. Florisbela de Araújo Silva, pedindo pagamento do funeral do seu esposo Martinho Antônio Pereira da Silva. — Satisfazer a exigência da informação n. 222-40, da S-1 desta repartição. (Protocolo n. 8.415-39).

Capitão de administração, reformado, Gumercindo Martins Toledo, pedindo cancelamento de uma carga. — Satisfazer a exigência de fls. 11, do processo, de acordo com os arts. 9 e 11 do Decreto n. 1.137, de outubro de 1936. (Protocolo n. 9.269-39).

Cabo reservista Raimundo Carvalho Ribeiro, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Declare em que cargo ou repartição foi entregue o requerimento anterior. (Protocolo n. 10.812-39).

Rede Mineira de Viação, pedindo pagamento da quantia de réis 112\$4, de transportes efetuados. — Requeira pagamento por exercícios findos. (Protocolo n. 10.855-39).

D. Davina Gomes Valença, pedindo reconsideração do ato de cancelamento do seu título de pensão na qualidade de irmã do major reformado Manoel Gomes. — Dirija-se, querendo, à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional. (Protocolo ns. 18 e 26-39).

D. Eulalia de Almeida Castro, pensionista do montepio, pedindo pagamento de pensões, por exercícios findos. — O pagamento deve ser pleiteado pelo Ministério da Fazenda, após a expedição do título definitivo. (Protocolo n. 18.026-39).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 19 de fevereiro de 1940

Avisos:

Ao Ministério da Guerra:

N. 533 — Encaminhando, juntamente com a informação emitida pelo D.A.C., carta protocolada na Secretaria do Palácio, sob n. 32.727-39, em que Wagner Navega manifesta o desejo de ser aviador e pede amparo para conseguir esse objetivo. (1.308-40).

N. 534 — Encaminhando cópia das informações prestadas pelo D.C.T., referente ao pedido feito pelo capitão Newton Junqueira de Sousa, de indenização de Rs. 270\$0, postado na agência do correio de Alegrete, em favor de Leonídio Junqueira de Sousa, considerada extraviada no serviço postal. (3.658-40).

— À Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 535 — Declarando que aprova o orçamento na importância total de Rs. 4.791\$820, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, na cidade de Afonso Pena, E. do Ceará. (4.186-40).

N. 536 — Idem, de réis 4.048\$0, no terreno do Hospital de Santo Antônio dos Pobres de Iguatú, E. do Ceará. (4.187-40).

N. 537 — Idem, de Rs. 5.249\$750, em terras denominada Barrocas, município de S. Mateus, E. do Ceará. (4.188-40).

— À Inspetoria Federal das Estradas:

N. 538 — Declarando que ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de Rs. 27.607\$0, relativos à construção de um desvio na esplanada da estação de Hansa, da linha S. Francisco, da R. V. Paraná-Santa Catarina. (3.697-40).

N. 539 — Idem, na importância de Rs. 3.469\$5, relativos à modificação da linha, no trecho de Garças a Belo Horizonte, da Rede Mineira de Viação. (3.701-40).

N. 540 — Declarando que autoriza a transferência, para Ildefonso Melo, dos direitos e obrigações referentes à locomotiva Mikado n. 337, aos vagões ns. 2.241 a 2.247, e números 5.015 a 5.022, incorporados à R. V. Paraná-Santa Catarina. (3.036-40).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 541 — Solicitando seja distribuída à Inspetoria do Tesouro da E.F.C.B., a importância total de Rs. 19.350.000\$0, da verba 2, consignação I, do orçamento deste Ministério para o vigente exercício. (3.605-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1940

Offícios:

À Companhia Telefônica Brasileira:

N. 910 — Enviando relação dos aparelhos telefônicos instalados no edifício desta Secretaria de Estado, com as respectivas denominações. (P. 2.539-40).

— À Inspetoria Federal das Estradas:

N. 911 — Transmitindo cópia do ofício n. 205, referente ao pedido de autorização da Comissão Censitária Nacional, afim de que a E. F. São Luiz a Teresina aceite requisições de passageiros e

fretes, em objeto de serviço daquela Comissão, assinadas pelo Delegado Regional no Estado do Maranhão, Djalma Fortuna. (Processo n. 2.545-40).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 912 — Remetendo o processo n. 276-40, no qual é interessado José Dantas Brito. (P. 3.441-40).

— A presidência do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro:

N. 913 — Transmitindo cópia do officio n. C.T.T. 3-7, em que a Contadoria Geral de Transportes, presta informações a respeito da reclamação contra o aumento de fretes, pela Rêde Mineira de Viação, para o transporte de sal. (P. 3.758-40).

— A Associação Comercial do Rio de Janeiro:

N. 914 — Idem, idem.

— A Companhia de Indústrias Eletro-Químicas Ltda.:

N. 925 — Comunicando que o Sr. Ministro solicita o comparecimento ao seu gabinete de um dos diretores dessa Companhia, afim de se entender com o official de gabinete, Sr. Alberto Randolph de Paiva, que está incumbido de estudar com o representante dessa Companhia o assunto referido no memorial apresentado a este Ministério em 25 de outubro último, em face das sugestões oferecidas pelo Conselho de Segurança Nacional. (P. 3.919-40).

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 926 — Transmitindo cópias dos pareceres do Sr. Consultor Jurídico deste Ministério relativos a instalação hidro-elétrica de Itatinga, da Companhia Docas de Santos. (3.399-40).

N. 927 — Comunicando que o Sr. Ministro aprovou o orçamento de Rs. 69:600\$0, para reparos na cantaria do cáis da Gambôa entre os cabeços ns. 22 e 23, e no de São Cristóvão, entre os de números 175 e 176. (P. 40.487-39).

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 928 — Comunicando que o aviso circular n. 3.700, deste Ministério, não diz respeito a esse Lloyd. (P. 37.691-39).

Expediente do dia 14 de fevereiro de 1940

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 942 — Restituindo processos números 13.626, 13.630 e 13.633 a 13.642, de 1938, desta Secretaria de Estado, referentes ao pagamento por exercícios findos à Maria da Glória de Almeida Rodrigues, desse Departamento, relativamente à gratificação adicional. (P. 39.716-39).

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 943 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, tendo em vista a exposição anexa por cópia, proferiu o seguinte despacho: "Autorizado". (P. 3.071-40).

Expediente do dia 15 de fevereiro de 1940

Circular:

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos e às seguintes repartições: DAC, DNP, DNER, EFCB, VFFLB, RVC, EFNB, IFB, IGI, DSBF, Estrada de Ferro Maricá, Estrada de Ferro Madeira Marmoré, R. V. Paraná-Santa Catarina, L. Brasileiro, Estrada de Ferro Baía e Minas:

N. 970 — Em aditamento à circular n. 439 de 10 de julho do corrente ano, desta Diretoria, junto vos remeto, para os devidos fins, cópia do officio do Tribunal de Contas n. 2.670-P-39, em que é solicitada, com urgência, uma relação dos nomes dos chefes das secções de contabilidade, dessa repartição, que no prazo legal deixaram de encaminhar ao Tribunal ou às suas Delegações os processos de tomada de contas de cada responsável e bem assim a relação dos responsáveis (Decreto-lei n. 426, art. 48, parágrafo único, *in-fine*). (P. 35.782-39).

— Ao Conselho Nacional do Petróleo:

N. 971 — Solicitando audiência desse Conselho a propósito do assunto versado no processo n. 4.605-40, desta Secretaria de Estado, em que a "Atlantic Refining Co. of Brazil", solicita autorização para construir tanques de petróleo nos terrenos de marinha situados no istmo de Olinda, próximo ao forte do Brum, no Estado de Pernambuco. (P. 4.605-40).

Expediente do dia 16 de fevereiro de 1940

A Inspeção Federal das Estradas:

N. 976 — Comunicando que o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no pedido de revisão das tabelas de preços para execução de serviços na E. F. Dora Teresa Cristina:

I. Aprovado. F. o necessário expediente.

II. Fica, em consequência, sem efeito o item I do meu despacho de fls. 20". (P. 39.078-39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 977 — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do termo de contrato concedendo permissão à Radio Difusora Matogrossense para estabelecer uma estação radio-difusora, com sede na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso. (P. 244-40).

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 978 — Remetendo projeto e orçamento referente à construção das obras de ligação da Av. Frederico Pontes ao local des-

tinado ao depósito de cargas da Estação de Calçada, a cargo da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía. (P. 3.378-40).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 979 — Transmitindo as plantas, especificações técnicas e orçamentos referentes à estação radiotelegráfica que o Sindicato Condor Ltda., pretende instalar na cidade de S. Luiz, E. do Maranhão, afim de fazer a segurança de voo, orientação do tráfego aéreo e administração de suas linhas. (P. 37.574-39).

— A Delegacia da Câmara de Comércio Belgo-Brasileira - Bruxelas:

N. 980 — Transmitindo cópia das informações prestadas pelo D.N.P.N. a respeito da reclamação contra a armazenagem cobrada no porto de Cabedelo sobre o despacho de materiais importados pela Companhia Parahiba de Cimento Portland. (P. 3.401-40).

— A Associação Comercial de Itajaí:

N. 981 — Comunicando que, segundo informação prestada pelo D.A.C., referente às obras do aeroporto dessa localidade, o referido aeroporto já dispõe de uma pista construída, no ano p. findo, pelo mesmo Departamento. (P. 3.867-40).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1940

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 470 — Solicitando em aditamento ao aviso n. 223, de 19 de janeiro de 1940, deste Ministério, distribuição dos créditos da verba 1, Pessoal, sub-consignações números 45, item 03, e 49 item 01, do orçamento vigente deste Ministério, de acordo com a relação anexa, nos totais de Rs. 97:000\$0 e 928:293\$2, respectivamente, para atender ao pagamento de serviços extraordinários, e de diferenças de vencimentos a funcionários e extranumerários do D.C.T. Outrossim a distribuição de Rs. 18:000\$0, à Tesouraria da E. F. de Goiás, à conta da sub-consignação n. 50, item 01, na referida verba. (3.112-40).

Expediente do dia 16 de fevereiro de 1940

Ao Tribunal de Contas:

N. 504 — Encaminhando cópia do Decreto-lei n. 2.001, de 3-2-940, que altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento deste Ministério. (4.008-40).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 505 — Solicitando seja distribuído ao Tesouro Nacional o crédito de 34:000\$0, com que foi majorada, em virtude do Decreto-lei n. 2.001, de 3-2-940, a dotação da sub-consignação n. 51, — Representação, item 01 verba 1, Pessoal do orçamento vigente deste Ministério. (4.008-40).

— Ao Ministério da Marinha:

N. 506 — Solicitando comparecimento ao Serviço do Pessoal deste Ministério, de Ari Monteiro, afim de lhe serem entregues os documentos solicitados. (36.645-39).

— Ao Ministério da Educação e Saúde:

N. 508 — Comunicando que deverá ser de um ano o prazo de afastamento do médico-sanitarista Dr. Genserico Aragão de Sousa Pinto, desse Ministério. (3.296-40).

— Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 509 — Encaminhando, por cópia, as informações prestadas pelo D.A.C., sobre a reclamação de Domingos Malheiro do Prado e tres outros operários dispensados das obras do Aeroporto Santos Dumont. (2.546-40).

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 510 — Comunicando que, à vista das informações prestadas pelo D.C.T., não será possível atender ao pedido feito por Eurico Rodrigues Pereira. (3.236-40).

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1940

Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 528 — Comunicando que esta Secretaria de Estado providenciou no sentido de obter autorização, afim de que o official administrativo, classe K, do Quadro IV, deste Município, Pedro de Molina Neiva possa ser posto à disposição desse Ministério. (4.338-1940).

Requerimentos despachados:

Joaquim Bezerra Junior, extranumerário-mensalista do D.N.P.N., solicitando nomeação para a classe H, da carreira de official administrativo. — Indeferido. O cargo pleiteado é provido mediante prévia habilitação em concurso. (944-40).

Nelson da Silva Ribeiro, official administrativo da classe H, do Quadro IV, deste Ministério, reclamando contra o facto de não figurar o seu nome na lista de promoções por merecimento à classe I. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 221, n. I, letra "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (2.289-40).

João Alves Tissot, official administrativo, classe H, do Quadro XXI, deste Ministério, pedindo seu aproveitamento no quadro médico do Serviço de Assistência Social.

João Alves Tissot, official administrativo, classe H. do Quadro XXI deste Ministério, pedindo seu aproveitamento como médico da S.S. daquele Quadro ou do I.P.A.S.E. — Arquite-se, em face do que dispõe o artigo 21, item I, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (40.238-39).

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Expediente do dia 20 de fevereiro de 1940

Portarias:

N. 3-Ob — Admitindo o engenheiro Valdemar Duarte da Barros, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, correndo a despesa com o seu salário, pago na base do dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação I, sub-consignação 2, item 04, do art. 3º, anexo n. 15, do orçamento em vigor (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939), produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 1940. (2.868-40).

N. 4-Ob — Admitindo o agrimensor Sílvia Lima com a diária de 40\$0 (quarenta mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, correndo a despesa com o seu salário, pago na base do dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação I, sub-consignação 2, item 04, do art. 3º, anexo n. 15, do orçamento em vigor (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939), produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 1940. (2.868-40).

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1940

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 525 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de réis 200\$0, ao guarda-freios da E.F.C.B., Antônio José dos Santos, referente a 20 dias do mês de novembro de 1938, que deixaram de ser incluídos em folha, por omissão. (40.011-39).

N. 526 — Idem, de Rs. 206\$5, ao guarda-chaves de 3ª classe, Antônio Pereira da Silva, a que tem direito, referente ao período em que esteve licenciado, para tratamento de saúde. (40.458-39).

N. 527 — Idem de Rs. 127\$8, ao guarda de 3ª classe, João Francisco Sena, referente a 23 dias de licença no mês de novembro de 1938. (40.442-39).

N. 532 — Idem, de Rs. 96\$8, ao guarda de terceira classe Mário Arêas Figueira, referente a 15 dias de licença, para tratamento de saúde. (1.452-40).

Requerimentos despachados:

Tito Rodrigues de Sousa, baldeador de malas da D.R. do Distrito Federal, solicitando restituição da importância descontada a título de sãlo de nomeação — Apresente o requerente a certidão exigida pelo artigo 91 do Decreto n. 1.137, de 7-10-936. (4.288, de 1940).

Telegrama:

N. 276, de 17-2-1940 — "Diretor Estrada Ferro Central Rio Grande do Norte-Natal — Tendo presente disposto número sete, parágrafo segundo, art. dez, decreto n. 3.082, de 1938, e de acôrdo alínea "e", art. primeiro, decreto n. 4.993, de 9-12-1939, chefe secção pessoal estrada é autoridade competente ordenar pagamento despesas diárias, quando folhas forem organizadas secção. Fica assim respondido vosso telegramma 62, ontem. Saudações. Bitencourt Sá, diretor Pessoal Viação".

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Nôme — Função — Repartição — Despacho: Data e processo

Antônio da Costa Freitas, desenhista auxiliar VII — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — 29-1-40 — 31.033-39.

Delson de Andrade Duffles Teixeira, armazenista auxiliar VIII — Idem — 31-1-40 — 35.015-39.

João Ferreira Guerra, armazenista auxiliar IX — Idem — 31-1-40 — 35.015-39.

João de Sousa Paixão, armazenista auxiliar VII — Idem — 31-1-40 — 35.015-39.

Leonardo Clémento Foster, armazenista auxiliar VII — Idem — 31-1-40 — 35.015-39.

Marino Guimarães, desenhista XI — Idem — 29-1-40 — 40.258-39.

Mauro de Oliveira, auxiliar de escritório X — Idem — 31-1-40 — 35.015-39.

Roberto Barozzi, armazenista XIII — 2-2-40 — 1.310-40.

Joaquim Brandão Ferreira, telegrafista VIII — Diretoria Geral do D. C. T. — 9-2-40 — 36.003-39.

Dira Cardoso Costa, praticante do tráfego V — D. R. da Baía — 31-1-40 — 35.105-39.

Newton Nadal Alves, trabalhador IV — D. R. da Baía — 31-1-40 — 36.002-39.

Alcides Francisco do Carmo, mensageiro III — D. R. de Botucatu — 2-2-40 — 36.987-39.

Santos Salgado, mensageiro III — D. R. de Botucatu — 9-2-40 — 35.222-39.

Gabriel Campos Saldanha, praticante do tráfego VI — D. R. do Distrito Federal — 9-2-40 — 35.116-39.

José Gomes de Almeida, trabalhador IV — Idem — 31-1-40 — 35.992-39.

Ranolfo Pinto da Silva, praticante do tráfego IV — Idem — 31-1-40 — 35.559-39.

Carlos Veiga, guarda V — D. R. de Minas Gerais — 31-1-40 — 35.992-39.

Altevir José Canelas, mensageiro IV — D. R. do Paraná — 9-2-40 — 35.222-39.

Antenor Monteiro, mensageiro III — D. R. do Rio Grande do Sul — 2-2-40 — 37.649-39.

Caio Soares Peres, praticante do tráfego VI — Idem — 30-1-40 — 39.647-39.

Carlos Poester de Farias, praticante do tráfego III — Idem — 30-1-40 — 38.350-39.

Hélio Pereira Gomes, servente V — Idem 9-2-40 — 33.499-39.

Jair Kurtz dos Santos, praticante do tráfego V — Idem — 30-1-40 — 39.647-39.

Rui Carvalho, mensageiro IV — Idem — 29-1-40 — 32.684-39.

Mário de Sousa Amorim, praticante do tráfego IV — D. R. do Rio de Janeiro — 2-2-40 — 37.649-39.

Donato Genco, mensageiro III — D. R. de São Paulo — 31-1-40 — 35.559-39.

Sílvia Justo da Silva Filho, praticante do tráfego IV — Idem — 30-1-40 — 271-40.

Suzana Simas da Silva, telegrafista auxiliar IV — Idem — 30-1-40 — 271-40.

Hindenburg Alves Pinto, praticante do tráfego — D. R. de Uberaba — 31-1-40 — 35.999-39.

João Batista de Farias Marcondes, telegrafista VII — Idem — 31-1-40 — 35.999-39.

Otacílio Domingos de Oliveira, auxiliar de artífice I — E. F. de Bragança — 2-2-40 — 38.168-39.

Sebastião Pereira dos Santos, trabalhador II — Idem — 29-1-40 — 32.796-39.

Antônio Alves Diniz, auxiliar de artífice VI — E. F. Central do Brasil — 29-1-40 — 33.562-39.

Antônio Felipe Cardoso, auxiliar de artífice V — Idem — 2-2-40 — 37.331-39.

Antônio Vieira da Silva, auxiliar de artífice VI — Idem — 2-2-40 — 37.331-39.

Alencar Mazzeo, praticante de escrita IV — Idem — 29-1-40 — 39.547-39.

Belmiro Ferreira dos Santos, auxiliar de artífice V — Idem — 2-2-40 — 37.331-39.

Eloi Moreira de Sousa, auxiliar de artífice VI — Idem — 31-1-40 — 35.177-39.

Euclides da Silva Paula, trabalhador IV — E. F. Central do Brasil — 29-1-40 — 33.562-39.

Francisco José do Nascimento, trabalhador IV — Idem — 31-1-40 — 35.177-39.

Isídio Ismael de Deus, trabalhador IV — Idem — 29-1-40 — 33.562-39.

Ismael Mariano Barbosa, auxiliar de artífice VI — Idem — 31-1-40 — 35.177-39.

Jaci Cardoso Loureiro, aprendiz II — Idem — 31-1-40 — 35.177-39.

Joaquim de Rezende, guarda VI — Idem — 2-2-40 — 36.310-39.

José de Jesus, auxiliar de artífice V — Idem — 31-1-40 — 35.177-39.

José Mayrink dos Santos, auxiliar de artífice V — Idem — 31-1-40 — 35.738-39.

José Teodoro dos Reis, trabalhador IV — Idem — 2-2-40 — 34.693-39.

Lauro Mendes Monzaga, trabalhador IV — Idem — 31-1-40 — 35.177-39.

Luiz Joaquim Mamede, auxiliar de artífice V — Idem — 31-1-40 — 35.177-39.

Mário de Sousa Pinto, aprendiz II — Idem — 31-1-40 — 35.177-39.

Nelson Fernandes da Costa, guarda V — Idem — 2-2-40 — 36.840-39.

Orlando Santana, aprendiz II — Idem — 31-1-40 — 35.177-39.

Sebastião de Sousa Rocha, trabalhador IV — Idem — 29-1-40 — 32.933-39.

Teófilo de Castro Peixoto, trabalhador IV — Idem — 29-1-40 — 31.562-39.

Vidal Braz Moreira, trabalhador IV — Idem — 29-1-40 — 31.740-39.

Valdemiro da Silva Cruz, trabalhador IV — Idem — 29-1-40 — 33.562-39.

Rosendo Francisco Magalhães, trabalhador IV — E. F. de Goiás — 2-2-40 — 36.955-39.

Sebastião Benedito Gonçalves, trabalhador IV — Idem — 2-2-40 — 38.170-39.

RETIFICAÇÕES

No expediente de 13 do corrente — Ato do Sr. diretor publicado no "Diário Oficial" de 17/2/40:

Onde se lê (apostilas):

No decreto de 15 de março de 1939, que nomeou o extranumerário Gutierrez Casses, para exercer o cargo da classe "F" da carreira de "telegrafista", etc.

Leia-se:

No decreto de 15 de março de 1939, que nomeou o extranumerário Aleth Gutierrez Casses, para exercer o cargo da classe "F" da carreira de "telegrafista", etc.

No expediente de 16 do corrente, publicado na mesma página do referido "Diário Oficial":

Onde se lê:

"O nome da pessoa a quem se refere o presente decreto é Silvalina Basto de Armando.

Leia-se:

"O nome da pessoa a quem se refere o presente decreto é Silvia Lima Basto Armando".

SEÇÃO DE CONTROLE

ANOTAÇÕES EM FICHAS FINANCEIRAS

Foi organizada a ficha financeira do engenheiro, classe "L", da Rede de Viação Cearense, José de Caminha Muniz, com os seguintes descontos: Caixa de Ap. e Pensões (cont.) 55.240... 80\$0; Idem (ind.) 55.240... 60\$0; I.P.A.S.E. (pec. fac.) 55.104... 16\$5. Em 19/2/40. (4.722/40).

RETIFICAÇÕES

Na publicação constante do "Diário Oficial" de 8 de fevereiro corrente a fls. 2.243, onde se lê:

"Vantagem concedida de acordo com o art. 103, e seu parágrafo único do Decreto-lei n. 1.717, de 28-10-39".

Leia-se:

"Vantagem concedida de acordo com o art. 141 e seu parágrafo único do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39".

Nas anotações em fichas financeiras, publicadas no "Diário Oficial" de 17 do corrente:

Onde se lê (2.480-40):

... "em folha do prático de engenharia, classe "G" do DNP, o desconto mensal de"...

Leia-se:

... "em folha do prático de engenharia, classe "G" do DNP, Felisberto Dayrell Júnior, o desconto mensal de"...

Onde se lê (33.165-39):

... "na folha de pagamento do oficial administrativo da classe "H" do DNP, a contribuição mensal obrigatória de"...

Leia-se:

... "na folha de pagamento do oficial administrativo da classe "H" do DNP, Ademar Peixoto de Azevedo, a contribuição mensal obrigatória de"...

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 20 de fevereiro de 1940

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERA

Cancelando a autorização dada nos processos 17.021, de 1935 e 19.889, de 1935 da Diretoria Regional de São Paulo, pela qual foi permitido que as Sociedades "Indústria Láctea Bagre" e Fábrica Nacional de Cartuchos e Munições, S. A., em conjunto, se utilizassem da máquina de franquiar correspondências tipo Midget 3 de n. 3.378 de fábrica e 179 de estampa ou matrícula, de propriedade exclusiva da "Casa Armbrust S. A.", com sede naquele Estado, única responsável pelo uso regular da mesma máquina. (Portaria n. 109-20-2, de 1940).

Requerimentos despachados:

Osvaldo Coelho de Castro, residente nesta Capital, solicitando o seu aproveitamento como auxiliar do tráfego. — Habilite-se, querendo, na forma do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, e decreto n. 1.909, de dezembro de 1939, perante a Diretoria Regional do Distrito Federal, que examinará a possibilidade de seu aproveitamento. (Processo n. 59.927, de 1939).

Tranquilino Ferreira dos Santos, residente em Teófilo Otoni, solicitando a sua admissão como servente da classe "B", da Diretoria Regional de Diamantina. — Indeferido, por se tratar de cargo de acesso. (Proc. 25.704-390-SRP-2).

Antão Carneiro, residente em Passo Fundo, pedindo a sua nomeação como carteiro. — Indeferido, por se tratar de cargo de provimento dependente de concurso e não preencher o petiçãoário essa exigência. (Proc. 45.253, de 1939).

Gastão Rabelo e Silva, residente no Estado de São Paulo, solicitando reconsideração de despacho exarado em seu requerimento número 62.666, de 1934. — A vista dos pareceres, indeferido. (Processo 34.858, de 1939).

Maria Landi de Castro, ex-praticante diplomada pedindo a sua readmissão. — Habilite-se, querendo, perante a Diretoria Regional do Distrito Federal ou da Bafa, que examinará a possibilidade de seu aproveitamento. (Proc. 48.202, de 1939).

Olímpio Pedro, servente de 2ª classe, aposentado, da Diretoria Regional do Distrito Federal. — Compareça ao Serviço Regional do Pessoal SRP-2, à avenida Graça Aranha n. 62, para tratar assunto que lhe diz respeito. (Proc. 19.975, de 1938).

Folha de pagamento de gratificações, relativas ao mês de janeiro de 1940 — Verba 1ª "Pessoal" — Sub-consignação n. 45 — Item 03 — Gratificação por serviços extraordinários:

Nomes — Cargos — Número de dias — Importância

Adriano de Sousa Maia, servente classe "E".....	24	17\$03
Alvaro da Costa Amorim, oficial adm. classe "H"	24	31\$87
Antônio Alves Feitosa, motorista, classe "V".....	31	189\$4
Armando Fausto da Silva, servente, classe "D".....	26	144\$4
Bento Gonçalves Monteiro, motorista, classe "XIII".....	31	241\$0
Cláudio Cliveira da Silva, servente, classe "E".....	26	173\$3
Claudionor Pinto de Assis, oficial adm., classe "H".....	26	317\$7
Florianio Paraiiba, escriturário, classe "G".....	26	260\$0
Francisco Joaquim Ribeiro, motorista, classe "V".....	31	189\$4
Humberto Olegário Dantas, escriturário, classe "E".....	17	113\$3
João Agnelo de Mendonça, motorista, classe "V".....	31	189\$4
João Traverso, motorista, classe "V".....	31	189\$4
Luiz Ferreira dos Santos, motorista, classe "V".....	31	189\$4
Napoléon Bonifácio, servente, classe "D".....	26	144\$4
Orlando Teixeira, mensageiros ajudante "I".....	26	57\$8
Romeu de Menezes Ferreira, escriturário, classe "F".....	26	202\$1

Total. 3:092\$0

Importa a presente folha em três contos e noventa e dois mil réis (3:092\$0).

Obs. — Portarias ns. 837, 838 e 839 — Empenhos ns. 6, 7 e 9.

Os funcionários constantes da presente folha compareceram ao serviço normal nas horas do expediente e prestaram serviços extraordinários fora das horas normais do trabalho no Gabinete do senhor diretor geral. — C. S. Perdigão.

Seção de Controle, 19 de fevereiro de 1940. — C. S. Perdigão.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Dia 19 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor regional:

Eurico Manuel do Carmo, carteiro, classe G, solicitando memorando a que se refere o art. 18, do Decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938. — Em face do parecer do SRP. 18 — o "memorando" só pode ser atendido quanto aos meses de dezembro e janeiro do corrente ano, quanto aos de que trata a petição, requerida certidão, querendo. (Proc. 8.827-40).

Inspeção Federal de Obras contra as Secas

O Sr. inspetor, por portaria de 19 do corrente mês, e na forma da legislação em vigor, admitiu Antônio Ferreira da Cruz, para exercer as funções de extranumerário-diarista, mediante o salário diário de 6\$0, em substituição a José Toscano de Medeiros, que pediu dispensa das funções de vigia no Depósito em Gargulheira, a cargo do 2º distrito.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 12

O ministro de Estado outorga à Companhia Sul Paulista, autorização para construir uma linha de transmissão, comprar energia à S. A. Força e Luz de Cambará e distribuir dita energia em várias cidades do Norte do Estado do Paraná.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, resolve:

Art. 1.º É outorgada à Companhia Sul Paulista autorização para construir uma linha de transmissão entre as cidades de Santo Antônio de Platina e Joaquim Távora, no Estado do Paraná.

Parágrafo único. A linha de transmissão a que se refere o presente artigo, transportará a energia que a Companhia Sul Paulista adquirirá à S. A. Força e Luz de Cambará, e que será distribuída para melhoria dos serviços, nas seguintes cidades do Estado do Paraná: Siqueira Campos, Quatiguá, Joaquim Távora, Salto de Itararé, Wenceslau Braz, Tomasina, Pinhatão, Barra Bonita, Iapira, Jaboti e Carlópolis.

Art. 2.º O projeto da linha de transmissão aprovado pelo ministro da Agricultura, deverá ser executado em todos os seus detalhes, sendo vedada, na construção da referida linha, a introdução de modificações que não tenham sido submetidas a exame da Divisão de Águas e a aprovação do ministro da Agricultura.

Em 17 de janeiro de 1940. — *Fernando Costa*.

(C — 1.594 — 26-2-1940 — 30\$6).

Dia 26 de fevereiro de 1940

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 82 — O Serviço de Meteorologia possui para atender aos seus variados fins centenas de estações meteorológicas, distribuídas por todos os Estados e o Território do Acre. Estas Estações são dotadas, além do instrumental necessário, de cercados, abrigos e demais instalações imprescindíveis à segurança e à manutenção das estações meteorológicas.

Havendo necessidade de distribuir as estações de forma a permitir o estudo das condições meteorológicas do País, muitas delas se acham localizadas em pontos de difficilimo acesso, como por exemplo, os postos de São Gabriel do Rio Negro e Telfé, no Amazonas; Alto do Tapajoz, no Pará; Sena Madureira, no Acre; Porto Nacional e Pedro Afonso, em Goiás; Carolina e Imperatriz, no Maranhão; Utiariti e Villena, em Mato Grosso, além de várias outras.

O Serviço de Meteorologia, para salvaguardar o material de tais estações, de custo elevado e encarecido pelas despesas de transporte, tem necessidade de promover reparos imprescindíveis, muitas das vezes atendendo às dificuldades locais de vilas do interior. Para atender a estes reparos dispõe o referido Serviço, no orçamento em vigor, da importância de setenta contos de réis (70:000\$0), na verba 2 — Material — Consignação III, Subconsignação 35,10 "Ligeiros reparos nos edifícios, concertos e conservação dos bens imóveis e móveis". Dada a inexistência de repartições pagadoras em várias localidades onde se encontram instalações meteorológicas e a dificuldade de poder ser feita distribuição de crédito para atender várias despesas pequenas dentro de uma verba limitada, solicito de V. Exa. a necessária autorização para que da aludida dotação sejam requisitados várias parcelas em forma de adiantamentos, recebidos da Tesouraria deste Ministério, para atender pagamentos nos Estados, de acordo com o disposto no art. 267 letra b) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Exa. os meus protestos de profundo respeito.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro.

Autorizado. Em 13-2-1940. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 86 — Em obediência ao disposto no art. 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de solicitar a V. Exa. a necessária autorização para a compra de um Chassi "International" D-5 de 125 polegadas entre discos, com pneus diatleiros e trazeiros simples 600 X 16 de seis lonas, com pneu sobressaleite de 600 X 16 também de seis lonas, com carroserie Expresso Campestre, de fabricação nacional, para dez passageiros, para capacidade de 950 quilos incluindo cabine e carroserie, pelo preço máximo de 24:950\$0, destinado ao transporte do pessoal que vai trabalhar no novo Observatório de Santa Cruz, localizado no quilômetro 47 da estrada de rodagem Rio-São Paulo e também a condução de volumes destinados a pontos de embarques marítimo e ferroviário.

O motor deverá ser do modelo D-5; quatro cilindros fundidos em um só bloco, tipo de cabeça "L", diâmetro 82,55 milímetros, curso 101,6 milímetros, cilindrado 2,178 litros. Razão de compressão: 6,0. Potência máxima 33 HP a 2.800 rotações por minuto. Força máxima de torção 89,5 pés-libras e 1.200 rotações por minuto. Três mancais principais de liga de aço com partes inteiriças de metal "babbitt", removíveis.

A despesa, caso autorizada por V. Exa., correrá por conta da verba 2ª — Material — consignação I — Material permanente — subconsignação 2 — 07), do vigente orçamento deste Ministério, cujo saldo comporta a despesa.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro.

Autorizado. Em 13-2-1940. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 88 — As demonstrações e conselhos técnicos ministrados aos lavradores das regiões agrícolas do País, com os quais têm tido contacto os agrônomos da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, deste Ministério, vêm contribuindo para modificar as práticas agrícolas que usavam, porquanto já vão aqueles lavradores se interessando pela profilaxia de suas lavouras e, desse modo, conseguindo aumentar e melhorar as respectivas colheitas.

Em consequência dessa atuação, são hoje feitos em diferentes culturas, os tratamentos inseticidas e fungicidas, com o objetivo de livrá-las do ataque de insetos ou fungos que as infestam periodicamente.

A lei faculta a título de auxílio, sejam vendidos aos lavradores pelo preço de custo e com garantia de eficiência, inseticidas, fungicidas e instrumentos de defesa agrícola, do que decorrem frequentes pedidos endereçados à citada Divisão, que se vê presentemente embaraçada para atendê-los, visto achar-se esgotado o seu estoque de alguns daqueles produtos, a esse fim destinados.

Afim de sanar em parte tal dificuldade, venho solicitar a necessária autorização de V. Exa. para vender aos referidos lavradores, até mil (1.000) caixas de bissulfureto de carbono marca "Independência", adquirido para uso da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, ao preço de cinquenta e sete mil réis (57\$0) a caixa, bem como cinco mil (5.000) quilos de calda sulfocálcica, fabricada pela mesma Divisão, ao preço de oitocentos réis (\$8) o quilo, produtos esses de que possui regular estoque.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro.

Autorizado. Em 13-2-1940. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 90 — Em obediência à recomendação especial de V. Exa. à Divisão de Terras e Colonização designou o engenheiro Pascoal Vilaboim para visitar as fazendas nacionais no Piauí e apresentar relatório dando conta de suas impressões.

O interesse do Governo nessa inspeção é o de estudar a forma de um melhor aproveitamento dessas propriedades nacionais em benefício da economia regional e da Nação.

O relatório do engenheiro Vilaboim é minucioso e rico de dados informativos sobre a situação atual dessas fazendas, bem como, sobre as possibilidades que oferecem para maior desenvolvimento da exploração de suas riquezas naturais.

Dentro de determinadas condições que expõe, lembra o engenheiro Vilaboim a criação de um Núcleo Colonial na Fazenda de Nazaré; a racionalização da exploração dos carnaubais, principal fonte de riqueza da fazenda; desenvolver a agricultura nos logares adequados para esse fim; fazer acordo com o Estado para colonização, nos moldes por que foram feitos outros deste Ministério, com a fiscalização da Divisão de Terras e Colonização.

Além dessas providências que atenderiam ali a um dos aspectos da economia rural, há a considerar nas fazendas nacionais a indústria pastoril, outrora muito próspera nessas propriedades da União.

"Confiscadas, em 1700 aos Jesuítas que as receberam, em legado, de Domingos Afonso Mafrense. 51 anos depois, isto é, em 1811, possuíam, segundo inventário a que procedeu o ouvidor geral D. Luiz de Oliveira, 50.760 cabeças de gado vacum e 2.870 cavalos. Em outro recenseamento, de 1825, concluía-se pela existência de 49.264 cabeças de gado vacum e 11.906 bezerros; 3.598 cavalos e 908 poldros".

Tais índices de desenvolvimento da pecuária nas fazendas nacionais, em épocas remotas, quando eram falhos os recursos da técnica agrônômica, justificariam um esforço para restaurá-las, reconduzindo-as ao seu primitivo esplendor.

Certo do interesse que V. Exa. dispensa ao assunto, submeto à alta apreciação de V. Exa. a íntegra do relatório, em cópia, *parecendo-me que as sugestões nele feitas poderiam ser incluídas na elaboração do plano de fomento das riquezas do norte do Brasil*.

Junto, ainda, com a mesma finalidade e a título de documentário, cópia do relatório do Sr. diretor da Diretoria de Obras Públicas do Estado do Piauí a S. Exa. o Sr. Interventor Federal nesse Estado, Tenente Landri Sales Gonçalves, expondo, pormenorizadamente, a situação dos referidos próprios nacionais.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Exa. os meus protestos de profundo respeito.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro.

Aprovado. Em 15-2-40. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.043 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de quatro contos, novecentos e vinte e cinco mil réis (4:925\$0), de que são credores Virinil Gonçalves e outros, extranumerários-diaristas da Divisão de Aguas, do D.N.P.M., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 2.044 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 10:070\$0, (dez contos e setenta mil réis), de que são credores André Martinez e outros. — extranumerários-diaristas da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do D.N.P.A., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 2.045 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de seis contos, novecentos e cinquenta mil réis (6:950\$0), de que são credores Angelo Ogeda e outros, extranumerários-diaristas da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, servindo no Armazem do Cais do Porto, do D.N.P.V., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 2.047 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de seiscentos mil réis (600\$0), de que é credor Renato Marques Alvim, ajudante de pagador, classe I, nomeado por decreto de 23 de novembro de 1939, para exercer o cargo de pagador, classe K, durante o impedimento do respectivo titular, por diferença de vencimentos proveniente da substituição acima, e referente ao mês de janeiro do corrente ano. D.C.M. número 29.134/39.

— Ao Serviço de Arquitetura e Engenharia:

N. 2.048 — Solicita urgentes providências no sentido de serem inspecionadas as casas da Vila Migue! Calmon, na Praia Vermelha e apresentado orçamento das obras de que as mesmas necessitem.

— A Companhia Telefônica Brasileira:

N. 2.063 — Solicita providências no sentido de ser instalado um aparelho telefônico na Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério, sita à rua da Misericórdia.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.069 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de sete contos, setecentos e trinta mil réis (7:730\$0), de que são credores Antônio Marcelino Pereira da Costa Júnior e outros, extranumerários-diaristas da Divisão de Fomento Animal, do D.N.P.A., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 2.070 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de duzentos e noventa e cinco mil réis (295\$0), de que é credor Almerindo Almeida Martins, extranumerário-diarista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do D.N.P.A., por salários a que fez jús no mês de janeiro do corrente ano.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No decreto datado de 1 de março de 1933, que nomeou Gastão Nunes Coimbra, para exercer o cargo de Subclassificador da Terceira Seção Técnica da Diretoria de Plantas Têxteis, reajustado posteriormente como Classificador de Algodão, classe I, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I, da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, *ex-vi* do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4 de agosto de 1939.

— No decreto datado de 1 de março de 1933, que nomeou Flávio dos Reis Queiroz, para exercer o cargo de Auxiliar de Classificador da Terceira Seção Técnica da Diretoria de Plantas Têxteis, reajustado posteriormente como Classificador de Algodão, classe G, foi feita a se-

guinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe G da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, *ex-vi* do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4 de agosto de 1939.

— No decreto datado de 28 de junho de 1939, que efetivou José Ferreira Leite Júnior, no cargo da classe H, da carreira de Classificador de Café, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe H, da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, *ex-vi* do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4 de agosto de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 69, de 20 do corrente, foram concedidos a Djalma Lopes do Couto, extranumerário-mensalista, Servente V, com exercício na Divisão de Gado e Pesca, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 6 de dezembro próximo passado, nos termos do art. 162, letra "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, da lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

— Por portaria n. 70, de 20 do corrente, foram concedidos a Ramiro Pires Querido, prático de laboratório, classe G, com exercício no Instituto de Biologia Animal, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 4 do corrente, nos termos do art. 162, letra "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1940.

Papeletas:

N. 3 — Havendo necessidade de prorrogar o expediente dos serventuários abaixo relacionados, no período de 1 a 15 do corrente, para o fim de atender à organização dos pagamentos de mensalistas, diaristas, tafeferceiros e contratados, no corrente exercício, uma vez que tal serviço é feito para todo o ano, resolvo arbitrar o máximo de gratificação, previsto pelo Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, devidamente regulamentado pelo Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ou seja, um terço dos respectivos vencimentos ou salários, como segue:

Oswaldo Ferreira Jambeiro, OFAM-H.....	1:100\$0	183\$3
Alda Martins Silva, DAT-G.....	900\$0	150\$0
Maria de Lourdes de Almeida Filho, DAT-F....	700\$0	116\$7
Henrique Von Krüger, 2111.....	600\$0	100\$0
Eduardo de Sousa Pereira Filho, 3110.....	550\$0	91\$7
José Joaquim Guedes Filho, 2109.....	500\$0	83\$3
Felício Fiori de Magalhães Costa, SVT-C.....	400\$0	66\$7

Total. 791\$7

A despesa em questão, no valor total de setecentos e noventa e um mil e setecentos réis, correrá por conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário, 02) Departamento de Administração, c) Divisão do Pessoal, do orçamento vigente deste ministério.

N. 4 — Devido à impossibilidade de ser atendido, dentro do horário normal desta divisão, o serviço a ser feito, como seja, lotação do pessoal efetivo, distribuição de créditos, pagamento do mesmo pessoal, bem como do pessoal extranumerário, resolvo antecipar e prorrogar o expediente dos serventuários abaixo relacionados, arbitrando-lhes o máximo de gratificação previsto pelo Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, devidamente regulamentado pelo Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ou seja, um terço dos respectivos vencimentos ou salários, como segue:

Trajano Luiz de Lemos, OFAM-I.....	1:300\$0	433\$3
Hilda da Rocha Freire, OFAM-H.....	1:100\$0	366\$7
Dulce Soares Lindoso, OFAM-H.....	1:100\$0	366\$7
Maria de Lourdes da Rocha Miranda, OFAM-H.....	1:100\$0	366\$7
Maria de Lourdes Pires Lima, DAT-G.....	900\$0	300\$0
Aurea de Azevedo Soares, DAT-F.....	700\$0	233\$3
João Evangelista Tavares Júnior, DAT-F.....	700\$0	233\$3
Sulamita Queiroz Balbi, ESC-E.....	600\$0	200\$0
Hélio Perdigão de Freitas, ESC-E.....	600\$0	200\$0
Pedro Estácio de Queiroz e Silva, 21-11.....	600\$0	200\$0
Dager de Sousa Serra, 21-11.....	600\$0	200\$0
Eduardo Ernani Camuyrano, 21-10.....	550\$0	183\$3
Newton Ferreira Josetti, 21-10.....	550\$0	183\$3
Joaquim do Amaral Lopes, 21-10.....	550\$0	183\$3
José Mariano de Oliveira, 21-10.....	550\$0	183\$3
Newton de Oliveira Passos, 21-09.....	500\$0	166\$7
Iolanda da Costa Almeida, 21-09.....	500\$0	166\$7
Armando de Avelar Tórres, 21-09.....	500\$0	166\$7
Joaquina de Medeiros Teixeira, 21-09.....	500\$0	166\$7
Mariana de Almeida, 59-06.....	350\$0	116\$7
Laurenço Alves Ribeiro Filho, SVT-B.....	300\$0	100\$0

Total..... 4:716\$7

A despesa em questão, no valor total de quatro contos setecentos e dezesseis mil e setecentos réis, correrá por conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário, 02) Departamento de Administração, c) Divisão do Pessoal, do orçamento vigente deste ministério.

Offícios expedidos

Dia 19 de fevereiro de 1940

A Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.042 — Transmite a portaria n. 56, de 16 do corrente, pela qual é admitido o Sr. Diamantino Tavares de Oliveira para desempenhar as funções de Auxiliar de escritório IX, dessa divisão. (DCM-3.114, de 1940.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.046 — Remete as segundas vias dos empenhos de ns. 56 a 59, de 17 do corrente, para atender ao pagamento, no corrente exercício, do pessoal diarista de diversas repartições deste ministério, como segue:

56. Virinil Gonçalves e outros (DA).....	59:100\$0
57. Almerindo Almeida Martins (DIPOA).....	3:540\$0
58. André Martinez e outros.....	130:200\$0
59. Antônio Marcelino Pereira da Costa e outros (DEPA).....	94:200\$0

— À Despesa Pública Nacional:

N. 2.049 — Em resposta ao vosso ofício n. 1.151, de 31 de maio de 1939, cabe-me prestar esclarecimentos sobre a situação dos dois ex-funcionários, abaixo indicados:

Ladislau Moura:

Foi pôsto em disponibilidade, por decreto de 31 de março de 1931.

Tendo sido nomeado em 1933, para exercer o cargo de Auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, a mesma nomeação foi por decreto de 14 de julho de 1934, tornada sem efeito, para o fim de continuar em disponibilidade não remunerada.

Nessa situação permaneceu até 27 de junho de 1938, quando foi nomeado para exercer o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro do Ministério da Guerra.

Não tendo tomado posse, no prazo legal, foi exonerado, perdendo as vantagens da disponibilidade, por decreto de 16 de novembro do mesmo ano, conforme comunicação já feita a essa diretoria.

Ascendino Rodrigues:

Pôsto em disponibilidade por decreto de 31 de março de 1931, foi no mesmo mês aproveitado como contratado (Decreto n. 18.088, de 1928), conservando, porém, os direitos da disponibilidade.

Em 1933 foi nomeado para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Divisão de Defesa Sanitária Animal, nomeação essa tornada sem efeito, por decreto de 14 de julho do ano imediato, voltando o funcionário à disponibilidade não remunerada.

Por não ter tomado posse do cargo em que foi aproveitado em 1938, foi exonerado por decreto de 16 de novembro daquele ano, na conformidade do Decreto n. 20.486, de 1931. (DCM-10.924, de 1939.)

— A Divisão de Caça e Pesca:

N. 2.050 — Transmite o parecer emitido pela Secção de Assistência Social desta divisão, acerca do Sr. Wilson de Oliveira Melo, candidato à função de inspetor auxiliar.

N. 2.051 — Transmite o parecer da Secção de Assistência Social desta divisão acerca do Sr. Nelson Vieira, candidato à função de inspetor auxiliar. (DCM-4.702, de 1940.)

— Ao D. D. F. P. V.:

N. 2.052 — Restitue, convenientemente apostiladas, as portarias do pessoal extranumerário mensalista, desse Serviço, reconduzido para o exercício de 1940, (D.C.M. 3.972-40).

— À Divisão de Caça e Pesca:

N. 2.053 — Transmite o parecer da Secção de Assistência Social desta Divisão, acerca do Sr. João Batista Ximenes, candidato à função de inspetor auxiliar, VIII.

N. 2.054 — Transmite o parecer da Secção de Assistência Social desta Divisão, acerca do Sr. Almerio Dias Ladeira, candidato à função de inspetor auxiliar. (D.C.M. 4.895-40).

— A Divisão de Geologia e Mineralogia:

N. 2.055 — Comunica, que atendendo a chamado telefônico, foi visitada Linda Travaglini, auxiliar de escritório XI, por médico da Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço, nos dias 9 e 10 do corrente. (D.C.M. 4.917-40).

— Ao Laboratório Central da Produção Mineral:

N. 2.056 — Solicita providências no sentido de que compareça à Divisão de Delegação e Aperfeiçoamento do D.A.S.P., munida de seu diploma, de técnico de laboratório, Marisia Lassance Fontoura que deverá, conforme parecer daquele Departamento, ser submetida às provas de concurso a serem abertas, para obtenção da transferência, que requereu em data de 5 de outubro de 1939. (D.C.M. 26.430-39).

— À Divisão de Contabilidade:

N. 2.057 — Transmite a portaria n. 61, de 13 de fevereiro do corrente ano, concedendo quinze dias de licença ao auxiliar de escritório XI, Dulcinéa Pereira. (D.C.M. 4.246-40).

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 2.058 — Remete a portaria n. 56, de 12 de fevereiro de 1940, pela qual são concedidos 15 dias de licença ao Estatístico, classe "J", José Peixoto de Sousa. (D.C.M. 4.226-40).

— Ao Instituto de Química Agrícola:

N. 2.065 — Remete a portaria n. 59 de 12 de fevereiro de 1940, pela qual são concedidos 90 dias de licença ao Servente, classe "C", José Coelho da Silva. (D.C.M. 3.538-40).

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 2.068 — Transmite, os títulos dos funcionários desse Departamento, constantes da relação seguinte:

Rui Torres da Silva.
Odilon dos Santos Muniz.
Carlos Alberto Nunes.
Bento Pires Dias.
Hélio Mauro Lopes da Cruz.
Amintas de Assis Lage.
Armínia Lima Câmara.
Alfredo da Costa Lima Valente.
Archeleu Alves Ribeiro.
Arno Redaeli.
Eurico Fernandes Viana.
Arlindo Tomaz da Conceição Matos.
Flávio de Sá Monteiro.
Manuel Pereira de Magalhães Filho.
Hilson Cunha de Almeida.
Edmilson da Rocha Soares.
Alvaro da Cunha Machado.
Ligia Maria de Oliveira Mendes.
Maria de Lourdes Queiroga.
Childérico Bevilacqua.

Outrossim, comunico que o título do Sr. Tobias Pereira da Rosa Filho, já foi restituído ao interessado, conforme recibo anexo, ao respectivo processo.

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 2.071 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Getúlio José da Silva, ao tomar posse do cargo de médico sanitário, classe "I", para o qual foi nomeado por Decreto de 31 de janeiro próximo passado. (D.C.M. 2.802-40).

— À Primeira Circunscrição de Recrutamento:

N. 2.072 — Tomou posse nesta Divisão, do cargo de médico sanitário, classe "I", o Sr. Getúlio José da Silva, nomeado para exercê-lo por Decreto de 31 de janeiro último.

O referido cidadão nasceu em São Gotardo de Sapucaí, Estado de Minas Gerais, em 1 de julho de 1908, é filho de Getúlio Lisboa e de Josefa de Azevedo Lisboa e exibiu uma caderneta de reservista de 2ª categoria, registrada em 7-1-927, na 2ª C. R. — 1ª R.M. — 1ª Secção. (D.C.M. 2.802-40).

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, conforme Papeleta n. 3, do Sr. Diretor da Divisão do Pessoal, dos serventuários abaixo discriminados e referente ao período de 1 a 15 de fevereiro de 1940.

Nomes — Cargos	Importância total da gratificação	Taxa da lei n. 183	Líquido a receber	Observações
Oswaldo Ferreira Jambeiro, oficial administrativo (OFAM) — H (1:100\$0).	183\$3	—	183\$3	Organização dos serviços de pagamento dos mensalistas, diaristas, tirefeiros e contratados. Gratificação arbitrada no máximo, por mês de ;orrogação de expediente, nos termos do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-933, regulamento pelo Decreto n. 5.032, de 27-12-933) Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.
Alda Martins Silva, dactilógrafo (DAT) — G (900\$0).....	150\$0	—	150\$0	Idem, idem, idem.
Maria de Lourdes de Almeida Filho, dactilógrafo (DAT) — F (700\$0).....	116\$7	—	116\$7	Idem, idem, idem.
Henrique Von Kruger, auxiliar de escritório XI (2.111) (301\$0)	100\$0	—	100\$0	Idem, idem, idem.
Eduardo de Souza Pereira Filho, auxiliar de escritório XI (2.110) (550\$0).....	91\$7	—	91\$7	Idem, idem, idem.
José Joaquim Guedes Filho, auxiliar de escritório IX (2.103) (500\$0).....	83\$3	—	83\$3	Idem, idem, idem.
Felício Fiori de Magalhães Costa, servente (SVT) — G (400\$0).	65\$7	—	65\$7	Idem, idem, idem.
	791\$7		791\$7	

Confere e importa a presente folha em setecentos e noventa e um mil e setecentos réis (Rs. 791\$7), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo conforme empenho n. 38, de 1-2-94).

Secção Financeira, de fevereiro de 1940. — Oswaldo F. Jambeiro, OFAM-H. — Visto. — Murilo Barros, chefe da S. F. — Aníbal Alves Bastos, diretor da D. P.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1940

Sociedade São Paulo Ltda. — Pedido de reconsideração de despacho. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 572-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de fevereiro de 1940

Consórcio Administrador de Empresas de Mineração — Pedido de certificação em favor da Companhia Carbonífera Rio Grandense. — Aguarde o preenchimento das formalidades legais. DGPM. 397-40.
Companhia de Mineração Santa Luzia — Pedido para assinar termo de compromisso. — Indeferido. DGPM. 4.366-39.

Dia 15

S. A. Mineração de Amianto — Consulta sobre assinatura de relatório de pesquisa a ser submetido à aprovação do Governo. — Deve ser observado o Decreto n. 23.569, de 11-12-33. DGPM. 542-40.

Dia 17

Jose Miranda — Pedido de certidão de registro de jazida. — Certifique-se. DGPM. 541-40.

Antônio Gonçalves de Campos — Pedido de certidão. — Certifique-se. DGPM. 499-40.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Pela portaria n. 4, de 16-2-1940, foi designado o agrônomo Silvicultor classe K, Otávio Silveira Melo, com sede no Distrito Federal, para ir à Estação Biológica do Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro, fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos de caráter técnico que ora se realizam na mesma Estação, ficando-lhe arbitrada a diária de 25\$0.

— Pela portaria n. 5, de 16-2-1940, foi designado o biólogo D.N.P.V., classe K, Henrique Delforge, com sede no Distrito Federal, para ir à Estação Biológica do Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro, dar ao herbário daquela dependência organização idêntica à do existente na Secção de Botânica deste Serviço, ficando arbitrada ao referido funcionário a diária de 25\$0.

— Pela portaria n. 6, de 16-2-1940, foi designado, o auxiliar de agrônomo VII, Paulo Occhioni, extranumerário mensalista deste Serviço, com sede no Distrito Federal, para ir à Estação Biológica do Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro, auxiliar o biólogo D.N.P.V., classe K, Henrique Delforge, na organização do herbário da referida Estação, ficando arbitrada ao aludido mensalista a diária de 8\$0.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de fevereiro de 1940

Otávio Aires, solicitando permissão para aumentar o aluguel da casa V da avenida situada à rua Getúlio das Neves n. 116 em 50\$0 mensais. — Deferido. (C. A. 662-39).

Foram multados, por infração, os senhores Joaquim Loureiro, José da Silva, Miquelino Consentino, José Mendes de Sousa Martins, Antônio Maria, José Luiz de Nossa Senhora, José Lopes da Costa & Comp., José Machado da Costa Junior, Manuel da Silva Ferreira, Carlos dos Santos, Orolino e Sousa, Adelino Fernandes Ribeiro, Sá-tiro Marques dos Santos, José Lopes, Augusto dos Anjos, Francisco Riente, Antônio Augusto Gomes, Raimundo Coutinho, Galvanone José, Raul da Silva Ferreira, Manuel Pinto e Eugênio Pescico, estabelecidos, respectivamente, às ruas: Praça Lopes Trovão 1-6, Mercado, Mercado Lopes Trovão 125-128, Mercado Lopes Trovão 93-98, X n. 6, Mercado Municipal, Mercado de Campinho barraca n. 66, Mercado Lopes Trovão n. 189-192, XV ns. 4-6, Mercado Municipal, Mercado da Praça da Bandeira n. 2, Mercado de Madureira banca n. 48, Mercado da Praça da Bandeira n. 81-88, do Costa n. 105, Mercado da Praça da Bandeira n. 321-328, Mercado de Campinho, barraca n. 47, Mercado Lopes Trovão n. 85-88, Mercado Lopes Trovão n. 229-232, Mercado Lopes Trovão n. 49-51, Praça Lopes Trovão n. 41-44, XV n. 8-12, Mercado Municipal, Praça Lopes Trovão

n. 7-12, Mercado da Praça da Bandeira n. 73-80, Praça Lopes Trovão n. 101-104, Mercado, Praça Lopes Trovão n. 177-180, Mercado, em 100\$0 (cem mil réis), cada um, de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939. (CA ns. 508 — 500 — 501 — 390 — 537 — 504 — 413 — 495 — 535 — 496 — 490 — 497 — 536 — 502 — 503 — 507 — 509 — 414 — 510 — 498 — 505 — 506-10).

Dia 20 de fevereiro de 1940

Offícios:

Senhor Ministro:

N. 188 — A Comissão do Abastecimento restitue a V. Ex. depois de informado, o processo junto n. C. A. 445-40, em que João Freire de Oliveira solicita exclusividade para explorar, no prazo de quatro anos, o comércio de aves abatidas nos municípios paulistas de Santos e S. Vicente.

— Sra. D. Maria da Cunha Rocha, rua José Vicente n. 92-A.

N. 190 — Fica, pelo presente, intimada a prestar à Comissão de Abastecimento, que funciona à rua da Misericórdia sem número, edifício do Departamento Nacional da Produção Vegetal, as necessárias informações sobre o aumento de aluguel que, sem audiência da citada Comissão, fizestes no prédio de vossa propriedade à rua José Vicente n. 92-A, casa IV.

— Sr. Evaristo Maria de Novais, rua Buenos Aires n. 41, sala 602 — Nesta.

N. 785 — Fica intimado a prestar no prazo de quarenta e oito horas à Comissão do Abastecimento que funciona à rua da Misericórdia sem número, edifício do Departamento Nacional da Produção Vegetal, os motivos que indevidamente vos levaram a aumentar o aluguel do apartamento n. 3 do prédio à rua Visconde de Pirajá n. 336, sob pena de a revelia, ser-vos aplicada a sanção legal.

Requerimento despachado

Dia 19 de fevereiro de 1940

Clovis Machado e Silva, reclamando contra a decisão do processo n. CA 918-39. — Indeferido. — (CA 228-40).

Manuel Pereira de Sousa, pedindo permissão para aumentar o aluguel do prédio sito à rua Pesosa de Barros n. 63, de 240\$0 para 360\$0. — Deferido. — (C. A. 488-40).

Associação Comercial dos Mercados Municipais. — Os comerciantes do Mercado Municipal devem obedecer à tabela que se lhes distribuiu sem pretender criar confusão às decisões da Comissão do Abastecimento. — C. A. 457-40.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Pela portaria n. SCm-252, de 19 do mês corrente, o Sr. ministro resolveu, à vista do que lhe expôs o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, autorizar o referido diretor a mandar arquivar todos os processos ou requerimentos que se acharem aguardando, há mais de 90 dias contados da data da publicação dos respectivos despachos, o preenchimento de formalidades, não devendo, dora em diante, ser aceitas no Protocolo do mesmo Departamento, nem ali ter curso, petições que não estiverem instruídas na forma da legislação vigente.

Por outras, de ns. SCm-253 e 254, de igual data, foi exonerado Moacir Batista de Miranda, das funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 2ª Região, com sede na capital do Estado do Pará, e nomeado Abelardo Ferreira Domingues, para exercer as aludidas funções, na qualidade de representante dos empregados.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1940

Francisco de Brito Carmelo, recorrendo do acórdão do Conselho Nacional do Trabalho que, negando provimento ao seu recurso, confirmou a decisão, pela qual a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil o exonerou do cargo de ajudante de porteiro (MTIC 26.049-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por se não enquadrar em nenhuma das alíneas do art. 5º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.781.

São Paulo Railway Company, recorrendo do acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, que desprezando os embargos constan-

pela recorrente à decisão pela qual a sua Segunda Câmara, determinara a reintegração de José da Rocha, mandou promover a indenização dos vencimentos deixados de receber pelo referido funcionário, durante o tempo em que esteve afastado de suas funções (MTIC 18.803-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido, por falta de fundamento legal.

Dia 12 (Aditamento)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, submetendo à consideração, o processo referente ao pedido de Maria Joana Alcantara, no sentido de lhe ser paga a quota-parte a que tinha direito seu filho Antônio Reis Lessa (MTIC 389-940). — De acordo com os pareceres do consultor Jurídico e do presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. (Os pareceres a que alude o despacho, opinam pelo deferimento do pedido).

Moura Brasil & Comp., pedindo avocação do processo referente ao registro da marca "Vacina M. B.", para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que o concedera em nome de Laboratório de Quimioterapia Limitada. (MTIC 26.700-939). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, à vista do parecer do consultor Jurídico. (Opina o aludido parecer pela manutenção do acórdão, cabendo ao recorrente resolver o seu caso no Judiciário).

Dia 16 de fevereiro de 1940 (aditamento)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração o processo relativo à inscrição dos empregados da firma Morgado, Magalhães & Comp. (MTIC 22.456-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: I — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários suscita dúvida sobre a filiação dos empregados da firma Morgado, Magalhães & Comp. II — Ao levantar essa dúvida, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários apurou que a firma em apreço é estabelecida: a) Loja Brasileira; b) Agência exclusiva dos automóveis e caminhões "Chevrolet" e refrigeradores da "General Motors", com venda a varejo de acessórios para automóveis, em geral, material elétrico e outros produtos da "General Motors"; c) Oficina mecânica. Esclareceu ainda o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que a oficina mecânica, embora funcionando diretamente junto à Agência de automóveis, executa reparos em automóveis em geral, isto é, não só para a agência como também para terceiros. III — Pelo exposto, a Comissão é de parecer que estão filiados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os empregados da firma Morgado, Magalhães & Comp., excetuados apenas os da oficina mecânica, que são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e os condutores de veículos, por ventura existentes, que são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, submetendo à consideração o processo relativo à filiação dos empregados da Grande Empresa Americanópolis, estabelecida em São Paulo (MTIC 18.405-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude o despacho é do teor seguinte: 1) Apura-se do processo que a empresa acima referida exerce uma única atividade que é a venda de imóveis em prestações, com sorteios mensais. 2) Por este motivo e tendo em vista o disposto no art. 4º letra a n. III do Decreto-lei 627, de 18 de agosto de 1938, a Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da empresa acima aludida.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Bragança, submetendo à consideração o pedido formulado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva no sentido de serem transferidas para aquele Instituto as contribuições pagas pelo ex-associado José Flôr do Nascimento (MTIC 15.780-939). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: I — O Interventor do Conselho Nacional do Trabalho na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Bragança, submeteu ao Exmo. Ministro os pedidos do Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva e de José Flôr do Nascimento para a transferência das contribuições deste último, da Caixa para aquele Instituto, visto como havia deixado de ser empregado da Estrada de Ferro de Bragança e estar exercendo a profissão de estivador. II — O Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva em audiência determinada pelo Exmo. Ministro, por solicitação da extinta 2ª Comissão, esclareceu tratar-se de segurado nele inscrito em 10 de fevereiro de 1938, com a matrícula n. 238 do Sindicato dos Operários Estivadores do Pará e caderneta n. 1.273 da Capitania daquele porto, juntando atestado de respectivo Sindicato em que prova exercer a profissão de estivador desde 24 de abril de 1926. III — Sendo reconhecida legal a transferência de contribuição de Caixas para Institutos, (decisão do Exmo. Ministro no processo MTIC 20.166-939, publicado no Diário Oficial de 26 de outubro de 1939, pág. 25.511, acórdão no recurso CNT n. 3.760-939, publicado no Diário Oficial de 26 de agosto de 1939, pág. 20.653), a Comissão Especial é de parecer que seja deferida a transferência das contribuições de José Flôr do Nascimento da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Bragança para o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva).

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1940

Francisco Costa da Silva, pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e Manuel Pereira da Silva (MTIC 20.794 de 1939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal.

Panair do Brasil, S. A., pedindo sejam considerados sem efeito as alegações constantes do pedido de avocação do processo em que são partes o requerente e Mario Pereira da Rocha (MTIC 24.270, de 1939). — Converto o processo em diligência nos termos e para os fins propostos no parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

José Scherpack, pedindo seja avogado o processo em que são partes a requerente e José Vainer (MTIC 14.484-1939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal.

Caetano Ricci, pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e Temístocles Pinto de Aragão (MTIC 27.790, de 1939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido, por falta de fundamento legal, de acordo com o parecer da procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Magalhães, Rezende & Comp., pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e José Lino Dantas (MTIC 26.654, de 1939). — Avoco o processo para o efeito de reformar a decisão da Junta *a quo*, com fundamento no parecer do Consultor Jurídico.

Banco Francês e Italiano para a America do Sul, pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e o Sindicato dos Bancários de Pernambuco, em favor de seus associados José Jorge de Albuquerque e outros (MTIC: 26.529-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal.

Companhia Phymatosan S. A., pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e Edmundo Vaz (MTIC 25.725-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer dos pedidos de avocação de acordo com o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Casa Pratt S. A., pedindo lhe seja concedida vista do processo em que são partes a requerente e Pedro Leite de Oliveira (MTIC 2.665-940). Preliminarmente: dê-se a vista, desentranhando dos autos o parecer de folhas 149-151, que, por não ter sido ainda apreciado não pode ser tornado conhecido. Informe. — Departamento do Trabalho — Procuradoria, a razão porque a petição de folhas 148, foi juntado aos autos antes de submetida a despacho da autoridade *a quo*.

Dia 13

Departamento Nacional do Trabalho, submetendo a consideração o processo relativo a multa imposta à firma Lobo Alves & Henriques, por infração do disposto no artigo 1º, do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (MTIC 17.530-938). — Arquite-se, à vista das informações.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 20 de fevereiro de 1940

José Nunes Portela, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de estatístico auxiliar classe "E" (proc. n. 4.031/40). — Autorizo, por equidade, a prorrogação de 20 dias.

Processo n. 4.700/40, relativo à ajuda de custo para o escriturário classe "G" Alcimiro Fernando Bogé Saint Clair, nomeado, em comissão, para exercer o cargo de inspetor regional, padrão "K", na 3.ª Inspeção Regional. — Arbitro em 2 meses de vencimentos a ajuda de custo.

Maria Moreira Camargo, auxiliar de escritório IX, solicitando abono de faltas (proc. n. 3.132/40). — Arquite-se, à vista da informação do S. P. O parecer do Serviço do Pessoal é o seguinte: A requerente devia ter feito nova comunicação no caso de superveniência de complicação ou ocorrência de enfermidade outra que a indicada pelo médico de serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 19 de fevereiro de 1940, o diretor do Serviço do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o art. 153 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e à vista do que dispõe o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu, de acordo com a alínea b e o § 2.º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do referido Decreto-lei n. 1.713, licenciar, por sete dias, para tratamento de saúde, e a contar de 2 do mês corrente,

o assistente jurídico XXXI, do Conselho Nacional do Trabalho Arnaldo Lopes Sussekind. (Proc. n. MTIC-4.291/40.)

Por portaria n. 6, de 31 de janeiro de 1940, o inspetor da 11.ª Inspeção Regional, usando da atribuição que lhe confere o art. 153, n. VIII, do Decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolveu, de acordo com a alínea a e § 3.º do art. 162, e nos termos da primeira parte do art. 165 do referido Decreto-lei n. 1.713, conceder a Anibal Salgueiro, escriturário classe "E", com exercício naquela Inspeção Regional, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 25 de janeiro do corrente ano (proc. n. 4.435/40).

Por portaria de 20 de fevereiro de 1940, o diretor do Serviço do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do art. 153 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu, de acordo com a alínea b e o § 2.º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do referido Decreto-lei n. 1.713, licenciar, por 15 dias, para tratamento de saúde, e a contar de 29 de janeiro último, o praticante de escritório VI, do Serviço de Comunicações, Iis Bhering Ramos. (Proc. n. MTIC-4.290/40.)

Processos despachados

Dia 20 de fevereiro de 1940

Jeremias Arruda, escriturário XV, solicitando licença, para tratamento de saúde (proc. n. 5.295/40). — Em face do parecer da S. S., resolvo conceder 30 dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com a alínea a e o § 2.º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e a contar de 12 do mês corrente.

Ofícios expedidos:

Dia 19 de fevereiro de 1940

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-424 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente aos salários por tarefa a que fizeram jus, no mês de janeiro último, Sebastião Carvalho dos Santos e outros, num total de 26 nomes.

N. 3-SP-425 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente aos salários por tarefa, a que fizeram jus, no mês de janeiro findo, Hermógenes Brochado Smith e outros, num total de 52 nomes.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-426 — Remetendo a portaria que concedeu ao servente classe C Valdemar Garcia, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de janeiro último.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 2-SP-427 — Remetendo o processo MTIC 12.216/38, em que Vicente Ilha Brasil, ex-inspetor de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho, requer pagamento da importância de 1:475\$0.

Ao Sr. secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-428 — Remetendo, afim de ser submetido à consideração do Sr. Presidente da República, o processo n. MTIC-274-36, relativo à reclamação de Carlos Portilho Tribuszi contra o ato pelo qual foi exonerado.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-431 — Remetendo a guia n. 19, deste Serviço, relativa ao escriturário, classe "E", Maria Ilva Pinto Aires, nomeada para exercer o cargo de contador, classe "K", do quadro permanente do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. contador social do Ministério da Fazenda:

N. 2-SP-432 — Remetendo a 4.ª via do conhecimento de empenho n. 1/53, emitido à conta do crédito no mesmo indicado.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-434 — Remetendo a portaria que concedeu ao oficial administrativo, classe "I", Maria Alcina Marques de Sá Miranda, cinco dias de licença por motivo de moléstia em pessoa de sua família, a contar de 16 de janeiro de 1940.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-435 — Remetendo a guia n. 20, deste Serviço, relativa ao oficial administrativo "H" Demétrio Nóbrega Martins, nomeado para exercer o cargo de contador, classe "K", do quadro permanente do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. presidente da Comissão Especial da Justiça do Trabalho:

N. 1-SP-436 — Comunicando que o Sr. ministro, em despacho exarado no processo n. MTIC 23.214/39, autorizou a admissão de Solange Louise Laceste, nas condições indicadas no ofício n. CE-93, do corrente mês.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de fevereiro de 1940

Processos despachados:

Dia 30 de dezembro de 1939

Sociedade União dos Foguistas, pedindo certidão de sua Comissão Executiva (D. N. T. 28.038-39). — Como parece. O despacho

do Sr. diretor refere-se ao seguinte: "O processo referente à Diretoria do aludido Sindicato (D. N. T. 14.863-38) foi remetido ao Gabinete do diretor." Penso que o pedido pode aguardar a solução do processo supra mencionado.

Dia 25 de janeiro de 1940

João Antero de Carvalho, inspetor XVII, deste Ministério, solicitando seja dispensado da incumbência de solucionar questões existentes entre a Federação dos Marítimos e o Sindicato dos Armadores Nacionais, para a qual foi designado por portaria (D. N. T. 1.799-40). — Deferido. Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Dia 14 de fevereiro de 1940

José Antônio Viana, procurador do Sindicato dos Trabalhadores em Cortume do Rio de Janeiro, pedindo certidão de diversos dados constantes do processo de reconhecimento do mencionado Sindicato (D. N. T. 2.242-40). — Compareça o Sr. José Antônio Viana a esta Repartição dentro do prazo de 15 (quinze) dias, afim de pagar o selo devido pela certidão extraída, sob as penas da lei.

Dia 15

Josué Inácio dos Santos, reclamando contra as exigências exorbitantes do Sindicato dos Conferentes de Carga, em relação aos candidatos ao seu quadro social (D. N. T. 1.123-40). — Cumpra a lei do selo, dentro do prazo de quinze dias, sob as penas da lei.

Segunda Seção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 19 de fevereiro de 1940

DNT. 28.623-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma J. C. Montenegro, por infração do art. 10 do Decreto número 21.364, de 4-5-32. — Arquite-se.

DNT. 13.276-39 — Dionísio Nunes da Silva, solicitando levantamento de importância de férias. — Idem.

DNT. 13.597-39 — Certidão de Domingos & Sousa. — Idem.

DNT. 1.381-40 — Termo de verificação lavrado contra a firma Pereira & Irmão, por infração do art. 5º do Decreto n. 20.291, de 12-8-31. — De acordo com a informação e parecer da Seção, dou provimento ao recurso, para anular, como anulo a decisão recorrida.

DNT. 10.180-39 — Elias Aíex, recorrendo da decisão da 13ª Inspeção Regional do Trabalho. — Este Departamento tem decidido que para cada termo de verificação deve ser organizado um processo, desde que tais termos não se refiram a infrações de um mesmo decreto. Na espécie, o de fls. 2 refere-se à infração do Decreto n. 22.033, de 29-10-932, ao passo que o seguinte diz respeito à infração do Decreto n. 24.637, de 10-7-934. A notificação de fls. 6, não reflete o texto do Decreto n. 22.131, que regula a matéria, pois consoante o art. 2º daquele decreto, da imposição da multa, tem o infrator o prazo de 10 dias para recorrer. Na questão do prazo que o Sr. inspetor considera vital para qualquer apreciação do processo, há ainda a salientar que a autuada, estabelecida em Barra do Piraí, foi intimada a recolher a multa em Niterói. O Decreto n. 24.637, de 10-7-934, exclui da obrigatoriedade do seguro os parentes que tenham domicílio comum com o proprietário (letra f, do § 1º do art. 61) e essa circunstância está plenamente comprovada no processo com as declarações do próprio autuante (fls. 5) onde afirmado que não existe o regime familiar, informa, todavia, que os empregados que têm o nome do chefe da firma são parentes do proprietário (sic). Isto posto, considerando que a multa foi classificada na infração do Decreto n. 24.637, e tendo em vista que a notificação de fls. 6 não reflete o texto legal, não havendo deste modo elementos para se contar o prazo de recurso, dou-lhe provimento, para anular a decisão da Inspeção a quo para os fins previstos no art. 7º do Decreto n. 22.131, citado.

DNT. 2.778-38 — Auto de infração contra a firma Joaquim Pires da Fonseca, por infração do art. 10, § único do Decreto n. 24.693, de 12-7-34. — Tendo em vista que a multa de fls. 4 foi imposta sem a devida apreciação da defesa de fls. 6 usque 9, apresentada dentro do prazo legal, reconsidero aquele despacho, para o fim de julgar improcedente o auto de fls. 2. Publique-se e façam-se as devidas anotações.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT 14.651-39 — Vicente Dattoli. — De acordo com o resolvido no processo DNT 4.320-39, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determino o arquivamento do processo. Em 30-10-39.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Multas impostas:

De acordo com o art. 5º, do Decreto n. 24.637 de 10-7-34.

DNT 1.685-40 — Chafiz Chaia, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 16-2-40.

DNT 2.410-40 — Antônio Ferreira Júnior, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 16-2-40.

DNT 1.595-40 — José Pereira Nunes, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 16-2-40.

DNT 798-40 — José Joaquim Pereira, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 16-2-40.

DNT 28.909-39 — Giacomo Cariolo, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 16-2-40.

DNT 25.822-39 — Fernandes & Garruco, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 16-2-40.

De acordo com o art. 36 do Decreto n. 24.637 de 10-7-34:

DNT 500-40 — J. D. Afonso, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 16-2-40.

De acordo com o art. 1º, do Decreto n. 22.033 de 29-10-32:

DNT 2.215-40 — Costa Irmão & Comp., 100\$0 (cem mil réis). Em 16-2-40.

DNT 2.446-40 — Rodrigues & Rodrigues, 100\$0 (cem mil réis). Em 16-2-40.

DNT 24.101-39 — Indalécio Vergara, 100\$0 (cem mil réis). Em 15-2-40.

De acordo com o art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12-8-31:

DNT 8.133-39 — Hugo Hamann, 100\$0 (cem mil réis). Em 15 de fevereiro de 1940.

De acordo com o art. 10, do Decreto n. 24.696 de 12-7-34:

DNT 799-40 — José Joaquim Pereira, 100\$0 (cem mil réis). Em 16-2-40.

De acordo com o art. 2º, do Decreto n. 22.042 de 2-11-32:

DNT 11.907-39 — Forte Ellinger, 60\$0 (sessenta mil réis). Em 16-2-40.

Pedidos de certidão:

DNT 72-40 — Henrique de Abreu. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 16-2-40.

DNT 1.338-40 — Barros, Batista & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 16-2-40.

DNT 1.528-40 — Carbonagem Luso Americana Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 16-2-40.

DNT 24.820-39 — Luiz Gioseffi Jannuzzi. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 16-2-40.

DNT 24.987-39 — Casa Hilpert S.A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 16-2-40.

DNT 27.281-39 — Magalhães Sucupira & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 16-2-40.

DNT 29.991-39 — Comp. Comércio e Indústria Freitas Soares. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 16-2-40.

DNT 2.674-39 — Pedro Rodrigues Moreno. — Preliminarmente, cumpra-se a Lei do Selo. Em 16-2-40.

DNT 3.182-39 — Henrique da Silva Xavier. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 16-2-40.

DNT 2.731-40 — A. Cardoso & Comp. Ltda. — O signatário de fls. 2, deve apresentar o necessário instrumento de procuração. Em 16-2-40.

DNT 2.776-40 — A. Nogueira Lopes. — O requerente de fls. 2, deve declarar o número da relação de 2/3. Em 17-2-40.

DNT 22.479-39 — Greco Giuseppe e Felice Migliciano. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 16-2-40.

DNT 21.647-39 — José de Jesus Rocha. — Em vista das informações, torno improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 16-2-40.

DNT 7.775-39 — Francisco de Paula Freitas. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 16-2-40.

DNT 13.370-38 — Almeida Cardoso & Comp. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 17-2-40.

DNT 8.128-39 — Luiz Pinto da Fonseca. — Em vista das informações, torno improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 16-2-40.

Convensões deferidas:

DNT 1.824-40 — M. Santos Costa. Em 16-2-40.

DNT 1.827-40 — Bastos & Guimarães. Em 17-2-40.

DNT 1.831-40 — J. Fernandes & Oliveira. Em 16-2-40.

DNT 2.005-40 — Mendes, Oliveira & Comp. Em 16-2-40.

DNT 2.124-40 — F. Oliveira & Comp. Ltda. Em 16-2-40.

DNT 2.125-40 — F. Oliveira & Comp. Ltda. Em 16-2-40.

DNT 2.126-40 — F. Oliveira & Comp. Ltda. Em 16-2-40.

DNT 2.127-40 — F. Oliveira & Comp. Ltda. Em 16-2-40.

De acordo com o art. 2º, do Decreto n. 24.596 de 12-7-34:

DNT 1.604-40 — Moure & Meireles Ltda. Em 15-2-40.

Convensões arquivadas

DNT 2.718-40 — Albino C. Gonçalves

DNT 1.264-40 — Ludwig Voit.

DNT 1.263-40 — Ludwig Voit.

DNT 842-40 — Alves Correia & Comp

DNT 482-40 — Cruz Júnior.

DNT 339-40 — Jorge Nagib Calach.

DNT 29.696-39 — Manuel Francisco Moniz.

DNT 27.008-39 — José da Costa Teixeira.

DNT 27.007-39 — Alfredo Teixeira da Silva.

Processos arquivados:

DNT 25.045-39 — Mauricio Fineberg.
 DNT 9.739-38 — Luiz Gonçalves da Silva.
 DNT 10.196-39 — André Trilho Dominguez.
 DNT 1.848-39 — Fontinbas & Campos.
 DNT 1.184-39 — Sociedade Industrial Produtos Químicos.
 DNT 54.860-36 — Esteves & Bermudes.
 DNT 21.980-37 — União dos Práticos de Farmácia.
 DNT 27.526-39 — Roveroni & Braseo.
 DNT 28.207-39 — Instituto de A. e Pensões dos Comerciantes.
 DNT 30.210-39 — Lojas Americanas S.A.
 DNT 312-40 — Banco Francês e Italiano da América do Sul.
 DNT 1.028-40 — Comp. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal.
 DNT 1.160-40 — Machine Cottons Ltd.
 DNT 1.179-40 — Massas Alimentícias Aimoré Ltda.
 DNT 1.231-40 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.
 DNT 1.247-40 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S.A.
 DNT 1.404-40 — Monteiro & Renato.
 DNT 1.406-40 — Leitão & Bastos.
 DNT 1.415-40 — Cunha Coelho & Comp.
 DNT 1.442-40 — The National City Bank of New York.
 DNT 1.912-40 — C. Arraípe.
 DNT 2.044-40 — H. Engelhard & Cia.
 DNT 19.016-38 — Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro.
 DNT 10.797-39 — Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleireiros.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 8 de fevereiro de 1940

SIP. 19.877-39 — 43.926-39 — 45.252-39 — 43.139-39 —
 45.573-39 — 3.534-40 — 3.432-40 — 36.165-39 — 235-40 — 352-40 —
 335-40 — 4.074-40 — 3.431-40 — 3.430-40 — 3.812-40 —
 3.399-40 — 12.526-39 — 12.481-39 — 12.484-39 — 12.445-39 —
 12.482-39 — 12.483-39 — 12.670-39 — 12.529-39 — 12.514-39 —
 10.227-39 — 3.701-39 — 4.047-40 — 44.916-39. — Arquivo-se.

Dia 9

SIP. 12.092-39 — 40.294-39 — 38.946-39 — 12.091-39 —
 12.093-39 — 12.223-39 — 12.248-39 — 1.303-40 — 3.837-40 —
 4.238-40 — 4.187-40 — 3.838-40 — 39.591-39 — 35.716-40 —
 35.714-39 — 37.723-39 — 36.514-39 — 37.855-39 — 12.334-39 —
 12.375-39 — 12.297-39 — 12.295-39 — 12.095-40 — 12.189-39 —
 12.082-39 — 44.281-39 — Arquivo-se.

Dia 8

SIP. 46.002-39 — 62-40. — Arquivo-se.

Dia 9

SIP. 3.914-40 — 42.281-39 — 118-40 — 119-40 — 44.612-39.
 — Arquivo-se.

Dia 10

SIP. 3.177-40 — 3.215-40 — 3.330-40 — 2.425-40 — 21.905-39 —
 3.173-40 — 3.175-40 — 3.176-40 — 3.178-40 — 3.519-40 —
 3.761-40 — 3.762-40 — 3.761-40 — 3.856-40 — 1.989-40 — 3.344,
 de 1940 — 3.344-40 — 3.562-40 — 3.750-40 — 1.267-40 — 4.271,
 de 1940 — 4.203-40 — 4.202-40 — 4.127-40 — 21.631-39 — 2.424,
 de 1940. — Arquivo-se.

SIP. 19.589-39. — Arquivo-se, em face da informação.
 SIP. 26.840-39. — Em face do que informa o chefe da 4ª Divisão, considero improcedente a reclamação de fls. 2 e determino o arquivamento do processo.

SIP. 46.037-39 — 2.262-40 — 2.105-40 — Em face do que ficou apurado, considero improcedente a reclamação de fls. 2 e determino o arquivamento do processo.

SIP. 3.862-40 — Arquivo-se, como proposto.

Solicitando continuação de registro:

SIP. 45.026-39 — Providencie-se nos termos da informação da 3ª Divisão.

SIP. 2.089-40 — Como proposto. A 3ª Divisão, para proceder nos termos do parecer da Secretaria.

Solicitando registro de químico licenciado:

SIP. 40.188-39 — Prossiga-se.

Dia 12

Solicitando carteira profissional:

SIP. 3.742-40 — 3.871-40 — 3.023-40 — 3.302-40 — 16.114,
 de 1939 — 39.321-39. — 29.497-39 — 3.876-40 — 1.524-40 —
 1.304-40 — 3.872-40. — Deferido, em termos.

Solicitando continuação de registro de fichas de matrícula e horas de trabalho de empregados:

SIP. 45.359-39. — Apresente o necessário instrumento de mandato.

Solicitando retificação:

SIP. 4.146-40 — 4.040-40. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira.

Solicitando registro de livros:

SIP — 3.785-40 — 25.481-39. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

SIP — 38.834-39 — 19.385-39 — 2.143-40 — 8.319-39 —
 4.687-40 — 4.684-40 — 4.683-40 — 4.689-40 — 4.688-40 —
 18.836-39. — Arquivo-se.

Dia 14

Solicitando registro de jornalista proprietário:

SIP — 22.481-39. — Deferido, em face das anotações.

SIP — 13.492-39 — 113.660-39 — 13.654-39 — 13.937-39 —
 13.905-39 — 4.322-40 — 2.265-40 — 2.508-40 — 1.708-40 —
 1.710-40 — 4.299-40 — 4.600-40 — 4.320-40 — 4.426-40 —
 4.499-40 — 4.300-40 — 4.623-40 — 4.500-40 — 35.697-39 —
 35.512-39 — 37.263-39 — 41.263-39 — 3.882-40 — 488-40 —
 648-40 — 716-40 — 796-40 — 3.563-40 — 3.536-40 — 3.321-40 —
 1.655-40 — 1.630-40 — 13.367-39 — 13.365-39 — 13.353-39 —
 13.551-39 — 13.339-39 — 13.598-39 — 13.496-39 — 13.599-39 —
 13.498-39 — 13.882-39 — 4.324-40 — 4.561-40 — 4.583-40 —
 13.342-39 — 13.436-39 — 13.112-39 — 13.494-39 — 13.887-39 —
 13.700-39 — 18.885-39 — 41.530-39 — 848-40 — 1.366-40 —
 13.696-39 — 13.895-39 — 13.924-39 — 13.550-39 — 137.833-39 —
 13.515-39 — 13.693-39 — 13.764-39 — 13.757-39 — 13.763-39 —
 13.749-39 — 13.718-39 — 4.332-40 — 4.530-40 — 1.683-40 —
 1.737-40 — 1.703-40 — 1.680-40 — 46.412-39 — 43.630-39 —
 44.264-39 — 45.719-39 — 43.785-39 — 46.063-39 — 25.471-40 —
 3.547-40 — 4.484-40 — 8.133-39 — 28.796-39 — 39.035-39 —
 17.400-39 — 17.748-39 — 17.710-39 — 4.478-40 — 3.923-40 —
 3.879-40 — 3.717-40 — 4.642-40 — 4.658-40 — 4.509-40 —
 4.634-40 — 4.637-40 — 4.648-40 — 4.612-40 — 4.649-40 —
 4.647-40 — 12.287-39 — 4.535-40 — 4.543-40 — 4.548-40 —
 4.550-40 — 4.313-40 — 4.321-40 — 4.303-40 — 4.479-40 —
 4.465-40 — 4.455-40 — 4.450-40 — 4.454-40 — 4.453-40 —
 4.628-40 — 1.531-40 — 4.379-40 — 3.283-40 — 888-40 —
 32.874-39 — 1.408-40 — 4.451-40 — 4.599-40 — 4.596-40 —
 4.597-40 — 4.598-40 — 4.298-40 — 4.394-40 — 4.636-40 —
 4.613-40 — 4.635-40 — 4.452-40. — Arquivo-se.

Dia 15

SIP — 4.622-40 — 4.766-40 — 4.768-40 — 4.821-40 —
 4.348-40 — 4.651-40 — 4.195-40 — 22.752-38 — 18.344-38 —
 11.075-38 — 16.116-37 — 12.503-39 — 16.304-39 — 13.135-39 —
 45.487-39 — 46.039-39 — 17.421-38 — 4.194-40 — 17.575-38 —
 16.783-39 — 16.559-39 — 17.404-39 — 529-40 — 1.132-40 —
 290-40 — 2.281-40 — 981-40 — 2.415-40 — 1.431-40 — 1.916-40 —
 1.122-40 — 1.124-40 — 29.065-38 — 17.009-39 — 17.347-39 —
 16.945-39 — 28.990-38. — Arquivo-se.

Solicitando desarquivamento de processo:

SIP. 4.732/40 — Prossiga-se. A Primeira Divisão.

Solicitando desarquivamento de processo:

SIP. 3.957/40 — Prossiga-se. A Segunda Divisão.

SIP. 4.731/40 — Prossiga-se. A Segunda Divisão.

Termo de reclamação:

SIP. 30.707/39. — Em face do que ficou apurado no processo e tendo em vista o parecer da Procuradoria, considero improcedente a defesa apresentada e imponho à firma Tomaz Bryers & Comp., estabelecida à rua Teófilo Otoni, n. 39-2º andar, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no parágrafo 2º, do artigo 10, do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Herbert Egerton Snape.

Solicitando registro como químico licenciado:

SIP. 1.019/40 — Deferido, em face da informação.

Solicitando transcrição de anotações em carteira:

SIP. 2.193/40. — Deferido. A Primeira Divisão para providenciar.

Solicitando identificação:

SIP. 28.975/39 — 4.089/40 — 2.800/40 — 4.11/40 — 3.709/40 —
 4.153/40 — 33.304/39 — 37.214/39 — 39.928/39 — 40.193/39 —
 1.500/40 — 3.955/40 — 22.178/38 — 2.822/40 — 9.981/39 — 3.825
 de 1940 — 4.186/40 — 1.499/40 — 4.160/40 — 4.189/40 — 4.110
 de 1940 — 4.053/40 — 13.688/40 — 17.659/39. — Deferido, em
 termos.

Solicitando identificação:

SIP. 4.197/40 — 3.915/40 — 4.200/40 — 4.199/40 — 4.196/40.
 — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

Comunicando transferência de local:

SIP. 4.705/40 — 4.420/40. — Aguarde-se.

Solicitando continuação de registro:

SIP. 3.420/40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no artigo 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de continuação na forma proposta.

Comunicando transferência de firma:

SIP. 4.551/40. — Apresente o instrumento de mandato procedendo-se como proposto.

Solicitando registro de livros:

SIP. 1.921/40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no artigo 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de registro, na forma proposta.

Solicitando transferência de firma e substituição de livros:

SIP. 2.857/40. — Proceda-se como proposto.

Solicitando transferência de razão social e substituição de livros:

SIP. 40.446/39, 44.447/39. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no artigo 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de substituição, na forma proposta.

Solicitando substituição de livros:

SIP. 2.661/40, 42.061/39. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no artigo 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857 de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de substituição na forma proposta.

Solicitando retificação de carteira:

SIP-4.448-40 — 4.398-40 — 4.336-40 — 4.442-40 — 4.425-40 — 3.181-40 — 4.655-39 e 4.517-40. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Solicitando retificação:

SIP-87-40. — Restitua-se o documento, mediante recibo, arquivando-se, a seguir, o processo.

Solicitando registro de jornalista:

SIP-369-40. — Indeferido, em face dos documentos apresentados, que provam não ser o requerente jornalista profissional, como alega a publicação de fls. 2.

SIP-38.686-39 — 41.733-39 — 45.990-39 — 44.070-39 — 45.229-39 — 37.758-39 — 2.645-40 — 2.520-40 — 39.947-39 — 37.313-39. — Archive-se.

Dia 16

SIP-18.842-39 — 18.830-39 — 18.166-39 — 3.967-40 — 2.760, de 1940 — 2.761-40 — 3.411-40 — 17.865-39 — 18.995-39 — 38.319, de 1939 — 41.884-39 — 45.824-39 — 41.486-39 — 1.270-40 — 41.481-39 — 46.120-39 — 43.072-39 — 4.771-40 — 4.769-40 — 4.765-40 — 4.764-40 — 4.627-40 — 4.901-40 — 3.451-39 — 38.805-39 — 38.232-39 — 41.912-39 — 13.938-39 — 13.966-39 — 13.971-39 — 13.945-39 — 13.944-39 — 13.992-39 — 13.963-39 — 13.953-39 — 13.991-39 — 13.981-39 — 4.776-40 — 4.777-40 — 4.789-40 — 4.788-40 — 4.770-40 — 24.594-39 — 4.859-40 — 4.928-40 — 4.931-40 — 22.585-39 — 201-40 — 3.986-40 — 18.093, de 1939 — 269-40 — 18.225-39 — 19.022-39 — 17.980-39 — 154-40 — 3.620-40 — 237-40 — 13.926-39 — 4.841-40 — 4.810-40 — 4.838-40 — 4.816-40 — 4.820-40 — 4.868-40 — 4.869-40 — 4.905, de 1940 — 4.113-40 — 4.114-40 — 4.112-40 — 4.942-40 — 4.948-40 — 2.476-39 — 20.867-39 — 18.223-39 — 4.762-40 — 4.742-40 — 4.743-40 — 4.717-40 — 4.716-40 — 4.715-40 — 4.709-40 — 4.707, de 1940 — 4.710-40 — 4.708-40 — 4.676-40 — 4.677-40 — 4.675, de 1940 — 4.115-40 — 35.532-39 — 17.397-39 — 17.193-39 — 16.937-39 — 13.946-39 e 13.957-39. — Archive-se.

Solicitando registro de jornalista:

SIP-5.306-40. — Deferido, em face das informações.

Solicitando registro de jornalista:

SIP-22.105-39. — Deferido, em face das informações.

Solicitando transferência de firma e substituição de seus livros:

SIP-3.009-40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9 de novembro, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de transferência e substituição, na forma proposta.

Solicitando substituição de livros:

SIP-3.909-40, 3.668-40, 2.218-40, 37.329-39, 38.407-39, 38.543 de 1939, 45.887-39. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º do Decreto n. 4.857, de 9-11-39, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de substituição, na forma proposta.

Solicitando substituição de seus livros de registro:

SIP-19.960-37. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando continuação do registro de fichas:

SIP-3.664-40. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando continuação de registro:

SIP-4.167-40, 4.268-40, 4.397-40, 4.093-40. — Proceda-se como proposto.

Solicitando registro de livros:

SIP-4.572-40, 4.495-40, 4.371-40, 2.054-40, 4.361-40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9/11/39, não tem efeito legal.

Assim sendo defiro somente o pedido de registro, na forma proposta.

Solicitando registro de livros:

SIP-4.414-40, 4.401-40, 4.402-40, 4.172-40. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Remetendo comunicação:

SIP-44.751-39. — Deferido, em face da informação.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 12 de fevereiro de 1940, a saber:

Dec. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5º.	785\$0
Art. 9º.	10\$0
Art. 9º. § único	10\$0
	805\$0
Dec. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4º.	125\$0
Dec. 23.581 de 13-12-1933:	
Art. 2º.	120\$0
Total	1:050\$0

Dia 13

Dec. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5º.	910\$0
Art. 9º.	40\$0
Art. 9º. § único	120\$0
Art. 9º. (3ª. via).	50\$0
	1:150\$0
Dec. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4º.	120\$0
Dec. 23.581 de 13-12-1933:	
Art. 2º.	69\$0
Total	1:339\$0

Dia 14

Dec. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5º.	1:125\$0
Art. 9º.	80\$0
Art. 9º. § único	40\$0
	1:245\$0
Dec. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4º.	140\$0
Dec. 23.581 de 13-12-1933:	
Art. 2º.	33\$0
Total	1:418\$0

Confere. — Alfredo Lima Gomes — Visto. — Antonio Bento, intendente em comissão.

Comissão Especial da Justiça do Trabalho

"Por portaria de 20 do corrente foi admitida, à título precário, para auxiliar os trabalhos desta Comissão, nos termos do despacho do Sr. ministro no processo n. MTIC. 23.214-1939, concedendo a autorização necessária, conforme determina o art. 5º da portaria ministerial n. SCm-89, de 17 de junho de 1939, Solange Louise Lacoste, para exercer as funções de dactilógrafa.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1940

Processo D. N. I. C. 253-1940 — "A Rural" S. A. — Alteração de Estatutos. — Cumpra a exigência.

Primeira Secção

Dia 14 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados:

Companhias:

De A. Compagnie des Magasins Generaux et Entrepôts Libres d'Anvers (Armazens Gerais Belgas), pedindo arquivamento de modificação de tarifas. — Como requer;

De Edifício Barroso, Sociedade Anônima, pedindo arquivamento da ata de assembléia geral. — Archive-se;

De A Companhia Imobiliária Montemar, pedindo o arquivamento de documentos referentes ao aumento de seu capital. — Arquivar-se;

De A Sociedade Anônima Fábrica Camelo, pedindo arquivamento de seus estatutos e demais documentos constitutivos da sociedade. — Arquivar-se;

De A Sociedade Anônima Schering, pedindo arquivamento da ata de assembléia geral extraordinária. — Arquivar-se;

De A Educadora, Sociedade Anônima, pedindo arquivamento de publicação de certidão no "Diário Oficial". — Arquivar-se.

De A Sociedade Anônima Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, Ltda., pedindo anotação de mudança de sede. — Anotar-se;

Armazens Gerais Mauá, Ltda., pedindo arquivamento de balanço. — Arquivar-se;

Offício:

Offício do Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, remetendo os documentos constitutivos da pessoa jurídica Instituto Cooperativo de Expansão Rural. — Arquivar-se;

Contratos:

De F. Lacerda & Comp., Ltda., firma composta dos sócios Fernando Lacerda, Galeno Fernandes dos Santos e dona Maria Magalhães dos Santos, para o comércio de comissões e consignações, com o capital de 20:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido;

De Luiz da Silva & Oliveira, firma composta dos sócios Luiz da Silva e Manuel de Oliveira e Silva, para o comércio de carvão e lenha, com o capital de 4:000\$0, por prazo indeterminado. — Deferido;

De Ótica Porto Alegre, Ltda., firma composta dos sócios Dr. Plínio Moreira Sena e Dr. João Pereira de Almeida, para o comércio de ótica, cutilaria, material cirúrgico, etc., com o capital de Rs. 30:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido;

De Caderneta de Propaganda Domiciliar, Ltda., firma composta dos sócios José Eugênio Müller Filho e Augusto de Campos, para o comércio de propaganda domiciliar por meio de anúncios, etc., com o capital de 50:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido;

De Antônio de Castro & Alves, firma composta dos sócios Antônio Joaquim de Castro, e Alvaro José Alves, para o comércio de tamancaria e calçados, com o capital de 5:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido;

De A Sociedade Internacional de Comércio, Ltda., pedindo transferência de quotas do sócio Dr. Wilhelm Beutner para Harold Fehrmann, num total de 24, no valor total de 240:000\$0. — Deferido;

De Pensão Suíça, Ltda., firma composta dos sócios Ari Martins e Maria Ottilie Muniz, para o comércio de pensão, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido;

De M. Gomes & Sobrinho, firma composta dos sócios Manuel Gomes, Samuel Branco e Manuel Rodrigues, para o comércio de alfaiataria e chapéus, com o capital de 60:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido;

De Funerária Carioca, Ltda., firma composta dos sócios Ari Martins e Fernando Ribeiro, para o comércio de serviços funerários, com o capital de 20:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido;

De Editora Minerva, Ltda., firma composta dos sócios Oscar Ferreira Mano, Osvaldo Ribeiro da Costa e Otávio Ferreira Mano, para o comércio de livros, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido;

Alterações de contratos:

De Silva Melo & Comp., pedindo transferência de quotas do sócio Dr. Antônio da Silva Melo para o sócio Romualdo da Silva Melo, num total de 5, no valor de 1:000\$0, cada uma, retirando-se da sociedade o sócio cedente das referidas quotas, além de outras modificações. — Deferido.

De Damázio & Comp., pedindo alteração de seu contrato, na cláusula referente aos balanços da firma. — Deferido.

De Empresa de Pesca Atlântida Ltda., pedindo alteração de seu contrato, na cláusula referente a lucros e prejuízos. — Deferido.

De Seys & Comp., Ltda., pela admissão do sócio técnico farmacêutico, Abel Elias de Oliveira, com 20 quotas, do valor nominal de 250\$0, cada uma, cedidas pelo sócio André Seys, além de outras modificações. — Deferido.

De Café Belas Artes, Ltda., pela retirada do sócio Crispiniano Bernardes de Castro, o qual cede e transfere as suas quotas aos novos sócios admitidos, Manuel Rodrigues Porto e Jesus Soto Aijan, ficando o capital elevado para 1.000:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

Distratos:

De Matos & Vale, pedindo dissolução de sua firma, pela retirada do sócio Rômulo de Matos, recebendo a importância de 27:149\$820, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio José Correia do Vale, no valor de 27:149\$820. — Deferido.

De Valente & Silva, pedindo dissolução da firma, pela retirada do sócio Francisco da Silva, o qual recebe a importância de 50:000\$0, sendo o capital do sócio Arnaldo Valente 50:000\$0. — Deferido.

De Costa & Baião, pedindo a dissolução de sua firma, pela retirada do sócio Godofredo Chaves Baião, recebendo a importância de 115:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Armínio Carlos da Costa, no valor de 150:000\$0. — Deferido.

De Mares & Cocetto, pedindo dissolução da firma, pela retirada do sócio Antônio Cocetto, recebendo a importância de 3:000\$0, ficando como sucessor o sócio Angelo Mares, com a importância de réis 30:017\$5. — Deferido.

Registros de firmas individuais:

Alibrando Menteiro de Queiroz, pedindo registro de sua firma, para o comércio de gêneros alimentícios, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Augusto Ferreira dos Santos, pedindo registro de sua firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de réis 5:000\$0. — Deferido.

De E. Wolff, pedindo registro de sua firma, para o comércio de produtos químicos, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De Antônio Pedreira Segundo, pedindo registro de sua firma, para o comércio de botequim e congêneres, com o capital de réis 10:000\$0. — Deferido.

De Antônio Gonçalves Carvas, pedindo registro de sua firma, para o comércio de olaria, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Henrique dos Santos Cadete, pedindo o registro de sua firma, para o comércio de consertos de máquinas de costura, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Virgílio da Rocha Lima, pedindo registro de sua firma, para o comércio de tinturaria, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Acácio M. S. Castro, pedindo registro de sua firma, para o comércio de oficina de serralheiro, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Manuel Jorge, pedindo registro de sua firma, para o comércio de açougue, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De José M. Diniz, pedindo o registro de sua firma, para o comércio de botequim, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Augusto Pinto de Almeida, pedindo o registro de sua firma, para o comércio de calçados, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De A. S. Vieira, para o registro de sua firma, para o comércio de café, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De José Belmiro de Oliveira, pedindo registro de sua firma, para o comércio de aguardente e álcool, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Antônio Augusto Elias, pedindo registro de sua firma, para o comércio de barbeiro, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

De Osvaldo Bastos, pedindo registro de sua firma, para o comércio de limpeza e enceramento de assoalhos, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Bertoldo Davi, pedindo o registro de sua firma, para o comércio de oficina de costura, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De Afonso Pereira, pedindo registro de sua firma, para o comércio de consertador e mercador de jóias, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Ildemundo Martins Correia, pedindo registro de sua firma, para o comércio de papelaria e consertos de imagens e objetos de arte, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Albino da Costa Oliveira, pedindo registro de sua firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Alberto Correia Martins, pedindo o registro de sua firma, para o comércio de tecidos, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Eduardo Vitor Figueiredo Bafa, pedindo o registro de sua firma, para o comércio de garage, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

Registros de firmas sociais:

De Laboratório de Terapêutica e Biologia, Ltda., Solha & Companhia, Ltda., Alves Teixeira & Pupe, Ltda., José da Silva & Rocha, Manuel Nascimento & Almeida, Ramos, Ferreira & Comp., Ltda., Góis, Irmão, Ltda., Morais Alves & Comp., J. Batista & Aidera, Viúva Oscar B. Rodrigues & Comp., A. Ribeiro & Pinheiro, Ltda., Veiga & Gonçalves, Ltda., Sociedade de Pinturas Gomes, Ltda., Produtos Químicos Tu Ta, Ltda., pedindo registro de suas firmas. — Deferidos.

Diplomas de guarda-livros e contadores:

De Miguel Antunes, Cândancio Carvalho, Romeu Gonçalves de Brito, Luiz Carlos de Sales, Jorge Correia de Sá e Olavo do Lago Florim, pedindo registro de seus diplomas. — Deferido.

Cancelamentos:

De A. Palmeira, J. Gonçalves Carneiro, José F. Fernandes e Alberto Augusto de Sousa, pedindo cancelamento de suas firmas. — Deferidos.

Transferência de livros:

De J. Espinha Monteiro, Mercantil Báltica Exportações, Ltda., e José Coelho Júnior, pedindo transferência de livros comerciais. — Deferidos.

Registros:

De Odete Paranhos da Silva Gonçalves, pedindo registro de escritura para comerciar. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE SECÇÃO

Relação dos processos despachados em 13-2-940 e 14-2-940:

De José Nunes & Comp., A. Resende & Fernandes, Pinheiro & Comp., Ltda., S. Santos & Soares e Cardoso & Bertucci, pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De F. Rodrigues & Cardoso, desistindo do arquivamento do seu contrato social. — Satisfacem a exigência.

De Carlos de Brito & Comp., pedindo prorrogação de seu contrato social. — Satisfacem a exigência.

De M. Vodert & Comp. Ltda., e Sociedade Laticínios Via Látea Nevada, Ltda., pedindo transferência de quotas. — Satisfacem as exigências.

De Irandir de Aguiar Pantoja, Nicolau Unterberger, João dos Santos Costa, José Ribeiro de Azevedo, Carlos Morais Scherer, Hélio Amaia, José Rodrigues da Silva, Manuel Borges de Sousa, José Francisco Gonçalves, Antônio Mendes Segundo, Jesus Cacheiro, Hermínio Sanches, Cecília Maria de Sá Peixoto, João Jari Graúna Jacomino, Antônio Neves de Azevedo, José Cardoso Fernandes, Nelson Coppelli, Lino Antônio de Sousa, Antônio Eugênio Richard Sobrinho, Olga Alves, Helena Neugroschel e J. Senra, pedindo registro de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Rádio Internacional Ltda., pedindo registro de sua firma. — Satisfacem a exigência.

De José Gonçalves Terceiro, pedindo registro de sua firma. — Satisfacem a exigência.

De Manuel da Silva Sexto, pedindo registro complementar de aumento de capital. — Satisfacem a exigência.

De A. Dias Pinho, pedindo registro complementar de aumento de capital. — Satisfacem a exigência.

Relação dos processos despachados em 14-2-940:

De Laboratório Sampaio Costa, S.A., pedindo arquivamento de ata de assembléia geral extraordinária. — Satisfacem a exigência.

De Brandão & Vaz, Pimenta & Medeiros, Rina Arietti Folli & Mário Faicella, Ltda., A. Soares & Pereira, Seixas & Valter, Lira da Silva Niemeyer, Ltda., Gomes & Tavares, A. Mortagna & Marques, Silva & Mortagua, José. Pedro & Comp., Casa Universal Ltda., Brazil Filipe, Ltda., J. Gomes & Macedo, Caetano & Cardoso, Gerson Rodrigues & Irmão, pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Artur Sievers & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato e alteração ao mesmo. — Satisfacem a exigência.

De P. Marques & Silva, Vinva Artur Lopes & Comp. Ltda., De Angelis & Palvarini, Morais, Fonseca & Comp., Atila, Martins & Companhia, pedindo alteração nos seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Sofia Maucela Murtinheira, Alfredo Zanotta & Comp. Ltda., M. Barreto & Comp. Ltda., pedindo registro de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Júlio Dias Cabito, Leon N. Borba, pedindo cancelamento de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Amélia Costa Franca, pedindo registro de autorização para comerciar. — Satisfacem a exigência.

RETIFICAÇÃO

(Ata de 25-1-40 — D. O. de 29-1-40, fls. 1.714)

Alteração de contrato:

De Aéreo Brasil Ltda., leia-se: "É modificada a cláusula referente à gerência e ao uso da firma, que passam a ser exercidos pelo quotista Antônio Cordeiro."

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 9 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. Apolinário José Oliveira Calde — Praia do Cajú n. 19:

N. 67 — De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 22 de janeiro próximo passado, resolveu manter o auto de constatação de infração n. 437, contra vós lavrado em 20 de junho de 1939.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na tesouraria deste Conselho, sito no edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança judicial.

Dia 13

Ao Sr. Joaquim Meias de Gouveia — Rua dos Arcos n. 26:

N. 73 — De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional, em sua sessão de 12 de fevereiro corrente, estando conhecido de vossa petição de defesa apresentada para

o auto de constatação de infração n. 515, contra vós lavrado em 23 de janeiro próximo passado, resolveu manter a penalidade que nele vos foi aplicada.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 1.000\$0 (um conto de réis), imposta pelo referido auto, na tesouraria deste Conselho, sito no edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança judicial.

Comunico-vos, ainda, de ordem do Sr. presidente, que este Conselho resolveu considerar como ato desabonador a falta que cometestes e que motivou a lavratura do auto de constatação de infração n. 515, por serdes reincidente, mais de uma vez, na referida infração.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1940

Processos despachados:

Carolina Arminda de Castro (1.050-40). — Certifique-se.

Marie Libros (1.055-40). — Certifique-se.

Identificação Sem Tinta Ltda. (58-40). — Indefero o pedido de fls. 2 e seguintes, de acordo com a informação da Secção.

Helmut Brann (7.152-39), Karl Albert Schafer (6.359-39), Johann Fuchs (6.325-39), Bronislava Fligicowski (6.324-39) e José Gaspar Nunes Gouveia (7.260-40). — Compareçam.

Joaquim Ferreira Corrêa (6.874-38) e Antônio José Alves (401-39). — Certifique-se o que constar.

Antônio Domingos da Silva (3.919-39). — Certifique-se na forma do pedido.

Reinhold Wetekam (1.086-40). — Certifique-se.

Dia 15

Inácio Caetano de Sousa (1.097-40). — Certifique-se.

Carlos Paulo Beng (178-40). — Idem.

João Barbosa Madureira (1.098-40). — Idem.

William Christopher Monroe (1.099-40). — Idem.

Walmer Vignoli (1.116-40). — Idem.

Frederico Montoli (984-40). — Peçam-se esclarecimentos ao interessado.

Panair do Brasil S. A. (840-40). — Em vista da informação defiro o pedido de registro.

Dia 16

Nicolau Urbino Ramos (8.894-39). — Compareça para novos esclarecimentos.

Moore Mc Cormack (Navegação) S. A. (987-40). — Autorizo pelos motivos apresentados.

E. Johnston & Co. Ltd. (1.049-40 e 1.050-40). — Deferido nos termos da informação da Secção.

Anatolio Koroith (1.156-40). — Certifique-se.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1940

Bocharel Newton da Silva Lima, Presidente — Antônio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregadores — Cori Peixoto, Vogal dos Empregados — Tina Vita, Secretária.

Processos:

P. 1.253 de 1940 — João Silvano Paiva, reclamando contra Companhia Uzinaz Nacionais, salários. Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Valor 20\$0. Pagas as custas pelo reclamante. A reclamada deixou de comparecer.

P. 5.343 de 1939 — Américo Ferreira Valente, reclamando contra M. F. da Costa, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Procedente. Valor 2.500\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 115 de 10 de 1940 — Orestes Ferreira Ramos, reclamando contra Costa Coelho & Comp., dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Procedente. Valor 85\$0. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

P. 1.194 de 1940 — Otaviano Maris da Silva, reclamando contra Aristides Visconti, dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Procedente em 480\$0. Pagas as custas pelo reclamado.

P. 523 de 1940 — João Machado, reclamando contra Comp. Ferro Carril, rebaixamento de categoria. Improcedente. Valor 62\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 1.235 de 1940 — Osvaldo Gonçalves da Silva, reclamando contra Antônio Pereira das Neves, dispensa sem prévio aviso e férias. Improcedente em 32\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 12.812 de 1939 — João Pereira de Sousa, reclamando contra Eduardo Gallinucci, salários vencidos. Adiado para o dia 6 de março, próximo futuro, às 15 horas. O reclamado não compareceu.

P. 1.193 de 1940 — Angenor Carvalho, reclamando contra Miguel Silva, salários vencidos. Adiado para o dia 6 de março, próximo futuro, às 15 horas.

D. N. T. 29.517 de 1939 — João Evangelista dos Santos, reclamando contra a firma Valdemar Marinho Pinto, dispensa. Adiado para o dia 1 de março, próximo futuro, às 15 horas.

D. N. T. 2.212 de 1939 — Manuel Cláudio dos Santos, reclamando contra Beato & Comp. e V. A. Coimbra, férias. Adiado para o dia 29 de março, próximo futuro às 15 horas. Notificar V. A. Coimbra por edital.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1940

Offício n. 4 de 1 de fevereiro de 1940 do Sr. Presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Sergipe, encaminhando cópia autêntica da ata da reunião em que foi definitivamente fixado o salário mínimo daquela região (Proc. S.E.P.T. n. 2.360-39). — "Junte-se ao processo; promova a Divisão de Publicidade a divulgação legal" — Este despacho refere-se à Ata seguinte: *Ata da decisão definitiva da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Sergipe*. Aos vinte dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, no salão da antiga Assembléia Legislativa do Estado, às quatorze horas, presentes os senhores: Manuel Franco Freire, presidente, Augusto José Couto de Faria, Moacir Sobral Barreto e Gonçalo Teles de Menezes, respectivamente dos empregadores, Paulo da Cruz Guimarães, Osvaldo Rezende Silva e Milton Pina de Oliveira, respectivamente, representantes dos empregados, o senhor presidente declarou aberta a sessão extraordinária para o fim especial de confirmar-se ou alterar-se o salário previamente fixado para os trabalhadores da Capital e do interior do Estado, uma vez que findará o prazo legal para o recebimento de observações das partes interessadas a dezenove do corrente, quando se haviam completado noventa dias decorridos da publicação no "Diário Oficial" do Estado, da respectiva decisão fixando o salário mínimo nos termos da lei; nenhuma observação havia recebido a Comissão até aquela data das partes interessadas, a não ser a sugestão apresentada pelo representante dos empregados da classe dos bancários, do conhecimento dos senhores representantes. E lida e aprovada sem debates a ata da sessão anterior. O expediente constou de telegrama da presidência à diretoria do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho informando haver recebido a comunicação da renovação dos contratos do pessoal extranumerário que serve nesta Comissão e consultado sobre a possibilidade da respectiva inclusão em folha para pagamento dos salários; idem aos senhores representantes convocando-os para a sessão extraordinária de hoje. Ordem do dia: proferir a decisão definitiva sobre o salário mínimo previamente fixado, por unanimidade, para os trabalhadores da Capital e do interior do Estado, confirmando-o ou alterando-o como havia sugerido o representante dos empregados, senhor Osvaldo Rezende Silva, em sessão passada, de referência aos trabalhadores do interior do Estado, conforme os motivos que então expôs. Verificando haver número legal para deliberação na forma regimental, o Sr. presidente concedeu a palavra para votação da ordem do dia aos Srs. representantes. Pediu a palavra o Sr. Augusto José Couto de Faria e disse: reafirmando e confirmando as razões por mim expostas na sessão de dezenove do corrente, voto pela manutenção do salário nos termos da fixação anterior, isto é, de 125\$0 para a Capital e 100\$0 para o interior do Estado. Em seguida, pediu a palavra o Sr. Gonçalo Teles de Menezes, representante dos empregadores, e declarou que votava pela confirmação do salário nos termos já fixados, por um dever, como já havia dito, de humanidade e justiça. A seguir, pediu a palavra o Sr. Moacir Sobral Barreto, representante dos empregados, e declarou que efetivamente havia dado o seu voto favorável à fixação do salário mínimo nos termos do resolvido, afim de concorrer para uma harmonização dos interesses em conflito, proporcionando uma solução ao caso; mas agora, após uma mais demorada observação das indústrias no interior do Estado, especialmente a do açúcar, disse estar convencido não ser viável o salário fixado para o interior do Estado, sem trazer uma situação de grandes dificuldades para aquela indústria, reconhecendo, entretanto, ser o salário de quatro mil réis fixado para os trabalhadores do interior insuficientemente para o custo da vida, atentos aos valores com as despesas diárias, alimentação, vestuário, higiene e transporte, como dispõe a lei. Coerente com o seu ponto de vista emitido em sessão anterior, disse julgar que o prazo devia ser contado de 15 de novembro, data da publicação da ata de fixação do salário mínimo, quando saiu na folha oficial, sem incorreções, pedindo que a sua declaração de voto constasse, na íntegra, da ata da reunião, no que foi deferido pelo Sr. presidente. **DECLARAÇÃO DE VOTO:** Declaro que voto contra a fixação em definitivo do salário mínimo para o interior do Estado de Sergipe em quatro mil réis como foi fixado. Justifico este meu voto porque no interior do Sergipe o salário que deve ser fixado é o constante da emenda que apresentei e que não foi aceita pela comissão

sob a alegação de ter terminado o prazo. Sergipe não tem nível econômico superior ao do Estado vizinho de Alagoas onde foi fixado o salário de 3\$6 para o interior. Declaro ainda que como representante dos empregadores usineiros deixei de apresentar sugestões para modificação do salário já fixado por não me ter o Sr. presidente desta Comissão me fornecido as certidões que solicitei das atas das reuniões desta Comissão alegando estarem no Rio, cujas certidões foram também negadas ao meu órgão de classe o Sindicato dos Usineiros de Sergipe. Salas das Sessões da Comissão de Salário Mínimo em Sergipe em 22 de janeiro de 1940. Ass. Moacir Sobral Barreto, representante dos empregadores usineiros. O senhor presidente informou que, quanto ao que aludiu o digno representante, a Comissão havia manifestado em sessão, declarando explicitamente considerar terminado o prazo para o recebimento de observações até dezenove do corrente, quando se completavam noventa dias da data da publicação pelo "Diário Oficial" do Estado da decisão que fixou o salário mínimo para os trabalhadores da Capital e interior do Estado, sendo-lhe facultado na sessão passada o tempo suficiente para responder ou contraditar o relatório do representante da outra classe. E que já é do conhecimento dos Srs. representantes haver a presidência, por despacho à petição do digno representante, posto todo o arquivo da Comissão à sua disposição para informação e estudo, não tendo sido então presentes as cópias de algumas poucas atas por terem servido de fundamento à destituição de antigos membros da Comissão, incursos em sanções legais, sem que pudessem ditas atas interessar à fixação do salário mínimo, não convido mais o re-exame de peças de um processo findo, que se encontravam no Rio. A mesma declaração disse já ter feito, em despacho, com fundamento legal, na petição que lhe havia dirigido o presidente do Sindicato dos Usineiros, sugerindo dirigir-se ao órgão superiormente hierárquico, a cuja apreciação haviam sido submetidas as atas referidas, ou aguardasse a providência contida no § 1º do art. 42 do Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, para usar dos recursos cabíveis. Pediu logo após a palavra o Sr. Milton Pina de Oliveira, representante dos empregados, e declarou voto pela confirmação do salário já fixado como resolvera a Comissão anteriormente, por unanimidade. Em seguida, pediu a palavra o Sr. Osvaldo Rezende Silva e declarou-se pela confirmação do salário, já fixado para a Capital, votando pela redução do salário mínimo dos trabalhadores do interior para 90\$0 mensais, pedindo que a sua justificação de voto constasse da ata desta reunião, no que foi atendido pelo Sr. presidente. **JUSTIFICAÇÃO DO VOTO:** — Sr. presidente: Em aditamento ao trabalho que li em plenário na sessão realizada no dia 11 do corrente, cumpre-me deixar devidamente esclarecida a razão que induziu-me a discordar do salário mínimo de 100\$0, atribuído para o interior do Estado. Partidário que sou da divisão do nosso Estado em três zonas, apresentei a V. Ex., de princípio, a idéia de se estabelecer para cada uma dessas zonas um salário que melhor correspondesse à realidade econômica da vida sergipana. Esta idéia, entretanto, teve a sorte da semente espalhada em terreno sáfaro, e assim até o momento, parece-me, nenhum fruto produziu no espírito da maioria dos distintos colegas que compõem esta Comissão. Lamento, Sr. presidente, a falta de solidariedade e de estímulo que encontrei, neste particular, no seio deste órgão, tão bem dirigido e superiormente orientado pela esclarecida inteligência de V. Ex. Não obstante, insisto em não acreditar que os distintos colegas, ponham, realmente, qualquer dúvida ou suspeita sobre a diferença que há entre as possibilidades do litoral e a parte restante do nosso Estado, porque essa diferença é tão flagrante, tão evidente, que, até os miopes, poderiam enxergar os altos e baixos que nelas se encontram. Em face, portanto, de tal situação, senti-me forçado a dar um voto que ainda se acha um tanto longe de traduzir o pensamento que conservo para as classes diretamente interessadas no assunto. Voto, porisso, em favor do salário mínimo de 125\$0 para a Capital e 90\$0 para o interior, acrescentando, porém, que o faço de certo modo constrangido, em virtude de haver sido rejeitada pelos nobres colegas a sugestão apresentada, que se consubstanciava na criação de três categorias de salários para o nosso Estado. Já o disse, Sr. presidente, o voto que dou para a filiação do salário mínimo de 90\$0 para o interior, baseia-se, exclusivamente, no grande desejo que possuo de ser justo e equidistante com a zona sertaneja, digna, sob todos os títulos, da nossa atenção e do nosso carinho. Entendo que, assim defendendo, igualmente, o bem-estar e a segurança do trabalhador sertanejo que ali reside, arraigado à terra, cheio de amor e de renúncia, porque, sendo este salário o que melhormente fala aos interesses econômicos daquela região, é evidente que daí só poderia resultar, muito naturalmente, um sistema mais proveitoso de imobilização geral daquele estóico sertanejo, sob os céus risonhos da gleba querida que lhe viu nascer. (Ass.) Osvaldo Resende Silva. Aracajú, 22 de janeiro de 1940. O Sr. Paulo da Cruz Guimarães, representante dos empregados, pediu, a seguir, a palavra e declarou votar pela confirmação do salário mínimo tal como foi fixado a 18 de outubro do ano passado, isto é, de 125\$0 para a Capital e 100\$0 para o interior. O senhor presidente lembrou que se havia fixado o aumento progressivo de 20 %, 30 % e 50 % sobre o salário dos trabalhadores em indústrias ou trabalhos insalubres, respectivamente, nos graus mínimo, médio e máximo, e, bem assim, a redução de 50 % sobre o salário dos adultos para o salário dos aprendizes ou principiantes, menores de 18 anos e maiores de 14, cuja educação profissional não tenham ainda completado. Os Srs. representantes decidiram, verificada a votação, por unanimidade, confirmar o salário mínimo já votado para os trabalhadores adultos

de ambos os sexos no Município da Capital, de \$50 por dia normal de serviço, de oito horas de trabalho, ou seja a importância de \$625 por hora de trabalho, ou 125\$0 por duzentas horas de trabalho, correspondentes a 25 dias úteis durante o mês, bem assim as percentagens anteriormente fixadas para os salários dos aprendizes ou principiantes e trabalhadores em indústrias ou trabalhos insalubres, e, por maioria, o salário mínimo de 4\$0 para os trabalhadores adultos de ambos os sexos, em todos os municípios do interior do Estado, por dia normal de serviço, de oito horas de trabalho, ou seja a importância de \$500 por hora de trabalho, ou 100\$0 por duzentas horas de trabalho, correspondentes a 25 dias úteis durante o mês, volando pela redução do respectivo salário para 90\$0 por 25 dias de trabalho os senhores Osvaldo Rezende Silva, representante dos empregados, e Moacir Sobral Barreto, representante dos empregadores. Para o fim dos descontos, previstos no parágrafo 4º do art. 6º do Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, quando o empregador fornecer, "in natura", uma ou mais porcelas do salário mínimo, são fixadas, de acordo com as conclusões tiradas em face dos dados colhidos e investigações realizadas, as seguintes percentagens calculadas para o valor das despesas diárias com a alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte necessário à vida de um trabalhador adulto:

Para a Capital do Estado:

Alimentação, 59,040%
Habitação (casa, água, luz e combustível), 20,000%
Vestuário, 10,960%
Higiene, 10,000%
Transporte, 00,000%

Para o interior do Estado:

Alimentação, 59,712%
Habitação (casa, água, luz e combustível), 14,400%
Vestuário, 13,088%
Higiene, 12,800%
Transporte, 00,000%

Deixou o Comissão de fixar a percentagem calculada para o transporte, por não ser essa despesa usual, devido a condições especiais, na vida operária da Capital e praticamente inexistente no interior do Estado. Visou a Comissão, com a fixação do salário mínimo devido aos trabalhadores adultos de ambos os sexos, evitar, tanto quanto possível, o exodo frequente, que se observa, das populações rurais para as sedes dos municípios e para a capital do Estado, em demanda do sul do País. O Senhor presidente, antes de encerrar a sessão, disse que o aumento sobre os salários dos trabalhadores em indústrias ou trabalhos insalubres não representa bem uma justa compensação para os riscos que correm a vida e a saúde dos trabalhadores em tal situação. Vida e saúde são bens inapreciáveis que o Governo Brasileiro procura proteger aos operários, forçando por esse meio os industriais e todos aqueles que se servem do braço humano a cercá-lo das defesas práticas aconselhadas pela higiene com instalações apropriadas. Agradeceu a cooperação de todos os senhores representantes que se mostraram capacitados das altas funções públicas que lhes forma delegadas pelo Governo do nosso País, e encerrou a sessão extraordinária, especialmente convocada para a decisão definitiva, da qual, eu, Vanda Alcides Freire, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, servindo de secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, assino com o senhor presidente da Comissão do Salário Mínimo. — *Vanda Alcides Freire*, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, servindo de secretária. — *Franco Freire*, presidente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Contabilidade

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o senhor Manuel Ventura da Fonseca e Silva, para sub-locação da sala de frente do quarto pavimento do prédio da rua Buenos Aires número sessenta e seis A, onde funcionam o Escritório Comercial e a Tesouraria do Instituto Osvaldo Cruz.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, perante o senhor Arnaldo Sodoma da Fonseca, diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, compareceu o senhor Manuel Ventura da Fonseca e Silva, arrendatário do prédio sito à rua Buenos Aires número sessenta e seis A, e declarou que, para sub-locação de uma sala de frente no quarto pavimento do referido prédio, assinava o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — O senhor Manuel Ventura da Fonseca e Silva, arrendatário do prédio supra citado, cede até trinta e um de dezem-

bro de mil novecentos e quarenta a referida sala, ao Instituto Osvaldo Cruz, mediante o aluguel mensal de setecentos mil réis, pagos no Tesouro Nacional.

Segunda — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e será renovado no próximo ano, uma vez que seja votado o necessário crédito para a despesa, e se isso for conveniente ao Instituto Osvaldo Cruz, sendo rescindido imediatamente se não forem votados os créditos, sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União. Findo o contrato, poderá o Instituto Osvaldo Cruz, ocupar até seis meses a referida sala, ficando com o direito de retirar os aparelhos e instalações que na mesma tenha colocado.

Terceira — Todos os reparos e obras de que carecer a referida sala serão feitos pelo referido sub-locador competindo somente ao Instituto Osvaldo Cruz, a parte referente ao asseio e conservação.

Quarta — O Instituto Osvaldo Cruz poderá fazer por sua conta as adaptações que julgar necessárias na aludida sala, obrigando-se, porém, a desfazê-las findo o contrato, sendo a sala entregue ao sub-locador com o "Habite-se" da autoridade sanitária competente.

Quinta — As despesas com os impostos, quaisquer que sejam, com os onus judiciais ou extra-judiciais, a que esteja sujeita a propriedade, correrão exclusivamente por conta do sub-locador.

Sexta — A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta da verba dois — Material — consignação III — Diversas despesas — sub-consignação dezoito (dez) — Aluguel de casas e salas, etc., do decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove.

Sétima — O presente contrato, cuja minuta foi previamente aprovada pelo senhor diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Oitava — O Foro Federal desta capital, onde o sub-locador tem domicílio legal, será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Nona — O selo proporcional ao valor do presente contrato será cobrado no ato de sua assinatura. E por estarem de acordo foi por mim Rodolfo José Antunes Braga, escriturário da classe "F", do Quadro um, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Divisão de Contabilidade, lavrado o presente termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelo senhor Arnaldo Sodoma da Fonseca, diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pelo senhor Manuel Ventura da Fonseca e Silva e pelas testemunhas senhores José Medeiros de Carvalho e Aarão Gonçalves Brandão, oficiais administrativos deste Ministério. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1940. — *Arnaldo Sodoma da Fonseca*. Estavam coladas cinco estampilhas no valor de trinta e dois mil e quatrocentos réis e uma de Educação no valor de duzentos réis, no total de trinta e dois mil e seiscentos réis. Testemunhas: — *Manuel Ventura da Fonseca e Silva*. — *José Medeiros de Carvalho*. — *Aarão Gonçalves Brandão*. Aprovo a minuta. 10-2-40. — *E. Jansen*. Confere com o original. 1ª Secção da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, em 20 de fevereiro de 1940. Visto. — *José F. de Mello*, chefe da 1ª Secção. — *Rodolfo José Antunes Braga*, escriturário da classe "F".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Térmo de contrato celebrado entre o Governo Federal e Primo Tedesco, regulamentando o aproveitamento de energia hidráulica do Salto Bom Sucesso, situado no Rio do Peixe, 1º Distrito do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, presentes no Gabinete do ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, o Doutor Carlos de Souza Duarte, encarregado do expediente, na ausência do ministro por parte do Governo Federal, e o senhor Normando Tedesco, brasileiro, solteiro, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, residente nesta Capital, à rua Júlio de Castilhos 89, como representante do seu pai, Primo Tedesco, residente em Porto Alegre, conforme procuração passada no cartório do tabelião Manoel Siqueira Belo, da cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, e que fica arquivada nesta Secretaria de Estado, acordaram os dois primeiros nomeados, tendo em vista o decreto 832, de 19 de maio de 1936, em assinar o presente termo de contrato, regulamentando a concessão para aproveitamento de energia hidráulica do Salto Bom Sucesso, situado no Rio do Peixe, 1º Distrito do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, que por citado decreto foi outorgada a Primo Tedesco, daqui por diante denominado concessionário.

Cláusula primeira — Obriga-se o concessionário a realizar, de acordo com as exigências estabelecidas neste contrato, o aproveita-

mento da energia hidráulica do Salto Bom Sucesso, com a altura de queda de 18 metros e descarga de derivação de 1.140 litros, correspondente a 201 kw., cuja concessão lhe foi outorgada pelo decreto 832, de 19 de maio de 1936.

Cláusula segunda — Fins a que se destina a energia. O aproveitamento da energia hidráulica, a que se refere o presente contrato, destina-se à produção, transformação e distribuição de energia elétrica para serviços públicos federais, estaduais e municipais, para serviços de utilidade pública e para comércio de energia no município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Cláusula terceira — Orçamento preliminar. O orçamento das instalações para produção, transmissão, transformação e distribuição da energia, apresentado juntamente com o projeto aprovado, prevalecerá, tão somente, até ulterior verificação do custo real, o qual será determinado pelo exame da contabilidade do concessionário e dos respectivos comprovantes da despesa.

Cláusula quarta — Registro. O presente contrato que vai assinado em três (3) vias, será dentro dos trinta (30) dias seguintes ao da sua assinatura, apresentado ao Tribunal de Contas, para os fins previstos no art. 114 da Constituição, e não entrará em vigor sem que no mesmo Tribunal tenha sido registrado, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar registro. Satisfeita essa exigência constitucional, o concessionário deverá apresentá-lo, dentro dos quinze (15) dias seguintes, à Divisão de Aguas, para o registro, na conformidade do § 3º do art. 1º do decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935. Da data do registro na Divisão de Aguas, contar-se-ão os prazos de vigência da concessão e de quaisquer outros direitos e obrigações estipulados neste contrato.

Cláusula quinta — A) Obrigações de caráter técnico.

O concessionário obriga-se:

I — A apresentar dentro do prazo de um (1) ano, contado a partir da data do registro do presente contrato, a planta geral, em escala razoável, com todos os detalhes do aproveitamento do Salto Bom Sucesso, no Rio do Peixe, inclusive as linhas de transmissão e distribuição.

II — O concessionário obriga-se ainda:

1) a conservar em perfeito estado suas instalações;

2) a obedecer em todos os seus serviços, salvo nos casos para os quais os regulamentos em vigor fizeram expressas determinações especiais, às prescrições das normas seguintes, que estiverem em vigor:

- a) Verband Deutscher Elektrotechniker (V. P. D.);
 - b) Verband Deutscher Ingenieure (V. D. I.);
 - c) American Institut of Electrical Engineers (A. I. E. E.);
 - d) American Society Mechanical Engineers (A. S. M. E.);
 - e) British Engineering Standards Association (B. E. S. A.);
- Parágrafo único. Não serão aceitos caréis ou normas inferiores aos acima estipulados, sejam ou não deles derivados.

3) a obedecer a todas as exigências técnicas dos regulamentos que estiverem em vigor;

4) a iniciar e terminar as obras de concessão, referentes ao decreto n. 832, de 19 de maio de 1936, respectivamente, dentro de seis (6) meses e dois (2) anos, contados a partir da data do registro do presente contrato.

Parágrafo único. Este prazo poderá ser modificado, a juízo do Governo Federal, por motivo de força maior;

5) se as obras da concessão, referente ao decreto n. 832, de 19 de maio de 1936, não forem iniciadas e terminadas nos prazos estipulados no n. 4 — II — Cláusula 5ª, o concessionário incorrerá na multa de duzentos mil réis (200\$000) por dia de atraso.

B) Obrigações de caráter administrativo.

O concessionário obriga-se a:

1) manter sua empresa organizada com a totalidade de diretores brasileiros e manter, em cada categoria de empregados, dois terços de brasileiros;

2) satisfazer todas as exigências administrativas do Código de Aguas e dos regulamentos que estiverem em vigor;

3) tomar providências para aumento de suas disponibilidades em energia e de suas instalações, desde que o consumo atinja durante três (3) horas, em sessenta (60) dias do ano, a oitenta (80) por cento da capacidade existente.

Parágrafo único. As providências poderão ser, a juízo da fiscalização:

- a) pedido de concessão de potência hidráulica;
 - b) construção de centrais térmicas;
 - c) aquisição de energia de outras usinas ou redes.
- 4) fornecer energia continuamente, sem interrupção de qualquer espécie, sob tensão constante, em qualquer potência, de acordo com sua capacidade, pelos preços estabelecidos oficialmente.

§ 1.º A obrigação do fornecimento estende-se tanto ao consumidor particular, como às empresas de serviços de utilidade pública.

§ 2.º Só poderá haver interrupção de caráter permanente por motivos de obras e conservação, mediante prévia e expressa autorização da fiscalização, ou por motivos de força maior, cuja justificação terá de ser feita à fiscalização;

5) o concessionário fornecerá, trimestralmente, gráficos diários da carga na usina e nas subestações;

6) o concessionário fornecerá, ainda, trimestralmente, dados sobre os valores das pontas de carga e dados estatísticos sobre consumo, relacionando os consumidores por classe, discriminando os que receberem energia elétrica na rede de alta tensão de transmissão e os que a recebem na rede de distribuição. Estes dados serão registrados em formulários fornecidos pela Divisão de Aguas;

7) os técnicos da Divisão de Aguas, devidamente credenciados, terão, quando em serviço, livre acesso à Usina e demais dependências do concessionário.

Cláusula sexta — Obrigações de caráter financeiro, contábil e geral:

1) as tarifas serão determinadas pela Divisão de Aguas e revistas de três em três anos, inclusive as iniciais, sendo que estas serão determinadas no momento oportuno, mediante solicitação do concessionário devendo para isso, apresentar os documentos e informações julgados necessários, a juízo da mesma Divisão;

2) por capital a remunerar, ou investimento, a ser considerado no cálculo das tarifas acima, entender-se-á o efetivamente gasto na propriedade do concessionário mantida em serviço efetivo, desde que em função da sua indústria, concorrendo, de uma forma permanente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição da energia, deduzido, porém, do correspondente à depreciação do uso e tempo, verificada em tal propriedade;

3) para preservação da integridade da propriedade mantida na operação, será considerada no cálculo das tarifas, a partir do primeiro triênio, uma taxa especial, destinada à criação e manutenção de um fundo de reserva, que proverá as renovações determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes;

4) O concessionário obriga-se a adotar, nos prazos e formas estipulados, as normas de contabilidade que forem impostas pela Divisão de Aguas, de conformidade com o disposto no Código de Aguas e nos regulamentos que forem expedidos, bem como a sujeitar-se à fiscalização contábil e econômico-financeira de dita Divisão, que, além disso, procederá, semestral ou anualmente, conforme julgado necessário, à sua tomada de contas, examinando, para esse fim, a sua escrita e os documentos nela citados.

5) A emissão ou aceite de títulos só serão permitidos ao concessionário, para os fins indicados pelo parágrafo único, do artigo 131, do Código de Aguas, salvo as exceções que serão discriminadas nos regulamentos a serem expedidos.

6) As obrigações, capital e juros, de todos os títulos passivos do concessionário não poderão exceder às suas próprias possibilidades, sendo que o seu cumprimento deverá ser feito sem prejuízo do bom andamento dos serviços da operação.

7) O concessionário obriga-se à conservação de sua propriedade, que deverá ser permanente e visar a sua preservação e estado de eficiência, pelos quais o concessionário fica responsável.

8) Os depósitos recebidos pelo concessionário, como garantia dos serviços prestados, deverão, mensalmente, ser recolhidos, em conta corrente com juros, a agência ou matriz da Caixa Econômica Federal, conforme a que existir na localidade de sua sede; na falta daquelas, a agência do Banco do Brasil; e, na falta desta também, a qualquer das citadas, conforme a que mais próximo fique de citada localidade.

9) Os juros dos depósitos acima citados deverão ser incorporados à receita de operação.

10) Se o concessionário explorar qualquer outra indústria ou serviço, no qual utilize ou venha a utilizar a energia produzida com o concurso da propriedade computada no investimento, o mesmo deverá sujeitar-se às tarifas determinadas pela Divisão de Aguas, e que serão iguais às cobradas dos consumidores da mesma classe, de acordo com o disposto no número IV do art. 180 do Código de Aguas.

11) O concessionário é obrigado a manter em arquivo, até à tomada de contas dos exercícios respectivos, todos os documentos necessários à comprovação do custo das obras e, de futuro, das substituições ou quaisquer outros serviços, melhoramentos ou ampliações executadas.

12) O afastamento e substituição de qualquer parte da propriedade cuja capacidade funcional se ache esgotada, far-se-á na forma seguinte:

a) imediatamente após a verificação desse estado, em caso de acidente ou não, quando o seu retardamento for de molde a perturbar a boa marcha da operação;

b) mediante autorização da Divisão de Aguas, em caso contrário, que o concessionário deverá solicitar logo que verifique a sua conveniência;

c) por determinação da própria Divisão de Aguas, quando reconhecer a sua necessidade e conveniência, na falta da iniciativa citada nas alíneas anteriores.

13) As partes afastadas deixarão de ser substituídas, quando desnecessárias ao serviço, cabendo ao concessionário a iniciativa de tal medida, que a Divisão de Aguas aprovará, se nela reconhecer acerto, cabendo a este, recusar, ou não reconhecer a substituição pretendida ou já efetuada, quando a julgar desnecessária.

14) As partes da propriedade afastadas do serviço, deverão ser creditadas, imediatamente, pelo seu custo histórico, às contas afetadas, isto é, em cujos débitos se acharem, sendo que ditas contas serão debitadas pelos custos das substituições, desde que, devidamente aprovados pela Divisão de Aguas.

15) A execução de quaisquer outros serviços ou melhoramentos que constituírem um aumento da propriedade em operação, isto é, do investimento, deverá ser precedida de autorização da Divisão de Águas, que a baseará na oportunidade do novo serviço ou melhoramento, tendo em vista a necessidade de sua execução, as possibilidades econômicas do concessionário, para efetua-la, o custo respectivo e os benefícios dela esperados, o que deverá ser demonstrado em uma exposição detalhada, que deverá acompanhar a solicitação respectiva, e ser comprovada com os dados técnicos que forem julgados necessários.

16) O custo de tais serviços ou melhoramentos será debitado, após a sua execução, às contas afetadas, desde que igual ao constante da autorização respectiva.

17) Quando o custo real da substituição, melhoramento, ou de qualquer outro serviço executado for diferente do constante da autorização respectiva, o mesmo só poderá ser debitado à conta ou contas respectivas após aprovação da diferença verificada, salvo se esta for para meros, caso em que bastará a sua comunicação à Divisão de Águas, desde que especificada a origem de tal diferença. Tal aprovação deverá ser solicitada à Divisão de Águas, que a concederá se reconhecer acerto e verdade nas razões expostas, sendo que, em caso contrário, o débito do custo da substituição ou serviço executado, à conta ou contas afetadas, não poderá exceder o constante da respectiva autorização.

18) A queda d'água a ser utilizada pelo concessionário, no Salto Bom Sucesso, situado no Rio do Peixe, 1º Distrito do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, não poderá figurar no seu patrimônio, sob qualquer rubrica, título ou valor, visto ser um bem da Nação, de acordo com o disposto no art. 147 do Código de Águas.

19) Executado o projeto aprovado, o concessionário deverá enviar à Divisão de Águas, dentro dos trinta (30) dias seguintes:

a) relação dos administradores ou gerentes da sua empresa, discriminação das atribuições de cada um, prova de sua nacionalidade brasileira e de sua residência no Brasil;

b) demonstração discriminativa das despesas efetuadas com a aquisição, construção ou instalação das diversas partes componentes do investimento, como definido no item 2;

c) orçamento, para o primeiro exercício, das despesas de operação do sistema, devidamente discriminadas e divididas em três (3) itens: pessoal, material, e diversos;

d) estimativa, para o mesmo período, do consumo de energia, a ser fornecida pelo concessionário, cálculo em k.w. h., e dividido pelas diferentes categorias dos futuros consumidores.

20) A demonstração constante da alínea b) do item anterior deverá estabelecer, de forma discriminada, o confronto das despesas efetuadas com as previstas no orçamento respectivo, anteriormente aprovado, e justificar as diferenças verificadas, quando existirem.

21) A Divisão de Águas, recebidos os documentos enumerados no item 19, mandará verificar o custo histórico da propriedade citada e os demais dados apresentados, afim de que sejam determinadas as tarifas do primeiro período, na forma do disposto no Código de Águas e nas leis e regulamentos em vigor, pertinentes ao assunto.

22) Verificado o custo histórico, mediante exame da contabilidade e dos comprovantes da despesa realizada, o concessionário o debitará, se aprovado, às contas que lhe forem prescritas na ocasião, ou que, indiretamente, já lhe tenham sido prescritas pelos regulamentos expedidos e em vigor.

23) Em caso de dúvida, vício, ou falta de fé de alguns ou de todos os documentos apresentados, e na impossibilidade do concessionário poder provar, por meio hábil e idôneo, a despesa referente, o custo histórico da parte ou do todo da propriedade correspondente, conforme o caso, será determinado por perícia, cujas despesas ficarão a cargo do concessionário que, pelo seu pagamento, não poderá onerar o investimento.

24) O concessionário deverá apresentar à Divisão de Águas, dentro dos trinta (30) dias seguintes ao do início da prestação dos serviços de que trata o presente contrato, de concessão, uma relação de seu pessoal fixo, dividido por seções e estas por departamentos, com os nomes, nacionalidades, categorias e remunerações respectivas.

25) O concessionário é obrigado a seguir uma ordem constante de escrituração, que deverá ser feita segundo o "método das partidas dobradas", obedecendo a princípios uniformes de contabilidade, e a ter os livros para esse fim necessários, quer exigidos pelo Código Comercial, quer pela natureza do seu serviço, quer ainda pela Divisão de Águas, de acordo com os regulamentos expedidos. Tais livros deverão revestir-se das formalidades intrínsecas e extrínsecas que lhes forem próprias, sendo que a sua escrituração deverá ser feita em ordem cronológica, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borraduras, raspaduras ou emendas.

26) Até 28 de fevereiro de cada ano, o concessionário deverá enviar, à Divisão de Águas, a cópia do seu balanço geral, referente

ao ano anterior, acrescentando do inventário respectivo e do relatório anual, referente ao dito ano, o qual deverá abarcar:

a) exposição geral dos novos serviços ou melhoramentos executados no exercício, incluindo autorização da fiscalização, bem como a enumeração e explanação dos motivos que tenham provocado as diferenças, quando verificadas e ainda não justificadas, entre os custos constantes das autorizações respectivas e os de sua execução.

b) movimento dos seus títulos passivos, com a discriminação dos vencidos e dos resgatados no exercício, bem como dos emitidos, referentes às autorizações expedidas;

c) alterações verificadas na administração da empresa do concessionário, quanto ao número, nomes, nacionalidades, atribuições e honorários dos seus gerentes ou administradores;

d) alterações verificadas quanto ao número e nomes dos acionistas e ao valor das ações respectivas, se o concessionário tiver organizado sociedade anônima para exploração da concessão de que trata o respectivo decreto;

e) alterações verificadas quanto ao número e nomes dos sócios se, para o fim indicado na alínea anterior, o concessionário tiver organizado sociedade em nome coletivo;

f) alterações verificadas no quadro do seu pessoal fixo, quanto ao número, nomes, nacionalidades e remunerações respectivas;

g) relação das alterações verificadas nos estatutos ou no contrato social, nos casos das alíneas d e e, respectivamente.

27) Como justa remuneração do capital investido, isto é, do investimento, como definido no item 2, fica estipulada a taxa de dez por cento (10%) ao ano.

28) Aquela taxa poderá ser revista e modificada, a juízo do Governo, se sensíveis alterações tiverem ocorrido no mercado monetário e de títulos interno.

29) Se isso verificar-se, a nova taxa a ser permitida como lucro do investimento não poderá exceder à taxa real dos juros pagos, pela União, aos portadores dos títulos da dívida pública interna, acrescida de três por cento (3%), tendo-se em vista a média, no ano anterior, das cotações de tais títulos, no mercado respectivo.

30) Dentro de noventa (90) dias, a contar da data do registro do presente contrato na Divisão de Águas, o concessionário deverá enviar, à mesma divisão, certidão da firma ou nome com que a sua empresa vai operar e do capital declarado.

31) Desejando organizar sociedade para explorar a concessão de que trata o presente contrato, o concessionário deverá requerer a respectiva autorização ao Ministro da Agricultura, juntando, para isso, o projeto do contrato social ou dos estatutos da sociedade a ser organizada, cujos sócios ou acionistas com direito a voto só poderão ser brasileiros ou pessoas jurídicas constituídas de brasileiros, exclusivamente.

32) Concordando, o Ministro, com a organização da sociedade, na forma proposta, e aprovando o respectivo projeto dos estatutos ou do contrato social, ou aceitas, pelo concessionário, as modificações necessárias à sua aprovação, o mesmo deverá enviar à Divisão de Águas, dentro dos trinta (30) dias, seguintes:

I — Se a sociedade for de pessoas:

a) certidão do inteiro teor do contrato social arquivado;
b) certidão do registro da firma;
c) prova da nacionalidade brasileira dos sócios e da sua residência no Brasil.

II — Se a sociedade for de capitais:

a) certidão do inteiro teor dos estatutos arquivados;
b) certidão do registro do nome da sociedade;
c) certidão do inteiro teor da ata arquivada, referente à eleição da diretoria em exercício, se a sua constituição não constar dos estatutos;

d) prova da nacionalidade brasileira dos seus diretores e de sua residência no Brasil;

e) lista dos subscritores das ações com direito a voto, com o número das subscritas por cada um, e prova da sua nacionalidade brasileira.

III — Se a sociedade for mixta:

a) certidão do inteiro teor do contrato social arquivado, ou dos estatutos, se em comandita por ações e, neste caso, lista dos comanditários, com o número das ações subscritas por cada um, e prova de sua nacionalidade brasileira;

b) certidão do registro da firma, ou do nome, na falta daquela quando se tratar de sociedade por quotas, sem razão social;

c) prova de residência no Brasil e da nacionalidade brasileira dos sócios solidários, quando se tratar de comandita simples ou por ações, e dos quotistas, quando se tratar de sociedade por quotas;

d) prova da nacionalidade brasileira e residência no Brasil dos gerentes ou administradores da sociedade, quando estranhos ao quadro social.

33) Examinados os documentos apresentados, conforme os que couberem em cada caso, e julgados bastantes e de acordo com o projeto e demais informes anteriormente aprovados, a sociedade organizada será, então, por decreto, declarada investida de todos os direitos e obrigações atribuídos ao concessionário, pelo respectivo decreto de concessão, pelo presente contrato, pelo Código de Águas e demais leis e regulamentos em vigor, pertinentes ao assunto.

34) A Divisão de Águas, pelos seus órgãos competentes, cabe fiscalizar e assegurar, pelos meios legais, a fiel observância e execução do disposto no decreto de concessão, neste contrato, no Código de Águas e nas demais leis e regulamentos que forem expedidos, em relação ao assunto, bem como impor, ao concessionário, as multas em que incorrer pelas infrações cometidas, de acordo com as leis e regulamentos vigentes.

Cláusula sétima — Favores. O concessionário gozará, durante a vigência do presente contrato, das regalias e favores previstos no Código de Águas e nas leis e regulamentos sobre a matéria.

Cláusula oitava — Taxas. O concessionário está obrigado a depositar anualmente, dividida em duas (2) prestações semestrais, nos cofres públicos federais, a quantia relativa às taxas de que trata o artigo 1º, letra "a", do Decreto n. 24.643, de 11 de julho de 1934.

O Ministério da Agricultura comunicará, ao concessionário e às autoridades competentes, o valor dessas taxas.

Cláusula nona — Penalidades.

1) Pelo não cumprimento das cláusulas deste contrato e dos regulamentos que estiverem em vigor, o concessionário incorrerá em multas que poderão variar de duzentos mil réis a vinte contos de réis e o dobro na reincidência, salvo os casos em que o presente contrato, o Código de Águas e leis subsequentes ordenem penalidades expressas.

2) Imposta a multa, o concessionário terá o prazo de quinze (15) dias, contados da intimação, para o respectivo pagamento.

3) Findo este prazo e não paga a multa, será o respectivo montante deduzido da caução, havendo novo prazo de trinta (30) dias para reposição desta, pelo concessionário, findo o qual incorrerá em nova multa, equivalente ao dobro da primeira, até esgotar a caução.

4) As obras executadas em desacordo com o projeto aprovado pelo Ministro da Agricultura, serão demolidas por conta do concessionário, dentro do prazo estabelecido na intimação.

5) Não sendo executada a demolição ao prazo determinado, o concessionário incorrerá na multa diária de dois contos de réis (2:000\$000) a vinte contos de réis (20:000\$000), podendo a Divisão de Águas efetuar a demolição, correndo as despesas por conta do concessionário.

Cláusula décima — Prazos. O prazo do presente contrato e da concessão respectiva é de trinta (30) anos, contados a partir da data do seu registro da Divisão de Águas e terminados os trinta (30) anos depois, nos mesmos mês e dia. Toda e qualquer outra concessão ou autorização outorgada ao concessionário, para os fins previstos neste contrato, será feita dentro do prazo estabelecido nesta cláusula.

Cláusula décima primeira — Caução. Para garantia do cumprimento das cláusulas deste contrato, o concessionário obriga-se a depositar nos cofres públicos, ao assinar o termo de contrato, em moeda corrente do país, ou em apólices da dívida pública federal, a quantia de quatro contos e vinte mil réis (4:020\$000), correspondente à potência de 201 Kw.

Cláusula décima segunda — Encampação. Quando relevantes interesses o exigirem, o Governo Federal poderá encampar as instalações e propriedades do concessionário, mediante indenização do custo histórico das instalações e propriedades existentes em serviço, em função permanente da operação, deduzido da depreciação e da amortização, esta se existir, determinado, tudo, mediante exame de contabilidade e verificação das instalações e propriedades existentes. Se a encampação tiver lugar dentro dos primeiros vinte e cinco (25) anos, o concessionário receberá além dessa indenização, um abono equivalente à remuneração do seu investimento, no prazo de um (1) ano.

Cláusula décima terceira — Reversão. No fim do prazo da concessão, reverterão ao Estado de Santa Catarina, mediante indenização do investimento, isto é, do custo histórico menos depreciação e amortização, todas as instalações e propriedades do concessionário, em serviço, desde que em função exclusiva da operação. Se o Governo do Estado de Santa Catarina não fizer uso dessa faculdade, o prazo do presente contrato poderá ser dilatado até que o concessionário requeira renovação da concessão, salvo se o Governo Federal resolver em contrário.

Cláusula décima quarta — Disposições finais.

1) Para cobrança do selo proporcional é atribuído a este contrato o valor de vinte contos de réis (20:000\$000).

2) É eleito o foro da Capital Federal para nele se exercitarem e cumprirem os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme e me tendo sido exibido o talão n. 12, do Tesouro Nacional, referente ao depósito da caução de que trata a cláusula décima terceira, é assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, Jorge José de Lima, Newton de Azevedo e por mim, Heloisa Elvira Suckow de Oliveira, oficial administrativo, classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, servindo na Divisão do Material do Departamento de Administração, que o lavrei no livro 1 de contratos da Divisão do Material.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — Carlos de Sousa Duarte. — P. p. de Primo Tedesco. — Normando Tedesco. — Jorge José de Lima. — Newton de Azevedo. — Heloisa Elvira Suckow de Oliveira.

Estavam coladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor total de 72\$800 (setenta e dois mil e oitocentos réis) e um selo de Educação e Saúde (200 réis). Confere com o original. — Heloisa Elvira Suckow de Oliveira, oficial administrativo I.

Departamento de Administração

Termo de acordo entre o Governo da União e o Estado de Sergipe para execução dos serviços públicos relativos à fiscalização dos processos de colheita, ao beneficiamento, à classificação, ao acondicionamento, armazenagem e ao transporte dos produtos e subprodutos destinados aos mercados externos e sujeitos à padronização.

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 1940, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Durval Rodrigues da Cruz, devidamente autorizado para representar o Estado de Sergipe, acordaram nos termos do artigo 1º da Lei Federal número 199, de 23 de janeiro de 1936, do artigo 19 da Constituição e de acordo com o Decreto-lei número 1.471, de 1 de agosto de 1939, a articulação dos serviços federais e estaduais relativos à fiscalização dos processos de colheita, ao beneficiamento, à classificação, ao acondicionamento, armazenagem e ao transporte dos produtos e subprodutos destinados aos mercados externos e sujeitos à padronização, mediante o seguinte termo:

Cláusula primeira — O Governo da União, tendo em vista o que estatui o artigo 19 da Constituição, delega poderes ao Governo do Estado de Sergipe para execução, no território do referido Estado, dos serviços relativos à fiscalização dos processos de colheita, ao beneficiamento, à classificação, ao acondicionamento, armazenagem, e ao transporte de produtos e subprodutos sujeitos à padronização, nos termos do Decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938.

Cláusula segunda — Os serviços constantes da cláusula primeira obedecerão à orientação técnica geral dada pelo Estado, cabendo ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, a inspeção constante, visando a fiel observância dos regulamentos e das instruções que forem baixadas para esses fins.

Cláusula terceira — Fica afeto ao Serviço de Economia Rural o estabelecimento das especificações para tipos padrões mediante os quais serão classificados os produtos, cabendo-lhe também inspecionar os locais de beneficiamento e classificação, armazenagem e transporte quer orientados pelo Estado, quer executados pelos interessados e bem assim fiscalizar os embarques dos produtos de exportação.

Cláusula quarta — Ao Governo da União ficam reservados privativamente os seguintes serviços:

- a) — O registro de exportadores;
- b) — A fiscalização portuária;
- c) — A execução nos portos, das medidas consideradas necessárias à defesa e melhoria dos produtos e subprodutos;
- d) — A expedição dos certificados portuários de origem e sanidade vegetal, bem como dos certificados de classificação;
- e) — Revisão e estudo anual dos regulamentos de exportação, em colaboração com o Estado, afim de atender às necessidades da produção e às exigências dos mercados consumidores.

Cláusula quinta — Cabe ao Estado emitir certificados de beneficiamento, classificação, armazenagem e transporte sem o qual os interessados não poderão solicitar a inspeção portuária para o embarque da mercadoria.

Cláusula sexta — O Estado poderá manter, nas casas de beneficiamento, classificação e armazenagem, funcionários previamente habilitados, de competência comprovada por atestado de cursos federais ou oficializados.

Cláusula sétima — O Governo do Estado ficará obrigado a fornecer ao Serviço de Economia Rural todos os elementos necessários ao completo levantamento estatístico da produção, das instalações de beneficiamento, classificação e armazenagem.

Cláusula oitava — O Governo do Estado custeará todos os serviços a seu cargo, de conformidade com a cláusula primeira deste acôrdo.

Cláusula nona — Pertencerão ao Estado as rendas provenientes da arrecadação pelas repartições estaduais, tendo em vista o que preceitua a Constituição de 10 de novembro de 1937 e as leis e regulamentos federais em vigor sobre a matéria, sendo as respectivas tabelas de tributação estadual sob a produção exportável previamente aprovadas pelo Governo Federal.

Cláusula décima — O Ministério da Agricultura baixará regulamentos e instruções relativos a execução dos trabalhos mencionados na cláusula primeira, através do Serviço de Economia Rural, a quem caberá fazer cumprir dentro da observância dos princípios neles estabelecidos.

Cláusula décima primeira — O Estado colaborará com o Serviço de Economia Rural para o desenvolvimento dos trabalhos de especificação dos produtos e divulgação das recomendações e dos padrões que forem sendo estabelecidos.

Cláusula décima segunda — Os serviços articulados neste acôrdo pelos Governos federal e estadual, deverão ser executados dentro da maior harmonia e colaboração, visando o estímulo, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento técnico e econômico do produtor, ficando os seus responsáveis autorizados a tomar medidas para tal fim necessárias.

Cláusula décima terceira — O Governo Estadual manterá postos de beneficiamento e fiscalização no interior do Estado.

Cláusula décima quarta — Em cada porto de exportação o Governo Federal manterá posto de fiscalização.

Cláusula décima quinta — Os postos referidos na cláusula décima terceira emitirão certificados referidos na cláusula quinta deste acôrdo, mencionando:

- a) — Origem da partida ou lote;
- b) — Classificação;
- c) — Data do despacho.

Cláusula décima sexta — O certificado só será concedido pelas autoridades estaduais às partidas ou lotes que satisfizerem às exigências regulamentares vigentes e servirão de base para a expedição dos certificados internacionais, privativos da autoridade federal.

Cláusula décima sétima — Sendo o certificado estadual, conforme estabelecem as cláusulas quinta, décima terceira, décima quinta, décima sexta deste acôrdo, atestado de que as partidas ou lotes satisfazem às exigências regulamentares, a fiscalização federal portuária aceitará como válido o certificado de classificação constante desses documentos, promovendo regularmente a verificação, por percentagem, para o fim de evitar alterações ou falta de correspondência com os padrões oficiais.

Cláusula décima oitava — O Governo Federal irá dotando os portos exportadores, de instalações necessárias ao perfeito escoamento da produção, mantendo também o indispensável aparelhamento de expurgo, laboratórios, câmaras frigoríficas, etc.

Cláusula décima nona — Para efeito de controle da fiscalização estadual e organização das estatísticas de exportação, a fiscalização federal, fornecerá, diariamente, ao serviço estadual:

- a) — Cópia das tabelas de julgamento das partidas ou lotes inspecionados, com a indicação das irregularidades observadas, e no caso de condenação, a causa que a motivou;
- b) — Número de volumes, e o peso das partidas ou lotes condenados;
- c) — Número de volumes, e o peso das partidas ou lotes embarcados.

Cláusula vigésima — A duração do presente acôrdo será de cinco (5) anos, podendo ser rescindido por comum entendimento entre as duas partes contratantes, verificada a vantagem dessa providência ou a inobservância de suas cláusulas.

Cláusula vigésima primeira — O presente acôrdo só entrará em vigor depois de aprovado e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma se o referido Tribunal denegar o registro.

Cláusula vigésima segunda — As dúvidas que por ventura surgirem durante a execução do presente acôrdo, sobre o cumprimento das obrigações mutuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme estabelecerem as partes, considerando-se em vigor o acôrdo até que a arbitragem resolva a dúvida suscitada.

Cláusula vigésima terceira — O presente termo está isento do pagamento do selo por encerrar assunto de interesses do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acôrdos da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Agenor Severino da Silva e William Simão, e por mim, Anísio de Andrade Sousa, oficial administrativo classe H, com exercício na primeira secção da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *Fernando Costa*. — *D. Urval Rodrigues da Cruz*. — *Agenor Severino da Silva*. — *William Simão*. — *Anísio de Andrade Sousa*.

Confere com o original. — *Anísio de Andrade Souza*, of. ad. H. Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe da Secção.

Departamento de Administração

Termo de acôrdo entre o Governo da União e o do Estado de Sergipe, de conformidade com o artigo 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, para execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral quer os especializados.

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 1940, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União e o doutor Durval Rodrigues da Cruz, devidamente autorizado para representar o Estado de Sergipe, acordam a articulação dos serviços federais e estaduais de fomento da produção vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados, nos termos da referida lei, mediante o que se dispõe no presente termo:

Cláusula primeira — Os serviços federais e estaduais de Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados em determinado ramo de exploração rural que, a partir de janeiro do ano em curso, permanecerão na direção e execução pela Agricultura, Fomento de Fruticultura, Inspetoria de Plantas quintas:

a) Serviços federais: Secção de Fomento da Produção Vegetal com sede em Aracaju, abrangendo as antigas dependências, Sub-Inspetoria Agrícola, Fomento de Fruticultura, Inspetoria de Plantas Têxteis, Estação Geral de Experimentação em Quissamã, Campo de Propagação de Plantas Frutícolas em Buquim, unificados em virtude do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938 e regulamentados pelo decreto-lei n. 4.438, de 26 de julho de 1939;

b) Serviços estaduais: Diretoria de Agricultura e outros que de futuro venham a ser criados.

Cláusula segunda — Os trabalhos acima referidos compreendem todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das práticas agrícolas e industriais compatíveis com as diversas regiões econômicas do Estado e constante do programa técnico de trabalhos previamente traçado.

Cláusula terceira — Compete à chefia da Secção de Fomento no Estado superintender todos os trabalhos executados pelas diversas repartições articuladas e mencionadas na cláusula primeira:

a) Trimestralmente, o chefe da Secção enviará à D. F. P. V. à qual se acha subordinado, um relatório circunstanciado, dos trabalhos realizados.

Cláusula quarta — As repartições articuladas, quer as federais, quer as estaduais respeitadas as finalidades e atribuições conferidas em lei, executarão o plano de trabalhos mencionado na cláusula segunda.

Cláusula quinta — A União e o Estado assegurarão aos funcionários que servirem em virtude deste acôrdo, os direitos e vantagens que lhes forem atribuídos pelas leis respectivas.

Cláusula sexta — Para a execução do presente acôrdo, além das dotações normais dos serviços articulados federais o Governo da União concorrerá com a quota total de oitocentos contos de réis (800:000\$000).

a) No corrente exercício, as despesas correrão à conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação 17 — Serviços de cooperação — 04 — Para despesas com serviços de cooperação mediante acordos com os Estados, municípios e particulares para experimentação e fomento agrícola do país, do anexo 7 do vigente orçamento, baixado pelo decreto-lei n. 1.936, de

30 de dezembro de 1939; e nos exercícios vindouros por conta dos créditos que forem votados para esse fim.

Cláusula sétima — O Governo do Estado de Sergipe além das dotações normais para a manutenção da sua Diretoria de Agricultura concorrerá igualmente com a quota de quatrocentos contos de réis (400:000\$000) correspondente a um terço das quotas federal e estadual, para o custeio das despesas com a execução deste acordo.

Cláusula oitava — Todas as despesas com o pessoal assalariado ou contratado, e material referentes aos trabalhos de que cogila o presente acordo, serão pagas com os recursos provenientes das quotas acima referidas e exceto aquelas para as quais haja dotação própria nos orçamentos federal e estadual.

Cláusula nona — O Governo do Estado reserva-se o direito de designar um funcionário técnico para fiscalizar a aplicação das importâncias com que tiver contribuído para a execução do presente acordo;

a) A designação do fiscal estadual será comunicada oficialmente ao Ministério da Agricultura.

Cláusula décima — O pessoal assalariado e contratado necessário aos serviços, será admitido nos termos da portaria n. 428, de 1939, do Ministério da Agricultura.

Cláusula décima primeira — As contribuições dos Governos Federal e Estadual serão recolhidas à agência do Banco do Brasil na capital do Estado à disposição do chefe da Secção regularmente designado.

Cláusula décima segunda — Respeitadas as proporções fixadas nas cláusulas sexta e sétima, o valor das quotas federal e estadual, poderá variar cada ano mediante combinação prévia entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado.

Cláusula décima terceira — A duração do presente acordo será de cinco (5) exercícios financeiros inclusive o atual, podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes.

Cláusula décima quarta — O presente acordo será rescindido no caso de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas, ou se isto não ocorrer mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

Cláusula décima quinta — O presente acordo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas Federal, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma caso seja denegado o registro.

Cláusula décima sexta — Na hipótese de rescisão ou extinção do presente acordo, os materiais e semoventes adquiridos na sua vigência serão divididos entre as partes contratantes na proporção das respectivas quotas, isto é, dois terços (2/3) para o Governo da União e um terço (1/3) para o Governo do Estado.

Cláusula décima sétima — Os bens referidos na cláusula anterior, serão escriturados em livros especiais de modo a permitir rápido balanço nos casos previstos de rescisão ou expiração deste acordo.

Cláusula décima oitava — São considerados rescindidos os contratos relativos à fomento da produção vegetal, fruticultura e plantas têxteis, anteriormente assinados, entre o Governo da União por intermédio do Ministério da Agricultura e o do Estado de Sergipe após o registro do presente pelo Tribunal de Contas Federal.

Cláusula décima nona — O presente termo está isento do pagamento de selo, por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Armenio Aires e Armando Pereira Leite, e por mim Anísio de Andrade Sousa, oficial administrativo classe H, com exercício na primeira secção da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *Fernando Costa*. — *Durval Rodrigues da Cruz*. — *Armenio Aires*. — *Armando Pereira Leite*. — *Anísio de Andrade Sousa*.

Confere com o original. — *Anísio de Andrade Sousa*, ofam. H. — *Visto*. *Celina C. de Barros*, pelo chefe de Secção.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 16 de fevereiro de 1940

Requerimento de Antônio Lino de Sousa Mata, pedindo certidão do teor da sentença lavrada no processo 32.880. — *Requeira a quem de direito*. (PG. 9.055-G. 17-145).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 19 de fevereiro de 1940

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	65\$994	78\$522	82\$191
Paris	—	\$450	\$490
Itália	—	1\$005	1\$077
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$910
Verrechnungsmark	—	6\$080	—
Unterstützungsmark	—	—	2\$989
Portugal	—	\$730	\$801
Bélgica — belgas	—	3\$368	3\$500
Suíça	—	4\$455	4\$967
Nova York	—	19\$839	20\$817
Buenos Aires	—	4\$660	4\$928
Holanda	—	10\$535	—
Japão	—	4\$702	5\$500
Chile	—	\$666	—
Canadá	—	—	19\$000

Cotações oficiais de títulos

Em 20 de fevereiro de 1940

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5%	805\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	895\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port.	827\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port. — Cautelas	805\$0
Reajustamento econômico de 500\$0, 5%, port.	415\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5%, port.	850\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$0, 7% (1930)	510\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7% (1939)	1:010\$0
Obrigações ferroviárias de 7%	1:035\$0
Empréstimo municipal de 1904, port.	520\$5
Empréstimo municipal de 1906, port.	169\$0
Empréstimo municipal de 1917, port.	169\$0
Empréstimo municipal de 1920, port.	168\$0
Empréstimo municipal de 1931, port.	192\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7%, port.	818\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2%, port.	30\$0
Estado do Espírito Santo de 1:000\$0, 6%, nom.	605\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.	854\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série	144\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1934) 2ª série	172\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª série	166\$0
Estado de Pernambuco de 200\$0, 5%, port.	79\$5
Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$0, 8%, port. (2.316)	990\$0
Estado de São Paulo de 200\$0, 5%, port.	195\$5
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:036\$0

Ações de bancos e companhias:

Banco do Brasil	441\$0
Banco dos Funcionários Públicos	44\$0
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	162\$0
Companhia Brasileira Diamantífera	45\$0
Companhia Docas de Santos, port.	235\$0

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	204\$9
Companhia Docas de Santos	190\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1940. — *Alexandre Dale*, adjunto.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, aprovando a proposta do Sr. corretor Alvaro de Moniz, resolveu nomear o Sr. Antônio Ferreira preposto do mesmo corretor.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1940. — *Alexandre Dale*, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 35 — Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Café

Entradas	14.933
Saídas	500
Existência	545.914
Consumo local	500
Mercado firme.	
Preços por	
Tipo 3	17\$8
Tipo 4	17\$3
Tipo 5	16\$8
Tipo 6	16\$3
Tipo 7	15\$8
Tipo 8	15\$3

Açúcar

Entradas	2.840
Saídas	2.309
Existência	27.440
Mercado firme.	
Preço por saco com 60 quilos:	
Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	1.231
Saídas	514
Existência	7.859
Mercado estavel.	
Fibra longa:	
Seridó:	
Tipo 3	53\$0 a 54\$0
Tipo 4	52\$0 a 53\$0
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	50\$0 a 51\$0
Tipo 5	48\$0 a 49\$0
Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	48\$0 a 49\$0
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
Paulista:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico. — Bento Dias Pereira.

N. 37 — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

Entradas	15.625
Saídas	4.391
Consumo local	1.000
Existência	556.193
Café doado	145
Mercado firme.	
Preços por	
Tipo 3	17\$8
Tipo 4	17\$3
Tipo 5	16\$8
Tipo 6	16\$3
Tipo 7	15\$8
Tipo 8	15\$3

Açúcar

Entradas	1.665
Saídas	4.785
Existência	24.320

Mercado firme.

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	1.506
Saídas	700
Existência	3.665

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Seridó:

Tipo 3	53\$0 a 54\$0
Tipo 4	52\$0 a 53\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	50\$0 a 51\$0
Tipo 5	48\$0 a 49\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	48\$0 a 49\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico. — Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 17 de fevereiro de 1940	28.782:772\$1	22.571:701\$4
Em 19 de fevereiro de 1940	1.228:895\$8	1.210:509\$9
Total	30.011:667\$9	23.782:211\$3
Em igual período de 1939	30.035:202\$6	29.617:177\$5
Diferença para menos em 1940	23:534\$7	5.834:966\$2
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de fevereiro de 1940	81.977:591\$2	74.641:850\$9
Em igual período de 1939	71.154:089\$1	69.843:994\$6
Diferença para mais em 1940	10.823:502\$1	4.797:856\$3

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

19 de fevereiro de 1940.....	1.271:420\$7
19 de fevereiro de 1939	—

Receita mensal:

De 1 a 19 de fevereiro de 1940.....	20.299:004\$6
De 1 a 19 de fevereiro de 1939	20.990:851\$2
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	691:849\$6

Receita global:

De 2 de janeiro a 19 de fevereiro de 1940.....	73.661:307\$5
De 2 de janeiro a 19 de fevereiro de 1939.....	57.302:088\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	16.359:218\$6

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de fevereiro de 1940.....	13.155:259\$2
Em 16 de fevereiro de 1940.....	1.204:790\$2
Total	16.360:049\$4
Em igual período de 1939	15.903:445\$4
Diferença para mais em 1940.....	456:604\$0
Arrecadada de 1 de janeiro a 16 de fevereiro de 1940	51.183:098\$1
Em igual período de 1939	42.894:376\$7
Diferença para mais em 1940.....	8.288:521\$4

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de fevereiro de 1940.....	14.999:112\$2
Em 16 de fevereiro de 1940	1.165:646\$1
Total	16.164:758\$6
Em igual período de 1939	15.669:663\$4
Diferença para mais em 1940.....	495:095\$2

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 16 de fevereiro de 1940.....	16.360:049\$4
Em 17 de fevereiro de 1940	473:252\$9
Total	16.833:302\$3
Em igual período de 1939	17.551:578\$1
Diferença para menos em 1940.....	718:276\$1
Arrecadada de 1 de janeiro a 17 de fevereiro de 1940	51.656:351\$0
Em igual período de 1939	44.542:709\$7
Diferença para mais em 1940.....	7.113:641\$3

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 16 de fevereiro de 1940.....	16.164:758\$6
Em 17 de fevereiro de 1940	466:999\$5
Total	16.631:758\$1
Em igual período de 1939	17.309:581\$9
Diferença para menos em 1940	677:823\$8

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Instituições especiais a que se refere a portaria n. 430, de 16 de fevereiro de 1940 e que regulam o concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de conservador do Ministério de Educação e Saúde.

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 1.º Para inscrição no concurso de provas e títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de conservador do Ministério de Educação e Saúde, o candidato deverá apresentar as condições de ordem geral, discriminadas na portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939 e nas instruções aprovadas pela portaria n. 240, de 16 de setembro de 1939, e também a de que não conta idade inferior a 18 anos nem superior a 38, apurados até a data do encerramento das inscrições.

Parágrafo único — No ato de inscrição, com os demais documentos, o candidato juntará, numerados e rubricados, aqueles que constituam os títulos referidos no art. 10.

CAPÍTULO II

DAS PROVAS

Art. 2.º As provas do concurso serão de "seleção", com caráter eliminatório, e de "habilitação", obrigatórias para todos os candidatos.

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade para verificação de que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, assim como alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, que, contra-indiquem o eficiente exercício do cargo; e de capacidade física para verificação de que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

b) apresentação de uma monografia que contenha estudo inédito, original do candidato, sobre assunto de sua livre escolha, desde que compreendido nas categorias ou seções discriminadas no programa anexo;

c) prova de defesa oral da monografia apresentada;

d) prova prática de técnica de museus.

Art. 4.º Os candidatos habilitados nas provas de seleção serão submetidos às provas de habilitação, a saber:

a) prova escrita de um idioma estrangeiro, escolhido dentre os seguintes: alemão, francês, inglês e italiano;

b) prova escrita de História do Brasil, ou de História de Arte, constante de dissertação sobre ponto sorteado no momento, dentre os do programa.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o candidato escolherá uma das provas mencionadas nas letras "a" e "b" deste artigo.

Art. 5.º A monografia, a que se refere a letra "b" do artigo 3.º deverá ser apresentada dentro de vinte dias corridos, depois de encerradas as inscrições.

§ 1.º A monografia deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes partes: a) plano e sua justificativa; b) desenvolvimento; c) conclusões, apresentadas em dez itens no máximo, e com referência, em cada item, à parte do trabalho em que a conclusão tem fundamento; d) índice.

§ 2.º A bibliografia, se houver, será apresentada com indicação do nome do autor, título da publicação, data e local da edição.

§ 3.º A monografia deverá ser apresentada em cinco exemplares impressos, dactilografados ou mimeografados, ocupando de 30 a 60 páginas de formato almanco, espaço dois, e com margens não inferiores a dois e meio centímetros, exclusive bibliografia, ou espécimens de material de pesquisa que tenha servido de base à composição do trabalho, os quais poderão ser juntados em anexos.

Art. 6.º A defesa oral da monografia constará de resposta à arguição apresentada por dois dos membros da banca examinadora, no prazo de até dez minutos cada um, tendo o candidato dez minutos para responder a cada um dos examinadores.

§ 1.º A arguição será apresentada em objeções claras, em número máximo de cinco, versando sobre o plano, desenvolvimento, o valor prático, a documentação e a precisão de linguagem, expostas oralmente pelos examinadores arguentes e entregues a cada examinando, em súmulas escritas;

§ 2.º Cada examinando responderá a seguir, objeção por objeção, não sendo consideradas, para julgamento positivo, quaisquer digressões fora das questões propostas.

Art. 7.º A prova prática de técnica geral de museus, que se realizará em local que facilite a sua execução, constará das seguintes partes:

a) descrição, inventário, classificação, catalogação, conservação de "objetos de arte" ou de "peças históricas" (conforme escolha do candidato no ato da inscrição);

b) relatório minucioso relativo às peças ou objeto examinados.

Parágrafo único. As peças históricas e os objetos de arte serão previamente escolhidos pela Banca Examinadora e sorteados, para cada candidato, no momento da prova.

Art. 8.º A prova de idioma estrangeiro constará de:

a) tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho de duzentas a trezentas palavras extraído de um dos livros que a Banca Examinadora indicará na primeira reunião;

b) versão, sem auxílio de dicionário, de um trecho de cem a cento e cinquenta palavras extraído de um dos livros igualmente indicados pela Banca.

§ 1.º Proceder-se-á ao sorteio do livro, e, em segunda, ao da página.

§ 2.º Os livros a que se refere este artigo serão submetidos à aprovação do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Art. 9.º A prova escrita terá a duração máxima de três horas, e, durante a sua realização, será terminantemente vedada qualquer informação aos candidatos, por parte da Banca Examinadora, salvo quando de caráter geral, caso em que deverá ser feita em voz alta.

Parágrafo único. Para essas provas, os candidatos não poderão lançar mão de auxílio estranho ou recurso a notas ou livros.

CAPÍTULO III

DOS TÍTULOS

Art. 10. Os títulos serão exclusivamente os que provarem atividades e estudos relacionados com a carreira de Conservador.

§ 1.º O diploma de conclusão do Curso de Museus será considerado título fundamental.

§ 2.º Não será considerado título, atestado passado por chefe de serviço.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DE TÍTULOS E DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 11. O julgamento de cada prova de seleção será feito em escala centesimal, apurando-se como resultado final, a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, inclusive o presidente da Banca Examinadora.

§ 1.º Se, entre as notas atribuídas pelos examinadores à mesma prova, houver uma diferença superior a vinte (20) pontos, comparadas as notas, duas a duas, o presidente da Banca Examinadora convocará uma sessão especial para discussão do trabalho, devendo cada examinador justificar, por escrito, a nota atribuída, para que conste de ata.

§ 2.º O disposto neste artigo não se aplica às provas de sanidade e de capacidade física.

§ 3.º O julgamento da monografia como prova de seleção incluirá, obrigatoriamente, tanto a clareza da exposição quanto a contribuição pessoal do candidato na especialidade escolhida desde que perfeitamente documentada, devendo cada examinador atribuir a nota em relação ao seguinte:

Quanto à forma:

- | | |
|---|-----------|
| 1. Plano ou estrutura geral, até | 10 pontos |
| 2. Clareza da exposição, até | 10 pontos |
| 3. Precisão técnica e correção da linguagem até | 10 pontos |

Quanto ao fundo:

- | | |
|---|-----------|
| 1. Contribuição pessoal ao assunto tratado, até | 20 pontos |
| 2. Fundamentação do trabalho, até | 20 pontos |
| 3. Valor prático das conclusões, até | 20 pontos |
| 4. Documentação, até | 10 pontos |

Parágrafo único. Os trabalhos que contenham erros graves de técnica não poderão ser julgados como suficientes pela Banca Examinadora.

Art. 12. Para efeito de julgamento da defesa oral, observar-se-á o seguinte: terminadas cada arguição e defesa oral referidas no artigo 3º, letra "c", que serão públicas, a Banca Examinadora se reunirá para julgamento imediato da prova, atribuindo cada examinador arguente uma nota, e lavrando-se ata deste julgamento.

Art. 13. Para efeito de julgamento da prova de técnica de museus, observar-se-á o seguinte:

- | | |
|------------------------------|-----------|
| Execução da prova, até | 30 pontos |
| Relatório, até | 70 pontos |

Art. 14. Para efeito de correção o julgamento da prova de idioma estrangeiro, observar-se-á:

- | | |
|----------------|-----------|
| Tradução | 60 pontos |
| Versão | 40 pontos |

Art. 15. Para efeito de correção e julgamento da prova escrita de História do Brasil ou de História da Arte, reunir-se-á a Banca Examinadora para fixar o critério de correção das provas, com relação ao assunto, discriminando-o em suas partes essenciais e obrigatórias para que o julgamento se torne tão objetivo quanto possível.

Parágrafo único. No julgamento da prova escrita mencionada no artigo anterior, o presidente também atribuirá nota.

Art. 16. O julgamento dos títulos, que constará de ata, será feito mediante estudo comparativo e acurado, devendo-se atribuir-lhes uma nota em escala centesimal.

Parágrafo único. Nesse julgamento o diploma de conclusão de Curso de Museus valerá oitenta (80) pontos e os demais títulos até vinte (20) pontos.

Art. 17. Serão habilitados nas provas de seleção os candidatos que obtenham nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, na monografia, na defesa oral e na prática de técnica de museus.

Art. 18. Para efeito de classificação do candidato, o grau final será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Provas:

a) Seleção:

Monografia	2
Defesa oral	3
Técnica de Museus	3

b) habilitação:

História do Brasil ou História da Arte	3
Idioma estrangeiro	2
Títulos	2

Art. 19. Só serão considerados habilitados para classificação final os candidatos que obtiverem, na forma do artigo anterior, grau igual ou superior a sessenta pontos.

§ 1.º A classificação dos candidatos habilitados será feita de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 1.963, de 13/1/40.

§ 2.º Em caso de empate na classificação, entre os candidatos não beneficiados pelo Decreto-lei n. 1.963, observar-se-á a seguinte ordem de preferência para o desempate:

- a) melhor resultado na prova de defesa oral;
- b) melhor resultado na prova prática;
- c) melhor resultado nos títulos;
- d) melhor resultado na prova de História do Brasil ou História da Arte;
- e) melhor resultado na monografia;
- f) melhor resultado na prova de idioma estrangeiro;

CAPÍTULO V (Disposições gerais)

Art. 20. Do julgamento de cada prova caberá, até 48 horas depois de divulgado o resultado, recurso para a Divisão de Seleção que o encaminhará à Banca Examinadora, devendo esta apresentar parecer por escrito.

Art. 21. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua publicação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 16 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DE CARREIRA DE CONSERVADOR

DE MUSEUS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Programas

Assuntos para a monografia

1. Períodos da História monetária brasileira. O numerário português, aplicado à colônia do Brasil. A moeda espanhola do Prata no Brasil, a partir de 1583.
2. Moedas do 2º reinado. Primeiro e segundo sistemas monetários, a carimbagem do cobre pelas províncias, pelas revoluções e pelos particulares. Terceiro sistema monetário.
3. Armaria. Sobretudo relativa ao Brasil.
4. Heráldica. Sua origem, história, finalidade. Vantagens do seu conhecimento. Heráldica portuguesa. Heráldica brasileira.
5. Pinturas e gravuras. Suas variedades. Como reconhecê-las. Como classificá-las.
6. Manifestações artísticas no Brasil, desde o período colonial até nossos dias.
7. Missão artística francesa (1816) e sua influência nas artes.
8. Principais escolas de pintura e seu ambiente social na história.
9. Restauração e conservação das obras de arte.
10. Papel dos museus na vida moderna.

PROVA ESCRITA

(Artigo 4º, letra "b" das Instruções)

a) História do Brasil:

1. O ciclo do açúcar e a escravidão de índios e negros.
2. A ação dos jesuítas na colonização do Brasil.
3. As invasões estrangeiras: inglesas, francesas e holandesas.
4. A restauração de Portugal no Brasil.
5. O ciclo do ouro. As bandeiras.
6. A projeção exterior do Império. Guerra do Prata.
7. O movimento da Independência — 1808-1822.
8. A guerra da Independência — 1823-1824.
9. A organização do Brasil no 2º Reinado. O parlamentarismo.
10. A abolição e a República.

b) História da Arte:

1. A expressão das esculturas grega e romana.
2. As escolas francesas de pintura e sua influência na pintura brasileira.
3. As escolas brasileiras de pintura.
4. A arquitetura barroca jesuítica e sua repercussão no Brasil.
5. A influência da renascença francesa na arquitetura e escultura do Aleijadinho.
6. Mestre Valentim e sua obra.
7. A arte religiosa brasileira e o valor da torção.
8. A evolução da pintura cristã do século VIII ao XII.
9. Confronto entre a pintura de Vitor Meireles e Pedro Américo.
10. A evolução da gravura no Brasil.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Edital de abertura de inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da "carreira de diplomata", do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores ()*

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do Palácio do Trabalho, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

A inscrição ficará aberta durante o prazo de 90 (noventa) dias seguidos a contar do dia 7 de dezembro corrente e será encerrada às dezessete horas do dia 5 de março de 1940.

As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas pelo Senhor Presidente deste Departamento nas portarias ns. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e 283, de 30 de novembro de 1939.

A inscrição ao concurso deverá ser feita mediante preenchimento de formula impressa, fornecida na sede do DASP, no andar térreo do Palácio do Trabalho, e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído com poderes expressos para tal fim.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 ou superior a 30 anos apurados até a data do encerramento das inscrições no concurso;

b) prova de identidade, pela apresentação da carteira oficial de identidade, de carteira de reservista, do título eleitoral ou de carteira profissional;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivariolosa, feita, no máximo, até dois anos antes passado por autoridade sanitária;

d) atestado de boa conduta subscrito por duas pessoas de conhecida idoneidade moral.

Só poderão inscrever-se pessoas do sexo masculino e que sejam brasileiros natos.

Sendo casado o candidato deverá apresentar prova de que o conjugue é brasileira nata.

Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotados, na ficha própria, sua natureza data e origem.

Sómente aos extranumerários mensalistas ou diaristas, que contarem pelo menos, três anos de efetivo exercício, aos funcionários públicos federais e aos militares de mar e terra, inclusive os da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros desta Capital, será permitida a inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade fixado para este concurso.

Ficarão dispensados da apresentação do documento referido na letra "d", do item 5, deste edital os candidatos nas condições referidas no item 7.

Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

O candidato ou seu procurador entregará o requerimento de inscrição, contra recibo, deixando nessa ocasião, sua assinatura no livro competente.

Serão entregues juntamente com o requerimento de inscrição, os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários, (10\$2), constantes de 10\$0 em estampilhas federais de selo adesivo e \$2, correspondente ao selo de Educação e Saúde e seis cópias de fotografia do candidato, de 3x4 cm., tiradas de frente e sem chapéu.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 17, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro do corrente ano, serão inscritos "ex-officio", todos que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital, de conformidade com o estabelecido nos parágrafos 4º e 5º do dispositivo legal acima mencionado serão exonerados os que não satisfizerem as condições neles contidas.

(*) Esta é a terceira e última publicação.

O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias, e de prova de habilitação complementar, facultativa.

As provas de seleção serão as seguintes:

a) investigação social, realizada por comissão especial designada pelo Presidente do Departamento e orientada por instruções especiais e secretas;

b) prova de sanidade, pela qual se verifique que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, assim como alterações orgânicas funcionais dos diversos aparelhos e sistemas que contra-indiquem o eficiente exercício do cargo;

c) prova de capacidade física pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

d) provas escritas de francês e inglês, pelas quais o candidato revele conhecimento prático e teórico dos idiomas;

e) prova escrita de português pela qual o candidato revele conhecimento relativo à 5ª série do curso secundário;

f) prova escrita de Direito Internacional Privado;

g) prova escrita de Direito Internacional Público;

h) provas orais de francês e inglês.

Os candidatos habilitados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de Direito Constitucional Brasileiro e de Direito Administrativo;

b) prova escrita de Direito Comercial e de Direito Civil;

c) prova escrita de Geografia Geral e de Corografia do Brasil;

d) prova escrita de História da Civilização e de História do Brasil;

e) prova escrita de matemática e noções de estatística.

A prova de habilitação complementar constará da apresentação de títulos que se relacionem com a carreira. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

Os candidatos aprovados no concurso receberão certificado expedido por este Departamento que os habilitará à nomeação em cargos da classe inicial da carreira a que se refere o presente edital.

As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

E, para conhecimento dos interessados é lavrado o presente edital, que será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de dezembro de 1939. — Murilo Braga, director de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE GUARDA CIVIL, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do Palácio do Trabalho, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de guarda civil, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar do dia 25 de janeiro do corrente ano e será encerrada às 17 horas do dia 25 de março.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais, baixadas pelo Sr. presidente deste Departamento nas portarias números 117, de 25 de fevereiro de 1939, e 399, de 19 de janeiro do corrente ano.

4. A inscrição para o concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida na sede do D. A. S. P., no andar térreo do Palácio do Trabalho, e assinada pelo candidato ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino.

6. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 anos ou superior a 30 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições no concurso;

b) prova de identidade, pela apresentação da carteira oficial de identidade, de carteira de reservista, do título eleitoral ou da carteira profissional;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivariolosa, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de conhecida idoneidade moral.

7. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotados, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

8. Sómente aos extranumerários mensalistas ou diaristas, que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício, aos funcionários públicos federais e aos militares de mar e terra, inclusive os

da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros desta capital, será permitida a inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade fixado para este concurso.

9. Ficarão dispensados da apresentação do documento referido na letra d, do item 6, deste edital, os candidatos nas condições referidas no item 8.

10. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

11. O candidato, ou seu procurador, entregará o requerimento de inscrição, contra recibo, deixando nessa ocasião, sua assinatura no livro competente.

12. Serão entregues juntamente com o requerimento de inscrição os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (10\$2), constantes de 10\$0 em estampilhas federais de selo adesivo, e \$200 correspondente ao selo de Educação e Saúde, e seis cópias de fotografia do candidato, de 3x4 cms., tiradas de frente e sem chapéu.

13. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 17, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos, *ex-officio*, todos que ocuparem interinamente cargo vago de carreira, a que se refere este edital, de conformidade com o estabelecido nos parágrafos 4º e 5º do dispositivo legal, acima mencionado, e serão exonerados os que não satisfizerem as condições neles contidas.

14. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias e de prova de habilitação, umas e outra obrigatórias.

15. As provas de seleção serão as seguintes:

a) investigação social, realizada por comissão especial designada pelo presidente do Departamento, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento;

b) prova de sanidade, pela qual se verifique que o candidato não apresenta doença transmissível, assim como alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, que contra-indiquem o eficiente exercício do cargo;

c) prova de capacidade física, pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo por anomalia morfológica ou funcional. Nesta prova será exigida a estatura mínima de 1m.70, de acordo com o proposto pela Polícia Civil do Distrito Federal;

d) prova de nível mental e aptidão;

e) prova de conhecimento de serviço.

16. Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos à prova de habilitação de conhecimentos gerais.

17. Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da classe inicial da carreira, a que se refere o presente edital.

18. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

19. O presente edital será publicado três vezes, no *Diário Oficial*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 23 de janeiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA INSPETOR DE ALUNOS — PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Aécio, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e de capacidade física, os seguintes candidatos inscritos no concurso para Inspetor de Alunos, abaixo relacionados:

Dia 29 do corrente às 11 horas:

N. 529 — Raimundo Tavares de Sousa; n. 530 — José Quintino de Melo Junior; n. 531 — Américo Ferreira Lopes; n. 532 — Ernani Cardeal; n. 533 — Oto Rezende; n. 534 — Manuel Sales de Sousa; n. 535 — Délio Maciel Batista; n. 536 — Luiz Martins da Rocha Neto; n. 537 — Epifânio Augusto da Silva; n. 538 — Francisco Celestino Ribeiro; n. 540 — Jorge Edie Conde; n. 541 — Manuel de Moura; n. 543 — Elpidio Esteves da Silva; n. 544 — Antônio José Moreira; n. 545 — Edgard dos Santos; n. 546 — Wilson da Silva Pedreira; n. 547 — Alcides Ferreira da Costa; n. 548 — João Gonçalves Wellington; n. 549 — Mário Veloso de Figueiredo; n. 550 — Jaci França Martins; n. 552 — Armando de Oliveira; n. 553 — Rubem Fortes; n. 554 — Mário Italo Filizzola; n. 555 — Vitor Emanuel Santoro; n. 556 — Walter Rodrigues da Silva.

Dia 29 do corrente às 13 horas:

N. 557 — Jaci Esteves de Sá; n. 558 — Aldemir de Sousa Victorino; n. 559 — Alcides de Carvalho Monteiro; n. 561 — Francisco de Assis Sampaio; n. 562 — Teófilo Nogueira de Matos Lima; n. 563 — Albertino Tavares de Araújo Filho; n. 564 — Sílvio Leite Guimarães; n. 565 — Wladir Matos; n. 566 — Carlos de Azeredo Coutinho; n. 569 — Nero Nizzo; n. 570 — José Albuquerque Cerqueira; n. 571 — Paulo de Figueiredo Rodrigues; n. 572 — José Humberto de Azevedo Barbalho; n. 573 — Hildo Rozsany Masset; n. 574 — Ari Manuel dos Santos; n. 575 — Artur Doria Filho; n. 576 — Wigberto Doria; n. 577 — Abdala Jacob Saade; n. 578 — João Domingues Filho;

n. 579 — Dario Leonel de Alencar Peixoto; n. 580 — Nilo dos Santos; n. 581 — Elísio Martins Rabelo; n. 584 — Eduardo Navarro de Andrade; n. 585 — Alvaro Ferreira dos Santos; n. 587 — Enéas de Assunção.

Dia 1º de março às 11 horas:

N. 588 — Leopoldo Isidro Luiz Dias de la Vega; n. 590 — Briamor Gerson Guerreiro; n. 591 — Sílvio Magalhães Pegado; n. 592 — Hipólito Cassiano dos Santos; n. 594 — Rosenwald Barroso Secadão; n. 595 — Edgard Pinto de Campos; n. 596 — Osvaldo Albino de Castro; n. 597 — Marinuzzi de Sousa; n. 598 — Francisco Taumaturgo Fernandes; n. 599 — Gastão de Freitas; n. 600 — Manuel Carlos Pereira Carauta; n. 601 — Euclides de Sousa; n. 602 — Oduvaldo Lessa Paiva; n. 604 — Carlos de Oliveira Paiva; n. 605 — Walter Pinheiro Alves; n. 606 — Claudionor Lacerda Lima; n. 608 — Edgard da Silva Wilken; n. 609 — Murilo Freitas Muller de Campos; n. 610 — Renato de Albuquerque Lima; n. 616 — Alaesse Bento de Campos; n. 618 — Cícero Torres; n. 619 — Lincoln Galvão de França; n. 620 — Paulo Rangel de Azeredo Coutinho; n. 622 — Francisco Silva e 623 — Luiz Gonzaga Soares Filho.

Dia 1º de março às 13 horas:

N. 624 — Diomedes Virgínio de Sousa; n. 627 — Otto Landério; n. 628 — Ademar de Sousa Rosa; n. 630 — Moacir Gomes Leal; n. 631 — Cesar Vieira Bastos; n. 632 — Luiz Camões de Jesus; n. 633 — Valdemiro Saraiva Cruz; n. 634 — Geraldo Castilho Bastos; n. 635, Tibúrcio Vieira; n. 636 — Luiz Rodrigues Gonçalves; n. 637 — Sílvio Castilho Bastos; n. 638 — Nelson Rocha Correia; n. 639 — Darcí Camilo da Fonseca; n. 640 — José Saraiva Deolindo; n. 642 — Sílvio Rui de Lemos Nunes; n. 643 — Jaime da Silva Mano; n. 645 — Sílvio Vieira de Carvalho; n. 646 — Durval José do Nascimento; n. 647 — Caetano Luiz da Silva; n. 648 — Vitorio Tempone; n. 649 — Achilles Alvarenga Martins; n. 651 — Aílco Correia Lemos; n. 653 — Dante Câmara Neiva; n. 654 — Antônio Verdejo; n. 655 — Djalma Macedo.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 20 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE INSPETOR DE IMIGRAÇÃO

Estão convidados a comparecer a esta Divisão, até o dia 1 de março próximo, os candidatos classificados no concurso de Inspetor de Imigração recém-realizado, que estejam nas condições previstas no Decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro do corrente ano.

Ao comparecer, os candidatos devem fazer prova de estar beneficiados pelo citado Decreto-lei.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE CARTEIRO

Estão convidados a comparecer a esta Divisão, até o dia 5 de março de 1940 os candidatos classificados no concurso de carteiro recém-realizado, que estejam nas condições previstas no Decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro do corrente ano.

Ao comparecer, os candidatos devem fazer prova de estar beneficiados pelo citado Decreto-lei.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Patronato "Venceslau Braz"

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS FORNECIMENTOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1940

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página número 2.831.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366.

Onibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 169, 172, 185, 200, 240, 768 e 762 — Arts. 248-E, 248-L e 92.

José Correia Lopes & Cia., 162, 203, 206, 210, 461, 462 e 540 — Arts. 248-E e 248-L.

Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, 25, 45, 65, 78 e 335 — Arts. 151 e 248-L.

Viação São Jorge, Ltd. ns. 689, 791 e 800 — Art. 248-E.
Cruz Filho & Cia. Ltd., ns. 300, 911 e 978 — Art. 248-L.
Roberto J. Schimidt ns. 418 e 697 — Art. 248-L.
João Pereira & Martins ns. 886 e 937 — Arts. 248-H e 144.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltd. ns. 776 e 971 — Art. 248-E.
Limozone Federal Ltd. ns. 630 e 699 — Art. 248-L.
Renascença Auto Onibus Ltd. ns. 659 e 853 — Art. 248-L.
Mário Bianchi n. 503 — Art. 248-L.
Viação Continental Ltd. n. 721 — Art. 248-L.
Caldeira & Silva n. 899 — Art. 248-E.
Martins Jordão & Cia Ltd. n. 931 — Art. 248-L.
Empresa Interestadual de Onibus de Luxo n. 948 — Art. 248-L.

Carga:

Manuel Carvalho n. 792 — Art. 248-L.
Salvador Lopes Ventura n. 3.230 — Art. 83.
Antônio Pereira Martins n. 3.407 — Art. 83.
Adelino Loureiro n. 7.007 — Art. 248-L.
Jesué Luiz da Silva n. 7.283 — Arts. 81 e 248-L.
Odílio Venâncio Silva n. 8.159 — Art. 83.
Euzébio Comachi n. 9.396 — Art. 136.
Dino Santoro n. 9.778 — Art. 96.
José Fernandes n. 10.238 — Art. 248-L.
Manoel Lucas n. 10.790 — Art. 81.
José Monteiro n. 11.323 — Art. 102.

Joaquim Pinto da Conceição n. 12.194 — Art. 344, parágrafo único.

Passeio:

Alvaro Cordeiro Rocha Werneck n. 72 — Art. 248-L.
Alfredo Augusto Valente n. 348 — Art. 102.
Armando Carvalho Ferreira n. 626 — Art. 248-L.
Osvaldo Castro Dolabela n. 958 — Art. 102.
Agenor Dutra Fernandes n. 2.138 — Art. 81.
João Ferreira Cruz n. 2.199 — Art. 81.
Leonel Cardoso Vale n. 2.875 — Art. 100.
Carlos Pacheco Sá Júnior n. 3.835 — Arts. 83 e 257.
José Nogueira Carvalho n. 4.141 — Art. 248-L.
Paulino Gomes Pereira n. 4.219 — Art. 102.
Sebastião Silva n. 5.673 — Arts. 102 e 257.
Augusto Gonçalves Pinheiro n. 5.827 — Art. 81.
José Joaquim Alves Machado n. 5.999 — Arts. 102 e 81.
Itamar Dias Oliveira Santos n. 6.235 — Art. 102.
Gustava Carvalho Soares n. 6.250 — Art. 248-L.
Alvíio Silvério Viana n. 6.498 — Art. 102.
Evaristo Augusto de Carvalho n. 6.716 — Art. 81.
Hélio Leoncio Martins n. 6.856 — Arts. 102 e 257.
Mário Alves da Rocha Paranhos n. 7.452 — Art. 83.
Bonifácio Antônio Salgado n. 7.501 — Art. 248-E.
Mário Nascimento Castro n. 7.712 — Art. 100.
Clito Barbosa Bokel n. 8.664 — Art. 102.
Júlio da Silva n. 8.848 — Art. 100.
Durval Alípio Cesário da Silveira n. 10.742 — Art. 176.
Antônio Varela Gomes n. 10.953 — Arts. 83 e 257.
Agostinho Reis n. 11.492 — Art. 102.
Sebastião Silvestre n. 11.796 — Art. 102.
Júlio Silva Araújo Filho n. 13.032 — Art. 79.
Antônio Dias n. 13.547 — Art. 102.
Ramiro dos Santos n. 13.946 — Arts. 248-L e 252.
José Soares n. 14.052 — Arts. 252 e 248-L.
Mário do Paço n. 14.167 — Arts. 100 e 81.
Valdemar José Alves n. 15.107 — Art. 148-L.
Zeferino Moura Santos n. 16.419 — Art. 248-L.
Jorge de Oliveira Roxo n. 15.659 — Arts. 257 e 85.
José Ribeiro Filho n. 17.057 — Art. 248-L.
Americo Costa n. 17.226 — Art. 257.
Felipe Vieira n. 18.370 — Art. 102.
Manuel Rodrigues n. 20.103 — Art. 102.
Mem da Silva Valença n. 20.918 — Arts. 83 e 257.
Antônio Francisco de Sá n. 21.669 — Art. 248-L.
Eurico Carvalho de Oliveira n. 22.363 — Art. 102.
Antônio Sampaio Vieira n. 22.752 — Art. 248-L.
Geraldo Eugênio Paula n. 23.671 — Art. 248-L.
Sebastião Batim Pais Leme n. 23.900 — Art. 102.
José de Alvarenga n. 24.013 — Art. 102.
Manuel Pinheiro Borda n. 24.100 — Art. 248-L.
Antônio Monteiro Frias n. 25.167 — Art. 102.
Lauro Moitinho dos Reis n. 25.840 — Art. 248-E.
Emílio Ducaman n. 26.181 — Art. 248-L.
Edgard de Castro Brito n. 26.257 — Art. 102.
Waldeck Pinto n. 26.720 — Art. 102.
Alila Nunes de Castro n. 27.506 — Art. 102.
Wolson Vivaqua n. 28.491 — Arts. 257 e 102.
Angelo Pereira Duprat n. 28.577 — Art. 102 e 257.

Rafael De Ruca n. 28.688 — Art. 102.

Manuel Ferreira dos Reis n. 28.989 — Art. 102.

Armando Rosa n. 29.553 — Art. 81.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — O inspetor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

AP — Teófilo de Carvalho, Henrique Batista Duffles Teixeira Lott, José de Oliveira Matos, Paulo dos Santos Barbosa, Fernando Mendes Neto, Dorival da Rosa Lopes Braga, Roberto de Almeida Rocha, Wagdler Marun, Agrelo Aquino Gaier, Idalino Rodrigues Goulart, Milton Braga, Hor Meyll Alvares, Hélio de Moura Salgado, Egbéto Freire dos Santos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Escola Nacional de Engenharia

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO

De ordem do Sr. diretor em exercício, faço público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 25 do corrente, e pelo prazo de seis (6) meses, fica aberta a inscrição para o provimento efetivo do lugar de Professor Catedrático de "Topografia".

Os candidatos deverão no ato da inscrição satisfazer às seguintes exigências regulamentares:

- a) prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- c) curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;
- d) diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei;
- e) título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos seis (6) anos antes;
- f) documento probante de que o candidato se acha quite com o serviço militar.

Além dessas exigências os candidatos deverão satisfazer mais às seguintes:

1) Apresentar cinquenta (50) exemplares de uma monografia impressa, contendo uma dissertação erudita e em forma didática sobre o seguinte assunto sorteado pela Congregação:

Ponto n. 8 — "Aerofotogrametria".

2) A monografia sobre o assunto sorteado, deverá ser redigida na ortografia oficial, impressa em tipo de corpo nunca inferior a oito e em volume de formato "in octavo", com um máximo de 300 páginas.

Na redação da tese, o candidato limitará a dissertação ao assunto do ponto sorteado e citará obrigatoriamente as respectivas bibliografias utilizadas.

Escola Nacional de Engenharia, 20 de fevereiro de 1940. — Dr. Andrade Neves, secretário.

Escola Ana Neri

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de matrículas, publicado no "Diário Oficial" de 31 do corrente, à página 1.890.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página número 2.550.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

(DIVISÃO DO MATERIAL)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4

De ordem do senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, faço público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o artigo n. 52 do Código de Contabilidade da União, achase aberta na Divisão do Material, dependência do Departamento de

Administração desta Secretaria de Estado das Relações Exteriores, a inscrição dos senhores comerciantes que desejarem, durante o exercício de 1940, concorrer ao fornecimento dos fardamentos para o pessoal da portaria deste Ministério mediante as condições abaixo estipuladas e observadas as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762 e seus parágrafos, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

1.º — A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido ao chefe do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, devidamente selado de acordo com a lei, acompanhado de uma cópia, nele declarando os interessados a nacionalidade da firma, a sede de seu estabelecimento, e fazendo o acompanhar de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social em original ou pública forma, quitação dos impostos municipais e federais, inclusive a quitação do imposto sobre a renda e a certidão da lei dos 2/3. No requerimento farão constar ainda a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeitam à pena imposta no artigo 762 do citado Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2.º — Os senhores comerciantes que desejarem concorrer deverão apresentar os seus documentos, de acordo com a cláusula primeira deste edital, em um invólucro fechado e lacrado dentro do prazo, improrrogável, de 15 dias úteis, a contar da data de publicação, isto é, até o dia 6 de março próximo.

3.º — Verificada a idoneidade do requerente, e ordenada por despacho do senhor chefe do Departamento de Administração a imediata inscrição do mesmo, serão-lhe restituídos os documentos exigidos na cláusula primeira.

4.º — Os senhores comerciantes uma vez inscritos deverão comparecer na Divisão do Material, dependência do Departamento de Administração da Secretaria de Estado, no dia sete (7) de março próximo, às quatorze horas, data em que se realizará a abertura das propostas.

5.º — Os interessados, no dia e hora, de acordo com a cláusula acima, deverão apresentar um invólucro devidamente fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo, e o nome do concorrente, a proposta em quatro (4) vias, sendo a primeira via selada de acordo com a lei, datada e assinada; o preço deverá ser exarado por unidade, de acordo com a especificação da respectiva relação e o prazo em dias consecutivos para a terminação e entrega das encomendas, prazo esse que não poderá exceder de trinta (30) dias, assim como, a declaração de inteira submissão às condições do presente.

6.º — O material a empregar nos fardamentos será da mesma qualidade da dos modelos existentes na Divisão do Material à disposição dos interessados. Modelos que devem ser em tudo observados.

7.º — O concorrente que tiver a sua proposta aceita, deve comparecer na Portaria desta Secretaria de Estado, em dia e hora previamente combinado, para tomar as medidas necessárias à execução dos fardamentos.

8.º — Os pedidos serão feitos por este Departamento de Administração (Divisão do Material) e o prazo da entrega começará a ser computado da data da entrega do pedido, não podendo ser excedido o prazo estipulado na cláusula 5 deste edital.

9.º — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. As propostas que dele se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata, não serão tomadas em consideração.

10.º — Será escolhida a proposta que oferecer preço mais vantajoso, por mínima que seja a diferença. Caso haja igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate, pela apresentação de novas propostas contendo os novos preços, dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia oito (8) de março próximo, às quatorze horas, no mesmo local estipulado na cláusula n. 4, pelas firmas que tiverem empatado.

11.º — As contas, devidamente seladas e assinadas, serão apresentadas após a entrega de cada fornecimento em três (3) vias, acompanhadas do respectivo documento de empenho, sendo o pagamento solicitado ao Tesouro Nacional.

12.º — Fica reservado ao senhor ministro de Estado das Relações Exteriores o direito de anular esta concorrência, se assim julgar conveniente, e sem que aos senhores concorrentes assista direito algum à reclamação ou indenização, sobre qualquer título invocado.

Quaisquer outros esclarecimentos necessários serão fornecidos na Divisão do Material, dependência do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado das Relações Exteriores, durante as horas de expediente, e onde, será fornecida aos senhores interessados a relação dos uniformes a serem fornecidos.

Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1940. — (Assinatura ilegível), presidente da Comissão designada pelo senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, para exame, julgamento e demais trâmites nas concorrências abertas no corrente ano pelo Ministério das Relações Exteriores.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N.º 234

De intimação, ao mestre Maurício José de Sena, pelo prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, Capitão de Mar e Guerra, Romeu Antunes Braga, pelo presente edital, na forma da lei, intima o mestre, Maurício José de Sena pelo prazo de trinta dias, contados da data da publicação do presente, para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo no processo número duzentos e trinta e quatro (234), relativo ao abaloamento havido entre o vapor "Autônio" e o barco "Castanhão", ocorrido em sete de julho de mil novecentos e trinta e sete (7-7-1937), acórdão esse publicado no *Diário Oficial*, número quarenta e sete, de vinte cinco de fevereiro de trinta e oito, página três mil setecentos e dezesséis (3.716), que o intimando incurso no artigo 61, letra "f", impondo-lhe, por isso, a pena de suspensão por sessenta (60) dias e custas na forma da lei e para ver o mesmo acórdão transitar em julgamento no prazo legal. E como se ache o intimando em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatorze dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta. Eu, Mario Monteiro da Cunha, oficial administrativo classe "H", o dactilografarei. E eu, (assinatura ilegível, Secretário do T. M. A., o subscrevi. — Raul Romeo Antunes Braga, relator.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, de 20 do corrente, a página n.º 2.980.

Companhia Escola de Engenharia

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE BARBEARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DE BONSUCESSO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, a página 2.893.

Diretoria de Intendência da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, a página número 2.755.
cia publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, a página número 2.755.

Companhia Escola de Engenharia

EDITAL N.º 2

PARA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. agente diretor desta Unidade, e de conformidade com o artigo 52 e parágrafos do Código de Contabilidade da União, e Aviso Ministerial n.º 1.166, de 4-12-1939, acham-se abertas a partir da data da publicação do presente as inscrições para concorrentes dos artigos abaixo, necessários ao consumo habitual no corrente ano:

- a) — I. G. — 06 — Máquinas, etc., para oficinas de seleiro-correio.
- b) — I. G. — 07 — Matérias primas, etc., para oficinas de seleiro-correio.
- c) — I. G. — 10 — Máquinas, etc., para oficinas de carpinteiro.
- d) — I. G. — 11 — Matérias primas, etc., para oficinas de carpinteiro.
- e) — I. G. — 12 — Máquinas, etc., para oficinas de sapateiro.
- f) — I. G. — 13 — Matérias primas, etc., para oficinas de sapateiro.
- g) — I. G. — 16 — Material de alojamento.
- h) — I. G. — 23 — Carnes (Galinhas, Frangos, Linguças).
- i) — I. G. — 27 — Frutas, verduras e temperos.
- j) — I. G. — 28 — Forragem (capim).
- k) — I. G. — 29 — Material de Rancho.
- l) — I. G. — 30 — Material de cozinha.

II — Igualmente acham-se abertas as inscrições para compra de resíduos do Rancho desta Unidade.

III — As firmas que desejarem se inscrever o farão em requerimento dirigido ao Sr. agente diretor, acompanhado dos documentos essenciais para julgamento de idoneidade, exigidos na forma das disposições em vigor.

IV — As propostas para o fornecimento acima referidos serão recebidas nesta Unidade, até às 9 horas do dia 7 de março vindouro, hora essa em que serão abertas na presença dos concorrentes ou a sua revelia.

V — As relações discriminativas dos artigos referentes aos grupos acima encontram-se no Almoxarifado desta Unidade à disposição dos interessados.

Quartel em Deodoro, em 20 de fevereiro de 1940. — *Joaquim José Bentes Rodrigues Collares*, 1º tenente fiscal, administrativo.

Fábrica do Realengo

EDITAL DE COMPARECIMENTO DE EMPREGADO QUE SE ENCONTRA FALTANDO AO SERVIÇO

De ordem do Sr. coronel diretor Geral desta Fábrica, convido o trabalhador IV, mensalista, João da Silva Guedes, que se acha faltando ao serviço, há mais de 30 dias, sem motivo oficialmente justificado, a comparecer a este Estabelecimento, dentro do prazo de 8 dias, contados da data da publicação do presente edital, sob pena de ser excluído, por abandono de emprego, de acordo com o n. 1, do Aviso n. 373, de 14 de abril, publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio, tudo de 1938.

Realengo, 19 de fevereiro de 1940. — *José Esteves da Silva*, escriturário G, pelo secretário.

Fábrica do Realengo

EDITAL DE COMPARECIMENTO DE EMPREGADA QUE SE ENCONTRA FALTANDO AO SERVIÇO

De ordem do Sr. coronel diretor Geral desta Fábrica, convido a trabalhadora II, mensalista, Maria da Penha Ferreira do Nascimento, que se acha faltando ao serviço, há mais de 30 dias, sem motivo oficialmente justificado, a comparecer a este Estabelecimento, dentro do prazo de 8 dias, contados da data da publicação do presente edital, sob pena de ser excluída, por abandono de emprego, de acordo com o n. 1, do Aviso n. 373, de 14 de abril, publicado no "Diário Oficial", de 18 de maio, tudo de 1938.

Realengo, 19 de fevereiro de 1940. — *José Esteves da Silva*, escriturário classe D, pelo secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

Concorrência pública para os serviços de condução de malas das linhas postais "Diretoria Regional de São Paulo às Estações Ferroviárias da Sorocabana e Luz (São Paulo Railway Company)" e "Diretoria Regional de São Paulo à Estação Ferroviária do Norte (Central do Brasil)", sucursal n. 5 e agências do Belenzinho e Santo Amaro".

1. De ordem do Sr. diretor regional, no processo n. 5.697-33, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para os serviços de condução de malas das linhas postais "Diretoria Regional de São Paulo às Estações Ferroviárias da Sorocabana e Luz (São Paulo Railway Company)" e "Diretoria Regional de São Paulo à Estação Ferroviária do Norte (Central do Brasil)", Sucursal n. 5 e agências do Belenzinho e Santo Amaro", de conformidade com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência, deve a firma ou empresa pretendente requerer ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) recibo de quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

c) recibo, provando ter efetuado o depósito de 500\$00 (quinhentos mil réis) em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência. Essa caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

d) prova de propriedade, livre de onus, das viaturas necessárias à boa e regular execução dos serviços dos transportes das malas postais.

3. No dia 7 (sete) de março próximo futuro, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão no gabinete do Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, suas propostas, que serão recebidas até às treze horas pela Comissão designada pela portaria n. 278, de 15 do corrente mês, para julgar a concorrência.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo o proponente declarar que se submete inteiramente a todas as condições deste edital, devendo

conter os preços globais por extenso e em algarismos, devendo a primeira via ser selada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em envólucros fechados e lacrados, rubricadas, folha a folha, pelos concorrentes.

III — Abertos os envólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas, dos demais, lavrando-se a seguir uma ata, em que serão mencionados os nomes dos concorrentes, com os respectivos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

IV — Nenhuma proposta será aceita, desde que exceda as quantias de 56:400\$0 (cincenta e seis contos e quatrocentos mil réis) para os serviços da linha "Diretoria Regional de São Paulo às Estações Ferroviárias Sorocabana e Luz (São Paulo Railway)" e a quantia de 68:400\$0 (sessenta e oito contos e quatrocentos mil réis), para os serviços da linha "Diretoria Regional de São Paulo à Estação Ferroviária do Norte (Central do Brasil)" e agências do Belenzinho e Santo Amaro e Sucursal n. 5.

4. No ato de assinarem os contratos, os concorrentes adjudicados apresentarão os recibos da Caixa Econômica Federal, provando ter feito, para os serviços de cada linha postal, os depósitos de 5:700\$0 (cinco contos e setecentos mil réis) e 4:700\$0 (quatro contos e setecentos mil réis), respectivamente, para os serviços das linhas "Diretoria Regional de São Paulo à Estação Ferroviária do Norte (Central do Brasil)", Sucursal n. 5 e agências do Belenzinho e Santo Amaro" e "Diretoria Regional de São Paulo à Estação Ferroviária da Sorocabana e Luz (São Paulo Railway)", depósitos esses que poderão ser realizados em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — Os depósitos de que trata o presente artigo respondem como garantia da execução dos serviços de transporte, e só poderão ser retirados pelos contratantes depois de haver sido cumpridos integralmente os respectivos contratos.

II — Se dentro de oito dias úteis, contados da data da publicação do julgamento da concorrência, não comparecerem à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo os proponentes escolhidos, para assinarem os contratos, perderão a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra c do art. 2º. A juízo do senhor diretor regional, serão convidados a assinarem os contratos, sucessivamente, os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados.

5. Os contratos a serem feitos só produzirão efeitos a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, ficando o seu prazo de validade adstrito ao ano de 1940, podendo ser renovados nos anos subsequentes se o orçamento da União consignar crédito para o custeio da despesa e se convier às partes contratantes.

6. Os proponentes deverão declarar que se submetem a todas as prescrições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, não lhes cabendo qualquer indenização se a presente concorrência for anulada.

7. Todas as demais particularidades referentes aos serviços de que é objeto esta concorrência, serão fornecidas na Chefia do Tráfego Postal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1940. — O presidente da Comissão, *Arthur Ramos*, oficial administrativo, classe "J".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Nacional de Veterinária

Avenida Pasteur, 404, Praia Vermelha

(CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 10.ª CADEIRA, DOENÇAS INFETO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, POLÍCIA SANITÁRIA, CLÍNICA)

Pelo presente faço público para conhecimento de quem interessar por, que a banca examinadora dos candidatos ao concurso para provimento da 10.ª cadeira, de que trata o edital publicado no "Diário Oficial" de 25 de setembro do ano próximo passado, está assim organizada:

Professor Catedrático da 5.ª cadeira, Dr. Hugo de Sousa Lopes.
Professor Catedrático da 15.ª cadeira, Dr. Otávio Dupont.
Assistente do Instituto Biológico do Estado de São Paulo, Sr. José Reis.

Assistente do Instituto Biológico do Estado de São Paulo, Dr. Celso Rodrigues.

Assistente Chefe do Instituto de Biologia Animal do D. N. P. A., Dr. Artur Moses.

A primeira reunião terá lugar no dia 26 de março, às 14 horas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *Octavio Dupont*, diretor.

Departamento Nacional de Produção Animal

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão, publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 2.981.

Departamento Nacional da Produção Animal**DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL**

INSPECTORIA REGIONAL DE SERICULTURA EM BARBACENA — ESTADO DE MINAS GERAIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 2.980).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Sr. J. F. Moura:

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia vinte e três (23), do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 10.458-38.

Em 16 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Celestino Rocha & Comp.:

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia vinte e três (23), do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 10.704-39.

Em 16 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Joaquim Alves Morgado (Caminhão a frete):

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia vinte e três (23), do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 10.680-39).

Em 16 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Armando Rocha (oficina de Concertos-Mecânicos, Armando Rocha):

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia vinte e três (23), do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao D.N.T. 32.377-37.

Em 16 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. M. da Costa Eiró (Padaria):

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia vinte e três (23), do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao D.N.T. 18.345-37).

Em 16 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. diretor do Auto Vição Cruzeiro do Sul:

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13)

horas do dia vinte e três (23), do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 8.100-38.

Em 16 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Gonzaga & Marcondes (Marchante de gado):

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia vinte e três (23), do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 8.903-939.

Em 16 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Vilela & Riberti (Marmoeira):

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia vinte e três (23), do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 12.815-39.

Em 16 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPECTORIA**

Pelo presente edital ficam convidadas as firmas abaixo mencionadas a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, entre 14 e 16 horas, exceto aos sábados, a contar da data da publicação deste, trazendo o livro de registro de empregados e respectivas carteiras profissionais, afim de que possam ser homologadas as convenções de trabalho, requeridas:

DNT 29.087-39 — Rebelo & Albuquerque.
DNT 29.502-39 — Adeline Costa Figueiredo.
DNT 585-40 — Francisco Picorelli.
DNT 14402-40 — Augusto Gomes Ferreira.
DNT 1.721-40 — Joaquim de Sousa Monteiro.
DNT 2.208-40 — João de Oliveira.
DNT 2.752-40 — José Joaquim da Silva.
DNT 2.844-40 — João José de Pinho.
DNT 2.846-40 — Castilho & Rossi.
DNT 2.847-40 — Castilho & Rossi.
DNT 2.892-40 — Rosindo Inácio Nunes.
DNT 2.954-40 — Antônio da Silva.
DNT 3.017-40 — Banco do Brasil.
DNT 3.026-40 — Martins Leal & Companhia.
DNT 3.054-40 — Manuel Soares & Irmão.
DNT 3.066-40 — Vicente Sobral.
DNT 3.094-40 — Hipólito & Ferreira.
DNT 3.096-40 — Santos & Rajão.
DNT 3.117-40 — Parente, Rodrigues & Companhia.
DNT 3.120-40 — D. Lima Costa & Companhia.
DNT 3.121-40 — D. Lima Costa & Companhia.
DNT 3.133-40 — Eloi Correia da Silva.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Santelinho & Valério:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quinze (15) horas do dia vinte e nove (29) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. João Alexandre de Sousa, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 136-J-32).

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. João Alexandre de Sousa:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério

rio do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quinze (15) horas do dia vinte e nove (29) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Santelinho & Valério, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 136-J-32).

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Flores Alves:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quinze (15) horas do dia vinte e nove (29) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Aladino Ribeiro, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 868-A-32).

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Aladino Ribeiro:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quinze (15) horas do dia vinte e nove (29) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Flores Alves, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 868-A-32).

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Artur Araújo Machado:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quinze (15) horas do dia vinte e nove (29) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Romeu Marques Moura (Café e Bar Galeria), alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 615-A-32).

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Romeu Marques Moura:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quinze (15) horas do dia vinte e nove (29) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S., Artur Araújo Machado, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 615-A-32).

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Roberto Jirowestz:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quinze (15) horas do dia vinte e nove (29) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresen-

tou contra a firma Luiz José Esteves, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 79-R-32).

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Luiz José Esteves:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quinze (15) horas do dia vinte e nove (29) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S., Roberto Jirowestz, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 79-R-32).

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Portes Saraiva:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quinze (15) horas do dia vinte e nove (29) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Oliveira & Esteves, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 49-J-32).

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Oliveira & Esteves:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quinze (15) horas do dia vinte e nove (29) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S., José Portes Saraiva, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 49-J-32).

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Laureano Duarte:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quinze (15) horas do dia vinte e nove (29) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma José de Freitas, alegando pagamento de 13 dias de salários e dispensa sem aviso prévio. (Art. 1.221 do C. Civil).

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 241-40).

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Carvalho & Silva (Açougue):

Ficam VV. SS. notificadas, pelo presente, a comparecerem perante a Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.º (quinto) andar, às dezesseis (16) horas do dia vinte e nove (29) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apre-

sentou contra VV. SS. Carlos José Chaves, alegando dispensa sem aviso prévio e salários atrasados de 90\$0.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 2.491-38).

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 517

Alberto Bernabé Vilanova, estabelecido à rua Barão de Mesquita n. 1.081, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo, estar reformando o prédio da rua Borda do Mato n. 106, sem ter afixado no local da obra a taboleta a que é obrigado, infringindo assim as disposições do artigo 7º do decreto n. 23.569 acima citado fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de infração no *Diário Oficial*, a colocar a referida taboleta, sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342 à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 h12 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Primeira testemunha: — *Evander Piffer*.

Segunda testemunha: — *João Baptista de Mello*

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

Autuado, Menotti Pannunzio, de Santo André, São Paulo. Decisão da presidência em 15-2-40. Multa de 100\$, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Vitorino Dias de Pinho, de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência em 15-2-40. Multa de 100\$, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Mário Zerbini, de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência em 15-2-40. Multa de 100\$, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Teófilo Garcia, de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência em 15-2-40. Multa de 100\$, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

N. 11.787, em 14-2-40. Autuado, José Vartuli, de Congonhas do Campo, Minas Gerais. Multa de 150\$, sem prejuízo do recolhimento de 381\$, acrescido dos juros de 55\$100, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

(C-1.639-20-2-40-30\$6)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de D. Clara dos Santos Fonseca, ex-agente postal de Lagoa Formosa, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 180\$270, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de 110\$110, de saldo a menos recolhidos em 1929, 41\$0 de responsabilidade por extravio de registrado e de réis 29\$160 de sêlo de nomeação a menos pago. (Proc. n. 28.375).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Maria Judite Lacerda Botelho, ex-agente de Covas d'Areia, no Estado do Rio de Janeiro, em exercício no período de 12 de maio de 1928 a 10 de junho de 1929, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 2\$8, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O processo provém de sêlo de nomeação a menos pago. (Proc. n. 32.332).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Antônio Campinha, ex-agente postal de Igarassú, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 274\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 15 de maio de 1930 a 4 de setembro de 1931, a cujo pagamento, bem assim aos dos juros da mora sobre a parcela de 190\$0, de saldo retido, foi condenado por acórdãos de 23 de dezembro de 1932 e 2 de março de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. n. 24.646).

Diretoria de Tomada de Contas, em 19 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 20, da Delegação do Rio Grande do Sul.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Bruno Antônio Fagundes, ex-coletor das rendas federais em "São Francisco de Assis", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 66\$838, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de percentagens a mais retiradas no período de 1 de maio a 5 de agosto de 1924.

Diretoria de Tomada de Contas, 17 de fevereiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de fevereiro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 234.005 — Expediente.
- 234.016 — Bloco de papel.
- 236.025 — Laboratório.
- 236.027 — Laboratório.
- 236.028 — Laboratório.
- 236.033 — Suportes de ferro, etc.
- 251.024 — Tubos de Raio X.
- 252.009 — Macacão, toldo de lona, etc.
- 301.007 — Fotostático, etc.
- 301.008 — Banheira de louça, etc.
- 413.020 — Tinta, verniz, etc.
- 613.019 — Escova de limpar.
- 613.023 — Livros, etc.
- 613.024 — Livros.
- 613.025 — Livros.
- 801.007 — Papel chouché.
- 801.169 — Peças para motor.
- 801.170 — Fotográfico.
- 903.014 — Relógio redondo.
- 905.014 — Livros, etc.
- 905.019 — Cirúrgico.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****AVISO N. E-A**

De ordem do Sr. chefe, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 10-2-1940, às fls., referente ao aforamento do terreno de acréscido de marinha situado nos fundos do terreno do prédio n. 274 da rua Santo Cristo dos Miagres — Distrito da Gambôa, requerido pela firma Luporini & Comp. — Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 30 de janeiro de 1940 — *Joaquim Ferreira de Paiva Junior*, auxiliar de esc.

Processo n. 30.367-39.

(N. 1.149 — Em 9-2-40 — 709\$9 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União**PROCURADORIA**

Ata da concorrência pública, realizada a 21 de novembro de 1939, para venda do imóvel da União, situado à rua Araxá n. 424, na cidade do Rio de Janeiro, a que se refere o despacho de aprovação do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, de 16 de janeiro de 1940, exarado no processo n. 2.384-38 e publicado à página n. 1.582, do "Diário Oficial" de 26 de janeiro de 1939.

Aos vinte e um dias (21) dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove (1939), às quinze (15) horas, à rua Pedro Lessa n. 27-5º andar, no edifício do Instituto Nacional de Previdência, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, reuniu-se a Comissão de Concorrência, designada por despacho de 3 de março do corrente ano, do Sr. diretor desta diretoria, exarado à fls. 13 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 2.384, de 1938 (dois mil trezentos e oitenta e quatro, de mil novecentos e trinta e oito), e composta dos senhores: bacharel Agripino Gomes Veado, procurador desta diretoria, bacharel Carlos de Menezes, sub-ajudante técnico de 4ª classe, mensalista, e senhorinha bacharel Ambrosina Guerra da Cunha, auxiliar de 2ª classe, mensalista, sob a presidência do primeiro, para proceder ao recebimento e abertura das propostas de compra do domínio pleno do prédio com o respectivo terreno, à rua Araxá número quatrocentos e vinte e quatro (424), antigo número 132, no bairro de Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, nesta cidade do Rio de Janeiro, a que se refere o edital de concorrência número dois (2) de 16 de outubro de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 18 do mesmo mês e ano, à páginas números 24.902 (vinte e quatro mil novecentos e dois) e 24.903 (vinte e quatro mil novecentos e três), reproduzido, em resumo nos dias nove (9) e dezoito (18) do corrente mês, como consta do processo 2.384-38. Apresentaram-se à concorrência dezesseis (16) funcionários federais, adiante nomeados, cujos documentos de idoneidade, a que se refere a cláusula nona (9ª) do edital de 16 de outubro próximo findo, devidamente juntos ao processo n. 2.384-38, foram exibidos, examinados e julgados satisfatórios, para o recebimento e aceitação das respectivas propostas, com exceção, porém, das oferecidas pelo Sr. Luiz Nogueira de Paula, por ter deixado de apresentar o documento de que trata a letra a da citada cláusula 9ª (certidão passada pelo Serviço do Pessoal da respectiva repartição, quanto ao cargo ou função exercida, vencimentos mensais e à consignação ou não, anterior, de desconto em folha de pagamento) pelo que não foram os mesmos aceitos, juntamente com a sua proposta. Tendo o referido concorrente, verbalmente, protestado, por intermédio de seu representante e irmão, Dr. Manuel Nogueira de Paula, contra a sua não — admissão à concorrência, e requerido, também verbalmente, que fossem recebidos sua proposta e documentos de idoneidade para deliberação posterior, foram os mesmos pelo Sr. presidente da Comissão mandados apensar ao processo para fins de direito, inclusive a proposta, que não foi aberta e que tem a respectiva sobrecarta lacrada e rubricada pelos senhores presidente e secretário da Comissão e pelo representante do concorrente. Abertas e lidas as propostas dos concorrentes admitidos, dentro das normas estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública, verificou-se o seguinte resultado:

- 1 — Inácio José Ribeiro, oferecendo o preço de 72:000\$0 (setenta e dois contos de réis).
- 2 — Alípio de Amorim Gonçalves, oferecendo o preço de réis 81:036\$0 (oitenta e um contos e trinta e seis mil réis).
- 3 — Gioconda Ruggiero, oferecendo o preço de 66:550\$0 (sessenta e seis contos quinhentos e cinquenta mil réis).
- 4 — Aguinaldo Moreira da Silva Lima, oferecendo o preço de 64:500\$0 (sessenta e quatro contos e quinhentos mil réis).
- 5 — Manuel Lopes Ferreira, oferecendo o preço de 50:040\$1 (cincoenta contos e quarenta mil e quatrocentos réis).
- 6-7 — Teodomiro Adão Gonçalves e Elza Ribeiro Gaia Gonçalves, conjuntamente por serem marido e mulher, oferecendo o preço de 54:180\$0 (cincoenta e quatro contos cento e oitenta mil réis).
- 8 — Valdemar Alves Pequeno, oferecendo o preço de 72:180\$0 (setenta e dois contos cento e oitenta mil réis).

9 — Mário de Carvalho Vale, oferecendo o preço de 37:000\$0 (sessenta e sete contos de réis).

10 — Afonso Gandra, oferecendo o preço de 72:360\$0 (setenta e dois contos trezentos e sessenta mil réis).

11 — Clotilde Garibaldi Pereira, oferecendo o preço de 72:050\$0 (setenta e dois contos e cinquenta mil réis).

12 — Jaime de Carvalho, oferecendo o preço de 75:210\$0 (setenta e cinco contos duzentos e dezenove mil réis).

13 — Beatriz Augusta de Moraes, oferecendo o preço de 63:231\$0 (seenta e três contos duzentos e trinta e quatro mil réis).

14 — Arí de Sousa Rangel, oferecendo o preço de 73:080\$0 (setenta e três contos e oitenta mil réis).

15 — Aprígio Fontes Braga, oferecendo o preço de 55:000\$0 (cincoenta e cinco contos de réis), tendo pois o funcionário Alípio de Amorim Gonçalves, 1º tenente farmacêutico do Exército oferecido o preço mais alto.

Todas as propostas, devidamente rubricadas, foram autenticadas pelo Sr. Dr. procurador presidente da Comissão, e serão publicadas no "Diário Oficial".

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. Dr. procurador-presidente da Comissão, mandado lavrar a presente ata, que eu Carlos de Menezes, servindo de secretário, lavrei dactilografada e li, e, sendo achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão acima mencionada. — *Agripino Gomes Veado*, presidente da Comissão. — *Carlos de Menezes*. — *Ambrosina Guerra da Cunha*. — *Alice Alves* aux. escrit. VII. — Visto — Diretoria do Domínio da União — Procuradoria. Em 15 de fevereiro de 1940. — *Agripino Veado*, procurador.

Alfândega do Rio de Janeiro**RESUMO DE DECISÃO**

Processo n. 5.260/39 — Apreensão 188, de 8 pedaços de pano, efetuada no Cais do Porto, em 26 de janeiro de 1939, pelo polícia fiscal, Benjamim de Araújo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Luiz Montezuma.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto ao apreensor e seu auxiliar, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 %, divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Ignacio Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**RESUMO DE DECISÃO**

Processo n. 25.720/39 — Apreensão 64, de oito (8) cortes de seda, efetuada no posto 1/2, em 3 de junho de 1939, pelo polícia fiscal João Alves Barcelos, auxiliado pelo marinheiro Jarbas de Sousa e pelo guarda da Administração do Cais do Porto, Jorge da Silva.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto ao apreensor e seus auxiliares, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 %, divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Ignacio Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**RESUMO DE DECISÃO**

Processo n. 38.597/39 — Apreensão 90, de 15 dúzias de isqueiros, 50 vidros de perfumes francezes, 1 quilo de pedra para isqueiro, 10 latas de Nívea crème, 3 garrafas térmicas, 14 rosetas de porcelana, 19 suportes de alumínio, 11 tomadas de ebonite, 4 peças de fitas isolantes e 2 benjamins de ebonite, efetuada, em ato de busca, a bordo do vapor nacional "Almirante Alexandrino", em 21 de agosto de 1939, pelo sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires e pelo polícia fiscal Benjamim de Araújo Lopes da Costa, auxiliados pelo marinheiro Antônio Faustino dos Santos.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto aos apreensores e seu auxiliar, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 19 de fevereiro de 1940. — *Ignacio Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DE DECISÃO

Processo n. 21.827/39 — Apreensão 62, de 8 caixas de laminas para barbear da marca "Mariposa", efetuada no posto fiscal 9/10 do Cais do Porto, em 11 de maio de 1939, pelo policia fiscal Valdemar Coutinho, auxiliado pelo remador Sérgio Pereira da Rosa.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto ao apreensor e seu auxiliar, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 19 de fevereiro de 1940. — Ignacio Tavares Guimarães, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital de prévio aviso, n. 2, do mo prazo de 30 dias

Pela Inspeção da Alfândega se faz público que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las ou retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do título VI, capítulo V, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os direitos desta venda.

ARMAZÉM N. 8

Americans Agencies, rua da Quitanda n. 202: 1 pacote sem número, não consta nada no manifesto referente a este pacote — Vapor Southern Cross, entrado em 15 de julho de 1939 — M. 1.922 — Relação n. 269.

P. B. & Comp.: 8 caixas ns. 198-240, consignadas à ordem.

Portuespa: 1 caixa n. 109, consignada à ordem, vindas pelo vapor West. Nitus, entrado em 24-1-39 — M. 84 — Relação 296.

P. B. & Camp.: 1 caixa n. 30, despachada pela nota n. 16.553-39, pela firma Pinto Bastos & Comp., vinda pelo vapor Yamabico Maru, entrado em 15-3-39 — M. 471 — Rel. 304.

F. M. & Comp.: 2 garrações ns. 34 e 55, vindos pelo vapor "Rio de Janeiro", entrado em 24-1-39 — M. 336 — Rel. 306. (Do manifesto citado, não consta estes volumes — Informação da 1ª Secção).

R. R. 34.110 (contra marca): 1 chapa sem número, vinda pelo vapor Southern Prince, entrado em 19-1-39 — M. 116 — Rel. 297. (Do manifesto acima, como informa a 1ª Secção, nada consta com referência ao volume citado).

B. O. C.: 4 fardos ns. 37-40, consignados à ordem, vindos pelo vapor "Florida", entrado em 6-12-38 — M. 2.200 — Rel. 289.

Raja Gabágia: 1 caixa n. 1, consignada ao Escritório Técnico Raja Gabágia, vinda pelo vapor West Ira, entrado em 28-3-39 — M. 559 — Rel. 308.

C. C. B.: 4 sacos sem números, vindos pelo vapor "Uruguai", entrado em 20-3-39 — M. 597 — Rel. 307. (Informa a 1ª Secção, não consta do manifesto acima os 4 sacos).

C. C. F.: 14 caixas ns. 1-13 e 16, e 2 engradados ns. 15-17, consignados à ordem, vindos pelo vapor "Conte Grande", entrado em 6-1-39 — M. 57 — Rel. 295.

C. F. M.: 1 engradado n. 4.520, vindo pelo vapor "Cap Norte", entrado em 30-3-39 — M. 575 — Rel. 309. (A 1ª Secção informa nada constar no manifesto acima essa mercadoria).

Sem marca: 1 amarrado sem número, vindo pelo vapor "Southern Prince", entrado em 11-11-38 — M. 1.940. (A 1ª Secção informa nada constar do manifesto acima, com relação à mercadoria referida).

Sem marca: 1 rôlo sem número, vindo pelo vapor "Acabi", entrado em 14-4-39 — M. 680 — Rel. 312. (A 1ª Secção informa nada constar do manifesto citado, com relação a essa mercadoria).

Diana — Contra marca P. G. G.: 1 rôlo de arame fardado número 988, consignado à ordem, vindo pelo vapor "Baía Camarões", entrado em 6-3-39 — M. 393 — Rel. 302.

Raja Gabágia: 1 caixa n. 1, consignada ao Escritório Técnico Raja Gabágia.

Nalis: 49 caixas ns. 1-13 e 15-50, consignadas à ordem, vindas pelo vapor "West Ivis", entrado em 18-4-39 — M. 103 — Rel. 299.

C: 1 amarrado sem número, vindo pelo vapor "General Artigas", — M. 625 — R. 311. (Informa a 1ª Secção nada constar do manifesto acima com relação a essa mercadoria).

ARMAZÉM N. 9

D. A. C.: 8 garrações.

Nandes: dentro de um triangulo incompleto na base, 2 garrações ns. 306 e 616.

Penafield: 3 garrações ns. 58, 68 e 124.

Paquito: 7 garrações ns. 18, 21, 27, 45, 63, 76 e 175, vindos pelo vapor "Highland Monarch", entrado em 7-11-38 — M. 1.999 — Relação 669. (Informa a 1ª Secção que estas mercadorias não foram despachadas).

CAMILLO MOURÃO & Cia. — 30 barris ns. 1-30, consignados aos mesmos, vindos pelo vapor Tijuca, entrado em 25-1-1939. M. 150. Rel. n. 683.

ARMAZÉM N. 10

MC — 1 caixa sem número, vinda pelo vapor Linel, entrado em 13-2-1939. M. 260. Rel. 692. (Informa a 1ª Secção nada constar neste manifesto com relação à mercadoria acima).

CCMB — 2 garrações ns. 6.806 e 6.812, consignados à Companhia Química Weick do Brasil S. A., vindos pelo vapor *Compinis*, entrado em 22-3-1939. M. 529. Rel. 696.

Sem marca — 1 fardo sem número, vindo pelo vapor *Lina*, entrado em 25-2-1939. (Retorno vapor *Uruguai* 21-11-1938). M. 2.082. Rel. 6. (Informa a 1ª Secção nada constar no manifesto acima com relação ao referido fardo).

Sem marca — 60 folhas de zinco sem número, vindas pelo vapor *Buenos Aires--Maru*, entrado em 9-3-1939. M. 412. Rel. 694. (Informa a 1ª Secção nada constar do aludido manifesto a mercadoria acima).

CTFI — 3 caixas ns. 311-13; 47 caixas e 40 engradados números 344-430, consignados à ordem.

GHL&Cia. — 1 caixa n. 1, despachada pela nota n. 21.568, de 1939, vinda pelo vapor *Sveinburn*, entrado em 3-8-1938. M. 1.349. Rel. 682.

SUPER — 15 caixas ns. 116-30, consignadas à ordem, vindas pelo vapor *Paraguai*, entrado em 3-3-1939. M. 474. Rel. 695.

ARMAZÉM N. 15

Sem marca — 1 fardo sem número.

Sem marca — 1 saco sem número.

Sem marca — 2 caixas sem número.

Sem marca — 1 caixa sem número.

Sem marca — 1 caixa sem número.

Sem marca — 2 alados sem número.

Sem marca — 2 tonéis sem número.

Sem marca — 1 tambor sem número.

Sem marca — 1 mala sem número.

Sem marca — 1 caixa sem número.

CIEL — 1 caixa sem número.

JPS — 1 caixa sem número.

MS|Santos — 10 caixas sem número.

MC — 3 caixas sem número.

CF|Bafa — 2 caixas sem número.

CM&C — 1 caixa sem número.

AF — 1 caixa sem número.

GI — 1 caixa sem número.

ALFAEXPINC — 1 saco sem número.

L&C — 1 saco sem número.

GMR — 1 saco sem número.

ACA — 1 tambor sem número.

VC|AC — 1 saco sem número.

F — 1 saco sem número.

CMF — 1 caixa sem número.

VIMOSY — 1 caixa sem número.

RCI — 1 caixa sem número.

FS|João Pessoa — 1 caixa sem número.

AL|Maceió — 1 caixa sem número.

PMC|Parnaíba — 3 caixas sem número.

CGP — 1 caixa sem número.

RG|Cabedelo — 1 caixa sem número.

S|M — 1 caixa sem número.

Estas mercadorias vieram por vapores ignorados, ignora-se portanto as consignações, bem como os manifestos — inscritos, entretanto, no manifesto dos ignorados. Relação 20.

ILHA DO BRAÇO FORTE

GHCL — 1 tambor n. 10.105, consignado à ordem, despachado por Guilherme Hemistzsch & C. Ltd., pela nota n. 48.984, de 1938, vindo pelo vapor *Rio de Janeiro*, entrado em 24-2-1939. M. 336. Rel. 123.

DEPÓSITO DE MATERIAIS PESADOS

MS — 1 bloco de mármore n. 26, consignado a Silva Areal C., vindo pelo vapor *Santarém*, entrado em 22-4-1938. M. 672. Rel. 280.

MID — 20 amarrados de ferro ns. 1/20, consignados à ordem, vindos pelo vapor *Cuiabá*, entrado em 17-4-1939. M. 689. Rel. 283.

R — 20 sacos ns. 1/20, consignados à Legação da Polónia, vindos pelo vapor *San Francisco*, entrado em 6-5-1939. M. 823. Rel. 124.

CABOTAGEM

ARMAZÉM N. 15

DOMESTICA — 48 sacos s/n., consignado a Azevedo Vitor & Companhia, vindos pelo vapor "Olinda", entrado em 7 de julho de 1939 — Reclam. 27.

ZAVC. — 20 sacos s/n., consignados a Azevedo Vitor & Companhia, vindos pelo vapor "Tambau", entrado em 8 de setembro de 1939. Relação 28.

GIRASOL — 160 sacos s/n., consignados a Pereira Almeida & Companhia, vindos pelo vapor "Herval", entrado em 13 de julho de 1939. n. 1.221 — Relação 32.

NELSON C. PORTELA — 1 caixa s/n., consignada ao mesmo, vindo pelo vapor "Butia", entrado em 15 de abril de 1939. — Relação 31.

AÇORES — 1 caixa consignada a Jorge Saba, vinda pelo vapor "Tambau", entrado em 13 de abril de 1939 — Relação 30.

DOMESTICA — 30 sacos s/n., consignados a Varela & Companhia, vindos pelo vapor "Piratini", entrado em 29 de junho de 1939 — Relação 26.

CREOULO — 100 sacos s/n., consignados a Pereira Bastos & Companhia, vindos pelo vapor "City", entrado em 21 de julho de 1939 M. 1.260 — Relação 33.

NB. — 1 caixa s/n., consignada a Manuel Macedo, vinda pelo vapor "Butiá", entrado em 5 de outubro de 1938 — Relação 14.

ARMAZÉM N. 16

Nordestina — 1 saco s/n.

PR. — 1 saco s/n.

DIMARCAS — 28 sacos s/n.

S/M — 100 amarrados de taboinhas s/n.

D. — 50 amarrados s/n., vindos por vapor ignorado — Rel. 1.

LETREIRO — 1 caixa s/n., vinda pelo vapor "Assú", entrado em 14 de janeiro de 1936. M. 63 — Relação 2.

VB & C. — 1 caixa s/n., vinda pelo vapor "Corcovado", entrado em 18 de junho de 1936. M. 919 — Relação 3.

CSA. — 2 caixas s/n., vindas pelo vapor "Amaragi", entrado em 14 de julho de 1938. M. 1.165 — Relação 4.

CSA — 2 caixas s/n., vindas pelo vapor "Tieté", entrado em 20 de julho de 1939. M. 1.208 — Relação 5.

LETREIRO — 1 caixa, vinda pelo vapor "Capivará", entrado em 6 de setembro de 1938. M. 1.497 — Relação 6.

TA. — 276 atados s/n., vindos pelo vapor "S. Pedro", entrado em 3 de dezembro de 1938. M. 2.083 — Relação 7.

KC. — 1 saco s/n., vindo pelo vapor "Piauí", entrado em 10 de dezembro de 1938. M. 2.126 — Relação 8.

VITAL BRASIL — 1 caixa s/n., vinda pelo vapor "Lamy", entrado em 16 de dezembro de 1938. M. 2.151 — Relação 9.

JUREMA — 200 sacos s/n., vindos pelo vapor "Bury", entrado em 23 de fevereiro de 1939. M. 309 — Relação 10.

A. MOREIRA — 100 sacos s/n., vindos pelo vapor "Tieté", entrado em 10 de março de 1939. M. 421 — Relação 11.

ARMAZÉM N. 17

MIC. — 1 caixa s/n., consignada a Muanis Irmãos & Companhia, vinda pelo vapor "Hoepek", entrado em 21 de janeiro de 1939. M. 123 — Relação 281.

IZ. azulou L Z. azul — 14 pranchetas s/n., consignadas a Trepper & Costa, vindas pelo vapor "Ana", entrado em 27 de fevereiro de 1939. M. 344 — Relação 283.

LZ. azul e branco — 1 prancheta s/n.

LZ. vermelho — 28 táboas s/n.

LZ. amarelo — 5 táboas s/n. todas consignadas a Trepper & Costa, vindas pelo vapor "Carl Hoepeke", entrado em 23 de fevereiro de 1939. M. 313 — Relação 282.

ARMAZÉM N. 18

ZULOS — 100 sacos s/n., vindos pelo vapor "União", entrado em 11 de janeiro de 1939. M. 61 — Relação 113.

CRUZ BRANCA — 1 táboa s/n., vinda pelo vapor "Presidente Antônio Carlos", entrado em 11 de janeiro de 1939. M. 60 — Relação 112.

SI. — 1 tambor s/n., vindo pelo vapor "Araíne", entrado em 1 de dezembro de 1938. M. 2.081 — Relação 111.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimentos dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Navio holandês "Aleyone", atracado em 31 de janeiro de 1940:

1 caixa, R. 25, pesando 90 quilos, repregada.

Armazem n. 5 — Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 27 de janeiro de 1940:

1 bloco, S. B., n. 2, pesando 2.164 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 12, pesando 1.842 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 27 de janeiro de 1940:

1 barril, S. & W., n. 6.389, pesando 264 quilos, vasando.

2 ditos, A. S. C., ns. 10 e 13, pesando 110 e 108 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 115 quilos, idem.

1 dito, S. L. & C. Ltd., n. 1, pesando 108 quilos, idem.

2 ditos, A. L. & C., ns. 18 e 4, pesando 267 e 130 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 3 e 13, pesando 255 e 283 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12, pesando 276 quilos, idem.

1 dito, Amarantins, n. 17, pesando 112 quilos, idem.

1 barrica, F. G., n. 12, pesando 136 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio italiano "Neptunia", atracado em 29 de janeiro de 1940:

3 barris, C. R., ns. 10, 1 e 16, pesando 234, 237 e 229 quilos, vasando.

Armazem n. 7 — Navio inglês "Delambré", atracado em 29 de janeiro de 1940:

1 caixa, C., r. 22, pesando 21 quilos, avariada.

1 dita, Portugal, n. 41, pesando 15 quilos, repregada.

1 pacote, R., n. 4.843, pesando 28 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 4.847, pesando 38 quilos, idem.

Armazem n. 12 — Navio nacional "Guaraú", atracado em 29 de janeiro de 1940:

1 saco, C., pesando 31 quilos, roto.

2 sacos, N., pesando 45 e 47 quilos, rotos.

1 dito, I., pesando 59 quilos, roto.

1 dito, N., pesando 50 quilos, idem.

2 ditos, D., pesando 52 e 43 quilos, rotos.

2 ditos, F., pesando 49 e 57 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 54 quilos, roto.

1 dito, G., pesando 38 quilos, idem.

3 ditos, B., pesando 45, 56 e 59 quilos, rotos.

3 ditos, E., pesando 52, 46 e 50 quilos, idem.

3 ditos, H., pesando 59, 45 e 49 quilos, idem.

1 dito, I., pesando 58 quilos, roto.

1 dito, S., pesando 56 quilos, idem.

4 ditos, D., pesando 45, 44, 48 e 49 quilos, rotos.

2 ditos, N., pesando 42 e 40 quilos, idem.

2 ditos, B., pesando 45 e 49 quilos, idem.

4 ditos, A., pesando 27, 43, 45 e 25 quilos, idem.

1 dito, G., pesando 51 quilos, roto.

2 ditos, K., pesando 46 e 54 quilos, rotos.

1 dito, C., pesando 48 quilos, roto.

1 dito, I., pesando 47 quilos, idem.

1 dito, A., pesando 50 quilos, idem.

1 dito, G., pesando 49 quilos, idem.

Armazem n. 15 — Navio "Caxias", atracado em 30 de janeiro de 1940:

4 sacos, Guerreiro, sem número, pesando 59, 61, 54 e 66 quilos, rotos.

Armazem Interno n. 17 — Vapor "São Bento", atracado em 27 de janeiro de 1940:

3 sacos, Valente, sem números, pesando 50, 53 e 49 quilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 38, 45 e 56 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 53, 46 e 37 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 41, 49 e 53 quilos, idem.

2 ditos, Z., idem, pesando 49 e 58 quilos, idem.

2 ditos, A. A., idem, pesando 49 e 42 quilos, idem.

3 ditos, Burma, idem, pesando 43, 57 e 54 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 48, 37 e 38 quilos, idem.

1 caixa, C. U. F., n. 176, pesando 16 quilos, repregada.

3 sacos, F. G. — F. F., sem números, pesando 50, 35 e 52 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 48 quilos, idem.

2 ditos, H. S., idem, pesando 34, 50 e 50 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 57 quilos, idem.

1 dito, L. G. B., idem, pesando 55 quilos, roto.

1 dito, L. A., idem, pesando 48 quilos, idem.

2 ditos, L. Z., idem, pesando 47 e 48 quilos, rotos.

2 fardos, 609, idem, pesando 80 e 97 quilos, idem.

1 saco, 533, idem, pesando 46 quilos, roto.

2 sacos, Real, idem, pesando 41 e 42 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 28 e 45 quilos, idem.

1 dito, Sucuri, idem, pesando 57 quilos, roto.

1 dito, Salvador, idem, pesando 53 quilos, idem.

3 ditos, Valente, idem, pesando 54, 48 e 50 quilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 57, 54 e 51 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 53, 55 e 42 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 56, 53 e 57 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio inglês "Delambre", atracado em 28 de janeiro de 1940:

1 fardo VZU, sem número, pesando 59 quilos, avariado.

1 caixa, idem, idem, pesando 67 quilos, repregada.

2 caixas HFV, ns. 78 e 72, pesando 67 e 65 quilos, repregadas.

Armazem n. 8 — Navio americano "Mormacdove", atracado em 1 de fevereiro de 1940:

1 caixa, F.H.FARMER PANAIR DO BRASIL, n. 1, pesando 82 quilos, avariada.

1 dita, FRM&C, n. 1, pesando 71 quilos, avariada.

1 cartão, MG, n. 531, pesando 23 quilos, roto.

1 saco, RTD, sem número, pesando 44 quilos, roto.

1 caixa, IC(RIO)RB, n. R 3, pesando 117 quilos, avariada.

50 rolos de arame, SAM, avariados.

50 amarrados de chapéus, USMC(200), avariados.

1 caixa, CL&C, n. 24, pesando 70 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 22, pesando 70 quilos, repregada.

1 dita de papelão, CLSA, n. 409, pesando 22 quilos, roto.

1 dita, P&C, n. 5, pesando 71 quilos, avariada.

50 amarrados de chapas, 22, avariados.

Armazem n. 10 — Trânsito — Navio italiano "Neptunia", atracado em 30 de janeiro de 1940:

1 caixa S|AB PORTO ALEGRE, n. 48, pesando 100 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 103, pesando 102 quilos, avariada.

Armazem n. 10 — Trânsito — Navio inglês "Delambre", atracado em 29 de janeiro de 1940.

1 caixa de papelão, (C) PORTO ALEGRE, n. 4.735, pesando 34 quilos, rota.

1 dita, idem, n. 4.961, pesando 40 quilos, rota.

1 dita, idem, n. 4.964, pesando 19 quilos, rota.

1 dita, idem, n. 5.071, pesando 38 quilos, rota.

1 dita, idem, n. 281, pesando 33 quilos, rota.

1 caixa, S.N.C., n. 654, pesando 19 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 684, pesando 16 quilos, avariada.

1 dita de papelão, (S) B.A.L.A., n. 4.978, pesando 10 quilos, rota.

1 dita, idem, n. 4.979, pesando 6 quilos, rota.

Armazem n. 12 — Navio Guarará, atracado em 30 de janeiro de 1940:

1 saco, Valente, pesando 48 quilos, roto.

1 dito, RR, pesando 47 quilos, roto.

1 dito, Phenix, pesando 32 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 48 quilos, roto.

1 dito, Campeiro, pesando 57 quilos, roto.

1 dito, Creoulo, pesando 54 quilos, roto.

1 dito, Cristiano, pesando 46 quilos, roto.

1 dito, Campeiro, pesando 52 quilos, roto.

1 dito, Zebra, pesando 40 quilos, roto.

1 dito, Cristiano, pesando 33 quilos, roto.

1 dito, Campeiro, pesando 48 quilos, roto.

1 dito, Cristiano, pesando 37 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 33 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 41 quilos, roto.

1 dito, Zebra, pesando 38 quilos, roto.

1 dito, Cristiano, pesando 38 quilos, roto.

1 dito, Zebra, pesando 48 quilos, roto.

1 dito, Cristiano, pesando 38 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 29 quilos, roto.

1 dito, Ouro, pesando 56 quilos, roto.

1 dito, Cristiano, pesando 32 quilos, roto.

1 dito, Campeiro, pesando 50 quilos, roto.

1 dito, Zebra, pesando 42 quilos, roto.

1 dito, Mundo Novo, pesando 51 quilos, roto.

1 dito, S.S. Helio, pesando 59 quilos, roto.

1 dito, N.N., pesando 50 quilos, roto.

1 saco, Cristiano, pesando 50 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 47 quilos, roto.

1 dito, Creoulo, pesando 54 quilos, roto.

1 dito, Zebra, pesando 43 quilos, roto.

1 dito, N.N., pesando 38 quilos, roto.

1 dito, N.N., pesando 35 quilos, roto.

1 dito, N.N., pesando 50 quilos, roto.

Armazem n. 14 — Navio "Itatinga", atracado em 27 de janeiro de 1940:

1 saco, Opala, pesando 55 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 58 quilos, roto.

1 dito, Sara, pesando 43 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 37 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 45 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 45 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 47 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 49 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 40 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 35 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 45 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 48 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 46 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 43 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 44 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 47 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 40 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 46 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 46 quilos, roto.

1 dito, Nadyr, pesando 40 quilos, roto.

1 dito, Sara, pesando 40 quilos, roto.

1 dito, Nadyr, pesando 48 quilos, roto.

1 dito, Cabral, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, Sara, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, Sulina, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, Brilhante, pesando 53 quilos, roto.

1 dito, Opala, pesando 52 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 55 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 56 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 59 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 52 quilos, roto.

1 dito, Nadyr, pesando 38 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 42 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 36 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 34 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 40 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 37 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 39 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 42 quilos, roto.

1 dito, Sulina, pesando 47 quilos, pesando 47 quilos.

1 dito, idem, pesando 37 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 46 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 42 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 47 quilos, roto.

1 dito, B.B., pesando 48 quilos, roto.

1 dito, Sulina, pesando 48 quilos, roto.

1 dito, Cabral, pesando 48 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 48 quilos, roto.

1 fardo, V.S.&C., sem número, pesando 53 quilos, repregada.

1 dita, H.J.&C., sem número, pesando 63 quilos, repregada.

13 caixas, S.K., sem números, vazando.

18 ditas, Ideal, sem números, vazando.

1 barrica, R, sem número, pesando 88 quilos, repregada.

Armazem n. 14 — Navio "Itaguassú", atracado em 30 de janeiro de 1940:

1 saco, Lus, pesando 59 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 51 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 47 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 49 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 53 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 45 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 54 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 48 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 54 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 38 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 59 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 55 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 58 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 58 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 43 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, roto.

1 dito, Moinho, pesando 46 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 42 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 49 quilos, roto.

1 dito, R, pesando 60 quilos, avariado.

1 dito, idem, pesando 60 quilos, avariado.

1 saco, C, pesando 50 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 58 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.

1 dito, C u s, pesando 53 quilos.

1 dito, idem, pesando 58 quilos.

1 dito, idem, pesando 53 quilos.

1 dito, idem, pesando 40 quilos.

1 dito, idem, pesando 48 quilos.

1 dito, idem, pesando 49 quilos.

1 dito, idem, pesando 38 quilos.

1 dito, idem, pesando 43 quilos.

1 dito, idem, pesando 57 quilos.

1 dito, idem, pesando 48 quilos.

1 dito, idem, pesando 53 quilos.

1 dito, idem, pesando 44 quilos.

1 dito, idem, pesando 54 quilos.

1 dito, idem, pesando 56 quilos.

1 dito, idem, pesando 53 quilos.

1 dito, idem, pesando 50 quilos.

1 dito, R, pesando 53 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 45 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 58 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 55 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 58 quilos, idem.

1 dito, C, pesando 58 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 51 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 56 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.

- 1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.
- 1 dito idem, pesando 50 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 58 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.

Armazem Ilha do Braço Forte — Navio inglês *Delambre*, atracado em 31 de janeiro de 1940:

- 1 caixa, exclusivamente para mineração de ouro St. Juhn — Del Rey P. — Rio — n. 8, avariada.
- 1 dita, RAPOSOS, n. 5, idem.
- 1 dita, idem, n. 71, idem.
- 1 dita idem, n. 20, idem.
- 1 dita, idem, n. 33, idem.
- 1 dita, idem, n. 3, idem.
- 1 dita C. B. M. S. A. — Exclusivamente para mineração de ouro, n. 8, idem.
- 1 dita, idem, n. 6, idem.

Armazem n. 1 — Navio italiano *Principessa Giovanna*, atracado em 2 de fevereiro de 1940:

- 1 caixa, AC, n. 3.852, pesando 156 quilos, avariada.
- 1 dita, LL&C, n. 16.155, pesando 23 quilos, idem.
- 1 barrica, idem, n. 115/9, pesando 105 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio sueco *Argentina*, atracado em 2 de fevereiro de 1940:

- 1 bobina, C F, n. 227, pesando 540 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 142, pesando 549 quilos idem.
- 1 dita, idem, n. 268, pesando 548 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 94, pesando 562 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 342, pesando 415 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 42, pesando 570 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 16, pesando 546 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 16, pesando 546 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 89, pesando 570 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 228, pesando 555 quilos, idem.
- 1 dita, B—N—3603—31515, n. 63, pesando 234 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio americano *Mormacdove*, atracado em 1 de fevereiro de 1940:

- 1 caixa, I—R—RIO—C—B, n. 993.201, pesando 245 quilos, avariada.
- 1 dita, Dark de Matos — Rua 7 de Setembro, n. 6, pesando 33 quilos, idem.
- 1 dita, GERX, n. 1.306, pesando 42 quilos, idem.
- 1 dita, IDFL, n. 1, pesando 76 quilos idem.
- 1 dita Japoneza, n. 238, pesando 27 quilos, repregada.
- 1 pacote, salicrup, n. 4, pesando 1 quilo, roto.
- 1 caixa, Wiboco, n. 18, pesando 71 quilos, avariada.
- 1 dita, Alton—os—364—R, n. 2.039, pesando 31 quilos, idem.
- 1 dita, Casa Pratt, n. 923, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 928, pesando 32 quilos, idem.
- 1 dita, RF&C, n. 6, pesando 61 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 8, pesando 65 quilos, idem.
- 1 cartão, Japoneza, n. 200, pesando 11 quilos, roto.
- 1 caixa, P&C, n. 7, pesando 67 quilos, repregada.
- 1 cartão, Wiboco, n. 9, pesando 8 quilos, roto.

Armazem n. 8 — Navio *Marmacdove*, atracado em 1 de janeiro de 1940:

- 1 caixa, CFE, n. 6, pesando 69 quilos, avariada.
- 1 dita, G&C, n. 3, pesando 44 quilos, idem.
- 1 dita, Mesbla, n. 72, pesando 47 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 73, pesando 47 quilos, idem.
- 1 dita, Nogow, n. 17, pesando 44 quilos, idem.
- 1 dita, I—R—RIO—C—B, n. 982.103, pesando 183 quilos, idem.
- 1 dita, Tear, n. 5.498/1, pesando 99 quilos, idem.
- 1 dita, Tear, n. 5.504/1, pesando 81 quilos, idem.
- 50 chapas, HIME, sem número, avariadas.
- 4 amarrados, 77—Bn6, idem, idem.
- 60 chapas, S. A. M., idem, idem.
- 300 Rolos de arame, idem, idem, idem.

Armazem n. 12 — Navio *Luiz*, atracado em 2 de fevereiro de 1940:

- 1 saco, G, pesando 35 quilos, roto.
- 1 dito, idem, pesando 37 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 43 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 28 quilos, idem.
- 8 ditos, idem, avariados.

Armazem n. 18 — Navio motor nacional *Venus*, atracado em 30 de janeiro de 1940:

- 3 barricas, BB, sem números, pesando 102, 95 e 90 quilos, repregadas.
 - 2 ditos, idem, idem, pesando 62 e 64 quilos, idem.
 - 4 sacos, idem, idem, pesando 46, 44, 46 e 59 quilos, rotos.
 - 1 caixa, Pinheiro, idem, pesando 15 quilos, repregada.
- niçpio de Sena Madureira, no Território do Acre.

Armazem n. 1 — Navio americano *Brasil*, atracado em 4 de fevereiro de 1940:

- 1 caixa, (Dia), C.C.C.G., número 2, pesando 6 quilos, repregada.

- 1 amarrado, cartões, Alfrei, número 96, pesando 9 quilos, roto.
- 1 barril, Acal, número 11, pesando 243 quilos, vasando.
- 1 dito, (Gentil), número 346.572, avariado.

Armazem n. 1 — Navio inglês, *Andalucia Star*, atracado em 3 de fevereiro de 1940:

- 1 caixa, A.S.B., número 11, pesando 32 quilos, repregada.
- 1 engradado, idem, número 8, pesando 56 quilos, vasando.
- 1 dito, idem, número 6, pesando 59 quilos, idem.
- 1 caixa, A.T.S., número 388, pesando 162 quilos, repregada.
- 1 saco, A.B.C., número 8, pesando 97 quilos, roto.
- 2 sacos, C.B.A.B., pesando 24 e 26 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, pesando 22 e 23 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, pesando 23 e 22 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, pesando 19 e 24 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, pesando 24 e 24 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, pesando 21 e 24 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, pesando 22 e 23 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, pesando 24 e 23 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 21 quilos, idem.
- 1 caixa, Crashley, número 1, pesando 22 quilos, avariada.
- 2 ditos, D.A. & C., números 18 e 3, pesando 24 e 24 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 659, pesando 17 quilos, repregada.
- 2 ditos, G. & Comp., números 3 e 2, pesando 17 e 27 quilos, idem.

- 1 dita, K.B.L.T.D., número 3.118, pesando 174 quilos, idem.
- 1 dita, M.P. & C., Aljax, número 861, pesando 13 quilos, idem.
- 2 ditos, P.B. & C., números 12 e 72, pesando 20 e 29 quilos, vasando.

- 1 dita, P.B. & C., número 48, pesando 25 quilos, avariada.
- 2 garrações, P.L. & C.L., números 205 e 540, pesando 2 e 1 quilos, quebrado.

- 1 dito, idem, número 120, pesando 2 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, números 203 e 532, pesando 2 e 1 quilos, vasio.
- 1 engradado, (R) R. 4.407, número 13, pesando 325 quilos, vasando.

- 1 caixa, idem, número 26, pesando 140 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, R. 4.406, número 9, pesando 140 quilos, idem.
- 1 dita, T.K., número 17, pesando 126 quilos, idem.
- 1 dita, (Wilson), número 148, pesando 17 quilos, repregada.
- 2 sacos, idem, pesando 35 e 43 quilos, roto.
- 2 ditos, idem, pesando 40 e 37 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, pesando 30 e 35 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, pesando 28 e 33 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, pesando 34 e 37 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, pesando 25 e 28 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, pesando 41 e 32 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 25 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio americano, *Delvale*, atracado em 5 de fevereiro de 1940:

- 20 amarrados, D.G. & Comp., avariados.
- 40 chapas, idem, idem.
- 50 amarrados, K.N.S., idem.
- 20 chapas, idem, idem.
- 1 tambor, O.T.C., número 39, avariado.
- 40 amarrados, S.T.L., avariados.
- 20 chapas, idem, idem.
- 30 amarrados, Stoltz, idem.

Armazem n. 3 — Navio nacional, *Pedro I*, atracado em fevereiro de 1940:

- 10 latas, A.C., avariadas.
- 1 caixa, C.A.C., número 4.537, pesando 219 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, número 4.538, pesando 221 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 688, pesando 167 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 687, pesando 168 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio Sueco, *Argentina*, atracado em 2 de fevereiro de 1940:

- 1 bobina, C.F., s/número, pesando 582 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, número 314, pesando 533 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 173, pesando 550 quilos, idem.
- 1 dita idem, número 111, pesando 570 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 115, pesando 576 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 171, pesando 544 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 403, pesando 426 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 374, pesando 430 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 325, pesando 552 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 234, pesando 548 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 71, pesando 572 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 200, pesando 537 quilos, idem.
- 1 dita idem, número 18, pesando 562 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 398, pesando 432 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 288, pesando 548 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 123, pesando 565 quilos, idem.
- 1 dita, B. (3.603) N., número 4, pesando 240 quilos, idem.

31.515

- 1 dita, C.F., número 160, pesando 552 quilos, idem.
- 1 dita, idem, número 147, pesando 536 quilos, idem.

1 dita, idem, número 148, pesando 550 quilos, idem.
1 dita, idem, número 111, pesando 425 quilos, idem.
Armazem n. 5 — Navio norueguês, Buenos Aires, atracado em 4 de fevereiro de 1940.

1 cartão, G.E., número 90.071, pesando 9 quilos, avariado.
1 dito, idem, número 90.044, pesando 9 quilos, idem.
1 dito, idem, número 90.058, pesando 9 quilos, idem.
1 dito, idem, número 90.079, pesando 9 quilos, idem.
1 dito, idem, número 43.995, pesando 20 quilos, roto.
1 engradado, representação, Coelho Limited, números 32/32, pesando 40 quilos, avariado.

1 barril, (Gás), R.A.S. & I., número 1.002, pesando 198 quilos, repregado.

861 amarrados, chapas, M. 315, D/número, avariados
20 rolos encapados, A.S.M.E. (200), idem, idem.

Armazem n. 6 — Navio nacional, Porto Alegre, atracado em 1 de fevereiro de 1940.

40 bobinas, O. Jornal, avariadas.
31 ditas, S.A.O. Cruzeiro, idem.

Armazem n. 6 — Navio inglês "Andalucia Star", atracado em 3 de fevereiro de 1940:

2 fardos, R. I., ns. 154 e 152, pesando 59 e 59 quilos, avariados.
2 ditos, idem, ns. 102 e 153, pesando 59 e 59 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 18, pesando 59 quilos, avariado.
1 dito, idem, n. 113, pesando 48 quilos, roto.
2 caixas, Prista, sem números, pesando 71 e 71 quilos, avariadas.
2 ditas, idem, idem, pesando 71 e 71 quilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 69 quilos, repregada.
1 fardo, Vermelho, n. 73, pesando 12 quilos, roto.
1 dito, idem, n. 857, pesando 16 quilos, idem.

1 dito, Bacalhau marca "Jason Vermelho", n. 99, pesando 29 quilos, avariado.

1 caixa, L. S. K., sem número, pesando 59 quilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 57 quilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 34 quilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 43 quilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 65 quilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 65 quilos, idem.

1 fardo, Bacalhau, marca "Jason", n. 119, pesando 18 quilos, roto.

2 ditos, idem, ns. 193 e 279, pesando 29 e 29 quilos, avariados.
2 ditos, idem, ns. 672 e 166, pesando 29 e 29 quilos, idem.
2 ditos, idem, ns. 527 e 244, pesando 29 e 29 quilos, idem.
1 caixa, O. R. I., sem número, pesando 71 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 72 quilos, idem.
2 ditas, idem, idem, pesando 71 e 71 quilos, avariadas.

1 dita, idem, idem, pesando 56 quilos, repregada.
1 dita, E. O. E., n. 13, pesando 62 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 25, pesando 68 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 70 quilos, avariada.

1 fardo, R. I., n. 46, pesando 49 quilos, roto.

2 ditos, idem, ns. 175 e 105, pesando 59 e 59 quilos, avariados.

2 ditos, idem, ns. 47 e 134, pesando 59 e 59 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 1 e 144, pesando 59 e 59 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 143 e 158, pesando 59 e 59 quilos, idem.

1 barril, Camilo Mourão & Comp., n. 8, vasando.

1 dito, idem, n. 31, idem.

1 dito, P. L. & C. L., n. 19, idem.

1 fardo, Bacalhau, marca "Jason Vermelho", n. 472, pesando 12 quilos, roto.

1 caixa, E. O. E., n. 19, pesando 62 quilos, repregada.

1 fardo, Bacalhau, marca "Jason", n. 612, pesando 29 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 590, pesando 29 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 115, pesando 29 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 263, pesando 29 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 64, pesando 29 quilos, idem.

1 caixa, L. S. K., sem número, pesando 60 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 56 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 63 quilos, idem.

1 dita, O. R. I., idem, pesando 64 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 63 quilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio brasileiro "Scanpenn", atracado em 5 de fevereiro de 1940:

1 caixa, C. D. C. 91, n. 2.346/1, pesando 89 quilos, repregada.

Armazem n. 8 — Navio norueguês "Rigel", atracado em 2 de fevereiro de 1940:

1 caixa, S. G. L. 5.399, n. 1, pesando 164 quilos, avariada.

1 saco, G. S. & C., sem número, pesando 60 quilos, roto e avariado.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Gascony", atracado em 5 de fevereiro de 1940:

1 caixa, A. R. P. & C., n. 49, pesando 240 quilos, repregada.

3 encapados, C. F. M., ns. 364, 406 e 451, pesando 11, 11 e 11 quilos, avariados.

1 dito, idem, n. 461, pesando 11 quilos, avariado.

1 caixa, H. C. B., n. 2.883, pesando 20 quilos, repregada.

1 saco, I. P., n. 31, pesando 100 quilos, avariado.

2 encapados, Montes, ns. 637 e sem números, pesando 9 e 9 quilos, avariados.

2 caixas, Macam, ns. 102 e 101, pesando 112 e 126 quilos, idem.

1 dita, 89, n. 111, pesando 223 quilos, repregada.

1 dita, P. L. C., n. 32, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, Simaida, n. 78, pesando 54 quilos, idem.

3 amarrados de fios, Hime, ns. 21, 50 e 9, pesando 24, 24 e 24 quilos, avariados.

2 ditos, idem, ns. 43 e 28, pesando 24 e 24 quilos, idem.

1 caixa, R. R. R., n. 503, pesando 158 quilos, repregada.

1 dita, Vesilva, n. 241, pesando 131 quilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio americano "Moumaedove", atracado em 3 de fevereiro de 1940:

2 tambores, P. S. C. C., ns. 68 e 36, vasando.

1 dito, idem, n. 105, idem.

1 cartão, idem, n. 582, pesando 14 quilos, roto.

2 baldes, idem, idem, sem números, vasando.

4 cartões, idem, ns. 586, 414, 383 e 402, idem.

1 balde, E. T. R. G., n. 23, idem.

Armazem n. 1 — Navio americano "Donald Mc Day", atracado em 8 de fevereiro de 1940:

1 caixa, C. S. B., n. 2, pesando 42 quilos, repregada.

Armazem n. 2 — Navio "Jamaïque", atracado em 5 de fevereiro de 1940:

1 barril, A. B., n. 201, pesando 270 quilos, vasando.

1 dito, idem, n. 204, pesando 268 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.101, pesando 265 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.104, pesando 271 quilos, idem.

1 caixa, A. V., n. 5, pesando 23 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 116, pesando 96 quilos, repregada.

1 dita, Anadin, n. 40, pesando 15 quilos, avariada.

1 dita, C. Magalhães, n. 5, pesando 32 quilos, idem.

1 barril, D. L., n. 15, pesando 127 quilos, vasando.

1 caixa, Mariell, n. 120, pesando 17 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 133, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 157, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 158, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 171, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 178, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, Paraujo, n. 13, pesando 57 quilos, idem.

1 dita, S. A. C. M., n. 5, pesando 232 quilos, repregada.

Armazem n. 2 — Navio francês "Ligari", atracado em 8 de fevereiro de 1940:

1 caixa, A. B. C., n. 2.401, pesando 27 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.402, pesando 29 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.403, pesando 30 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.420, pesando 29 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.508, pesando 27 quilos, repregada.

1 dita, A. V., n. 8.644, pesando 94 quilos, idem.

1 dita, E. V., n. 3, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, E. A., n. 29, pesando 30 quilos, avariada.

1 dita, F. P., n. 4.007, pesando 58 quilos, repregada.

1 dita, F. A., n. 41, pesando 25 quilos, vasando.

1 dita, idem, n. 37, pesando 28 quilos, avariada.

1 dita, J. A. C., n. 936, pesando 91 quilos, repregada.

1 dita, L. D., n. 2.162, pesando 54 quilos, vasando.

1 dita, L. R. L., n. 552, pesando 92 quilos, avariada.

1 lata, L. D., n. 2.165, pesando 50 quilos, vasando.

1 tambor, idem, n. 2.225, pesando 54 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.226, pesando 53 quilos, idem.

1 caixa, Silva, n. 3.470, pesando 105 quilos, repregada.

1 dita, Lambassadeur du Chili ao Brasil, n. 6, pesando 28 quilos, avariada.

1 dita, Marpierre, n. 238, pesando 164 quilos, repregada.

1 dita, O. R. A., n. 21, pesando 20 quilos, avariada.

1 caixa Pommery, n. 1.543, pesando 20 quilos, repregada.

Armazem n. 7 — Navio brasileiro "Scanpenn", atracado em 5 de fevereiro de 1940.

1 engradado, Riachuelo, n. 86, pesando 22 quilos, avariado.

5 amarrados de barras, "R", idem.

74 amarrados de ferro, idem, idem.

Armazem n. 10 — Navio americano "Delvale", atracado em 4 de fevereiro de 1940.

1 tambor, LRNIYT, n. 194, vasando.

1 dito, Super, n. 13, idem.

1 dito idem n. 40, idem.

1 caixa Texaco, n. 102, idem.

1 saco Pius Bleu Rose, pesando 50 quilos, roto.

1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 35 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, Caboclo, pesando 56 quilos, idem.
 7 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, A. I. & C., pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 42 quilos, idem.
 1 dito, Phenix, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 46 quilos, idem.

Armazem n. 14 — Navio "Avará", atracado em 31 de janeiro de 1940.

1 saco, M., pesando 53 quilos, roto.
 1 dito, idem, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, Campeão, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 42 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, S.F.&C., pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 39 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 45 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 33 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 59 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, Edy, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 37 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 44 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 46 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, Nandes, pesando 35 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 25 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 37 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, Cristiano, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 46 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 26 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, Floresta 33, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, Cenarelão, pesando 45 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 37 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 34 quilos, idem.
 1 dito, L.D., pesando 35 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, Campos, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 21 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, Prima, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, M.V.&C., pesando 52 quilos, idem.
 1 saco, J., pesando 54 quilos, roto.
 1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, Vascaino, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 46 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, Torres, pesando 38 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 38 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 40 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 59 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 33 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 33 quilos, idem.
 1 dito, Polido Prima, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, Extra Agulha, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, Cristiano, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, R. Bleu Rose, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, Polido Extra, pesando 58 quilos, idem.
 5 ditos, Edy, pesando 250 quilos avariados.
 1 dito, Naudes, pesando 50 quilos, idem.

Armazem n. 16 — Navio "Bury", atracado em 1 de fevereiro de 1940.

1 saco, Mondego, pesando 51 quilos, roto.
 1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, Rolante, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, Mignon, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, Caboclo, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, MP&C, pesando 40 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 38 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 39 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 41 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 42 quilos, idem.
 1 dito, Tapes, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, Pagnoncelli, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, Papafina, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, Floresta, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, Pombal, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, Sucury, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, Cristiano, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, ASC, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 10 ditos, idem, pesando 549 quilos, idem.
 1 barril, A, quebrado e vazio.
 15 fardos, M, molhados.
 1 saco, PAGNONCELLI, pesando 49 quilos — Rôto.
 1 dito, MUNDO NOVO, pesando 51 quilos — Idem.
 1 dito, P, pesando 50 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 51 quilos — Idem.
 1 dito, F H, pesando 50 quilos — Idem.
 1 dito, S F & C, pesando 48 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 49 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 50 quilos — Idem.
 1 dito, A T, pesando 51 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 55 quilos — Idem.
 1 dito, SALVADOR, pesando 50 quilos — Idem.
 1 dito, C, pesando 52 quilos — Idem.
 1 dito, 924, pesando 51 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 48 quilos — Idem.
 1 dito, P P, pesando 51 quilos — Idem.
 1 dito, M, pesando 48 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 49 quilos — Idem.
 1 dito, N N, pesando 49 quilos — Idem.

Armazem n. 18 — Vapor nacional "Atlântico", atracado em 3 de fevereiro de 1940:

3 sacos, W A, sem número, pesando 52, 50 e 59 quilos — Rôtos.
 4 ditos, H, idem, pesando 57, 57, 54 e 57 quilos — Idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 58 e 50 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 56 quilos — Rôto e avariado.
 2 ditos, K, idem pesando 59 e 57 quilos — Rôtos.
 4 ditos, C, idem, pesando 56, 58, 58 e 37 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 59 quilos — Rôto e avariado.
 2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 39 quilos — Rôtos.
 2 ditos idem, idem, pesando 60 e 60 quilos — Avariados.
 1 dito, A I-C L, idem, pesando 59 quilos — Rôto.
 1 dito, idem, idem, pesando 48 quilos — Rôto e avariado.
 3 ditos, G, idem, pesando 54, 54 e 58 quilos — Idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 58 e 32 quilos — Rôtos.
 1 dito, idem, idem, pesando 60 quilos — Avariado.
 3 ditos, N & C, idem, pesando 50, 47 e 47 quilos — Rôtos.
 2 ditos, F, idem, pesando 58 e 58 quilos — Rôtos e avariados.
 4 ditos, F, idem, pesando 58, 58, 56 e 48 quilos — Rôtos.
 3 ditos, D, idem, pesando 58 58 e 57 — Rôtos e avariados.
 4 ditos, idem, idem, pesando 57, 59, 59 e 53 quilos — Rôtos.
 1 dito, P, idem, pesando 58 quilos — Rôto e avariado.
 4 ditos, N, idem, pesando 48, 40, 46 e 49 quilos — Rôtos.
 4 ditos, idem, idem, pesando 42, 52, 48 e 37 quilos — Idem.
 1 caixa, SENDA, sem número, pesando 57 quilos — Repregada.
 2 ditas, A B C, idem, pesando 54 e 55 quilos — Idem.
 1 dita, AOMI, idem, pesando 57 quilos — Idem.
 1 dita, RAMOS, idem, pesando 56 quilos — Idem.
 2 ditas, 09, idem, pesando 59 e 55 quilos — Idem.
 1 dita, ABP, idem, pesando 54 quilos — Idem.
 2 ditas, FLA, idem, pesando 55 e 53 quilos — Idem.
 3 ditas, BUGARIN, idem, pesando 58, 59 e 58 quilos — Idem.
 2 ditas, idem, idem, pesando 58 e 54 quilos — Idem.
 1 dita, ASF, idem, pesando 56 quilos — Idem.
 30 latas, A, idem, pesando 20 quilos cada uma — Vazando.
 1 saco, SL, idem, pesando 55 quilos — Rôto.
 1 dito, MORENO, idem, pesando 50 quilos — Idem.
 1 dito, J A & I, idem, pesando 51 quilos — Idem.
 3 ditos, B, idem, pesando 59, 44 e 58 quilos — Rôtos.
 3 ditos, idem, idem, pesando 57, 59 e 57 quilos — Idem.
 4 ditos, A, idem, pesando 59, 50, 48 e 54 quilos — Idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 57, 50, 44 e 45 quilos — Idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 50, 55, 53 e 50 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 47 quilos — Idem.
 4 ditos, E, idem, pesando 48, 56, 54 e 57 quilos — Idem.
 1 dito, WA, idem, pesando 56 quilos — Rôto e avariado.
 4 ditos, X, idem, pesando 57, 42, 46 e 47 quilos — Rôtos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 51 quilos — Idem.
 1 dito, R, idem, pesando 48 quilos — Rôto e avariado.
 4 ditos, N, idem, pesando 41, 57, 48 e 46 quilos — Rôtos.
 4 ditos, idem, idem, pesando 52, 51, 45 e 38 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 60 quilos — Avariado.
 1 dito, FHENIX, idem, pesando 39 quilos — Rôto.
 1 dito, G, idem, pesando 60 quilos — Avariado.
 1 dito, P, idem, pesando 60 quilos — Idem.
 2 ditos, N & C, idem, pesando 60 e 60 quilos — Avariados.
 4 ditos, O, idem, pesando 59, 47, 47 e 43 quilos — Rôtos.
 2 ditos, sem marca, idem, pesando 39 e 55 quilos — Idem.
 1 dito, M, idem, pesando 58 quilos — Idem.
 1 dito, REAL, idem, pesando 56 quilos — Avariado.
 1 dito, idem, idem, pesando 47 quilos — Rôto.
 1 dito, Q, idem, pesando 44 quilos — Idem.
 1 dito, L, idem, pesando 50 quilos — Idem.
 1 dito, X, idem, idem — Idem.
 1 dito, Idem, idem, idem — Idem.
 2 ditos, EXTRA, idem, pesando 50 e 50 quilos — Avariados.

Armazem n. 2 — Navio "Jamaïque", atracado em 5 de fevereiro de 1940:

1 barreira, DAL, n. 2.907, pesando 255 quilos — Repregada.
 1 caixa, MARTELL, n. 140, pesando 14 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 149, idem — Idem.
 1 dita, P B & C, n. 3, pesando 24 quilos — Idem.

Armazem n. 2 — Navio francês "Pavon", atracado em 7 de fevereiro de 1940:

3 tubos de ferro, SAE, sem número — Avariados.

Armazem n. 7 — Navio brasileiro "Scanpenn", atracado em 5 de fevereiro de 1940:

100 amarrados de ferro, (R) 35640 — Avariados.

Armazem n. 10 (Trânsito) — Navio "Andalucia Star", atracado em 3 de fevereiro de 1940:

1 caixa, P D & C — ALJAX — PARANAGUA, n. 17, pesando 17 quilos — Repregada.

Armazem n. 10 — Navio inglês "Andalucia Star", atracado em 3 de fevereiro de 1940:

5 caixas (I P), ns. 1, 3, 11 e 21 e duas sem números — Vazando.
 5 ditas, idem, ns. 26, 37, 40, 46 e 56 — Idem.
 5 ditas, idem, ns. 96, 98, 64, 109 e 115 — Idem.
 4 latas, (SALT O B B), ns. 15, 28, 93, 97 e 94 — Idem.
 4 ditas, idem, ns. 1592, 85 e 86 e sem número — Idem.
 3 ditas, idem, ns. 1600, 05 e 01 — Idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 1ª Secção, em 14-2-40. — O chefe, (assinatura ilegível).

SOCIEDADES ANONIMAS

IMOBILIÁRIA TERRITORIAL CARIOCA, S. A.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Imóveis	200:000\$000
Ações caucionadas	10:000\$000
Construções	2.076:916\$400
Garantias a empréstimo	2.250:000\$000
Banco Mercantil	2:441\$800
Banco Almeida Magalhães	1:279\$600
	4.540:637\$800
Passivo	
Capital	300:000\$000
Cauções da diretoria	10:000\$000
Bens garantindo empréstimo	2.250:000\$000
Credores hipotecários	1.267:155\$000
Contas correntes	648:183\$500
Aluguéis a vencer	31:980\$000
Fundo de reserva	1:666\$000
Fundo de amortização	3:331\$900
Lucros em suspenso	28:321\$400
	4.540:637\$800

Og de Almeida e Silva, diretor-presidente. — Iseu de Almeida e Silva, diretor-tesoureiro. — Eli de Almeida Lamare, guarda-livros.
 (C 1.768 — 20-2-940 — 57\$100)

ITAOCA S. A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Imóveis	118:100\$200
Caixa	2:250\$000
Móveis e utensílios	9:355\$500
Lucros e perdas	13:956\$400
Títulos em caução	10:000\$000
	153:962\$100
Passivo	
Capital	100:000\$000
Contas correntes	42:925\$900
Banco Regional	1:036\$200
Caução da diretoria	10:000\$000
	153:962\$100

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Julio Rodrigues Azevedo, guarda-livros. — Itaoca, S. A. — H. C. Silva, diretor-presidente.

(C 1.764 — 20-2-940 — 49\$000)

BHERING, COMPANHIA S. A.

Matriz e Filial

RELATÓRIO DA DIRETORIA Á SER APRESENTADO AOS SEUS ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 29 DE FEVEREIRO DE 1940.

Senhores acionistas:

Em obediência à lei das sociedades anônimas e aos estatutos, a diretoria de Bhering, Companhia S. A., vêm apresentar-vos o relatório, balanço e contas, referentes as operações realizadas no exercício que terminou em 30 de dezembro próximo findo, acompanhado do parecer de conselho fiscal.

Ela no seu relatório anterior, relativo ao exercício de 1938, já previa resultados melhores no de 1939, tendo em vista as providências tomadas com esse propósito.

E a previsão se verificou.

Confrontando-se o resultado do ano de 1938, com o do de 1939, cujo exercício findou em 30 de dezembro último, verifica-se que muito mais favoráveis se tornaram a situação econômica e financeira.

Dados os resultados das primeiras providências, e das demais que vêm sendo postas em prática, resultados ainda mais satisfatórios são de esperar no corrente exercício.

O aumento mensalmente observado na venda dos produtos, assegura a previsão dando-lhe caráter de quasi certeza.

A filial da Bafa, com o objetivo da fabricação de matéria prima, tem desempenhado bem da sua tarefa, e o que produz é logo totalmente vendido no mercado interno e no exterior do país.

O lucro apurado, depois de todas as deduções estatutárias, inclusive cerca de 100:000\$000, para ratificações a auxiliares e operários, foi de 639:176\$369, levados à conta "Fundo de Depreciação".

Cumpra salientar que o balanço trazido a apreciação da assembléia, foi desta vez examinado pelos peritos em contabilidade, Senhores Deloitte, Plender, Griffiths & Comp., técnicos de reputação mundial, para esse fim especialmente contratados, os quais depois de demorado e minucioso estudo da escrita e documentos, achados absolutamente em ordem, isso mesmo certificaram no balanço junto, em cujo final se lê: "Examinamos o Balanço Geral supra, datado de 30 de dezembro de 1939, com os livros da companhia, sem, porém, examinar o movimento anterior àquela data. Em nossa opinião o dito Balanço Geral acha-se corretamente levantado, de maneira a exhibir a verdadeira situação financeira da companhia naquela data, segundo as informações e explicações recebidas e conforme os saldos constantes dos livros. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — Deloitte, Plender, Griffiths & Co., peritos em contabilidade".

Deveis, senhores acionistas eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Os seus respectivos mandatos, pelos antigos estatutos, terminariam a 2 de maio próximo, mas pelos novos estatutos já em vigor, dever-se-á proceder a eleição no último dia útil do mez de fevereiro.

Assim, a diretoria e o Conselho Fiscal, dão por findos os seus mandatos, para que se proceda desde já a nova eleição, o que é de toda conveniência sob todos os pontos de vista, inclusive o da coincidência da eleição com a aprovação do balanço e contas.

Para o perfeito julgamento do relatório, balanço e contas apresentados, todos os esclarecimentos, que se tornarem necessários serão prontamente prestados com a maior solicitude. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, presidente. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, diretor-gerente. — José Antonio Ferreira de Araujo, diretor-tesoureiro. — Moacyr de Carvalho Chelles, diretor-secretário. — Luiz Aranha, diretor.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO 1939

Ativo

Ativo fixo e bens diversos:			
Edifícios das fábricas.....	6.702:380\$154		
Máquinas e pertences.....	7.525:978\$128		
Veículos e semoventes.....	558:014\$900		
Móveis e utensílios.....	292:090\$800		
Marcas da fábrica.....	1.272:120\$700		
Nota:			
Saldo do ativo fixo e bens diversos em 31 de dezembro de 1938....	16.555:272\$382		
Menos:			
Vendas e depreciações durante o ano, menos as novas aquisições	204:687\$700	16.350:584\$682	
Stocks de mercadorias, almoxarifado e sobressalentes		2.023:954\$604	
Devedores diversos:			
Contas correntes.....	831:367\$600		
Menos:			
Títulos descontados	97:498\$600	733:869\$000	
Empréstimos	1.754:200\$350	2.488:069\$350	
Títulos de conta própria:			
Saldo em 31 de dezembro de 1938..	502:278\$160		
Mais:			
Adquiridos durante o ano.....	70:975\$000	573:253\$160	
Caixa:			
Em mão	30:947\$900		
Em bancos	420:493\$800	451:441\$700	
Depósitos		8:458\$000	
Seguros pagos adiantadamente.....		27:567\$720	
		21.923:329\$216	
Contas de compensação (por contra):			
Ações caucionadas	250:000\$000		
Títulos emitidos	434:480\$300	684:480\$300	
		22.607:809\$516	

Passivo

Capital:			
12.900 ações do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, integralizadas		12.900:000\$000	
Reservas:			
Fundo de reserva — Saldo inalterado desde 31 de dezembro de 1938		232:016\$499	
Fundo de depreciação:			
Saldo em 31 de dezembro de 1938	2.931:551\$152		
Mais:			
Lucros dos exercícios de 1938 e 1939, depois de deduzidas diversas depreciações ..	658:044\$305	3.589:595\$457	3.821:611\$956
Credores diversos:			
Empréstimo hipotecário		3.387:345\$600	
Bancos		19:077\$700	
Companhia Aliada		174:294\$750	
Contas correntes		1.620:999\$210	5.201:717\$260
			21.923:329\$216
Contas de compensação (por contra):			
Caução da Diretoria.....		250:000\$000	
Títulos caucionados		307:724\$600	
Títulos descontados		97:498\$600	
Títulos em cobrança		29:257\$100	684:480\$300
			22.607:809\$516

Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, presidente. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, diretor-gerente. — José Antonio Ferreira de Araujo, diretor-tesoureiro. — Moacyr de Carvalho Chelles, diretor-secretário. — Luiz Aranha, diretor. — José Teixeira Junior, contador.

Examinamos o Balanço Geral supra, datado de 30 de dezembro de 1939, com os livros da companhia, sem, porém, examinar o movimento anterior aquela data. Em nossa opinião o dito Balanço Geral acha-se corretamente levantado, de maneira a exhibir a verdadeira situação financeira da companhia naquela data, segundo as informações e explicações recebidas e conforme os saldos constantes dos livros.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — Deloitte, Plender, Griffiths & Co., peritos em contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Bhering, Companhia S. A., tendo examinado o balanço e contas relativos ao exercício de 1939, apresentados pela sua diretoria, e os havendo encontrado exatos, em face da escrituração, feita em ordem, e dos mais elementos fornecidos, opinam pela sua aprovação.

Quanto ao resultado líquido, apurado de 639:176\$369, aprovam plenamente a sua transferência para a conta "Fundo de Depreciação".

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1940. — Armando da Costa Pereira. — Rivaldavia Corrêa Meyer. — Antonio Lartigau Seabra Filho.

(C. 1.802 — 20-2-40 — 492\$7.)

COMPANHIA PHYMATOSAN, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1940

Ata da assembléia geral ordinária, realizada em dezessete de fevereiro de mil novecentos e quarenta, para a aprovação das contas e do balanço do exercício de mil novecentos e trinta e nove, bem como para a aprovação da quota de 80:000\$0, como reserva concedida no referido exercício pelos senhores acionistas, "quantum" a maior de despesas realizadas, de cerca de 106:000\$0, aplicação do montante das reservas autorizadas nos exercícios de 1937 e 1938, tudo constante das contas, por balanço efetuado, e relatório da diretoria da Companhia Phymatosan S. A., publicados no "Diário Oficial" de 24 de janeiro do presente ano, às páginas 1.462-1.463. Proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta.

As quinze horas do dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e quarenta, os senhores acionistas, representando sessenta e oito por cento de ações, número legal, portanto, reuniram-se em assembléia geral ordinária na sede da Companhia Phymatosan S. A., à rua Conde de Bonfim, número mil e oitenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, havendo sido aclamado para presidir os trabalhos da assembléia geral ordinária o acionista senhor Frederico Marcondes dos Santos, o qual, aceitando a investidura que, disse, muito o honrava, assumiu a presidência, dirigindo convite aos senhores Aureliano Ramos de Oliveira e Artur de Araújo Costa para desempenharem os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente, os quais, assumindo

os postos indicados, confessaram-se mais uma vez honrados com a distinção que o senhor presidente lhes conferia.

Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente declara à assembléia que, de acordo com as disposições estatutárias, era de sua alçada, na presente reunião, o exame e aprovação dos termos do relatório da diretoria, bem como das contas e do balanço referentes ao exercício findo de mil novecentos e trinta e nove, encerrado em trinta de dezembro, publicados no "Diário Oficial" de 24 de janeiro do presente ano de mil novecentos e quarenta, às páginas 1.462 e 1.463, onde se acham consignados, de modo claro e preciso, para a manifestação da honrada assembléia, os principais itens seguintes, dependentes de sua aprovação:

a) excesso de despesas realizadas, de cerca de 106:000\$0, justificadas com encargos dos quais resultaram um aumento de 257:000\$0 no montante das vendas anuais realizadas;

b) quota de 80:000\$0, levada a crédito de Fundo de Reserva Especial, conforme se faz mister agora que, adquirido um terreno para a construção de um laboratório moderno para a fabricação dos produtos de comércio da Companhia, necessário se torna dar início à construção desse laboratório, dependendo de oportunidade melhor que a diretoria da Companhia estuda com o maior cuidado e interesse;

c) aplicação que a diretoria fez de 114:990\$500, na aquisição de um terreno sito à rua Maxwell, no bairro do Andaraí, freguesia do Engenho Velho, para a construção, em época oportuna, dos novos laboratórios da Companhia, tendo sido utilizada, integralmente, nessa operação, as reservas autorizadas, em 1937 e 1938, de 100:000\$000.

Nessa ordem de idéias, o senhor presidente ordena que o senhor secretário proceda à leitura do relatório da diretoria e das peças constitutivas do balanço da Companhia Phymatosan S. A., encerrado em trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove.

Pedindo a palavra, o acionista senhor Boanerges de Araújo Costa lembra à mesa que o relatório e as peças do balanço a que se referiu o senhor presidente, foram publicados no "Diário Oficial" de 21 de janeiro deste ano e que, assim, já estão todos os acionistas perfeitamente ao par da situação próspera em que se encontra a Companhia, podendo, portanto, ser dispensada a leitura ordenada pelo senhor presidente ao senhor secretário, o que é aprovado unanimemente pela assembléia.

O senhor secretário, entretanto, salientando a necessidade de ser lido o parecer do conselho fiscal, no qual está consignada a aprovação desse órgão controlador das contas e balanço relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e nove, encerrado em trinta de dezembro, procede à leitura desse parecer.

O senhor presidente declara, então, a seguir, que concede a palavra àqueles dos senhores acionistas que queiram apreciar os documentos em questão, bem como quanto aos pontos dependentes de aprovação especial de parte da assembléia.

Nenhum dos senhores acionistas entendendo fazer uso da palavra, o senhor presidente declara submeter à aprovação da assembléia os itens especiais a), b) e c) de sua referência, ao assumir a presidência da presente reunião, bem como do balanço encerrado em trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, os quais são aprovados por unanimidade de votos, tendo se absterido de votar os diretores da Companhia.

Passando à segunda parte dos trabalhos, o senhor presidente anuncia que vai a assembléia proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta, convidando os senhores acionistas a depositarem suas cédulas, para esse efeito, na urna que se achava colocada no centro da mesa, o que atendido na forma recomendada pelo senhor presidente, foi por todos constatada a eleição dos seguintes senhores, para membros do referido conselho fiscal:

Para fiscais efetivos:

Direu da Silva Tavares.
Boanerges de Araújo Costa.
João de Sousa Morais.

Para suplentes:

Lindemberg Costa Lenz Cesar.
Milton Costa Lenz Cesar.
Dr. Galdino Abranches Júnior.

De acordo com o resultado da eleição realizada, o senhor presidente proclama o sufrágio dos senhores de nomes acima referidos.

Nada mais havendo a tratar na presente reunião de acionistas, o senhor presidente declara encerrados os trabalhos da assembléia e, agradecendo aos senhores acionistas o seu comparecimento, suspende a sessão pelo espaço de tempo suficiente para o trabalho da lavratura da presente ata pelo senhor secretário.

Duas horas depois, estando pronta a presente ata, lavrada no livro competente e duas vias dactilografadas, foi reaberta a sessão pelo senhor presidente que, verificando a presença ainda de todos os acionistas, manteve fosse a mesma lida pelo senhor primeiro secretário, conferindo este, com o segundo secretário, as vias dactilografadas. Terminada a leitura, foi a presente ata submetida a votação, constando-se sua aprovação unânime, sendo por mim, Aureliano Ramos de Oliveira, escrita e assinada, juntamente com os demais acionistas presentes. — Aureliano Ramos de Oliveira. — Francisca de Brito Teixeira Leite. — Frederico Marcondes dos Santos. — Marcia Costa Lenz Cesar. — Boanerges de Araújo Costa. — Arthur de Araújo Costa. — Joracio Aguiar.

(C — 1.756 — 20-2-940 — 165\$2).

SOCIEDADE ANÔNIMA LAMEIRO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1940

Senhores acionistas:

Em obediência aos preceitos da lei em vigor e às disposições expressas dos nossos estatutos, a diretoria da Sociedade Anônima Lameiro tem a honra de submeter à vossa apreciação o balanço e contas referentes ao ano social que findou em 30 de novembro de 1939, devidamente acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Nada mais temos a dizer-vos com relação aos nossos negócios e, não obstante a clareza do balanço apresentado e dos seus anexos, contendo todos os elementos necessários para a boa orientação dos senhores acionistas, estamos prontos a prestar-vos quaisquer elucidacões que porventura julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — Ambrosio Lameiro, diretor-presidente. — Maria Zulema Lameiro, diretor-tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939

	Deve	Haver
De Mercadorias		492:457\$600
De Bens imóveis		50:000\$000
De Despesas de expedição		298\$300
De Arrendamentos		108:852\$400
De Juros e dividendos		15:682\$900
De Diferença de câmbio		13:139\$100
De Representações		34:244\$100
A Despesas gerais	140:291\$900	
A Propaganda	51:963\$000	
A Despesas judiciais	10:666\$700	
A Impostos	11:788\$000	
A Ordenados	97:800\$000	
A Aluguéis	19:200\$000	
A Instituto dos Industriários	2:548\$700	
A Instituto dos Comerciantes	972\$000	
A Instituto Emp. Transportes e Cargas	455\$600	
A Descontos	18:329\$900	
A Despesas correntes	81:328\$300	

Distribuição:

A Fundo de reserva	15:000\$000	
A Fundo de depreciação	40:000\$000	
A Gratificação da diretoria	5:000\$000	
A Gratificação dos auxiliares	10:000\$000	
A Imposto sobre renda	12:698\$300	
A Lucros suspensos	196:638\$000	
	714:674\$400	714:674\$400

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — Ambrosio Lameiro, diretor-presidente. — Maria Zulema Lameiro, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939

	Ativo	
Bens imóveis	4.186:585\$000	
Patentes e marcas registradas	758:500\$000	
Maquinismos	35:110\$000	
Móveis e semoventes	35:500\$000	
Títulos e ações	47:073\$600	
Ferramentas e utensílios	3:985\$900	5.066:754\$500
Hipotecas	6:000\$000	
Concessão Richards	40:435\$200	
Obrigações a receber	4:200\$000	
Aluguéis a receber	24:650\$000	
Cauções	1:000\$000	
Matéria prima	505:318\$700	
Mercadorias	143:436\$900	
Consignações	5:083\$100	
Contas correntes — Devedores:		
Bancos	380:183\$300	
Diversos	385:866\$300	766:049\$600
Caixa	11:965\$200	1.508:139\$000
Ações caucionadas	200:000\$000	
Bancos — Conta cobrança	252:850\$600	452:850\$600
		7.027:711\$100

Passivo

Capital	3.000.000\$000	
Fundo de reserva	1.415.000\$000	
Fundo de depreciação	1.410.000\$000	
Lucros suspensos	529.457\$300	6.351.457\$300
Obrigações a pagar	12.410\$600	
Contribuições a pagar	573\$000	
Contas correntes — Credores	179.724\$300	
Gratificação da diretoria	5.000\$000	
Gratificação dos auxiliares	10.000\$000	
Imposto sobre renda	12.698\$300	220.436\$200
Caução da diretoria	200.000\$000	
Títulos a cobrar	252.850\$600	452.850\$600
		7.027.744\$100

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — *Ambrosio Lameiro*, diretor-presidente — *Maria Zulema Lameiro*, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado minuciosamente o balanço e as contas referentes aos negócios da Sociedade Anônima Lameiro, no decurso do ano findo em 30 de novembro de 1939, verificamos que tudo se acha de perfeito acôrdo com a escrituração da sociedade e somos de parecer que sejam aprovados não só o referido balanço como as contas e todos os atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1940. — *Tercelino Coutinho Tinoco*. — *Douglas James Hillier*. — *Francisco B. Tavora*.
(C 1.599 — 20-2-940 — 389\$600)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ENERGIA ELÉTRICA, S. A.

4º RELATÓRIO DA DIRETORIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1939

Senhores acionistas:

Conforme determinam os estatutos da companhia, vimos apresentar-vos o quarto relatório, referente ao exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

Anexo, encontrareis o balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1939, com o respectivo parecer do conselho fiscal.

Na próxima assembleia geral ordinária, deveis eleger os membros do conselho fiscal e suplentes, que funcionarão durante o ano de 1940, além da nova diretoria, que irá gerir os negócios da companhia no período de 1940/41.

Agradecendo a confiança com que sempre nos honrastes, ficamos, com muito prazer, à vossa disposição para qualquer esclarecimento que julgardes necessário.

Monte Santo, 20 de janeiro de 1940. — A diretoria.

BALANÇO GERAL

Ativo

Contas correntes	353.713\$625
Material arceburgo	547\$917
Caixa	26.423\$021
Material	63.174\$400
Impressos	2.252\$000
Medidores Arari	92\$000
Ações de banco	4.000\$000
Móveis e utensílios	18.020\$000
Material-usina	3.451\$000
Letras a receber	16.524\$780
Patrimônio	717.930\$086
Material Arari	517\$327
Medidores	1.135\$000
Ações em caução	60.000\$000
	1.267.781\$056

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Fundo de amortização e melhoramentos	40.000\$000
Fundo de reserva	70.000\$000
Impostos	494\$000
Depósitos	3.988\$856
Lucros e perdas	33.047\$100
Impostos arceburgo	129\$700
Impostos Arari	121\$400
Caução da diretoria	60.000\$000
Dividendos	60.000\$000
	1.267.781\$056

Monte Santo 31 de dezembro de 1939. — *Leonardo Rossetti*, diretor superintendente. — *J. Ernesto*, contador responsável.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Sul Mineira de Energia Elétrica S/A., tendo examinado cuidadosamente o balanço, contas, livros, papéis e documentos necessários, e tendo encontrado tudo exato e em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela assembleia geral o balanço, as contas e todos os atos da diretoria da aludida companhia, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939.

Monte Santo, 18 de janeiro de 1940. — *Dr. Nicolau Rossetti*. — *Annunciata Iolanda Rossetti*. — *Francisco Eboli Centola*.
(C — 1.598 — 20-2-940 — 134\$6).

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1940

De acôrdo com as disposições dos nossos estatutos e resolução aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro p. p., vimos apresentar-vos o balanço e contas da nossa gestão referente ao período de 1 de julho de 1939 a 31 de dezembro de 1939; com o parecer do Conselho-Fiscal.

Pelos anexos, podereis apreciar o movimento da Companhia, estando a diretoria a vossa disposição para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *Diretor-gerente, Domingos da Silva Oliveira*.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Caixa e Bancos	25.015\$500
Móveis e utensílios — sede	12.000\$000
Móveis e utensílios — filiais	48.500\$000
Títulos de crédito	58.800\$000
Letras a receber	221\$600
Marcas registradas	22.000\$000
Depósitos — filiais	446\$000
	141.967\$600
Mercadorias — Geral e filiais	548.986\$300
Ações caucionadas	0.000\$000
Contas correntes	8.601\$400
Lucros e perdas	77.541\$300
	822.112\$100

Passivo

Capital	500.000\$000
Caução da Diretoria	20.000\$000
Contas correntes	147.042\$100
Contas a pagar	95.733\$000
Duplicatas a pagar	59.337\$000
	822.112\$100

Diretor-gerente, *Domingos da Silva Oliveira*. — Guarda-livros *reg. n. 32.770*. — *Edmundo Tross*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Industrial e Importadora Atlas, por seus membros abaixo assinados, no exame que fez da escrituração, contas e balanço da mesma Companhia, referentes ao ano findo de 30 de dezembro de 1939, encontrou tudo em ordem e exatidão, sendo, portanto, de parecer que sejam aprovados o mesmo balanço, contas e atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Francisco Teixeira*. — *Luiz Fernandes Braga*. — *Hélio Gomes Pereira*.
(C. 1.759—20-2-40—100\$0)

SOCIEDADE "ROCHASFALTO BANDEIRANTE LIMITADA"

CERTIDÃO

Fernando de Azevedo Milanez, bacharel em ciências jurídicas o sociais, tabelião do 11º ofício de notas da Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil:

Certifica que, revendo em seu cartório o livro de notas sob número trezentos e vinte e um, nele, a folhas quarenta verso, encontrou a escritura que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte: N. 5.561 — Escritura de alteração de contrato da Sociedade

"Rochasfalto Bandeirante Limitada", que entre si fazem Salvador Prioli Júnior e Orlando Laurito Prioli, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e nove, aos vinte e quatro dias do mês de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à rua Buenos Aires, número quarenta e sete, e perante mim, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião do décimo primeiro ofício de notas, compareceram partes juntas entre si justas e contra-

tadas, a saber: Salvador Prioli Júnior, solteiro, brasileiro nato, do comércio, e Orlando Laurito Prioli, solteiro, brasileiro nato, industrial, ambos residentes nesta Capital e maiores; o primeiro contratante por si e como procurador do segundo, nos termos do instrumento passado nestas notas, a folhas oitenta e uma do livro número cento e vinte e oito; o presente, conhecido de mim, tabelião, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como do me haver sido distribuída esta escritura, conforme bilhete que fica arquivado, e, perante as mesmas testemunhas, por ambos os contratantes me foi dito que: Primeiro. Por instrumento particular de cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e tres, o Dr. Augusto Leal de Barros e o Dr. Constantino Badesco Dutza, constituíram entre si, uma sociedade comercial sob a denominação de "Rochasfallo Bandeirante Ltda.", com sede e fóro na cidade de S. Paulo, com o fito da exploração de arenito e calcário betuminoso, o capital de cem contos de réis, dividido em tres quotas, conforme consta do aludido instrumento, registrado sob o número mil trezentos e quatorze do livro A tres, do cartório Arruda, de S. Paulo. Por escritura de onze de fevereiro do mesmo ano, lavrada a folhas cento e quarenta e duas do livro cento e vinte e uma das notas do décimo terceiro tabelião, ainda de S. Paulo, o Dr. Constantino Badesco Dutza, com anuência do Dr. Augusto Leal de Barros, cedeu ao Dr. Tomaz Marinho de Andrade, entre outros direitos, todos os seus direitos, obrigações e deveres na mesma sociedade, a qual, por esse fato, passou a ser constituída somente pelos dois últimos. Posteriormente, e por instrumento particular de cessão e transferência de quota, datado de vinte e seis de junho de mil novecentos e trinta e cinco, e registrado sob o mesmo número de ordem mil trezentos e quatorze, do livro A tres de Pessoas Jurídicas, em data de trinta e sete, do Cartório de Registros, doutor Arruda, de S. Paulo, o Dr. Augusto Leal de Barros, ainda com a aquiescência do sócio Tomaz Marinho de Andrade, cedeu e transferiu, entre outros direitos, a quota que possuía na referida sociedade "Rochasfallo Bandeirante Ltda.", ao Dr. Augusto Batista Isnard de Gouveia, o qual, com parceria com o sócio remanescente, Dr. Tomaz Marinho de Andrade, passou a gerir a citada sociedade. E, finalmente, estes últimos, por escritura pública de cessão e transferência, lavrada em notas do décimo terceiro tabelião de S. Paulo, Pompeu de Camargo, em data de dezanove de maio de mil novecentos e trinta e nove, no livro de notas sob o número cento e oitenta e oito, folhas dez, cederam e transferiram aos primeiros nomeados, Salvador Prioli Júnior e Orlando Laurito Prioli, as suas quotas do capital na referida sociedade "Rochasfallo Bandeirante Ltda.", assim como todos os direitos e deveres que tinham junta à aludida sociedade inerentes às quotas que possuíam e que cederam e transferiram, passando assim os mesmos primeiros nomeados, Salvador Prioli Júnior e Orlando Laurito Prioli, a ser os únicos sócios da firma já citada. Segundo. Isto posto, os primeiros nomeados, Salvador Prioli Júnior e Orlando Laurito Prioli, resolvem de comum acordo modificar algumas das cláusulas contidas no contrato primitivo da mesma "Rochasfallo Bandeirante Ltda.", que, feitas as alterações combinadas, passa a ser o seguinte: a) a sociedade é por quotas de responsabilidade limitada, na forma do Decreto tres mil setecentos e oito, de dez de janeiro de mil novecentos e dezanove, sendo a responsabilidade de cada sócio limitada ao capital social. A sociedade se destina a: Primeiro — Pesquisa e lavra do arenito e calcário betuminoso existentes no Estado de S. Paulo, e cujos direitos de exploração pertencem à mesma sociedade por força do primitivo contrato de sua constituição, do registro de manifesto de jazidas, feito no Departamento Nacional de Propaganda, digo, Departamento Nacional de Produção Mineral, e ex-vi do Decreto federal vinte e dois mil cento e cinquenta e seis, de vinte e nove de novembro de mil novecentos e trinta e dois; Segundo — A exploração desse minério nas suas diversas aplicações, estradas e pavimentação em geral. A sociedade poderá igualmente explorar o minério de outra procedência; b) a sociedade denominar-se-á "Rochasfallo Bandeirante Ltda.". Sua sede, que, pelo primitivo contrato, era em São Paulo, fica por este contrato, transferida para a capital da República, presentemente à rua da Quitanda, cento e onze, terceiro andar; c) o prazo de duração da sociedade é de vinte anos, desta data, podendo ser prorrogada por deliberação dos sócios ou sucessores. Seus sócios devem ser brasileiros. O ano social coincide com o ano civil; d) o capital social fica elevado para duzentos contos de réis (200:000\$000), dividido em duzentas (200) quotas de um conto de réis cada uma, e distribuída cem para cada sócio. As quotas serão realizadas em dinheiro, observando, entretanto, o seguinte: das quotas tomadas pelo sócio Salvador Prioli Júnior são consideradas já realizadas setenta, em um montante de setenta contos de réis, isto em virtude do pagamento feito ao Dr. Tomaz Marinho de Andrade; das quotas tomadas pelo sócio Orlando Laurito Prioli, são consideradas já realizadas quarenta, em um montante de quarenta contos de réis, isto em virtude do pagamento feito ao Dr. João Batista Isnard de Gouveia. O restante das quotas será realizado em dinheiro, depositado em Banco de reconhecida solidez, à medida que o exigirem as necessidades sociais, obrigando-se os sócios solidariamente pelo valor do capital; e) na hipótese de se fazer necessário maior capital, os atuais sócios se obrigam a tomar proporcionalmente quotas até o valor de quatrocentos contos de réis, modificando-se oportunamente este contrato na parte relativa; f) de comum acordo os sócios constituem, pelo presente, gerente geral da sociedade "Rochasfallo Bandeirante Ltda.", com os mais amplos poderes para administrá-la, fazendo uso da razão social e representando-a em Juízo ou fora dele, o Sr. P. Pisani Perrone, brasileiro, casado, advogado, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e que da sua gestão apresentará

balançetes semestrais. Em sinal de assentimento pela responsabilidade decorrente das funções de administrador geral da sociedade, o Sr. P. Pisani Perrone assinará também este contrato e ficará dispensado de prestar fiança ou caução. Esta delegação de poderes gerais de administração, feita pelos Srs. Salvador Prioli Júnior e Orlando Laurito Prioli, é feita enquanto bem convier a ambas as partes; h) toda e qualquer função exercida atualmente na sociedade, inclusive a relativa ao administrador P. Pisani Perrone, é temporariamente gratuita. No entanto, tão cedo se verifique o efetivo desenvolvimento da sociedade, serão arbitradas gratificações *pro-labore*. Terceiro. Semestralmente, será encerrado o balanço da sociedade, para efeito da distribuição dos lucros. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos depois de se tirar trinta por cento para fundo de reserva, a porcentagem contratual que de direito caiba aos proprietários das terras onde se encontram as jazidas exploradas, sendo o restante distribuído como dividendo, de acordo com as quotas de cada sócio. O balanço não impugnado por escrito dentro de dez dias, reputa-se aceito, para todos os fins de direito. Quarto. A aplicação do fundo de reserva será resolvida entre os sócios sempre que oportuna e em benefício da sociedade. Quinto. A firma nunca será usada em responsabilidade de mero favor, como fiança, endosso e outros da mesma natureza. Sexto. A sociedade não se dissolverá com a morte de algum dos sócios ou de alguns, continuando o seu giro com os herdeiros do falecido. Caso não queiram esses herdeiros continuar na sociedade, receberão a quota a que têm direito, apurada no balanço a parte dessa quota relativa ao fundo de reserva, e será paga imediatamente após a prova do falecimento dos sócios e do balanço. O resto da quota apurada em balanço será paga em 12 prestações iguais, mensais. Quanto à parte do sócio falecido nos direitos de exploração das jazidas, passará ela de direito à sociedade, sem qualquer indenização aos herdeiros do falecido. Sétimo. As divergências entre os sócios serão dirimidas por via do Juízo arbitral constituído por dois árbitros, um por parte da sociedade, nomeada por maioria de sócios, outro por parte dos sócios divergentes. Havendo diversidade de votos entre dois árbitros, por estes será escolhido um desempateador. As soluções do Juízo arbitral assim constituído serão havidas com boas pelas partes. Oitavo. Os sócios assistem para todos os efeitos do fóro do seu domicílio, elegendo o do Rio de Janeiro, para nele dirimir quaisquer questões que, porventura, não possam ser resolvidas pelo Juízo arbitral. Também consideram competente a ação sumária para qualquer efeito, se outra mais expedita não existir para a solução do litígio. Nono. Fica desde já estabelecido entre os sócios mencionados acima que, oportunamente, se prejulgo algum para as atividades comerciais e jurídicas da "Rochasfallo Bandeirante Ltda.", ambos os sócios cederão e transferirão à Sociedade Anônima "Companhia ITATIG", tão cedo obtiver esta o registro de seus papéis de constituição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, todas as quotas que, pela cláusula "D", são neste contrato declaradas já realizadas, e isto sem qualquer onus para a mesma Companhia ITATIG e independentemente de qualquer pagamento, por maior que seja ou venha a ser o valor das quotas assim discriminadas. Igualmente, e desde que isto seja da conveniência da aludida Companhia ITATIG, a ela serão cedidas e transferidas todas as restantes quotas componentes do capital social, com exceção tão somente das que se faça mister, sejam por eles conservadas, afim de que possa a "Rochasfallo Bandeirante Ltda." subsistir como sociedade comercial nos moldes ora traçados. Esta última cessão e transferência será feita gratuitamente com relação às quotas que ainda não houverem sido realizadas; e pelo valor declarado em um contrato com relação às quotas já realizadas, sem qualquer meio para os cessionários, independentemente do maior valor que tais quotas tenham então, ou possam vir a ter. Esta cessão e transferência é resolvida pelos abaixo assinados, Salvador Prioli Júnior e Orlando Laurito Prioli, em virtude de ser seu desejo beneficiar a Companhia ITATIG, aumentando-lhe o patrimônio e ação relativamente à indústria do alfalto. Paga de sélo trezentos mil réis. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura, que, sendo lida às partes e às testemunhas e achiada conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes, Godofredo Marques e Pascoal Garofalo. Também presente a este ato, como interveniente, o Dr. Pascoal Pisani Perrone, que também se assina somente P. Pisani Perrone, brasileiro, casado, advogado, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de passagem nesta Capital, pessoa igualmente conhecida de mim, tabelião, e das mesmas testemunhas, o que dou fé, na presença destas testemunhas, o que, digo, na presença destas, por ele me foi dito que concorda com o presente contrato no que lhe diz respeito. Eu, Antônio Ferreira Leite, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1939. — Salvador Prioli Júnior (inutilizando estampilhas federais no valor de trezentos mil e duzentos réis, sendo uma delas de Educação e Saúde). — P. Pisani Perrone. — Godofredo Marques. — Pascoal Garofalo. Nada mais se continha em a transcrita escritura, que, para aqui, bem e fielmente fiz passar para a certidão do próprio livro, ao qual me reporto, em meu poder e cartório. Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta. E eu, Antônio Ferreira Leite, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião, a subscrevo e assino. — Antônio Ferreira Leite. (Inutilizados dois mil e seiscentos de selos federais, com o sinete do tabelionato). Sobre estampilhas federais, no valor de Rs. 2\$000, encontra-se a assinatura de P. Pisani Perrone, em data de, Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1940.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

N. 145.017 — Fica arquivado e registrado no livro competente, sob o número acima, um exemplar de igual teor, por despacho desta data, do Sr. diretor. Departamento Nacional de Indústria e Comércio (1ª Seção) — Sobre estampilhas federais, no valor de réis 100\$200, os seguintes dizeres: Em 10 de fevereiro de 1940. — Nestor Gomes Cabral, Visto. — Celso Esteves, diretor da Seção.

(C-1.762-20-2-1940-249\$9)

"MERCANTIL", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Sede: Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA, DE 1939, A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS, EM 30 DE MARÇO DE 1940

Srs. acionistas:

Em cumprimento dos dispositivos estatutários e legais, vimos submeter ao vosso esclarecido julgamento as contas do exercício findo e apresentar à vossa apreciação os atos praticados no decurso do ano social findo.

Constituição

A assembléia de constituição da "Mercantil" foi realizada em 31 de outubro de 1938, cuja ata teve a sua publicação no "Diário Oficial" de 28 de janeiro de 1939, juntamente com os estatutos. Pelo decreto n. 3.657, de 26 de janeiro de 1939 foi concedida a autorização para funcionar e aprovados os seus estatutos pelo Governo Federal.

Constituída legalmente tratamos da aprovação de suas apólices. A de fogo foi aprovada em 28 de abril e entregue em maio, a de acidentes em 21 de julho de 1939, sendo entregue a 1 de agosto e a de transporte em 29 de setembro de 1939 e entregue a 11 de outubro de 1939.

Capital

O capital é de 2.000:000\$0, tendo sido realizado 50%, sendo 500:000\$0 para o Grupo A e 500:000\$0 para o ramo de Acidentes do Trabalho.

Bens Patrimoniais

A nossa Companhia possui os seguintes:

300 Obrigações do Tesouro Nacional do valor nominal de 1:000\$0 cada uma e juros de 7%, emissão de 1930;
300 apólices do Reajustamento Econômico, do valor nominal de 1:000\$0 cada uma e juros de 5%;
58 ações do Instituto de Resseguros do Brasil, do valor nominal de 500\$0 cada uma.

Empréstimos Hipotecários

A Companhia fez um empréstimo, sob garantia hipotecária, representado por promissória a prazo de um ano, no valor de réis 333:000\$0.

Fundos à disposição

Temos à nossa disposição em Caixa e Bancos 144:014\$3.

Operações

A Companhia termina o seu primeiro período de trabalho. Como vedes, Srs. acionistas, devido às épocas em que foram aprovadas as nossas apólices, não pudemos aplicar a nossa atividade senão durante sete meses para o ramo fogo, dois meses e meio para o ramo de transporte e quatro meses para o ramo de acidentes, sendo que neste último ramo tivemos retardada a nossa atuação devido às dificuldades naturais provenientes dos contratos de assistência médico-hospitalar. Convergimos o nosso principal esforço para desenvolver a carteira do ramo fogo, tendo atingido a responsabilidade até 30 de dezembro a soma de 107.767:856\$659, bem vultosa para uma Companhia que inicia as suas operações e num prazo exíguo de sete meses de atividade. Faz mister salientar que esta produção é quasi exclusiva da Matriz, devido estarmos em período de organização das agências e adaptação do pessoal.

Temos tido o máximo cuidado na escolha do risco e na sua poliarização, dentro da técnica e da prudência.

Receita e Reservas

Receita:	
No período findo a receita de prêmios se elevou a.	368:226\$700
A renda de inversões	70:075\$300
E Rendas Diversas	1:242\$000
	439:544\$000

Reserva:

Para os ramos de Fogo, Transportes e Acidentes do Trabalho, as reservas técnicas de 1939 atingiram a	94:308\$600
--	-------------

Amortizações

Foram amortizados em Despesas de Instalação e Móveis e Utensílios o total de	8:896\$800
--	------------

Fundo de Reserva

Importância levada a Fundo de Reserva	50:000\$000
---	-------------

Agentes

Cumpra-nos agradecer a cooperação inteligente e operosa de nossos Agentes.

Funcionários

Expressamos aqui cordiais agradecimentos aos nossos competentes auxiliares pela zelosa dedicação ao serviço da Companhia.

Eleição

Cabe-vos a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício e de um membro do Conselho de Administração, pela renúncia do Dr. Abel H. Drummond, baseada em razões estatutárias.

Transferências de ações

Foram lavrados 21 termos de transferência de ações com 50% realizados, sendo quatro de caução da Diretoria — 200 ações e 17 de venda — 873 ações.

A cotação variou neste exercício de 100\$ a 150\$0.

Conclusão

São estes, Srs. acionistas, os principais fatos ocorridos neste exercício que findou e estamos prontos a fornecer-vos com todo prazer quaisquer outras informações que desejardes.

Apresentamos aos Srs. membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal os sinceros agradecimentos pela competente assistência que nos prestaram e também aos nossos amigos que nos auxiliaram e nos deram a sua cooperação no desenvolvimento dos negócios da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — João Ribeiro Junior, diretor-presidente. — Edmundo Machado. — F. S. Baptista de Oliveira. — Arthur Ribeiro Junior.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Examinando atentamente o balanço e documentos relativos ao exercício de 1939, achados todos em boa e devida ordem, e tendo acompanhado com o máximo interesse a atuação da Diretoria, só temos motivos para nos congratularmos com os senhores acionistas pelos ótimos resultados apurados no balanço do passado exercício.

Com os nossos louvores à operosa e segura administração da Companhia, somos de parecer que os referidos balanço e contas sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — Achim Ribeiro de Oliveira. — Antonio dos Reis Meirelles. — Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Acionistas e capital a realizar	1.000:000\$000
---------------------------------------	----------------

Títulos:

Obrigações do Tesouro Nacional, 300, v/n. 1:000\$000 cada, ao portador, 7% a. a., emissão de 1930	316:384\$300
Apólices do Reajustamento Econômico, 300, v/n. 1:000\$000 cada, ao portador, 5% a. a.	231:116\$000
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil, 58, v/n. de 500\$000 cada.	29:000\$000 576:500\$300

Fundos à nossa disposição em Caixas e Bancos	144:014\$300
Empréstimo Hipotecário	333:000\$000
Despesas de Instalação a Amortizar	38:130\$700
Móveis e Utensílios a Amortizar	23:607\$400
Apólices de Seguros em Cobrança	50:410\$400
Juros a Receber	7:500\$000
Devedores Diversos	2:393\$700

Contas de Compensação:

Depósito no Tesouro Nacional para Garantia das Operações	300:000\$000
Caução da Diretoria	40:000\$000
Prêmios Transportes a Averbir	5:028\$800 345:028\$800
	2.520:585\$600

Passivo

Capital	2.000.000\$000	
Reservas Técnicas de 1939:		
Para riscos não expirados:		
Ramo Fogo	78.699\$600	
Ramo Transportes	3.063\$600	
Ramo Acidentes do Trabalho	6.523\$400	
Para sinistros não liquidados:		
Ramo Fogo	5.500\$000	
Para previdência e catástrofe de Acidentes do Trabalho	522\$000	94.308\$600
Credores Diversos	9.615\$200	
Credores por Resseguros a Pagar	5.745\$000	
Imposto de Renda e Selos Proporcional e Educação a serem pagos		15.888\$000
Contas de Compensação:		
Caução em Depósito no Tesouro Nacional para Garantia das Operações	300.000\$000	
Depósito da Diretoria	40.000\$000	
Prêmios Transportes Declarados e não averbados	5.028\$800	345.028\$800
Lucros e Perdas:		
Saldo levado a Fundo de Reserva	50.000\$000	
		2.520.585\$600

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Dr. João Ribeiro Junior, presidente. — Dr. Francisco de Salles Baptista de Oliveira. — Dr. Arthur Ribeiro Junior. — Edmundo Machado, diretores. — C. Haddad, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito

Grupo "A":		
1) — Reservas técnicas de 1939:		
Para riscos não expirados:		
Ramo Fogo	78.699\$600	
Ramo Transportes	3.063\$600	81.763\$200
Para sinistros não liquidados — Ramo Fogo	5.500\$000	
2) — Sinistros Pagos — Ramo Fogo..	1.636\$800	
3) — Prêmios de Resseguros cedidos:		
Ramo Fogo	51.722\$500	
Ramo Transportes..	124\$200	51.846\$700
4) — Comissões e prêmios emitidos:		
Ramo Fogo	79.295\$700	
Ramo Transportes..	2.373\$500	81.669\$200
5) — Restituições e Anulações:		
Ramo Fogo	3.124\$500	
6) — Prêmios Transportes a Averbar.	5.028\$800	230.629\$200
Ramo Acidentes do Trabalho:		
1) — Reservas técnicas de 1939:		
Para riscos não expirados	6.523\$400	
De previdência e catástrofe	522\$000	
2) — Sinistros pagos	289\$000	
3) — Comissões e prêmios emitidos...	2.630\$900	9.965\$300
Despesas administrativas gerais:		
1) — Honorários da Diretoria e Remuneração ao Conselho Fiscal	17.800\$000	
2) — Ordenados e Gratificações	43.788\$000	
3) — Aluguéis, impostos, despesas de viagens, propaganda, material de escritório e etc.	78.464\$700	140.052\$700
Amortizações:		
1) — de Despesas de Instalação	6.273\$800	
2) — de Móveis e Utensílios	2.623\$000	8.896\$800
Lucro líquido verificado:		
1) — Fundo de Reserva	50.000\$000	
		439.544\$000

Crédito

Grupo "A":		
1) — Prêmios emitidos:		
Ramo Fogo	323.375\$400	
Ramo Transportes	17.283\$100	340.658\$500
2) — Resseguros cancelados	648\$300	341.306\$800
Ramo Acidentes do Trabalho:		
1) — Prêmios emitidos		26.919\$900
Rendas de inversões:		
1) — Juros e Descontos diversos		70.075\$300
Rendas diversas:		
1) — Custo de apólices		1.242\$000
		439.544\$000

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — C. Haddad, contador.
(C 1.638 — 20-2-40 — 39297).

LABORATÓRIOS MOURA BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de vir apresentar contas dos atos administrativos referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939.

A análise do balanço mostrará aos senhores acionistas a satisfatória situação dos nossos negócios, dispensando-nos de maiores comentários.

Essa assembléa, de acôrdo com o que preceitua o art. 10, parágrafo único, dos estatutos, deverá promover a eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal.

Para quaisquer outros detalhes, a diretoria os prestará em assembléa, estando, porém, desde já, à vossa disposição, os livros e documentos respectivos, que confirmam e elucidam o nosso balanço.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — Francisco de Moura Brasil, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Disponibilidades:		
Caixa e bancos	147.296\$100	
Contas a receber	697.288\$500	
Contas correntes	64.164\$000	
Contas correntes exterior	92.979\$000	1.001.727\$600
Mercadorias:		
Materiais para fabricação	405.844\$000	
Estoque de produtos	91.020\$500	
Estoque de consignação	23.284\$300	520.148\$800
Patrimônio:		
Fórmulas e marcas	1.446.403\$900	
Terrenos e edificações	53.900\$000	
Máquinas e motores	35.735\$000	
Móveis e utensílios do laboratório	42.779\$000	
Móveis e utensílios do escritório	22.690\$000	
Veículos da companhia	41.478\$000	
Biblioteca	4.596\$500	
Depósitos	2.460\$000	1.650.042\$400
Contas antecipadas:		
Seguros, etc.		10.415\$200
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	60.000\$000	
Bancos c/caução	553.902\$400	613.902\$400
		3.796.236\$400

Passivo

Capital:		
2.000 ações de 1.000\$000	2.000:000\$000	
Reservas:		
Reserva estatutária	49:393\$400	
Reserva para imposto de renda..	19:748\$500	69:111\$900
Obrigações:		
Bancos	498:512\$200	
Saques a pagar	8:862\$300	
Contas a pagar	87:401\$800	
Contas correntes	62:479\$200	
Produtos a entregar	174:867\$600	
Títulos descontados	21:969\$000	853:192\$100
Dividendos:		
A distribuir à razão de 130\$000 por ação inte-grada		260:000\$000
Contas de compensação:		
Caução da diretoria	60:900\$000	
Títulos caucionados	553:902\$400	613:902\$400
		3.796:236\$100

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Francisco de Moura Brasil*, diretor-presidente. — *Waldemar Souza*, chefe da Contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL**Senhores acionistas:**

O conselho fiscal dos Laboratórios Moura Brasil, S. A., abaixo assinado vem, em cumprimento do seu mandato, informar-vos de que, examinando detidamente as contas, inventários e balanços da sociedade, referente ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939, verificou acharem-se as mesmas exatas e a escrituração em perfeita ordem, pelo que propõe sejam as mesmas aprovadas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — *Dr. Nelson Moura Brasil do Amaral*. — *Graccho Peixoto Costa Rodrigues*. — *Hugo Hamman*.

(C 1.640 — 20-2-940 — 158\$100)

IPIRANGA, S. A.
Companhia Brasileira de Petróleos

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA IPIRANGA.
A. REALIZADA NO DIA 27 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1939, COMO ABAIXO SE DECLARA

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 1939, estando reunidos, às 15 horas, numa das salas do edifício de número 170-A, da rua Marechal Floriano, da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, os diretores, membros do Conselho fiscal, acionistas e subscritores de capital, infrascriptos, da IPIRANGA, S. A., Companhia Brasileira de Petróleos, todos brasileiros natos, representando mais de setenta e cinco por cento (75%) do capital social, foi aclamado presidente da reunião o senhor diretor, Waldemar Thiesen, o qual declarou aberta a sessão e nomeou secretário o senhor engenheiro Francisco Martins Bastos. A seguir, o senhor presidente declarou instalados os trabalhos da assembléia geral extraordinária e o senhor secretário procedeu à leitura do edital de convocação, publicado, no jornal Rio Grande, desta cidade de Rio Grande, respectivamente nas edições dos dias 21, 22 e 23 do corrente mês, com este teor:

"IPIRANGA, S. A."

COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEOS

São convocados os Srs. acionistas da Ipiranga, S. A., Companhia Brasileira de Petróleos — para o fim de, em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 15 horas, do dia 27 do mês de novembro do corrente ano, à rua Marechal Floriano Peixoto n. 170-A, na cidade do Rio Grande neste Estado, verificarem e confirmarem os atos praticados para o efetivamente do aumento do capital social, decretado pelas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas nos dias 10 do mês de julho e 15 de dezembro de 1938, e deliberarem sobre reforma dos Estatutos.

Rio Grande, 21 de novembro de 1939.

A DIRETORIA

Aristides Almeida, diretor presidente. — *Waldemar Thiesen*, diretor secretário.

Após senhor secretário passou a lêr: A) as atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas nos dias 10 do mês de julho e 15 de dezembro do ano de 1938 e demais documentos publicados no "JORNAL DO ESTADO", edições dos dias 26 e 28 de dezembro do ano de 1938;

B) os estatutos da sociedade; C) a lista nominativa dos subscritores do aumento do capital social, com a indicação de números de ações e entradas de cada um; D) a certidão do depósito da décima parte do aumento do capital subscrito. Este último documento tem o seguinte teor:

"BANCO DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL"

FUNDADO EM 1858

Nos termos do artigo 65 do Decreto número 434 de 4 de julho de 1891 e para crédito da Ipiranga, S. A., Companhia Brasileira de Petróleos, com sede nesta cidade de Rio Grande, dela recebemos a importância de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis m/c), décima parte, em dinheiro, do aumento de capital subscrito em virtude da reforma estatutária decretada pelas assembléias gerais extraordinárias de acionistas realizadas nos dias 10 do mês de julho e 15 de dezembro do ano de 1938. Para um só efeito damos o presente em duas vias, seladas na forma da lei (20\$000), Decreto n. 1.437, tabela B, número 34.

Banco da Província do Rio Grande do Sul. — *E. Mantelli*, gerente. — *A. Marques Rey*, tesoureiro.

A margem direita, via-se 1 (um) selo do Tesouro Nacional do valor de 20\$000 e 1 (um) selo do Tesouro Nacional — saúde e educação — do valor de \$200, ambos inutilizados com um carimbo nos seguintes dizeres: "Banco da Província do Rio Grande do Sul, 27 de novembro de 1939, Rio Grande". Mais adiante via-se: "Reconheço verdadeiras as firmas supras de E. Mantelli e A. Marques Rey, do que dou fé. Rio Grande, 27 de novembro de 1939. Em testemunho (via-se o sinal público) da verdade. Notário. — Darcy D. Fuão de Miranda. Viam-se selos do Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de 3\$300 e mais 1 (um) selo do Tesouro Nacional — saúde e educação — do valor \$200, todos inutilizados à tinta, com os seguintes dizeres: "Rio Grande, 27 de novembro de 1939. (a.) — Darcy D. Fuão de Miranda. Viam-se ainda um carimbo, em forma elítica, com os seguintes dizeres: "Darcy D. Fuão de Miranda, 2.º notário R. M. de Caxias, n. 56, Dilma Fuão de Miranda, substituta, Rio Grande, Brasil".

Tomando a palavra o senhor presidente foi por ele declarado: 1) — que foram devidamente arquivadas e publicadas as atas pelas quais a assembléia geral extraordinária autorizou a reforma dos estatutos e o aumento do capital social; 2) — que esse aumento do capital foi integralmente subscrito e realizados mais de dez por cento dele; 3) — que foram efetivamente depositados na forma da lei, dez por cento, em dinheiro, do aumento de capital aludido; 4) — que foram praticadas todas as demais formalidades necessárias para a perfeição do dito aumento de capital; e, finalmente, 5) — que solicitava aos senhores acionistas, subscritores e fiscais, que verificassem o cumprimento dos ditos requisitos e sobre ele se pronuncassem. Posto o assunto em discussão e após, em deliberação e votação, apurou-se que os senhores acionistas, subscritores e fiscais, por unanimidade, verificaram e deram por cumpridas todas as formalidades legais necessárias para que o dito aumento seja considerado como constituindo legalmente capital social e aprovaram e confirmaram todos os atos praticados pelos senhores diretores em relação ao dito aumento.

A seguir, o senhor secretário, a pedido do senhor presidente da assembléia procedeu à leitura da seguinte:

Proposta de alteração de estatutos que fazem os diretores da Ipiranga S. A., Companhia Brasileira de Petróleos à assembléia geral extraordinária de seus acionistas.

Propomos sejam modificados os estatutos sociais deste modo: 1.º — Em face da subscrição total do aumento de 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis) do capital social, verificado pela assembléia, redija-se o art. 6.º:

"O capital social é o de 15.000:000\$000 (quinze mil contos de réis), moeda corrente brasileira, representado por 3.000 (três mil ações) do valor nominal de 5:000\$0000 (cinco contos de réis) cada uma".

2. — Art. 10.º — Em vez de 5 membros escreva-se "6 membros".

3. — Art. 15.º — Acrescente-se este § 3.º:

"A diretoria poderá também conferir a um ou mais de seus membros poderes gerais ou especiais de administração. Tais diretores perceberão, sem prejuízo da percentagem prevista pelo art. 34 § 1.º, remuneração especial, fixada, previamente, pela assembléia geral".

4.º — Redija-se o art. 40, das disposições transitórias, do modo seguinte:

"O prazo do mandato dos atuais diretores e seus suplentes, terminará no dia em que se realizar a assembléia geral ordinária do ano de 1940, todavia continuarão eles a exercer suas funções até entrarem em exercício seus sucessores".

5.º — Acrescente-se às disposições transitórias, este artigo:

Art. — Dos diretores que forem nomeados no exercício de 1940, a metade, escolhida por sorteio, exercerá, por exceção, suas funções até a reunião ordinária do ano de 1941.

Rio Grande, 20 de novembro de 1939. — *Aristides Almeida*. — *Waldemar Thiesen*.

Posta a matéria em discussão e, após, em deliberação e votação, apurou-se que, por unanimidade, a assembléia aceitou e aprovou a proposta supra transcrita, declarando modificados os estatutos na forma nela sugerida.

A seguir, o senhor presidente ponderou à assembléa que, em face do § 3.º, ora acrescido ao artigo 15 dos estatutos, competia aos senhores acionistas fixar a remuneração especial destinada aos diretores que, na forma do dito §, exercerem poderes gerais ou especiais de administração e lhes solicitou a fineza de se pronunciarem sobre o assunto. Posto este em discussão, e, após, em deliberação e votação, averiguou-se que a assembléa, por unanimidade, fixou em 3:000\$000 (três contos de réis), moeda corrente nacional, a remuneração mensal dos precitados diretores, deliberando ainda, que seu número não deverá, por ora, ultrapassar de 3 (três).

Finalmente, nada mais havendo a tratar, mandou o senhor presidente lavrar a presente ata no livro próprio e em 5 folhas avulsas, indo, estas e aquela, rubricadas em todas as suas folhas pelo senhor presidente e por ele e todos os acionistas e subscritores de ações assinadas, depois de terem ouvido a sua leitura, verificado a sua exatidão e manifestado a sua plena aprovação a todos os seus termos.

Acham-se arquivados no cartório do registro de imóveis na cidade de Rio Grande e, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, (junto das atas anteriores), os instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas representados por mandatário e, no dito cartório (anexos à lista de subscritores), os instrumentos lavrados pelos subscritores de ações representado por procurador.

Heitor Amaro Barcelos. — Tomás Paes da Cunha Filho. — João Francisco Tellechea. — Manuel Morales. — Francisco Espindola de Mendonça.

Artur Sousa.

Pp. Ivo Ortiz Francisco Martins Bastos.

Milton B. Macedo.

João Carneiro de Miranda Júnior.

Waldemar Thiesen.

Francisco Martins Bastos.

Pp. Oscar Germano Pedreira, Heitor Amado Barcelos.

Pp. Américo Papaléo, Francisco Martins Bastos.

Pp. Luiz de Oliveira Barreto Filho, Francisco Martins Bastos.

Pp. Olavo Vitor Esteves, Heitor Amaro Barcelos.

Waldemar Thiesen.

Pp. João Leite Filho, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. Celso F. de Mendonça, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. Ismael C. Torres, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. Vitor A. Kessler, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. A. J. Renner, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. Antônio Marques Matos, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. Silvio Cademartori, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. Ivo de Abreu Leão, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. Agostinho de Leão Júnior, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. Ernesto Goetze, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. João Neves da Fontoura, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. João Baptista Luzardo, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. João G. Abrantes, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. Manlio Prati Agrifoglio, Francisco Martins Bastos.

Pp. Paulo Thompson Flores, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. Olavo Vitor Esteves, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. Gustavo A. Poock Júnior, Francisco Martins Bastos.

Pp. Nicolina Bento Pereira, Heitor Amaro Barcelos.

Pp. Ismael Chaves Barcelos, Francisco Martins Bastos.

Pp. Gilberto Marinho, Heitor Amaro Barcelos.

A ata precitada foi arquivada no cartório do Registro Geral de Imóveis da cidade de Rio Grande, em 30 de dezembro do ano de 1939, e, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 31 de janeiro do ano corrente (1940), sob n. 32.081.

(C. 1.600 — 20-2-1940 — 28185).

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE FLUMINENSE S. A., REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1940

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, reunidos na sede da Companhia Força e Luz Norte Fluminense S. A., à rua São Pedro n. 62, 1º andar, acionistas representando mais de metade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, foi aclamado presidente, Nelson Gonçalves Neto, o qual aceita e convida os senhores Dr. Oto de Andrade Gil e Delfim Botelho Machado para 1º e 2º secretários, os quais aceitam, tomando lugar à mesa. Constituída esta, o Sr. presidente declara que a presente assembléa geral ordinária tem por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1939 e do respectivo parecer do conselho fiscal e, bem assim, proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940, tudo conforme editais publicados no *Diário Oficial* de 2 e 15 de fevereiro de 1940. A seguir o Sr. presidente dá a palavra ao 1º secretário para proceder à leitura do relatório da diretoria, balanço e contas de lucros e perdas do exercício de 1939, sendo que o balanço foi publicado no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1940. Em seguida foi lido o parecer do conselho fiscal, assim concebido: "Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Força e Luz Norte Fluminense S. A., em cumprimento ao disposto nos estatutos, examinaram cuidadosamente os livros, balanço e contas referentes ao exercício de 1939, encontrando-os em perfeita ordem e rigorosa exatidão, pelo que opinam sejam os mesmos aprovados pela assembléa

geral ordinária a que vão ser submetidos. Registram, com satisfação, que o desenvolvimento das operações da Companhia permitiu conceder aos acionistas a bonificação deliberada em assembléa geral extraordinária de 29 de julho de 1939, e que, no exercício em exame, ponde ser distribuído mais um dividendo de 10% ao ano. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — Júlio Ferreira Viana. — Nicolau Bastos Filho. — Delfim Botelho Machado". Nada mais se continha no referido parecer, acima transcrito. O Sr. presidente declara que estão em discussão o relatório, o balanço e contas relativos ao exercício de 1939. Não havendo quem os quizesse discutir, o Sr. presidente os submete à votação, sendo aprovados, abstendo-se a diretoria de votar quanto ao seu relatório, balanço e contas e o conselho fiscal quanto ao seu parecer. A seguir procede-se à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940, sendo eleitos, para membros do conselho fiscal, Júlio Ferreira Viana, Nicolau Bastos Filho e Delfim Botelho Machado, e, para suplentes, Bernardino Gonçalves, Nelson Gonçalves Neto e Armando Ribeiro. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a assembléa, depois de haver esta aprovado uma indicação do acionista Francisco Luiz Vizeu, no sentido de ser a presente ata assinada somente pela mesa que presidiu os trabalhos da assembléa. E, de tudo o que nesta se passou, eu, Oto de Andrade Gil, 1º secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pela mesa que presidiu a assembléa. — Otto de Andrade Gil, 1º secretário. — Nelson Gonçalves Netto. — Delphin Botelho Machado.

(C. 1.757—20-2-1940—838600).

COMPANHIA CERVEJARIA ADRIÁTICA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA CERVEJARIA ADRIÁTICA S. A. — PONTA GROSSA — REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1940

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, reunidos na sede da companhia, às 16 horas, acionistas, representando o total do capital social, conforme se verifica das assinaturas no livro de presença, o Sr. Henrique Thielen, presidente da companhia, escolhendo para secretários os Srs. Dr. Alberto Thielen e Nicolau Bach, declarou instalada a assembléa geral extraordinária.

O presidente pede ao secretário, Sr. Nicolau Bach, para ler os editais de convocação, publicados no jornal local *Diário de Campos* e *Diário Oficial* do Distrito Federal, ambos de 12 do corrente mês, e do teor seguinte:

Companhia Cervejaria Adriática S. A.

Ponta Grossa — Estado do Paraná

Assembléa Geral Extraordinária

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da companhia à avenida Dr. Vicente Machado n. 28, no próximo dia 22 do corrente, às 16 horas, para deliberar sobre o seguinte:

- 1º, alteração dos estatutos;
- 2º, verificação da subscrição completa do aumento de capital, autorizado em assembléa extraordinária, realizada em 14 de dezembro próximo passado;
- 3º, eleição do conselho fiscal, em virtude de renúncia do atual;
- 4º, assuntos diversos.

Ponta Grossa, 10 de janeiro de 1940. — Henrique Thielen, presidente.

Em seguida, o mesmo secretário lê a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1939, da qual consta a proposta da diretoria para um aumento de capital, o parecer favorável do conselho fiscal, aprovados unanimemente pela assembléa, assim como a conversão das ações ordinárias nominativas em ação ao portador e a incumbência à diretoria de elaborar a reforma necessária dos estatutos da companhia.

Levanta-se o presidente e apresenta a seguinte modificação completa dos estatutos da companhia:

Novos estatutos da Companhia Cervejaria Adriática S. A. apresentados na assembléa geral extraordinária de 22 de janeiro de 1940, pela diretoria, conforme deliberação em assembléa geral extraordinária, em 14 de dezembro de 1939:

Estatutos da Companhia Cervejaria Adriática, S. A. — Ponta Grossa

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO, OBJETIVO, DOMICÍLIO E CAPITAL DA COMPANHIA

Art. 1.º A Companhia Cervejaria Adriática, constituída em 2 de julho de 1919, nesta cidade, tendo sido publicados os atos de sua constituição no *Diário Oficial*, do Paraná, de 11 de agosto do mesmo ano, reger-se-á pelos presentes estatutos (aprovados pela assembléa geral extraordinária, em 22 de janeiro de 1940), em substituição aos anteriores, observando-se nos casos omissos as disposições legais.

Art. 2.º A companhia tem por fim:

a) a exploração industrial e comercial, em um ou mais estabelecimentos, da fabricação de cerveja, águas gasosas e outras bebidas,

com ou sem álcool, de gelo, de malte, das respectivas matérias primas e sub-produtos;

b) fomentar, no País, o cultivo de cevada e lúpulo;

c) promover o desenvolvimento do consumo dos seus produtos pelos meios adequados.

Art. 3.º Sede e fôro da companhia é a cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 4.º O prazo da duração da companhia terminará em 30 de junho de 1955, prorrogável por deliberação da assembleia geral.

Art. 5.º O ano social da companhia terminará em 30 de junho de cada ano.

Art. 6.º O capital social é de Rs. 3.500:000\$000 (tres mil e quinhentos contos de réis), representados por: 4.000 ações ordinárias, de Rs. 500\$000 cada uma, ao portador, e 3.000 ações preferenciais, de igual valor, ao portador, todas integralizadas;

a) as ações ordinárias só tem direito a distribuição de dividendos, uma vez assegurado o dividendo de ações preferenciais. O seu dividendo será fixado anualmente por proposta da diretoria e do conselho fiscal, pela assembleia geral, podendo a diretoria, com o consentimento do conselho fiscal, distribuir um dividendo semestral, em janeiro, até 5 %, si a situação da companhia permitir;

b) as ações preferenciais tem:

1.º, a prioridade na distribuição de um dividendo de 10 % (dez por cento) ao ano, cumulativo;

2.º, direito ao voto nas assembleias gerais, na proporção de um voto por ação;

3.º, a faculdade de permuta contra ações ordinárias, ação por ação, no primeiro trimestre de 1943, a pedido do possuidor;

4.º, as ações preferenciais não permutadas serão resgatadas, ao preço de Rs. 575\$000, em 31 de dezembro de 1954;

5.º, as ações preferenciais receberão os dividendos em 15 de janeiro e 15 de julho pelos semestres vencidos em 31 de dezembro e 30 de junho, ficando a cargo do acionista o imposto de renda;

c) todas as ações deverão ser assinadas por dois diretores, podendo ser emitidas também cautelas;

d) todas as ações ou cautelas que as representam, serão acompanhadas dos respectivos coupons de dividendos, que serão resgatados nas devidas épocas nos escritórios da companhia ou em estabelecimentos bancários, por ela previamente indicados, também na Capital Federal e em São Paulo.

Capítulo II

A Administração

Art. 7.º A companhia será administrada por uma diretoria, composta de tres diretores, eleitos por tres anos em assembleia geral, por maioria do capital representado, reelegíveis, ou substituídos por proposta do conselho fiscal em assembleia geral extraordinária, por maioria do capital representado:

a) pela assembleia geral, será indicado um dos diretores, como presidente da companhia;

b) os dois outros diretores distribuirão entre si as funções administrativas, sujeitando eventuais divergências à decisão do presidente, ou, em caso necessário, conselho fiscal.

Art. 8.º Para o diretor tomar posse do cargo é preciso ter feito o depósito de cem (100) ações ordinárias em garantia da gestão, em estabelecimento bancário, em nome da companhia. Estas ações deverão ser desembaraçadas de qualquer onus, e serão inalienáveis até a aprovação das contas da diretoria por parte da assembleia geral.

Art. 9.º No caso de morte, resignação, ausência ou impedimento de qualquer diretor, os substitutos provisórios serão designados pelos membros restantes da diretoria, de comum acordo com o conselho fiscal. A substituição definitiva será feita pela assembleia geral extraordinária, que será convocada para esse fim, caso faltar mais de seis meses até a próxima reunião.

Art. 10. A diretoria compete:

a) representar, coletiva ou individualmente, a companhia perante os poderes públicos ou qualquer autoridade, em juízo ou fora dele, demandar e ser demandado em nome da companhia;

b) convocar as assembleias gerais ordinárias, nas épocas designadas, e, extraordinariamente, todas as vezes que o interesse da companhia assim o exigir e sempre que requerem a sua convocação mais de sete acionistas, que representem mais de um quinto do capital social;

c) organizar, anualmente, o balanço e relatório, que deverão ser apresentados à assembleia geral dos acionistas com o parecer do conselho fiscal;

d) todos os poderes, não só de livre e geral administração, como fazer contratos, movimentar fundos sociais, emitir, aceitar, endossar duplicatas, saques ou letras de câmbio, firmar recibos, assinar e endossar cheques, assinar correspondência e todos os papeis de expediente, contrair empréstimos até o máximo de Rs. 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), constituir procuradores judiciais ou *ad negotia*.

e) Nomear, demitir e marcar os vencimentos e obrigações de todo o pessoal da Companhia, assim como nomear e demitir procuradores especiais e gerais, podendo estes conjuntamente com um papel de expediente, movimentar fundos sociais também em Bancos, emitir, aceitar, endossar duplicatas, saques ou letras de câmbio, assinar e endossar cheques, firmas, recibos e documentos o termos nas repartições públicas federais, estaduais ou municipais;

f) Todos os atos mencionados nos itens d e e, para ter validade, deverão levar a assinatura de dois Diretores, ressalvada a substituição por um procurador geral nos atos indicados no item e;

g) É vedado à Diretoria hipotecar, alienar bens de raiz da Companhia, salvo resolução da Assembleia Geral dos Acionistas para este fim especialmente convocada, bem como assumir em nome da Companhia fianças, endossos ou quaisquer obrigações em favor.

Art. 11. Ao presidente compete, além das suas atribuições de membro da Diretoria, presidir as sessões da mesma e praticar todos os demais atos à ele reservados nos presentes Estatutos.

Art. 12. O vencimento do presidente será fixado pela Assembleia Geral por ocasião da eleição da Diretoria, e, com os outros diretores será celebrado por ocasião da Assembleia Geral um contrato pelo prazo de sua gestão, com opção de prorrogação em caso de reeleição, por proposta do Conselho Fiscal, firmado pela mesa da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

O CONSELHO FISCAL

Art. 13. O Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros efetivos, com igual número de substitutos, eleitos na Assembleia Geral Ordinária que servirão durante um ano e serão reelegíveis. As suas funções são as determinadas em lei e os vencimentos serão fixados pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal pode, sempre que achar necessário, incumbir peritos contadores de sua confiança para fazer exame nos livros e inventários do Estabelecimento.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, em outubro de cada ano para tomar conhecimento dos negócios sociais e deliberar sobre a aprovação das contas da Diretoria, eleger o Conselho Fiscal e praticar os demais atos estabelecidos nos presentes Estatutos.

Art. 15. Os acionistas se reunirão em Assembleia Geral Extraordinária sempre que a Diretoria ou o Conselho Fiscal julgar convocá-la indicando os motivos.

Art. 16. As convocações deverão ser feitas pela imprensa local, na praça de São Paulo no jornal "Estado de São Paulo" e na praça do Rio de Janeiro, no "Jornal do Comércio", com 15 dias de antecedência. Para funcionarem as Assembleias Gerais, será necessário a presença de três (3) acionistas além dos diretores e membros efetivos do Conselho Fiscal, e representando 1/4 do capital social, salvo os casos onde a legislação em vigor determine a presença de maior representação do capital social. Não comparecendo número legal na primeira reunião será convocada nova reunião com intervalo de 10 dias e tão pouco havendo número nesta, deliberar-se-á uma terceira reunião com qualquer número.

Art. 17. Para tomar parte nas Assembleias Gerais os acionistas terão que depositar as ações na Caixa da Companhia ou em Estabelecimento Bancário que fornecerá uma declaração indicando o fim de depósito e o total das ações com os respectivos números ou que apresentem um atestado expedido por Estabelecimento Bancário idôneo sobre o depósito das Ações da Companhia existente em nome do acionista.

Art. 18. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos presentes nas eleições tendo cada ação, seja ordinária ou preferencial, direito a um voto.

Art. 19. Os acionistas poderão votar por procuradores legalmente habilitados, desde que tais procuradores sejam acionistas.

Art. 20. A Assembleia Geral será aberta pelo presidente da Companhia ou na sua ausência por um dos diretores e havendo número para funcionar, a Assembleia escolherá o seu presidente por aclamação ou escrutínio, que completará a mesa convidando dois acionistas para secretários. As atas serão assinadas pelo presidente e pelos secretários da mesa.

CAPÍTULO V

DOS LUCROS, FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 21. Os fundos de amortização e de depreciação e reserva para parcelas duvidosas do ativo, serão fixadas pela Diretoria e Conselho Fiscal e aprovado pela Assembleia Geral.

Do saldo da conta Lucros e Perdas, serão levados 5% para o fundo de reserva até este perfazer a importância dos 50% do capital social. Do lucro líquido assim verificado, serão calculadas eventuais percentagens da Diretoria e outros. Depois de pago o dividendo correspondente às ações preferenciais, será distribuído o dividendo aos possuidores das ações ordinárias, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, levando-se o saldo restante para o exercício próximo.

Art. 22. A começar pelo Ano Social 1934/44, antes de distribuir o dividendo sobre as ações ordinárias, será levado a um fundo de reserva especial a décima parte do capital em ações preferenciais a amortizar em 31 de dezembro de 1954.

Art. 23. Os dividendos não reclamados dentro de cinco (5) anos reverterão em benefício da Companhia.

Ponta Grossa, 4 de janeiro de 1940. — *Henrique Thielen*, presidente, industrial, Avenida Dr. Vicente Machado n. 30. — *Alberto Thielen*, diretor-gerente, químico, rua Júlia Wanderley n. 114. — *Nicolau Bach*, gerente, industrial, rua Santos Dumonte.

Em seguida lê o parecer do Conselho Fiscal favorável à presente alteração, do seguinte teor:

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, tendo estudado detidamente a proposta da Diretoria referente à alteração dos Estatutos da Companhia Cervejaria Adriática é de parecer que a mesma corresponde às necessidades da Companhia em virtude do aumento de Capital, estudo do melhor modo possível salvaguardado os interesses dos acionistas.

Ponta Grossa, 9 de janeiro de 1940. — *Arnaldo Bach*. — *Roberto Elmer*. — *José Pereira Pitta*.

O senhor presidente declara que a única ligeira alteração contra o projeto original existe na amortização definitiva das ações preferenciais não permutadas por ações ordinárias no primeiro trimestre de 1943, em 31 de dezembro de 1954, aconselhável na suposição que, pela vantagem que oferecem com toda probabilidade todas as ações serão permutadas, salvo algumas poucas exceções, cuja existência daria então motivo para medidas especiais, e que pela forma proposta, ficariam superfluas.

O senhor presidente consulta a Assembléia, se deseja esclarecimentos. Ninguém pedindo a palavra, põe em votação os Estatutos na forma proposta pela Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembléia. Agradecendo, o senhor presidente passa ao segundo ponto da ordem do dia, a verificação da subscrição do aumento do capital social. A pedido do senhor presidente, o secretário passa a ler a lista dos subscritores, que é a seguinte:

Companhia Cervejaria Adriática S. A. — Sede — Ponta Grossa —

Estado do Paraná

Lista dos subscritores de 3.000 (três mil) ações preferenciais ao portador do valor nominal de 500\$0000 (quinhentos mil réis), tipo de emissão 550\$000, (quinhentos e cinquenta mil réis), resgate em 15 anos ao preço de 575\$000 (quinhentos e setenta e cinco mil réis), de acordo com a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 1939.

Banco Hollandês União — Sucursal Rio de Janeiro, 2.000 ações 1.000:000\$000.

Firma reconhecida.

Henrique Thielen 1.000 ações, 500:000\$000.

Firma reconhecida.

Lista dos subscritores de 1.000 (mil ações) ordinárias ao portador do valor nominal de 500\$000, (quinhentos mil réis), tipo de emissão ao par, de acordo com a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 1939.

Henrique Thielen 1.000 ações 500:000\$000.

Firma reconhecida.

Em seguida o secretário lê o seguinte recibo referente ao depósito de 10%.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1940.

Recibo — Rs. 200:000\$000.

Recebemos da Companhia Cervejaria Adriática S. A., com sede em Ponta Grossa, Estado do Paraná, em depósito, a quantia de réis 200:000\$000 (duzentos contos de réis), correspondente a 10% (dez por cento) do aumento de capital social da mesma Companhia, na importância de 2.000:000\$000, (dois mil contos de réis), sendo réis 500:000\$000 em ações ordinárias e 1.500:000\$000 em ações preferenciais.

Para um só efeito firmamos o presente em duplicata, selado com 20\$200.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1940. — *Banco Hollandês União*, sucursal do Rio de Janeiro.

Firma reconhecida, cujo original apresenta aos presentes.

Finda a leitura, disse o senhor presidente, que assim fica comprovado terem sido subscritas todas as ações novas da Companhia e então realizado o aumento de capital da Companhia Cervejaria Adriática S. A. de 1.500:000\$000 em ações ordinárias para réis 2.000:000\$000 em ações ordinárias e de 1.500:000\$000 em ações preferenciais de 10%.

Em seguida declarou o senhor presidente que dava a palavra ao acionista que quisesse discutir os documentos apresentados, e como ninguém quisesse fazer uso, declarou reconhecido o aumento do capital social pela presente Assembléia Geral Extraordinária, nos termos da lei, visto estar representado o total dos acionistas da Companhia, conforme livro de presença.

Felicitou-se o senhor presidente, como fundador da Cervejaria em 1894, pelo sinal de confiança que mereceu a subscrição lançada em Rio de Janeiro e São Paulo, pois representa a ele, aos demais dirigentes e colaboradores da Companhia motivo de satisfação e orgulho, devendo-se grande parte também à excelência de seus produtos, tendo os subscritores realizado espontaneamente o capital integral, de modo que entrou este, salvo os 200:000\$000 de depósito, imediatamente para os cofres da Companhia. Congratula-se pelo desenvolvimento da Indústria e rápida aceitação de seus produtos nos mercados do País e pelos ótimos resultados verifica-

dos, especialmente nos últimos meses, que deixam prever a possibilidade de maiores dividendos aos possuidores de ações ordinárias.

Pede a palavra o acionista Sr. Roberto Elmer, o qual em nome dos presentes propôs um voto de louvor à ação da Diretoria, em primeiro lugar ao senhor presidente, cuja obra devida assim fica coroada por um sinal eterno de sucesso, e ao Sr. Dr. Alberto Thielen, o qual nas principais praças da República conduziu a bom fim as negociações para o aumento de capital. O senhor presidente agradece as palavras do acionista Sr. Roberto Elmer, e voltando à ordem do dia pede ao secretário Sr. Nicolau Bach para ler a carta do Conselho Fiscal, oferecendo sua renúncia, cujo teor é o seguinte:

Ilmo. Sr. Presidente da C. C. Adriática:

Considerando a nova estrutura financeira da Companhia e o fato de sermos em parte ligados a Diretoria por laços de parentescos, julgamos oportuno pedir a nossa demissão.

Cumpramos-nos declarar, que aprovado todos os atos de V. S. como do Dr. Alberto Thielen e do Sr. Nicolau Bach, também o atual aumento de capital, conversão das ações nominativas em ações ao portador, reforma de Estatutos é evidente que depositamos a mesma fé de sempre na Diretoria e na sorte da Companhia.

Ponta Grossa, 9 de janeiro de 1940. — *Arnaldo Bach*. — *Roberto Elmer*. — *José Pereira Pitta*.

Suplentes: — *Carlos Silva*. — *Otto Ehlke*. — *Adelino Angelucci*.

Declarou o senhor presidente que com muito pesar tinha que aceitar a renúncia e pede a Assembléia eleger novos fiscais. Pede a palavra o acionista Dr. Alberto Thielen o qual expõe e agradece o notável interesse que o Banco Hollandês União tomou por ocasião do aumento de capital e propõem para o Conselho Fiscal os Senhores Albary Guimarães, Cláudio Mascarenhas e Júlio Hattschbach, como membros efetivos e os Srs. José A. Moro, Eurico Muller e Paulo Verwiebe, como suplentes.

Não havendo outras propostas, o senhor presidente colhe os votos verificando que foram eleitos como membros do Conselho Fiscal efetivos, os Senhores Albary Guimarães, Cláudio Mascarenhas e Julio Hattschbach e como membros do Conselho Fiscal suplentes os Senhores José A. Moro, Eurico Muller e Paulo Verwiebe.

O senhor presidente declara os mesmos empossados para o período que transcorre até a próxima Assembléia Geral Ordinária.

Passando ao 4.º ponto da ordem do dia eleição de um terceiro diretor, previsto nos novos Estatutos. Como estes, porém, prevêem a eleição na Assembléia Geral Ordinária e não duvidando que os novos acionistas não deixarão também em votar pelo operoso gerente atual, Sr. Nicolau Bach, considera-o nominalmente diretor da Companhia pelo curto lapso de tempo até a próxima Assembléia Geral Ordinária, tendo esta resolução a aprovação da presente Assembléia.

Ninguém mais pedindo a palavra para a última ordem do dia e estando preenchidos os fins para os quais fora convocada esta Assembléia, o senhor presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada esta ata, que achada conforme vai assinada por mim como secretário, demais membros da mesa e todos os acionistas presentes.

Ponta Grossa, 22 de janeiro de 1940. — *Henrique Thielen*. — *Alberto Thielen*. — *Nicolau Bach*. — *Alvina Thielen*. — *Guilherme Ehlke*. — *Clara Thielen Roskamp*. — *Roberto Elmer*. — *Arnaldo Bach*. — *Waldemar Henrique Ehlke*.

Curitiba, 1 de fevereiro de 1940. — *Alberto Thielen*.

Reconheço verdadeira a firma retro de Alberto Thielen do que dou fé. Em testemunho (sinal público) da verdade.

Curitiba, 1 de fevereiro de 1940. — *Newton Laporte*, 4.º tabelião.

Arquivado sob n. 9.507 por despacho da Junta em sessão de 1 de fevereiro de 1940, tendo pago de selo federal 7\$200 proporcional ao valor do documento e mais 20\$200 de arquivamento e estadual de 3\$500 e mais 10\$000 de arquivamento. Secretaria da Junta Comercial do Paraná, 1 de fevereiro de 1940. — *Frederico Faria de Oliveira*, secretário.

(C. 1.658 — 19-2-40 — 540\$6.)

"SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO", S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1940

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 1940, na sede social, à rua da Alfandega n. 41, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando 25.189 ações, ou sejam 83,63 % do capital social, conforme o livro de presença, o diretor-presidente Dr. Alvaro Silva Lima Pereira declarou que, havendo número legal, abria a sessão e convidava para secretário o Sr. Dr. José Esperidião de Carvalho. Constituída a mesa, a assembléia nomeou os acionistas senhores José Willemsens Júnior e A. Marquez para, nos termos do artigo 23 dos Estatutos, verificarem o "quorum" para as deliberações, o qual foi atestado pelos referidos escrutinadores. Depois de lidos o edital de convocação, o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao 11.º exercício da Sociedade, findo a 30 de dezembro de 1939, documentos esses, nos termos da lei, já publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", o senhor presidente submete a votos o relatório, balanço, contas e parecer do

Conselho Fiscal, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade com as abstenções legais. Em seguida, o Sr. presidente pede aos senhores acionistas para prepararem as suas cédulas para eleição do Conselho Fiscal que deverá funcionar no exercício de 1940. Recolhidos os votos e feita a apuração, resultou serem reeleitos os senhores Drs. José Antônio de Figueiredo Rodrigues, Aloísio de Castro e Luiz Novais, para membros efetivos; e os Srs. Drs. Carlos Pinto Soares, Jaime Tigre de Oliveira e Sr. Paulo Willemssens para suplentes, com 2.480 votos cada um. A assembléa, por unanimidade, aprovou a proposta de se fixar em 200\$0 mensais os honorários de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Disse, finalmente, o Sr. presidente que, nos termos do artigo 32 dos Estatutos, a Diretoria, em reunião realizada a 14 de novembro de 1939, ata n. 152ª, nomeou o Dr. João Ferreira de Moraes Júnior, diretor da companhia, para preencher a vaga aberta com o falecimento do Sr. Justus Wallerstein, cabendo à assembléa geral manifestar-se sobre essa nomeação. Assim, o Sr. presidente pediu aos Srs. acionistas que preenchessem suas cédulas, afim de eleger o diretor para a dita vaga. Procedendo-se de acôrdo com a lei e com os Estatutos, recolhidas as cédulas pelo senhor secretário, determinou o Sr. presidente fosse feita a apuração, verificando-se, afinal, que havia sido eleito diretor da Companhia, para o período em curso, isto é, até 1 de agosto de 1941, o Dr. João Ferreira de Moraes Júnior, que obteve 2.511 votos, ou seja a unanimidade dos Srs. acionistas presentes, ficando, dêste modo, ratificada a nomeação feita pela diretoria. Preenchidos os fins para que fôra convocada a assembléa, o Sr. presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata, o que feito, é a mesma lida e aprovada por todos os acionistas presentes, sendo redigida e subscrita por mim, secretário, que a assino com o Sr. presidente e demais acionistas. — *José Espiridião de Carvalho*, secretário. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, presidente. — *José Esperidião de Carvalho*, secretário. — pela "Sul América, Companhia Nacional de Seguros de Vida, *Julius Weil* e *Jayme Mesquita*, diretores. — *João Picanço da Costa*. — *Julius Weil*. — *A. M. Marquez*. — *João de Melo Magalhães*. — *José Willemssens Junior*. — *Fernando de Lacerda Araújo*. — *A. Ernesto Wallerstein*. — *Augusto Niklaus Junior*. — *José Espiridião de Carvalho*. — Pp. de Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior. — Pp. de Antônio Sanchez de Larragoiti. — Pp. de Jean Combescot. — Pp. de Joaquim Louis Wallerstein. — Pp. de Alexis Felix Fernand Rivier, *José Esperidião de Carvalho*. — Pp. de Louis René Cuvillier, *José Esperidião de Carvalho*. — *Guilherme de Sá Vinhais* e *Hermann Sthamer*.

(C. 1.801—20-2-40—85\$7.)

SOCIEDADES CIVIS

VASCO SUBURBANO FOOTBALL-CLUB

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, por tempo indeterminado, onde tem sede e foro, com o patrimônio representado por bens moveis e imóveis que possua ou venha a possuir, não respondendo seus sócios subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome do Clube, tem por fim: A prática dos esportes aconselhados e outras diversões. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador e 1º e 2º diretores de esportes. O Clube só poderá ser dissolvido quando não puder preencher aos fins a que se destina, dando-se este caso, o seu saldo será partilhado entre os sócios com mais de 1 ano de mensalidades. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por assembléa geral convocada pelo Conselho especialmente para este fim. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C. 1.643 — 20/2/40 — 23\$5.)

AVRO ATLÉTICO-CLUBE

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, por tempo indeterminado, onde tem sede e foro, com o patrimônio social constituído por todos os bens moveis e imóveis, que possua ou vier a possuir, pelo fundo de reserva, donativos e prêmios de carater permanente, tem por fim: O esporte em geral. O Clube só poderá ser dissolvido por assembléa geral por motivo de dificuldades insuperáveis, caso em que os seus bens serão entregues à Sociedade de Escoteiros Navais. São poderes do clube: Assembléa Geral, Conselho Deliberativo, Comissão Fiscal e Diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele, podendo delegar poderes), 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretários, diretor social, diretor de publicidade, 1º e 2º tesoureiros, procurador e diretor de esportes diversos. Os sócios não são subsidiariamente responsáveis pelas obrigações assumidas em nome do Clube. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por proposta da Diretoria e aprovação do Conselho Deliberativo. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C. 1.644 20/2/40 — 30\$6.)

ANÚNCIOS

Companhia Gráfica Palmira

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 15 de março próximo futuro, às quatorze horas, na sede desta Companhia, à rua Sergio Neves n. 63, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do ano findo a 31 de dezembro de 1939, e, em seguida, elegrem os membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes, que deverão servir no corrente exercício de 1940.

Santos Dumont, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.632 — 17-2-940 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Capitalização

De acôrdo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia Internacional de Capitalização, à rua 1º de Março n. 6, 2º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado, bem como demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembléa geral ordinária, fica suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.626 — 17-2-940 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Capitalização

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembléa ordinária que se realizará a 27 de março próximo futuro, às 14 horas, no escritório da Companhia Internacional de Capitalização, à rua 1º de Março n. 6, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1939, parecer do Conselho Fiscal e para procederem a eleição dos diretores e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.627 — 17-2-940 — 39\$700 — 3 vezes)

Companhia Industrial Matogrossense

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua 1º de Março n. 51-1º, os documentos a que se refere o art. 147, do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.669 — 19-2-940 — 14\$300 — 2 vezes)

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que perdi 50 (cincoenta) ações do "Banco Autocastro", de minha propriedade, de ns. 0001 e 0050 do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1940. — *Attila Castro*.

Reconheço a firma Attila Castro.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

(C. 1.590 — 17-2-940 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia Gráfica Palmira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, à rua Sergio Neves n. 63, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 147, do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Santos Dumont, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.631 — 17-2-940 — 25\$500 — 3 vezes)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

No escritório da Companhia, à rua da Quitanda n. 86, ficam à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Outrossim, de acôrdo com o art. 11 dos estatutos, ficam suspensas por 30 dias, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.654 — 19-2-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Industrial Brasileira

No escritório desta Companhia estão à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Niterói, 16 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.
(C. 1.425 — 14-2-1940 — 33\$7 — 3 vezes).

Casa Hilpert S. A.

Na sede desta sociedade, à rua General Câmara n. 117, loja, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *A diretoria*.
(C. 783 — 22-1-940 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia Petropolitana

Paga-se, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, das 14 às 16 horas, o 82º dividendo, à razão de 12\$000 por ação, nos dias 13, 14 e 15 do corrente, para as ações nominativas, e nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês para as ações ao portador, sendo que as cautelas destas serão exibidas no ato de pagamento e se descontará 4 % para o pagamento do Imposto de Renda.

Da última data em diante o pagamento se fará às quinta-feiras, das 14 às 16 horas.

Ficam suspensas as transferências de ações do dia 7 ao dia 13 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940. — *José Soares Maciel Filho*, diretor secretário-tesoureiro.

(C. 1.159 — 1-2-940 — 138\$700 — 8 vezes)

Declaração

J. Sanseverino, tendo terminado seu negócio de Penhores à rua Luiz de Camões, 26, no mês de novembro do ano p. findo, declara pelo presente a quem possa interessar, para qualquer dúvida futura.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *J. Sanseverino*.

Reconheço a firma de J. Sanseverino.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. Em testemunho, sinal público da verdade. — *Francisco da Costa Maia*.

(C. 1.249 — 10-2-1940 — 10 vezes).

Companhia Petropolitana

Rua da Quitanda n. 177

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1940. — *Adhemar de Canindé Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, diretores.

(C. 1.559 — 16-2-940 — 40\$800 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

Alexandre Dale, adjunto da Câmara Sindical do Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 2 do corrente, o corretor de fundos públicos desta praça, Sr. Jorge Goulart, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do Decreto n. 2.175, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Eduardo Gastão de Villemor Amaral Filho, secretário da Câmara, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1940. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C. 1.247 — 10-2-940 — 193\$800 — 10 vezes)

Sociedade Anônima Marvin

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, à avenida dos Democráticos n. 207, nesta, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.547 — 15-2-940 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia América Fabril

Sede — Rua Candelária n. 67

No escritório desta Companhia, à rua Candelária n. 67, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos no art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *Pela Companhia América Fabril, o diretor-secretário, Carlos Gilberto da Rocha Faria*.

(C. 1.082 — 1-2-940 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9º andar, Edifício Odeon, sala 923, no dia 11 de março vindouro, às 15 horas.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias: leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao ano de 1939; eleição do conselho fiscal para o corrente exercício.

As ações ao portador deverão ser depositadas na Caixa da Companhia de acordo com a lei.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos citados no art. 147 do Decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C. 1.198 — 7-2-940 — 61\$200 — 3 vezes)

Associação Geral de Auxílios Mutuos da E. F. Central do Brasil**ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA****Primeira e única convocação**

A Diretoria na conformidade do art. 134 e respectivo parágrafo dos Estatutos em vigor, convida todos os sócios titulados e demais membros componentes da assembleia deliberativa, que se acharem quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, a se reunirem, em sessão ordinária, que se realizará às 20 horas do dia 26 do corrente, com qualquer número e em primeira e única convocação, na sede social, à rua Visconde de Itaboraí n. 25, sobrado, nesta Capital, para julgar todos os atos e as contas da Diretoria e do Conselho Administrativo, discutindo e votando o parecer e conclusões da Comissão Fiscal, bem como conhecer do andamento da ação judiciária movida pela Caixa Econômica e resolver sobre o pedido de novos recursos que faz o patrono da causa, e, outrossim, resolver sobre providências que a Diretoria sugere para atender a mais exigências apresentadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, relativas à prestação de fianças para cargos. Constituindo caso omissio, a assembleia resolverá em face do art. 216, modificando os arts. 73, 74, 77, 208 e outros que colidam com o assunto, tudo dos Estatutos em vigor.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *Raul Augusto de Pinho*, presidente.

(C. 1.660 — 19-2-940 — 81\$600 — 2 vezes)

Imobiliária Territorial Carioca S. A.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, à rua do México n. 164, 1º andar, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.767 — 20-2-940 — 8\$200) —

Declaração

Declaro ter perdido meu passaporte de n. 147/1938.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *Otto Roinski*.

Reconheço a firma Otto Roinski.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Francisco da Costa Maia*.

(C. 1.760 — 20-2-940 — 10\$200)

A Praça

C. Andrade & Vasconcelos Ltda., estando em trato de venda de sua casa comercial, sita à estrada Monsenhor Felix n. 11, rogam a todos os seus credores por títulos vencidos ou a vencer, apresentarem a relação de suas faturas ao comprador Sr. Domingos Pereira de Macedo, à estrada Marechal Rangel n. 861, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *P. p. C. Andrade & Vasconcelos Ltda., Carlos Vasconcellos*.

Reconheço a firma Carlos Vasconcellos.

Rio, 20 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *M. Arindo Costa*.

(C. 1.758 — 20-2-940 — 61\$200 — 3 vezes)

Fábrica São Luiz Durão, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia vinte (20) de março próximo, às 14 horas, na sede social, à rua General Cymara n. 19, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercício de 1939.

Comunica-se que se encontram à disposição dos senhores acionistas os livros e todos os documentos referentes às contas e balanço do exercício acima citado.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.755 — 20-2-940 — 34\$700 — 2 vezes)

Companhia Proprietária Nacional

Ficam à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, à avenida Graça Aranha n. 43, sala 1.010, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.
(C. 1.751 — 20-2-940 — 11\$200)

Companhia Brasileira de Construções

À disposição dos Srs. acionistas, para serem examinados, encontram-se na sede social, à avenida Graça Aranha n. 43, s/1.009, o balanço e demais documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.
(C. 1.753 — 20-2-940 — 11\$200)

Companhia Mineração e Agrícola

São convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Uruguaiana n. 12-A, 7º, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, na qual encerra a mudança da sede da Companhia para a cidade de Cambucí, Estado do Rio de Janeiro. Com não se realizou a assembleia convocada para 9 de dezembro p. p., que deveria tomar conhecimento da renúncia, por impedimento, do diretor-presidente e eleger o substituto, são igualmente convocados os Srs. acionistas, agora, para procederem à eleição de toda a administração, visto ter terminado o mandato dos diretores em 31 de dezembro p. p., tudo na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.
(C. 1.650 — 20-2-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Mineração e Agrícola

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente, às doze horas, na sede social, à rua Uruguaiana n. 12-A, para deliberarem sobre o relatório e contas apresentados pela diretoria até 31 de dezembro p. p., e elegerem os membros do conselho fiscal para o período anual de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.
(C. 1.649 — 20-2-940 — 36\$700 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos**VENDAS JUDICIAIS**

O corretor Antônio Bernardo Vaz de Carvalho, autorizado por alvará do Dr. juiz da 6ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 24 do corrente, 60 obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1930), pertencentes ao espólio de D. Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1940. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C. 1.648 — 20-2-940 — 11\$200)

Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.

De acordo com o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 6º andar, os documentos a que o mesmo se refere.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *Meton Mello*, diretor-gerente.

(C. 1.636 — 20-2-940 — 21\$500 — 3 vezes)

Companhia Radiotelegráfica Brasileira

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor-presidente.

(C. 1.597 — 20-2-940 — 9\$200)

Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial S. A.

Rua do Rosário n. 85-1º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 de fevereiro p. f., às 13 horas, na sede da sociedade, com o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativas ao ano de 1939, e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes.

Estão suspensas as transferências de ações até o dia da reunião, acima convocada.

Cumprindo o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, estão à disposição dos senhores acionistas todos os documentos referentes às operações do ano que se findou. — *A Diretoria*.

(C. 1.595 — 20-2-940 — 20\$400)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 11 de março p. futuro, às 10 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1939 e procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficarão suspensas as transferências de ações nos quinze dias anteriores à reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.752 — 20-2-940 — 77\$500 — 4 vezes)

Declaração

Declaro que os certificados dos exames de Geometria, Algebra, Latim, Física e Química e História do Brasil, por mim prestados no Colégio Pedro II, acham-se no arquivo da Faculdade Nacional de Direito.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *Mario Lobo Leal*.

Ferreira Souto, S. A.

No escritório da sociedade, à rua Fonseca Teles ns. 18 a 30, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.763 — 20-2-940 — 9\$200)

Banco Borges**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 9 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede do Banco, à rua da Alfândega ns. 24 e 26, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação do relatório, balanço geral e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano social de 1939;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1940, e
- c) Eleição da Diretoria para o próximo quadriênio.

Os possuidores de ações ao portador, deverão efetuar o depósito das mesmas na Caixa da sociedade, no prazo estabelecido no art. 31 dos Estatutos, continuando suspensa a transferência de ações nominativas até a realização da assembleia (art. 33).

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.647 — 20-2-940 — 24\$500)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de Registro Civil n. 215.066.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *João Reis*.

Reconheço a firma supra de João Reis.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves Filho*.

(C. 1.646 — 20-2-940 — 10\$200)

Companhia de Anúncios Luminosos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de março de 1940, às 14 horas, na sede social, à rua Moncorvo Filho ns. 42/44, afim de tomarem conhecimento dos negócios da sociedade, aprovarem o balanço, atos e contas da diretoria, eleição de um cargo da diretoria. Acha-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.645 — 20-2-940 — 43\$900 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.642 — 20-2-940 — 8\$200)

Laboratórios Moura Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 12 de março vindouro, às 15 horas, na sede social, à rua Diniz Cordeiro n. 39, nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, e procederem à eleição do mesmo Conselho e suplentes para o exercício de 1940.

Os senhores acionistas deverão depositar suas ações e procurações na sede da Companhia, até três dias antes da assembléia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *Paulo Moura Brasil*, diretor-secretário.

(C. 1.641 — 20-2-940 — 58\$100 — 3 vezes)

Declaração

José Pereira Julio passou a chamar-se José Pereira e perdeu a sua carteira de identidade n. do Registro Civil 101.429.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *José Pereira Julio*.

Reconheço a firma José Pereira Julio.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Caio Josué Pimentel*.

(C. 1.764 — 20-2-940 — 11\$300)

Casa Bancária Continental Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia ordinária, no dia 29 do corrente mês, às 15,30 horas, na sede da Sociedade, à rua de São Pedro n. 57, nesta Capital, afim de tomar conhecimento do balanço, contas, parecer do conselho fiscal e demais exigências dos estatutos e leis em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.765 — 20-2-940 — 16\$300)

"Companhia Imobiliária Astoria S. A."**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 7 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua do Carmo n. 65-1º, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1939, e eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.766 — 20-2-940 — 13\$300)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
